

Contem este livro cento e cincoenta folhas
numeradas de 1 a 150, todas rubricadas pe-
lo Sr. Dr. Oswaldo Soares, Director da Se-
cretaria do Conselho Nacional do Traba-
lho e servira para no mesmo serem
lavradas as actas das sessões deste
Conselho.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1931.

Maria A. Kawaf.

directoria, exercer commissão, cargo ou empre-
go de qualquer natureza que lhe tome tempo
entre dez horas da manhã e cinco da
tarde. Tendo sido nomeado a 5 do corren-
te, meo Director da Carteira Cambial do
Banco, vejo-me forçado a não tomar mais
parte desse Conselho e aguardo somente
a volta d'esta capital do Sr. Ministro
do Trabalho, Industria e Commercio pa-
ra apresentar a minha demissão. Plamen-
tando profundamente por obrigado a assim
proceder porque me priva do serviço
de V. Exc. e dos distinctissimos collegas,
aproveito o ensejo para apresentar-lhes
as minhas attentiosas despedidas sa-
tensivas a todos os membros do Conselho
e aos Excos. Srs. dr. Procurador Geral,
dr. Procurador e dr. Director da Secre-
taria. Rogo a V. Exc. aceitar a expres-
são da minha profunda estima e con-
sideração. (Assinado) Carlos de Cigueiredo.
É com verdadeiro pesar, diz o Sr. Presiden-
te, que vejo afastar-se deste Conselho
o dr. Carlos de Cigueiredo. Quando
em janeiro deste anno, por insistencia
dos membros deste Conselho e em segun-
da eleição, sentime na obrigação de
aceitar o encargo de presidir ás ses-
sões deste Conselho, entre as diversas
obrigações que se me deparavam,
para poder me desobrigar dessa in-
cumbencia, não era menor e attender
de momento á substituição de mem-
bros illustres deste Instituto, que, em
não pequeno numero tinham sido
obrigados a afastar-se por circum-
stancias de momento. De facto, o Conse

Aho, vio-se privado da cooperação do
 illustre Desembargador Staúlpho de Paiva,
 que foi seu presidente por muitos annos,
 do Desembargador Norães Sarmiento,
 Valverde de Miranda, membros da
 Justiça Federal que, por motivo dos seus
 cargos, não podiam continuar como mem-
 bros deste Instituto; do Conde Pereira
 Carneiro, que por motivo de saúde,
 tambem deixou o Conselho; do Sr. Fran-
 cisco Antonio Coelho, tambem por não po-
 der accumular este cargo com um ou-
 tro para o qual fora nomeado. Ora,
 em uma instituição como esta, que vive
 principalmente da força moral dos seus
 membros, privada, em um momento em
 que se organizava um novo Ministe-
 rio, de 5 dos seus mais prestigiosos mem-
 bros e já nos faltando de algum tempo
 o nosso sempre saudoso Collega Sr.
 Carlos de Almeida, tive como disse, além
 de outras difficuldades, de enfrentar
 esta, para manter o contacto desta Ins-
 tituição não só com o Governo, mas
 com todas repartições e com todas as
 Caixas e interessados. É certo que encon-
 trei da parte do Sr. Ministro do Trabalho,
 Industria e Commercio e do Chefe do Go-
 verno Provisorio, a maior sollicitude pa-
 ra o preenchimento de todos os cargos, de
 accordo com as indicações que tive op-
 portunidade de offerecer em cada caso em
 que era necessario substituir o estimado
 collega que se tinha afastado. Dentre,
 pois, as nomeações que vieram fazer a
 substituição dos membros que haviam
 deixado este Conselho, foi com a maior

satisfação, tal as nossas velhas relações, que se trou-
xe para o nosso scio o Sr. Carlos de Siqueiredo,
pedindo-lhe que nos devesse a sua cooperação.
Se o momento em que elle se investiu desse
cargo foi de jubilo para mim, não foi menor
constatar o carinho com que elle nos deu
a sua cooperação, com aquelle cumprimen-
to de dever, com aquella esmerada dedi-
cação e necessaria independencia, que
são justamente os caracteristicos dos mem-
bros deste Conselho. Estou pois certo, que
interpreto o sentir do Conselho nome-
ando uma commissão para procurar o
nosso prezado collega em sua resi-
dencia, a fim de manifestar-lhe não
só os parabens pela sua recente nomea-
ção, mas tambem o sentimento do Insti-
tuto em vel-o afastado do nosso scio.
E approvada unanimemente a proposi-
ta do Sr. Presidente, tendo usado da pa-
lavra para associar-se á homenagem,
os Srs. Gustavo Peite, Cerqueira Lima
e Oliveira Torres. O Presidente desi-
gnou em seguida, os Srs. Rocha Vaz, Gus-
tavo Peite e Cerqueira Lima para cons-
tituir a commissão. O Sr. Presidente apre-
sentou o balancete do Sr. thesoureiro, relati-
vo á despesa do mez de outubro ultimo, de-
signando o Sr. Rocha Vaz para dar pa-
lavra a respeito. O Sr. Secretario Geral
passa a fazer a leitura do seguinte expe-
diente, a saber: "A Companhia Nacional
de Navegação Costeira, communica ter
nomeado os Srs. Serapim de Rezende e
Eugenio Monteiro de Barros, para,
como representantes da Directoria,
procederem ás eleições, etc., para a

Junta Administrativa da futura Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Companhias Costeira, São João da Barra e Campos e Lloyd Nacional. Foi approvada a constituição de uma única Caixa para todas essas Companhias, assim como os termos do officio referentes á maneira de se proceder á eleição, visto não contrariar as instruções expedidas pela Presidencia. Carta do presidente do Bureau Internacional do Trabalho referente a rectificação ou a applicação approximada da Convenção referente a pesos brutos de correspondencia transportada em navio. — O fiscal Henrique E. Boli communicou ter assistido a eleição e apuração da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. Foram eleitos: Milton G. Scal, Fernando Fil Amcida e Juvenio T. Ribeiro para membros effectivos, e para supplementes: Eurico C. Mattos e Jacy Bacellar. Communicação do fiscal Mauricio Henschel sobre a eleição da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Caes do Porto do Rio de Janeiro. Votaram 784 associados. A apuração deu-se a 1 do corrente, tendo sido eleitos: para membros effectivos os Srs. Manoel Augusto Scal e João Ferreira Guimarães. E para Supplementes: Srs. Abraham Machado e Pedro Rodriguez Pereira. O presidente foi o Sr. Carmine Ruiz Corrensa. — Communicação do dr. Juvenal de Sá e Silva, 1º Official deste Conselho, sobre a eleição realizada na Night Tower Co. Fiscalizou a seção

tendo votado todos os electores em perfeita ordem. — O Secretario da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Fortuarios da Bahia, comunica terem sido elitos para membros effectivos da Junta Administrativa os srs. brs. Antonio de Oliveira e Francisco Dias Siqueiredo, e para supplentes Virgilio Correa Lima e Otto Joaquim Montinho. O pleito correu em perfeita ordem. — O presidente da Directoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, communica que foram designados para membros da Junta da Caixa de Aposentadorias e Pensões: Eduardo Silva Filho, Durval Lourenço Brevado e Francisco Jofredo para effectivos, e para supplentes Luiz Carneiro e Carlos Guimarães. — A The City of Santos Improvement, communica que a eleição se realisará no dia 8 do corrente mes. O Superintendente da Estrada de Ferro de Nazareth, communica que foram indicados para a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da mesma Estrada os srs. drs. Durval Neves da Rocha e Francisco José Pereira. — A São Paulo Gas Company, limited, communica que a 8 do corrente deverão ser realisadas as eleições para membros da Junta Administrativa da sua Caixa de Aposentadorias e Pensões. — O Secretario da Caixa e Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway, communica que foi eleito para presidente o Sr. dr. G. W. Wellington e foram designados para membros da Junta os srs. drs. Joaquim Vagliengo, José de Cavalhada e Bernardino Marinho, e para supplentes os srs. José Rosa Junior e Candido Galvão Bueno. O Director da Estrada de Ferro Itatibense

Boa

communica que foram designados para mem-
 bros da Junta da Caixa de Aposentadorias e
 Pensões da mesma Estrada os Srs. Remeu Rêa
 e Jazaro de Camargo Tires, e para Supplen-
 tes os Srs. Emilio Berto e Mozart Fonseca.
 O Banco do Brasil communica que rece-
 beu para custodia titulos e docuacs no va-
 lor total de R\$. 100.000.000 na Caixa de Apo-
 sentadorias e Pensões da Estrada de Ferro
 Victoria e Minas. — O presidente da
 Caixa de Aposentadorias e Pensões da
 Companhia Estrada de Ferro Leopoldi-
 na communica que o Conselho de Admi-
 nistração da mesma Caixa se reuniu
 e de accordo com o accordam. do Conse-
 lho Nacional do Trabalho, mandou re-
 formar os calculos das aposentadorias dos
 Srs. Croker e Miller. O Sr. Croker já effe-
 ctuou a restituicao do que recebeu
 a maior. O Sr. Miller propoz em juizo
 uma accão de preceito comminatorio con-
 tra a Caixa, a qual já iniciou a sua
 defesa. A proposito desta communica-
 ção, o Sr. presidente faz ver que, tendo um
 periodico noticiado que sobre o assumpto
 nella referido nenhuma providencia ha-
 via sido tomada pela Conselho Nacional
 do Trabalho, é manifesta a improcedencia
 de reparo, pois, conforme se depreende do
 officio do presidente da Caixa da Leopoldi-
 na, o accordam. do Conselho que decidiu da
 questao, está tendo o devido cumprimento. —
 Entrando-se na ordem do dia, são discuti-
 dos e julgados os seguintes processos, a saber:
 Recurso 147; recorrente, José da Fonseca
 Branco; recorrida, Caixa de Aposentadorias
 e Pensões da Estrada de Ferro Paraguara;

relator, Sr. Rocha Vaz. Negou-se provimento. —
Recurso 325: recorrente, Octavio Augusto Cova; re-
corrida, Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada
de Ferro Victoria a Minas; relator, Sr. Cequinha
Jima. Deu-se provimento, para o fim de refor-
mar o acordam. anterior a fim de que a Caixa re-
corrida applique a percentagem proporcional ao
numero de meses decorridos, contra o voto de Sr. Ro-
cha Vaz, que entendia ser a percentagem propor-
cional ao numero de annos decorridos, a razão
de 20% para cada anno, desprezadas as fracções
em meses. — Recurso 392: recorrente, José Candido
Vicira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e
Pensões da Rede Sul Mineira; relator, Sr. Ro-
cha Vaz. Negou-se provimento. — Recurso 395:
recorrente, Francisco Rodrigues de Oliveira;
recorrida, Caixa de Aposentadorias e Pensões
da Rede Viação Caronense; relator, Sr. Carlos Ro-
cha. Negou-se provimento, contra o voto do
Sr. Rocha Vaz, que entendia não haver in-
compatibilidade, perante a lei que veda as
accumulações remuneradas, entre o cargo
de Thezourario da Estrada e da Caixa, além
de importar economia o exercicio simultaneo
de ambas as funcções. — Recurso 405: recor-
rente, Benedicto Jima Santos; recorrida, Cai-
xa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de
Ferro Moayana; relator, Sr. Moitinho Doria.
Convertida-se o julgamento em diligencia pa-
ra que a Caixa informe qual a impor-
tancia das contribuições feitas pelo recla-
mante e qual a data da ultima contri-
buição realizada. — Recurso 406: recoron-
te, Corio Augusto da Silva; recorrida, Caixa
de Aposentadorias e Pensões da Companhia
Paulista de Estradas de Ferro; relator, Sr. Ezequias
do Leite. Negou-se provimento, confirmando.

Glean

se a decisão da Caixa. — Recurso 431: recorrente, Aristarcho Paes Feme; recorrida, Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, Sr. Oliveira Passos. Negou-se provimento. — Processo 3267: Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara pede autorização para devolver à Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Jowado a importância de Rs. 1.171\$100; relator, Sr. Cerqueira Lima. Atendeu-se. — Processo 4810: A Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil, pede seja feita por seu intermédio a prova de residência, no país dos estrangeiros empregados na referida indústria; relator, Sr. Carlos Rocha. Resolveu-se responder ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Commercio que, desde que a petição venha ao Conselho, como procurador de cada interessado, pode ser atendido o pedido. — Processo 4881: A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Contadoria Ferroviária de S. Paulo comunica que a pensionista Hilda de Moraes Taria está residindo no estrangeiro; relator, Sr. Cerqueira Lima. Aprovou-se a decisão da Caixa. — Processo 5091: A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western consulta sobre a applicação do art. 43 do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931. Mandou-se responder que o desconto a que se refere o citado artigo 43 é obrigatório e attinge a todos os

associados, antigos e novos, pois o que se tem em vista é o tempo de serviço computável para a aposentadoria e sobre o qual não foram pagas as contribuições. — Processo 5263: A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil consulta sobre a interpretação do artigo 32 e paragrapho unico do Decreto n.º 20.465, de 1 de Outubro de 1931; relator, Sr. Oliveira Passos. Respondeu-se respondendo informando ser concedida a pensão na base da metade da importância da aposentadoria já concedida, ou de que o beneficiário tivesse direito na ocasião do falecimento. — Processo 8715: Orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro para 1931; relator, Sr. Oliveira Passos. Concedeu-se a autorização para a transferência de verbas. — Processo 8695: Orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina para 1931; relator, Sr. Rocha Vaz. Autorizou-se o estorno das quantias necessárias, dentro do limite pedido, da verba "Aposentadorias ordinárias", para a verba "Aposentadorias por invalidez e pensões a herdeiros". — Processo 5922: Relatório da inspeção na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede Sul Mineira, pelo fiscal Barbosa Paes; relator, Sr. Gustavo Leite. Approvado. — Processo 5121: Orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordão para 1932; relator, Sr. Martinho Doria. Approvado, recommendando-se à Caixa obedecer na sua escripturação aos títulos orçamentários constantes do modelo approved pelo Conselho Nacional do Trabalho,

João

remetido em 23 de outubro p. passada, Outrosim, a Caixa deve justificar o aumento das verbas "pessoal e material." Votaram, com restrições, os Srs. Oliveira Passos e Rocha Vaz, quanto ao aumento das verbas "pessoal e material", visto não estar o mesmo justificado. — Processo 4531: Adelaide de Almeida Borges Barreto solicita permissão para continuar a servir como enfermeira a bordo dos navios mercantes nacionais; relator, Sr. Gustavo Peite. Resolveu-se declarar à Directoria Sanitaria Maritima que, em face do Decreto n.º 20.303, não ha nenhum embarço legal que impeça o embarque da reclamante.

O Sr. Presidente passa ás mãos do Sr. Moitinho Doria, relator designado, o processo referente ás suggestões apresentadas pelo Sr. Javarez Bastos, no sentido de ser immediatamente fixada pelo Conselho a intelligencia de varias disposições do Decreto n.º 20.465, ás quaes se refere. Tendo occorrido o impedimento do Sr. Carlos de Siqueira, o Sr. Presidente fez a seguinte designação de relatores para os processos de orçamento distribuidos áquelle membro do Conselho, a saber: Estrada de Ferro Central do Brazil, Theropolis e Rio d' Ouro, Sr. Javarez Bastos; Estrada de Ferro Alhios, a Conquista, Sr. Gustavo Peite; Estrada de Ferro Santa Catharina, Sr. Rocha Vaz; Estrada de Ferro Monte Alto, Sr. Carlos Pereira da Rocha e Porto da Bahia, Sr. Oliveira Passos. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão e o Sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que assigna juntamente com o Sr. Presidente. Rio de Janeiro, do

20 de Novembro de mil novecentos e trinta e um.

Maria de A. Ramos
Cesvaldo Soares

Acta da 292.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho:

Aos dez e nove dias do mês de Novembro, de mil novecentos e trinta e um, reuniu-se, o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, á Praça da Republica, achando-se presentes os srs.: Maria de Andrade Ramos, Presidente; Libanio Rocha Vaz, Gustavo Reite, Cassiano Machado Tavares Fastos, Americo Rudolf, Carlos Pereira da Rocha, Afonso de Toledo Bandeira de Mello, Antonio Martinho Pereira, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Francisco de Oliveira Pappas, membros; J. Leonel de Rezende Moim, Procurador Geral; Geraldo S. Tavares Baptista, Adjunto do Procurador e Cesvaldo Soares, Secretario Geral. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada. O sr. Presidente communica que, nesta data, foi assinarado pelo sr. Chefe do Governo Provisorio um decreto n.º 20.303, que dispõe sobre a nacionalisação do trabalho na Marinha Mercante. O sr. Presidente faz ver que, nesse ultimo decreto, não teve o Conselho qualquer collaboração; mas, uma vez publicado, foi causa de innumeradas questões, tendo sido chamado o Conselho para resolver algumas, de natureza desagradaveis, tendo, ainda, sido ende

resada à Presidência uma representação de tres
 mil portugueses, ameaçados de desembarque.
 Todas estas manifestações suggeriram-lhe
 a idea de officiar ao Sr. Ministro do
 Trabalho, lembrando a conveniencia de
 serem abertas algumas excepções, semelhan-
 tes áquellas que o Conselho havia estabeleci-
 do no Regulamento expedido sobre a lei do
 2/3. O Sr. Ministro, diz o Sr. Presidente,
 julgou dignas de attenção as ponderações,
 sendo estas sujeitas ao Sr. Ministro da
 Marinha, cuja presumivel concordancia
 foi consequencia do novo decreto. Usam
 da palavra a respeito, os hrs. Tavares
 Bastos e Rocha Vaz, este para congra-
 tular-se com o Conselho pela publica-
 ção do Decreto. O Sr. Presidente propõe
 seja consignado em acta um voto de
 congratulações do Conselho, com o Sr. Fran-
 cisco de Oliveira Passos, pela sua recen-
 te nomeação para membro do Conselho
 Consultivo do Districto Federal. A
 proposta é unanimemente approvada,
 tendo usado da palavra, o Sr. Oliveira
 Passos, em agradecimento. O Sr. Secre-
 tario Geral dá conta do seguinte expediente:
 "Officio do Sr. Ministro da Marinha, submet-
 tendo á consideração do Sr. Ministro do Tra-
 balho, suas gestões relativas á organização
 dos quadros de embarcadicos das empresas
 de navegação, etc. É approvado o parecer do
 Sr. Tavares Bastos, designado relator, segun-
 do o qual nada ha a oppor ás suggestões, con-
 tra o voto do Sr. Rocha Vaz, no sentido de
 ser a materia regulamentada, determinan-
 do-se, tanto para as equipagens como pa-
 ra as empresas, um numero limitado de em-

barcadigos. — Telegramma do presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede Sul de Minas, pedindo prorrogação do prazo para apresentação do pagamento em compêndio das três Caixas recentemente reunidas. O Conselho resolve prorrogar o prazo até 15 de dezembro próximo vindouro. — Telegramma do gerente geral da Companhia Carris Fortes Mineiros, comunicando que designou o dia 27 do corrente para as eleições. — Officio do Director presidente da Companhia Ferro Carril Carioca, consultando sobre diversos artigos das instruções sobre as eleições. — Telegramma do Director da Empresa Sul Brasileira de Electricidade de Joinville, consultando sobre as eleições. — Telegramma do Director da Companhia Força e Luz de Paraná, comunicando que designou o dia 27 do corrente para eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões. — Telegramma do Sr. Emílio R. Sili, comunicando que designou o dia 26 do corrente para eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Brasileira de Força Electrica. — Telegramma do presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Porto do Rio Grande, comunicando que os membros eleitos para a Junta Administrativa da mesma Caixa são: o Sr. Francisco de Paulo Pereira Caldas, para presidente. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Fort of Paraná communica que adquiriu 20 apolices federais pelo preço de Rs. 14:887.000. — O Superintendente da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, de Victoria, communica que designou o dia 23 do corrente para a eleição. — O Sr. dr. Carlos de Figueiredo,

um Telegramma, agradece as felicitações a todos os mem-
 bros do Conselho, pela sua nomeação para o cargo de Di-
 rector da Carteira Cambial do Banco do Brasil. — A
 Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro
 Sorocabana, communica que adquiriu 100 policias
 federaes pelo preço de Rs. 81.947.000. — O presidente
 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de
 Ferro Noroeste do Brasil, apresenta o dr. Heitor
 Chermont Rayol, membro do Conselho Administrati-
 vo da mesma Caixa, que deseja obter explicações
 sobre a execução da nova lei e bem assim tra-
 tar de assumptos que se prendem ao bom anda-
 mento da referida Caixa. — O presidente inter-
 rino da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Por-
 to de Porto Alegre, accusa o telegramma deste
 Conselho, de 31 de outubro ultimo, e commu-
 nica que, segundo a interpretação dada pelo
 dr. Hercilio Domingues, ex-presidente da
 Caixa, ao art. 6º do Decreto 5.109, mandou
 que fossem inscriptos como contribuintes só-
 mente os funcionarios nomeados de 28
 de junho de 1928 para cá. — O Sr. Luiz
 Frattini, eleito presidente da Junta Admi-
 nistrativa da Caixa de Aposentadorias e
 Pensões do Ramal Dumont, faz diversas
 considerações sobre a organização da mes-
 ma e sobre a sua incorporação à Mogiana.
 Os membros eleitos para a Junta Admi-
 nistrativa da Caixa de Aposentadorias
 e Pensões da Companhia Paulista de
 Estradas de Ferro, communica que em
 6 do corrente elegeram para presidente
 da mesma, o dr. Jayme Cintra. — A Cai-
 xa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo
 Railway, communica que está providenci-
 ando sobre os calculos a que se refere o
 paragraphe 1.º do Artigo 25 do Decreto

n.º 20465. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas, communica que adquiriu 50 obrigações ferroviarias pelo preço de R\$. 49:775:000. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Paraguaçu communica que adquiriu titulos no valor de R\$. 282:000:000. Logo que o Banco Lameira a relação, voltará ao Conselho, juntando a relação discriminada. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, communica que adquiriu 447 titulos federaes, de rs. 1:000:000 cada um por 439:86:500. O presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Santo Amaro, communica que adquiriu 18 obrigações ferroviarias, pelo preço de R\$. 17:238:500. — O Superintendente da Manãos Harbour Ltd., accusando o grammado de 9 de corrente, communica que foram tomadas todas as providencias para a realisação da eleição. — O fiscal Mauricio Henschel communica que acompanhou a apuração da eleição na Companhia Ferro Carril Carioca e apresenta o resultado da mesma. — O dr. José Martins Castello, funcionario do servico actuarial deste Conselho, communica o resultado da apuração da eleição na Companhia Carris Jardim Botânico. A maior parte das cedulas não foram apuradas por estarem em desacordo com o edital da convocação e outros motivos. — O director da The Rio Grandense Light Power Syndicat Limited Company communica que designou o dia 24 de corrente para a eleição da junta Administrativa da futura Caixa de Aposentadorias e Pensões. — O sr. director da Pracção Luz e Força de Florianopolis communica que designou

João

o dia 15 do corrente, mas para a realização das eleições. — O Banco do Brasil, communicou que recebeu para custódia, os títulos que se seguem das Caixas submencionadas, a saber: da Viação Terrea do Rio Grande do Sul, 210 títulos no valor total de rs. 200:000\$000; da S. Paulo - Rio Grande, 565 títulos no valor total de rs. 565:000\$000; das Pocas de Santos, 300 títulos no valor total de rs. 300:000\$000; da Caixa do Porto de Porto Alegre, 6 títulos no valor total de rs. 34:000\$000; da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina, 15 títulos no valor total de rs. 15:000\$000; da Estrada de Ferro Santa Catharina, 5 títulos no valor total de rs. 5:000\$000; da Rede Viação Cearense, 68 títulos no valor total de rs. 68:000\$000.

Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: — Recurso 355: recorrente, d. Clementina Francisca Bastos; recorrida, Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Etc Brasileiro; relator, Sr. Javarez Bastos. Deu-se provimento. — Recurso 399: recorrente, d. Sara Reis Garcia; recorrida, Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theropolis e Rio d. Ouro; relator, Sr. Americo Rudolf. Deu-se provimento, para mandar-se applicar o caso o regulamento n. 1.941, de 1927 e mais o artigo 43 do Decreto n. 20.465, de 1.º d' outubro de 1931. — Processo 4442: Nario Rodrigues reclama contra a falta do pagamento da sua pensão, na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas; relator, Sr. Carlos Rocha. Mandou-se archivar. — Processo 5019: Aviso do Sr. Ministro da Marinha

apresentando alterações aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º e 5.º do Decreto n.º 20.303, de 19 de agosto de 1931; relator, Sr. Savares Bastos. A vista do Decreto n.º 20.671, de 1.º de corrente, dispondo sobre o assumpto, o Conselho resolveu mandar officiar ao Sr. Ministro do Trabalho, opinando pelo archivamento. — Processo 5023: Centro Sênio Viario Paulista, e outros reclamam contra o desconto de 15% que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway está applicando ás aposentadorias; relator, Sr. Savares Bastos. Mantive-se o desconto de 15% até ser feito no calculo de accordo com a nova Lei n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931. — Processo 5134: Orçamento para 1932 da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Fortuarios de Pernambuco; relator, Sr. Oliveira Tassos. Approvado com restricções contra o voto de Sr. Rocha Vaz, que negava approvação ao orçamento. — Processo 5433: Orçamento para 1932 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; relator, Sr. Moitinho Doria. Approvado, mandando-se incluir na receita os titulos referentes aos Artigos 25, paragrapho 12 e 43 e seus paragraphos, submettendo, depois á approvação deste Conselho, tendo o Sr. Rocha Vaz votado com restricções contra a verba "Aposentadorias ordinarias". — Processo 5522: A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional e "Diario Official" solicita seja expedido o regulamento de que trata o artigo 82 do Decreto n.º 20.465; relator, Sr. Moitinho Doria. Mandou-se officiar ao Sr. Ministro do Trabalho, dando conhecimento do pedido, a fim de que o assumpto seja resolvido. —

João

Processo 4760: Orçamento de 1931 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro do Paulo-Rio Grande; relator, Sr. Carlos Rocha Vasquez. Aprovou-se, com restrições por parte do Sr. Rocha Vasquez, Oliveira Tasso e Cerqueira Lima, que negavam a verba para aumento de vencimentos do pessoal da Secretaria. — Processo 22400: Abel Ricca apresenta queixa contra a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro do Paulo-Rio Grande; relator, Sr. Carlos Rocha. Negou-se provimento contra o voto do Sr. Rocha Vasquez, visto entender que, em face do parágrafo 6.º do artigo 18 do Regulamento n.º 1.941, está garantido o direito do recorrente a beneficiar de seu tempo de serviço anterior, aos 18 annos de idade. Estando adiantada a hora é encerrada a sessão. O Sr. Secretario mandou lavar a frente da acta que sumariamente assigna com o Sr. Presidente. Rio de Janeiro, dez nove de Novembro de mil novecentos e trinta e um.

Mario de A. Ramos
 Eduardo Leão

Acta da 293.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, a Praça da Republica, achando-se presentes os Srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente, Rubenio Rocha Vasquez, Gustavo Peite, Cassiano

M. Javanes Bastos, Carlos Ferreira da Rocha, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Affonso de Toledo Fandona de Nello e Antonio Moitinho Doria, membros; J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo F. Garcia Baptista, Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Câtaram por motivo justificado os Srs. Americo Rudolf e Francisco de Oliveira Passos. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente e lida a acta da reunião anterior. Lida a palavra o Sr. Cassiano Javanes Bastos, ponderando que deve ser a mesma rectificada, na parte relativa á decisão do Conselho no processo de reclamação do Centro Escho Viario de S. Paulo contra o desconto de 15% nas aposeñtadorias. Consta da acta que o Conselho resolveu não attender a reclamação até que seja feita novo calculo, na conformidade do Decreto n.º 20.465. Entretanto, conforme acaba de verificar pela leitura do accordam, o Conselho decidiu que o desconto continuaria em vigor até que a Caixa demonstre sufficiencia de renda que não mais o justifique. Usa, ainda, da palavra o Sr. Rocha Vaz para esclarecer que o seu voto de congratulações pela assignatura do Decreto n.º 20.671, ainda não publicado, o qual reforma o Decreto n.º 20.303, de 19 de agosto de 1931 tem fundamento no facto de, como membro da Commissão que estudou o assumpto ao elaborar a lei n.º 5109, haver propugnado pela medida ora applicada á marinha mercante. O Sr. Presidente declarou que as palavras de ambos os oradores seriam consignadas em acta, passando a dar conhecimento aos Srs. Membros do Conselho do Aviso do dr. Affonso Costa,

gloves

encarregado do expediente do Mi-
 nisterio do Trabalho, na ausencia
 do Sr. Ministro Rindolpho Collor, conce-
 bido nos seguintes termos: "Sr. Presiden-
 te. Sendo em vista o que, a este Minis-
 terio propoz o da Marinha, em aviso
 n.º 3738, de 27 de outubro ultimo, e consi-
 derando a natureza dos servicos de
 maritimos embarcados, que, obri-
 gando-os a ausencia, mais ou menos pro-
 longada da sede das respectivas em-
 presas, os colloca em situacao singu-
 lar para o regular exercicio do di-
 reito de suffragio, assegurado pelo
 Artigo 46, § 3.º do Decreto n.º 20.465,
 de 1 de outubro de 1931, donde a conve-
 niencia de se expedir regulamento
 para a Caixa de Aposentadorias e
 Pensões dos Empregados das Empresas
 de Navegação, especialmente, tal co-
 mo foi proposto e autoriza o paragra-
 pho unico do Artigo 1.º do Decreto ci-
 tado, declaro-os, para os devidos
 fins que se faz mister, até nova deli-
 beração, sejam adiados, nas empresas
 de Navegação, os trabalhos preparatorios
 das eleições das juntas Administrativas,
 para a installação das alludidas Caixas,
 cujo prazo de realisacao foi por este
 Conselho prorrogado até 30 do mes cor-
 rente. Saude e Fraternidade. (ass) Affon-
 so Costa. Encarregado do expediente
 na ausencia do Ministro." A medida
 mandada adoptar pelo Aviso dino
 Sr. Presidente, foi pleiteada directar-
 mente junto á sua pessoa, não só
 pelos representantes de diversas,

como ainda, por membros de sindicatos, de classes, tendo, entretanto, ponderado, a uns e outros, não ter o Conselho, autoridade para suspender as eleições, sendo acto da competência do Sr. Ministro do Trabalho, o qual, com o presente aviso, vem de attender áquella pretensão. O Sr. communica ainda que o aviso já terá cumprido, na forma publicada no Diário Official." Aba da palavra o Sr. Rocha Vaz, para manifestar sua unida de de vista com a resolução ministerial, pois entende que somente uma Caixa única poderá consultar os innumerados interesses da classe dos marítimos, que repartida ferequalmente por grandes e pequenas empresas, só assim lograra ser perfeitamente amparada pela instituição das caixas de Aposentadorias e Pensões. Sobre o ponto de vista do Sr. Rocha Vaz, o Sr. Presidente expende ainda longas considerações, justificando a conveniencia da installação prévia das Caixas das diversas empresas, afim de ser, posteriormente, apreciada a conveniencia de sua fusão ou, apenas, da incorporação das mais fracas ás das empresas de maior movimento, de accordo com os dados que só a experiencia poderia ministrar. O Sr. Presidente communica ainda que lhe foi presente um requerimento da Associação dos Constructores Livres do Rio de Janeiro, solicitando prorrogação de prazo para apresentação das relações a que se refere o artigo 32 do Decreto n.º 20291, de 12 de Agosto de 1931, e manifesta sua opinião favoravel á medida impetrada, tendo em vista, i-

Hoar

principalmente, o accumulo de serviço da Secretaria, deante do numero das relações firmadas, afluencia de todas as localidades do pais. O Sr. Presidente conclui que, havendo difficuldade em attender á enormidade do serviço, e emquanto não for resolvido pelo Sr. Ministro a reforma de reorganização da Secretaria, é até conveniente a prorrogação do prazo mencionado, a fim de que, expirado o mesmo, já esteja o Conselho habilitado a promover as sanções legais contra os infractores. Usa da palavra o Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, para manifestar a sua opinião favoravel á medida impetrada, e, a seguir, o Conselho resolve por unanimidade, prorrogar até 31 de dezembro o prazo para apresentação das relações de que trata o artigo 32 do Decreto n.º 20.291. O Sr. Secretario procede a leitura do expediente, constante do seguinte: "Officio da Companhia Telephonica Brasileira solicitando permissoão para realizar as suas eleições de accordo com as suas gestões que apresenta. Resolveu-se attender ao pedido. — Officio da Companhia Telephonica do Rio Grandense, apresentando suggestões sobre a forma de realizacão das eleições para sua Caixa. O Conselho resolveu approvar as referidas suggestões. — O Presidente da Caixa de Representações e Tensões da S. Paulo - Rio Grande, comunica que foram adquiridas 563 obrigações rotativas por 426:001.000. — A Caixa dos Fortuarios de Ternambuco, communica que adquiriu 136 apostillas federaes por 107:773.100. — A Companhia Telephonica Catharinense,

em Florianópolis, communica que marcou o dia 27 do corrente para a eleição dos membros da Junta Administrativa da futura Caixa de Aposentadorias e Pensões. — O fiscal Arthur Oscar Guimaraes remette o termo de abertura dos trabalhos da tomada de contas, inquerito, etc. da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina a Chorrachina. — O Sr. Ministro do Trabalho communica que resolveu autorizar este Conselho a organizar o anteprojeto para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e Diario Official, de accordo com o Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931. — O Sr. Presidente designou para este effeito uma commissão composta dos Srs. Drs. Bandeira de Melo, Gustavo Peite e Carlos Teixeira da Rocha. — O Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo - Paraná communica que deixa de enviar os calculos a que se refere o paragrapho 1.º do artigo 25 do Decreto n.º 20.465, por não ter a Caixa casos de aposentadorias ordinarias para os tres annos vindouros. — Telegramma dos funcionarios da firma Teixeira Carneiro & C.ª ao dr. Getulio Vargas, communiçando terem escolhido unanimemente e com a maior cordialidade, seus candidatos á eleição da Caixa de Aposentadorias e Pensões e testemunham sua gratidão pela promulgação da humanitaria lei. — O Presidente da São Paulo Tramway Light & Power Company communica que designou o dia 28 do corrente para a eleição dos membros da Junta Administrativa da futura Caixa de Aposentado.

João

rias e Pensões. — O Sr. Paul Davis, gerente da "Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. communica ter designado o dia 29 do corrente para a eleição da junta Administrativa da sua futura Caixa de Aposentadorias e Pensões. — O Sr. Gabriel Ribeiro Junqueira, gerente da Companhia Fozca e Luz Cataguazes - Leopoldina, communica que designou o dia 21 do corrente para a eleição da junta Administrativa da sua futura Caixa de Aposentadorias e Pensões. — A São Paulo Gas Company Limited, communica que a apuração da eleição realizada em 8 do corrente effectuar-se-á a 24 deste mez ás 16 horas. — O Banco do Brasil communica que recebeu das Caixas que se seguem os titulos submencionados para guardal-os em custodia, a saber: da do Caes do Porto do Rio de Janeiro R. 50:000\$000; da Central do Brasil, rs. 5:25:000\$000; da Estrada de Ferro Mascoró, rs. 8:000\$000; da Estrada de Ferro S. Luiz - Therезina, rs. 20:000\$000; rs. 3:000\$000; da União Ferrea do Rio Grande do Sul. — Communicação do presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Caes do Porto do Rio de Janeiro, referente á aquisição de 50 apolices federaes nominativas, por 44:351\$300; Communicação da Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway, sobre a aquisição de 300:000\$000 de obrigações Federaes do Thesouro e 200:000\$000 de obrigações Federaes Ferroviarias, tudo pelo preço total de R. 496\$500\$000. — O dr. Orlando Nunes presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil,

Therapopolis e Rio d'Ouro, communica que a apuração da eleição realizada em 25 de outubro p. passado, terminou a 19 do corrente, tendo os trabalhos corrido na mais perfeita ordem. — Os fiscaes Fernando Ramos e Henrique Ecoli, communicam que terminou a apuração das eleições na Central do Brazil, Therapopolis e Rio d'Ouro. — Commu- nicação do Sr. Francisco Watson, auxiliar tech- nico de serviço actuarial deste Conselho, so- bre a apuração das eleições para membros da Junta Administrativa da futura Caixa de Aposentadorias e Pensões da The Rio de Janeiro Gramary, Flight Tower Co. Ltd., dizen- do ter sido a apuração procedida com a devida regularidade. — O Sr. Bernard F. Fro- we, gerente da The City of Santos Improvements, Co. Ltd., communica que designou o dia 24 do corrente para a apuração das eleições realizadas a 8 do corrente. Entrando-se na ordem do dia são discutidos e julgados os seguintes processos: "Processo 5.687: Eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposenta- dorias e Pensões do Caes do Forto do Rio de Janeiro; relator, Sr. Bandeira de Mello. Approvada, de accordo com o parecer do Sr. Adjunto do Procurador. — Processo 5.710: Eleição dos membros da Junta Administrativa da Cai- xa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de São Paulo; relator, Sr. Savares Gas- tos. Approvada, de accordo com o parecer do Sr. Procurador Geral. — Processo 9.759: — Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estra- da de Ferro Central de Pauhy. Orcamento de 1931; relator, Sr. Savares Gastos. Negou- se provimento ao pedido de reforço da verba. Processo 10/931: Prestação de Contas do Con- selho Nacional do Trabalho, relativas ao

9/10/31

mea de outubro ultimo; relator, Sr. Rocha Vaz.
Aprovada. — Processo 5.029: Orçamento pa-
ra 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pen-
sões da São Paulo Railway; relator, Sr. Cor-
queira Lima. Aprovado com restrições,
indicadas pela Secção Actuarial, tendo sido man-
tida a verba do serviço pharmaceutico, na re-
cita e despesa. — Processo 5.122: Orçamento para
1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da
Estrada de Ferro Este Brasileiro; relator, Sr.
Cavares Bastos. Aprovado, de accordo com
as restrições apresentadas pelo serviço actuari-
al. — Processo 5.136: Orçamento para 1932, da
Caixa de Aposentadorias e Pensões do Porto
do Rio Grande; relator, Sr. Bandeira de Mello.
Aprovado com as reduções propostas pe-
lo serviço actuarial. — Processo 5.150: Tele-
gramma da Caixa de Aposentadorias e Pen-
sões da Estrada de Ferro D. Theresia Chris-
tina, sobre proposta orçamentaria; rela-
tor, Sr. Bandeira de Mello. Resolveu-se man-
dar cumprir os dispositivos sobre o assumpto
constantes do decreto n.º 20.465, de 1 deoutu-
bro de 1931. — Processo 5.179: Orçamento para
1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da
Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná;
relator, Sr. Gustavo Peite. Aprovado com
as restrições apresentadas pelo serviço ac-
tuarial. — Processo 5.259: Orçamento pa-
ra 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões
da Companhia Melhoramentos de Mon-
te Alto; relator, Sr. Carlos Rocha. Appro-
vado, de accordo com o parecer da Secção
actuarial. — Processo 5.261: Orçamento
para 1932, da Caixa de Aposentadorias e
Pensões da Estrada de Ferro Nazareth;
relator, Sr. Gustavo Peite. Aprovado, com

as restricções apresentadas pelo serviço actuarial. — Processo 5311: Orçamento para 1932, da Caixa da Estrada de Ferro de Bragança, para Aposentadorias e Pensões; relator, Sr. Cavares Bastos. Approvado, com as reduções apresentadas pelo serviço actuarial. — Processo 5391: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Empresa Graciosa Electrica de Bracajú; relator, Sr. Tavares Bastos. Approvado, de accordo com as alterações propostas pelo serviço actuarial. — Processo 5429: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, Sr. Rocha Vaz. Approvado com as alterações propostas pelo Sr. relator. — Processo 5482: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo e Minas; relator, Sr. Monteiro Póua. Approvado, com as recommendações do serviço actuarial. — Processo 5613: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina Menezes; relator, Sr. Gustavo Leite. Approvado, com as alterações propostas pelo serviço Actuarial. — Processo 5618: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Goyas; relator, Sr. Carlos Rocha. Approvado com as restricções propostas pelo serviço Actuarial. Os processos n.ºs 5657, 5706 e 5710, foram julgados em mesa, conforme proposta do Sr. Presidente, approvada na sessão. O Sr. Presidente, dá conhecimento aos Srs. Membros do Conselho da seguinte comparação entre a percentagem da despesa prevista sobre a receita orçada para o exercicio de 1932, (Decreto 20.465), nos orçamentos approvados na sessão e a percentagem verificada

João

nos orçamentos para o exercicio prestes a expi-
rar, não obstante, a omissão feita nos primei-
ros de algumas verbas da receita, a saber:

S. Paulo Railway: 1931, 95,55%; 1932, 86,19%. —
Fragança: 1931, 81,01%; 1932, 71%. — Monte Alto:
1931, 90,46%; 1932, 75%. — S. Paulo-Coyan: 1931, 83,26%;
1932, 67,25%. — Petrolina - Theresina: 1931, 59,49%;
1932, 21,95%. — Paulista: 1931, 99,26%; 1932, 89,42%.
S. Paulo - Mercedes: 1931, 51,43%; 1932, 41,51%. —
Nazaréth: 1931, 86,54%; 1932, 61,27%. — Est. Gua-
nileno: 1931, 84,85%; 1932, 61,62%. — S. Paulo e Mi-
nas: 1932, 44,46%. — Fort do Rio Grande: 1932, 33,51%.
Cracujú: 1932, 16,83%. S. Paulo - Paraná: 1932,
15,74%. Estando adiantada a hora, é encer-
rada a sessão. O Sr. Secretario Geral
mandou ler a presente acta que jur-
tamente assigna com o Sr. Presidente.
Rio de Janeiro, vinte seis de novembro
de mil novecentos e trinta e um. —
Nuno de A. Ramos
Carmelo Sousa

Acta da 294.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho

Nos dias do mez de dezembro de mil novecen-
tos e trinta e um, reuniu-se o Conselho Nacional
do Trabalho em sua sede official, a Praça
da Republica, achando-se presentes os Srs.
Mário de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo
Peite, Cassiano Tavares Bastos, Americo Ju-
doff, Carlos Ferreira da Rocha, Antonio Moiti-
nho Pereira, Pedro Benjamin de Cerqueira
Fima e Francisco de Oliveira Passos mem-
bros; J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador

General; Geraldo A. Faria Baptista, Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretário Geral. Faltaram por motivo justificado os Srs. Sibanião Rocha Vas e Affonso de Toledo Bandeira de Mello. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior. Lê-se a palavra o Sr. Cerqueira Pi- ma, que a respeito de seu voto ao orcamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo para 1932, solicita que da acta conste ter sido a sua approva- ção de accordo com as modificações propostas pelo serviço actuarial, menos quanto á rou- ba para soccorros medicos, a qual deve ser estimada na reccita. Ninguém mais pedin- do a palavra, é approvada a acta. O Sr. Se- cretário Geral dá conta do seguinte expedien- te: "Telegramma dos presidentes das Caixas de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Fer- ro: S. Paulo, Paulista, Moçana e Soroca- pana, convidando o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho para presidir a reuni- ão promovida para estudo em conjunto da execução do recente Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, o qual reformou a legis- lação das Caixas de Aposentadorias e Pensões. O Sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho da sua resposta, a saber: "Dr. Jayme Cin- tra, Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Jundiaby, N.º 212. Accuso recebido vos- so telegramma e dos Srs. Drs. Horacio Costa, Alexandre Wellington e Gaspar Ribeiro Junior, dando-me conta, digo, convidando para pre- sidir reunião das Caixas para estudo applicação Decreto 20.465. Sinto obrigações mo- mento me impeçam ausentar Rio entre as- quaco trabalho Conselho estudo e approva-

João

ção orçamentos Caixas 1932. Faço votos essa iniciativa Junta Administrativa Caixas paulistas permitta perfeito entendimento trazendo facilidade execução citado Decreto. Para veitê ensajo declarar quaesquer assumptos trazidos conhecimento este Conselho terão merecida sollicitude. Cordaes saudações. (ass.) Nário de Andrade Ramos, presidente do Conselho.

Comunicação sobre eleições: Rede Mineira de Viagem communica a eleição do presidente e da instalação da Caixa de Aposentadorias e Pensões, comprehendendo as antigas Oeste de Minas, Paracatu e Rede Sul de Minas. — As seguintes empresas de S. Paulo communicam ter marcado o dia 28 de Novembro para realizarem as eleições: S. Paulo Electric Company, Ltd.; The S. Paulo Tramway, Light & Power Company, Ltd.; Companhia Força e Luz de Jacarhye e Guararema; Empresa Hydroelectrica da Serra da Bocaina; Empresa Luz e Força e Luz de Jundiáhy; Companhia Força e Luz Nor O de S. Paulo; Companhia Ituana Força e Luz; Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio; Companhia Força e Luz de Guaratinguetá; Companhia Sul Mineira de Electricidade; Empresa Melhoramento de Porto Feliz. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Paraná communica que foram nomeados pela empresa os Srs. Osvaldo Santos e Antonio Dias Ferraz, para membros effectivos e Vicente de Almeida e Antonio Prado para supplementes da Junta Administrativa. — A Companhia Melhoramentos de Gracaji communica a instalação da sua Caixa. — A Companhia de Bondes de Campo Grande communica a instalação da sua Caixa de Aposentadorias e Pensões.

A Companhia Commercio e Navegação, accusa o officio deste Conselho, sobre o adiamento das eleições. —

O Banco do Brasil, communica, ter recebido para conservar em custodia, diversos titulos, de propriedade de, das Caixas de Aposentadorias e Pensões, que se seguem, dos seguintes valores, a saber: da Victoria a Minas, 6 titulos, no valor total de Rs. 61.000\$000; da Viacão Terrea do Rio Grande de Sul, 60 obrigações do Tesouro, no valor de Rs. 414.000\$; do Cass do Porto do Rio de Janeiro, 30 no valor de Rs. 30.000\$000.

— Comunicação do fiscal José Bandeira de Melo, sobre a eleição na Companhia Telephonica Brasileira, a qual, correu regularmente. — Communicações das Caixas de Aposentadorias e Pensões que se seguem, sobre aquisição dos titulos, submencionados, a saber: Sort of Pará, 15 por 11.691\$500; So. rocabana, 300 por 229.200\$000 e São Paulo - Rio Grande, 2 por 1576\$000. — Officio do Bureau International do Trabalho, remettendo copia de uma communicação enviada ao Sr. Ministro dos Negocios Exteriores, sobre a revisão parcial da convenção que protege os trabalhadores occupados na carga e descarga de navios, contra accidentes. Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: Processo 1889: Relatório do Fiscal Arthur Oscar Guimarães sobre a inspecção da Caixa da Companhia Melhoramentos de Monte Alto, relator, Sr. Oliveira Assos. Approvado o relatório, devendo a Caixa ser consultada sobre a conveniencia de ser a mesma, annexada a outra de uma estrada mais proxima. — Processo 4106: Relatório da tomada de contas do 2.º semestre de 1930, na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Maricá, pelos fiscaes Fernando de Andrade Ramos e Henrique Eboli, relator Sr. Gustavo Peite. Approvado, com as indi

João

cações apresentadas pelo Sr. relator. — Processo 4424: Relatórios da tomada de Contas da Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, referente anno de 1930, pelas fiscaes José Gomara e José Bandeira de Mello; relator, Sr. Gustavo Peite. Approvado, com as indicações apresentadas pelo Sr. Relator. — Processo 4575: Alfredo Gonçalves Guerra pede providencias para ser apresentado pela Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana; relator, Sr. Carlos Rocha. Mandou-se archivar, visto ter sido patifeita a reclamação. — Processo 5617: Caixa de Apresentadorias e Pensões dos Fortuarios de Maricás. Orçamento para 1932; relator, Sr. Cerqueira, diga, Sr. Americo Rudolf; diga, Sr. Cerqueira juma. Approvado, com as indicações apresentadas pelo serviço actuarial. — Processo 5059: Orçamento de 1932 da Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande; relator, Sr. Americo Rudolf. Approvado, com as restricções apresentadas pelo serviço actuarial, menos quanto á verba da Secretaria, á vista da approvação do Conselho, em accordam anterior, permittindo o augmento. De accordo com o parecer do Sr. Procurador Geral, a Caixa deverá prestar esdarecimentos sobre a inclusão da verba de 1 1/2% "Supplementar ás tarifas." — Processo 5125: Orçamento de 1932 da Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Goyaz; relator, Sr. Americo Rudolf. Approvado, com as indicações propostas pelo serviço actuarial. — Processo 5217: A Secretaria de Agricul

tura do Estado de Minas Geraes, solicita permissão para pagar em titulos estaduais, a divida da Estrada de Ferro Sul de Minas para com a Caixa de Aposentadorias e Pensões da mesma Estrada; relator, Sr. Moitinho Doria. Converteu-se o julgamento em diligencia para obter-se informações sobre as condições dos titulos offercidos. — Processo 5395: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Matibense para 1932 a 1934; relator, Sr. Moitinho Doria. Approvada. — Processo 5474: Caixa de Aposentadorias e Pensões do Ramal Dumont. Orçamento para 1932; relator, Sr. Carlos Rocha. Approvado, de accordo com as restricções do serviço actuarial. — Processo 5475: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões do Ramal Dumont; relator, Sr. Carlos Rocha. Approvada. — Processo 5481: Orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Fortuários de Porto Alegre para 1932; relator, Sr. Cerqueira Lima. Approvado, com as modificações propostas pelo Sr. relator. — Processo 5495: Orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Maricá para 1932; relator Sr. Moitinho Doria. Approvado, com as restricções do serviço actuarial. — Processo 5582: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Matibense; relator, Sr. Cerqueira Lima. Approvado, de accordo com os pareceres, devendo ser estudado o caso da fusão desta Caixa com outra da estrada mais proxima. — Processo 5593: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Fortuários da Bahia; relator, Sr. Oliveira Paes.

Aprovado de accordo com as indicações actuariaes,
 procurador adjunto e as restricções indicadas pelo
 Sr. Relator, tendo o Sr. Tavares Bastos discordado
 na eliminacão da verba 'Aposentadorias extra
 ordinarias, que, na sua opiniao, dev ser mantida. —
 Processo 5360: Orçamento para 1932 da Caixa de
 Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro So
 rocabana; relator, Sr. Tavares Bastos. Convertiu
 se o julgamento em diligencia, a fim de que o
 serviço actuarial tenha em vista, quanto á
 despesa, o coeficiente apresentado pelos fiscaes
 no relatorio referente ao exercicio de 1930. —
 Processo 5816: Orçamento para 1932 da Cai
 xa de Aposentadorias e Pensões da Estrada
 de Ferro Victoria a Minas; relator, Sr. Oli
 veira Lages. Aprovado, com as restric
 ções apresentadas pelo Sr. relator. — Proce
 so 5917: Eleição da Junta Administrativa
 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da
 Tramway da Cantareira; relator, Sr. Ta
 vares Bastos. Aprovada, pedindo-se ex
 plicações sobre o facto da não apuracão de
 cinco cedulas, remettidas em perfeito estado. —
 Processo 5992: Eleição da Junta Adminis
 trativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões
 da Estrada de Ferro Santa Catharina;
 relator, Sr. Gustavo Feite. Aprovada, de
 vendo a Caixa remetter copia da acta da
 eleição para presidente da junta. —
 Processo 6349: Relatorio da inspecção
 na Caixa de Aposentadorias e Pensões do
 Caes do Porto do Rio de Janeiro, pelo Fiscal
 João de Lourenço; relator, Sr. Mortinho
 Doria. Aprovado. — Processo 8581: Orça
 mento de 1931 da Caixa de Aposentadorias
 e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste
 do Brazil. Pedido de reforço para a ver

pa "Aposentadorias por invalides"; Sr. Americo Rudolf, relator. Negou-se o reforço pela forma proposta, ficando a Caixa autorizada a proceder a supplementação mediante estorno da verba "Aposentadorias ordinarias." O Sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho de que, nos orçamentos julgados no sessão, feitas as modificações propostas pelos relatores, foram apurados os seguintes coefficients de operações para 1932: "Caixa dos Fortuários de Minas, 52,60%; Caixa da São Paulo - Rio Grande, 60,67%; Caixa da Estrada de Ferro Juiz de Fora, 69,98%; Caixa da Estrada de Ferro Itaboraí, 65,17%; Caixa do Ramal Dumont, 49,66%; Caixa da Estrada de Ferro Maricá, 73,82%; Caixa dos Fortuários da Bahia, 38,55%; Caixa da Estrada de Ferro Victoria a Minas - 55,66%." O Sr. Presidente submete á apreciação dos Srs. Membros do Conselho o pedido de que lhe foi feito verbalmente, no sentido de se permittido aos advogados, sempre que houverem de fallar nos processos, lista dos autos, mediante entrega, em confiança, por prazo determinado. Usam da palavra, a respeito, os Srs. Oliveira Torres, Americo Rudolf, Javarcas Bastos, Gustavo Peite e o Sr. Montinho Jorja, que profere o seguinte voto: "Vá leu a plena ter cada um dos membros do Conselho manifestado a sua opinião referente a este assumpto. O Sr. Oliveira Torres, com a sua clarividencia habitual, localizou desde logo a questão, e a sua opinião, creio, tem toda a razão de ser. Parece ao Sr. Procurador Geral poder se conceder vista, pelo facto de não haver risco de extravio de autos. Mas, não se trata apenas de evitar um risco; assim, esqueceu o ponto

João

sob o qual o apreciou o Sr. Oliveira Faria, isto é, saber si se deve confiar o processo só a advogados, ou, si tambem a qualquer que não exerca a profissão de advocacia. Só se daria vista a advogados com diplomas inscriptos na Secretaria da Corte de Appellação? Veria isto talvez uma concepção odiosa. Os processos crimes em certos termos e os administrativos, são defendidos por leigos. De outro modo será dar maior prerrogativa ao exercicio da profissão pelos diplomados. O caso do Conselho Nacional do Trabalho é "Sui generis" porque, havendo juizado de Recidentes do Trabalho, pertencente a justiça local, semelhante ao Conselho de Prudhommes, da Franca, entretanto, é ao Conselho Nacional do Trabalho que compete julgar as questões entre patrones e operarios, correspondentes a jurisdicção daquelle tribunal Franca. O Conselho tem um pouco das attribuições do citado tribunal. Mas, pode-se exigir perante o Conselho que o representante da parte interessada, tenha diploma registado na Corte de Appellação? Tenho duvidas. Aqui o processo deve ser o mais liberal, ainda que as empresas, interessadas na maioria dos recursos, sejam representadas por advogados de toda idoneidade, não podemos, contudo, restringir o direito de se fazerem representar por qual quer pessoa de sua confiança. A minha opinião é que se deve facilitar, tomando as precauções indispensaveis. Si restringissemos poderia haver certas vantagens, mas, devemos não difficultar por haver em todos os processos tambem empue-

gãos de modestos recursos, que carecem contar com uma justiça barata e pouco complicada. Quanto à concessão de prazo, especialmente, ha a considerar dois momentos: o da interposição do recurso e o da apresentação das razões de recurso. Não é questão de prazos e sim de determinação de lei processual. No processo judicial ha os prazos para interposição, apresentação, impugnação e sustentação de embargos. O ordenamento processual depende de lei e pôde o Governo Provisório, com os poderes de que se acha investido, sancionar um decreto consagrando expressamente o direito do interessado fazer-se representar por qualquer procurador de sua confiança, sem requisitos especiais, e de apresentar as arrazoadas dentro do prazo legal, tendo em vista o processo, na Secretaria. Confiar os processos fóra da Secretaria do Conselho, a qualquer procurador, pode acarretar graves irregularidades; confiar os somente a advogado, constitue, no caso, excepção antipathica. No Supremo Tribunal Federal, ha escripto nas muras dos funcionarios, avisos prohibindo dar-se autos em confiança aos advogados; entretanto, parissimamente terá acontecido o desaparecimento de um processo, facto que é para o advogado que o causa, motivo de desprestigio e de reprobção de todos os collegas. Não podendo fazer distincção de Classes e não convido confiar o processo a qualquer procurador, opino que continuemos com a praxe de se conceder vista dos autos somente na Secretaria do Conselho." Depois de fallar tambem o Sr. Procurador Geral, o Conselho resolve seja mantida a praxe

João

até agora adoptada, de se conceder vista dos autos na Secretaria, ficando o Sr. Procurador Geral encarregado de elaborar, sobre o assumpto, um projecto de regimento, para ser offerecido posteriormente ao exame e approvação da Commissão do Conselho. O Sr. Presidente, submette, ainda, a discussão o requerimento em que a Companhia Brasileira de Energia Electrica, tendo em vista facilitar o calculo e escripturação da "quota de previdencia", de que trata o Artigo 10 do Decreto n.º 20465, pede autorização para, na cobrança da mencionada taxa, desprezar as frações inferiores a 50 réis, cobrando, na razão de 100 réis integros, as superiores a 50 réis. O Conselho resolve deferir o pedido, tendo a providencia extensiva a todas as empresas sujeitas ao regimen do citado Decreto. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O Sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assina com o Sr. Presidente. Rio de Janeiro, tres de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Mario de A. Ramos.
 O. Maria Soares

Acta da 295.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos dea dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, à Praça da Republica, achando-se presentes, os senhores: Mario de Andrade Ramo, Presidente; Gibanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Americo Judoff, Carlos Pereira da Rocha, Pedro Benjamin de Corgueira Junior, Francisco de Oliveira Tavares, Affonso de Toledo Bandeira de Mello, membros; Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Caria Baptista, Adjunto do Procurador Geral e Ewaldos Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado, os senhores Antonio Mattinho Peria e Casiano Machado Soares Bastos. Aberta a sessão, é lida e approvada a acta da sessão anterior. O Senhor Secretario Geral passa a ler a seguinte expediente: "Officio do Fiscal Henrique Ebdice Sernando de Andrade Ramo, communicando terem iniciado a tomada de contas do 2.^o Semestre de 1930 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina. — Os fiscaes João Bettencourt e Evandro Roberto dos Santos remetem o termo de abertura dos trabalhos de inspecção da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Campineira de Gracção, Luz e Força. — O presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Maricá, accusa o officio circular, referente a base do calculo de pensões. — Officio do Sr. O. S. Jacinto, communicando que assumiu o cargo de Director Presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Avisos das seguintes Caixas de Aposentadorias e Pensões referentes a aquisição de apolices, a saber: Petrolina e Theresina, 15 pelo preço de R\$. 13:124/100.

Gbau

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 250 con-
 tos de réis em Obrigações do Tesouro, Caixa
 dos Fortuários de Minas, 24 Apólices Federaes
 por R\$. 24:902\$300. — Communicações do Banco
 do Brasil referentes aos recebimentos, sobre
 custódia de títulos pertencentes às laudas que
 se seguem, a saber: da Estrada de Ferro
 Central do Brasil, 20 cautelas de obi-
 gações do Tesouro Nacional, no valor
 total de R\$. 818:000\$000; da Caixa da
 Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul,
 150 Obrigações do Tesouro e 1 cautela,
 no valor de R\$. 250:000\$000; da Estra-
 da de Ferro Sul Minas, 32 apólices
 Federaes, no valor total de R\$. 32:000\$000
 Communicações referentes às eleições
 das Juntas Administrativas das Cai-
 xas de Aposentadorias e Pensões que
 se seguem, a saber: da Estrada de Fer-
 ro Central do Piahy, dando conhecimen-
 to das designações feitas pelo Director da
 Estrada dos membros effectivos e supplen-
 tes; do fiscal José Gomara apresentando
 o resultado do pleito eleitoral da Caixa
 de Aposentadorias e Pensões da Compa-
 nhia Telephonica Brasileira, commu-
 nicando a eleição do presidente, tendo a
 escolha recahido no Sr. Paulo Tarani
 de Freitas. Entrando-se na ordem do
 dia, o Sr. Presidente, submette á discuss-
 ão o processo n.º 6493, em que os mem-
 bros da Junta Administrativa da Caixa
 das Companhias Light Power, Jardim Bo-
 tanico e Societe Anonyme du Gaz, commu-
 nicam ter havido emplate na eleição para
 presidente. Elido o parecer do Sr. Procura-
 dor Geral, opinando que, em face do artigo

46 do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, o Conselho Nacional, usando da faculdade de escolha conferida pela lei, não está adstricto a se pronunciar tão somente por um dos candidatos votados, convinge, antes, conforme as razões expendidas, que a escolha recaia em terceiro, desde que seja associado da Caixa. O Sr. Presidente põe em discussão, como preliminar, o parecer do Sr. Procurador Geral e, depois de usarem da palavra os Srs. Rocha Vaz, Oliveira Tasso, Gustavo Leite e Americo Rudolf, decide-se que a prerrogativa contida no Artigo 46 da lei confere ao Conselho poderes para designar presidente da Junta, não só um dos indicados pelo sufrágio de seus membros, como um terceiro, associado da Caixa, sempre que assim julgar conveniente. Foi voto vencido o Sr. Gustavo Leite, visto entender-se que nos termos da lei, a escolha apenas se limitaria a um dos associados votados. Em seguida, o Sr. Presidente, depois de se referir com palavras de louvor aos dois candidatos em cuja eleição se verificou o empate, pondera que no caso, como órgão mediador, cabe ao Conselho pronunciar um veredictum capaz de evitar qualquer possibilidade de disharmonia futura, no seio da Junta Administrativa da Caixa. Em consequência, tomando em consideração a divergência verificada, apresenta, para presidente da Junta Administrativa da Caixa o nome de Sr. C. A. Sylvestre, vice-presidente da "The Rio de Janeiro Granway, Light & Power Co. Ltd.", certo de que a sua indicação não faltará o apoio de todos os membros da mesma Junta. Submettida a

João

votos, é a proposta do Sr. Presidente, aprovada por unanimidade. Em seguida, são discutidos e julgados os seguintes processos: —

Processo 3407 — Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Decrescimo das rendas da Estrada; suspensão da compra de apólices. Relator, Sr. Carlos Rocha. Aprovadas as deliberações da Caixa, devendo esta, uma vez completada a importância necessaria á aquisição do prédio, reiniciar a compra de apólices com os saldos que se encontram verificando. —

Processo 4182: Caixa de Aposentadorias e Pensões das Pócas de Santos; verificação e tomada de contas do 1.º semestre de 1930; relator, Sr. Oliveira Passos. Aprovado o relatório dos fiscaes Evandro Robão dos Santos e Fernando de Andrade Ramos, com louvor proposto pelo Sr. relator, deverão ser observadas as recommendações dos fiscaes e do serviço actuarial, quanto á observancia do artigo 31 do Decreto n.º 20465, de 1 de outubro de 1931, e o recolhimento ao Banco do Brasil da quantia de R\$. 3.838.422, devida a este Instituto, ficando a cargo, digo, desde logo, autorizada o reforço da verba "Conselho Nacional do Trabalho". —

Processo 5081: Dr. Jayme do Castro Barbera, Inspector da Contadoria Ferroviaria de São Paulo, faz considerações sobre textos do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, concernente ás Contadorias; relator, Sr. Gustavo Leite. Resolveu-se aceitar as suggestões do Sr. Inspector da Contadoria, encaminhando-se o processo em grão de recurso ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio. —

Processo 5324: Orçamento para 1932,

da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara; relator, Sr. Americo Rudolf. Aprovado, com as restrições apresentadas pelo serviço actuarial. — Processo 5367: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina; relator, Sr. Rocha Vaz. Aprovado, com as alterações apresentadas pelo serviço actuarial, devendo a contribuição dos associados ser fixada em 4% — Processo 5418: Eleição da Junta Administrativa da Companhia Melhoramentos de Monte Alto; relator, Sr. Bandeira de Mello. Aprovou-se, devendo ser notificada a empresa para designar os seus representantes, a fim de completar a Junta Administrativa. — Processo 5553: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Santo Amaro; relator, Sr. Rocha Vaz. Aprovado, com as alterações, aliás, Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Mossoró; relator, Sr. Cerqueira Lima. Aprovou-se, de accordo com os pareceres, menos quanto á verba "serviços pharmaceuticos", que deve ser mantida como compensação na Receita. O aumento da verba da "Secretaria" foi recusada. — Processo 5610: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; relator, Sr. Carlos Rocha. Aprovou-se, de accordo com os pareceres do serviço actuarial e do Sr. Director da Secretaria. — Processo 5626: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Empresa Tracção

Elétrica de Aracaju; relator, Sr. Cerqueira
 e Silva. Aprovada, de acordo com o
 parecer do Sr. Procurador Geral. — Process
 5737: Orçamento para 1932, da Caixa
 de Aposentadorias e Pensões da Tramway
 da Cantareira; relator, Sr. Bandeira de
 Mello. Aprovado, de acordo com os pa
 recerco. — Processo 5860: Orçamento pa
 ra 1932, da Caixa de Aposentadorias
 e Pensões da Estrada de Ferro Soroca
 bana; relator, Sr. Javares Bastos; rela
 tor ad-hoc, Sr. Oliveira Passos. Ap
 provado, de acordo com o voto ante
 rior do Sr. relator, Sr. Javares Bastos.
 Processo 5928: Eleição da Junta Ad
 ministrativa da Caixa de Aposen
 tadorias e Pensões da Companhia Estra
 da de Ferro Leopoldina; relator, Sr.
 Cerqueira e Silva. Aprovada. — Process
 5984: Eleição da Junta Administra
 tiva da Caixa de Aposentadorias
 e Pensões da Fort. of Pará; relator, Sr.
 Americo Rudolf. Aprovada. — Processo
 6063: Eleição da Junta Administra
 tiva da Caixa de Aposentadorias e
 Pensões da Rede Viação Careense; relator,
 Sr. Gustavo Leite. Aprovada. — Processo
 6079: Orçamento para 1932, da Caixa de
 Aposentadorias e Pensões da Companhia In
 dustrial de Ôlhos; relator, Sr. Carlos Ro
 cha. Aprovado, de acordo com os parece
 res. Por proposta do Sr. relator, o Conselho re
 solveu officiar ao Sr. Ministro do Trabalho,
 sobre a necessidade de se dar a maior
 elasticidade a percentagem de 8%
 para os socorros médicos e hospita
 lares, em virtude do exame dos orça

mentos, actuacões, ter demonstrado a sua insuffi-
ciencia para prover á manutenção dos referi-
dos soccorros nas Caixas de pequenos recursos,
convinde, neste caso, que a referida percentagem
seja conservada como media, podendo variar de
4 a 12%. Votou contra o Sr. Rubens Rocha
Vas, por ser, em these, contraria á prestação de
soccorros medicos e hospitalares pelas Caixas de
Apresentadorias e Pensões. — Processo 6159: Elei-
ção da Junta Administrativa da Caixa de Apo-
sentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central
do Rio Grande do Norte; relator, Sr. Americo Puff.
Approvada, devendo a Caixa enviar uma copia
autenticada da acta da eleição. — Processos 6311
e 6312: Representação sobre estorno de verbas,
no orçamento de 1931 do Conselho Nacional
do Trabalho. Autorizou-se transferir da ver-
ba "Material 13" para a verba "Material 2",
a importancia de R\$. 3:000\$000 e das verbas
"Pessoal 1 e 2" e "Material 8", R\$. 15:000\$000,
para a verba "Material 1". O Sr. Presidente
dá conhecimento ao Conselho de que os orçamen-
tos para 1932, approvados na sessão, foram
todos fechados não em equilibrio, mas com
saldo e apresentam os seguintes coeffici-
entes de operação: Caixa da Estrada de
Ferro Paraguari, 42,78%; Caixa da Estrada
de Ferro Santa Catharina, 57%; Caixa
da Estrada de Ferro Mossoró, 42,47%;
Caixa dos Fortuvarios de Ilheus, 32,29%;
Caixa da Estrada de Ferro Madeira Ma-
morc, 51,15%; Caixa da Estrada de Ferro
Santo Amaro, 58,09%; Caixa da Estrada
de Ferro Borocabana, 49,03; Caixa da
Tramway Cantareira, 66,04%. O Sr. Presi-
dente comunica ainda que, em virtu-
de da resolução tomada na ultima ses-

João

são, fez publicar no Diário Oficial a seguinte portaria: "O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, attendendo ao que foi resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de tres de corrente mes, no requerimento, pelo qual a Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o fim de facilitar o calculo e a escripturação da "quota de previdencia" de que trata o artigo 10 do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, pede autorisação para, na cobrança da mencionada taxa, desprezar as frações inferiores a 50 réis, cobrando na razão de 100 réis integros as superiores a 50 réis, resolve deferir o citado requerimento, fixando a presente norma como medida geral as demais empresas sujeitas ao regimen do alludido decreto. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1931. (Assinado) Mario de Andrade Ramos." Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão. O Secretario Geral mandou lavar a presente acta que juntamente assigna com o Sr. Presidente. Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Mario de A. Ramos.

Oswaldo Souza

Acta da 29.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho

Nos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, á praça da Republica, achando-se presentes os Srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Ribarino Rocha Vas, Gustavo Leite, Cassiano Javarez Bastos, Carlos Pereira da Rocha e Francisco de Oliveira Lemos, membros do Instituto; J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Taria Baptista, Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Falaram por motivo justificado os Srs. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Antonio Monteiro Doria, Affonso de Toledo Bandeira de Nello e Americo Rudolf. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior. Tede a palavra o Sr. Javarez Bastos, para declarar que, si estivesse presente á sessão transacta, teria acompanhado o voto da maioria do Conselho, na questão do empate, verificado na eleição para presidente da Junta Administrativa da Caixa de Proventadorias e Pensões dos Empregados da The Rio de Janeiro, Gramary, Flight, and Tower Company, Limited, conforme a justificação de voto que redigiu concebida nos seguintes termos: "A lei não esclarece si a escolha, no caso de empate, se restringe a um dos candidatos, ou si pode receber um terceiro pessoa. Dada a obscuridade da lei, penso que ao interprete cabe inclinar-se pela solução que lhe parecer mais consentanea com o proprio espirito que determinou a criação das Cai-

João

xas, isto é, o espirito de solidariedade social, en-
 tre os diversos interessados, a maior harmonia
 entre o Capital e o Trabalho. Ora, o empa-
 te, verificado na votação, revela um dissí-
 dio absoluto entre os representantes da
 empresa e os representantes do pessoal.
 A escolha de um ou de outro só viria
 agravar a situação ao em vez de res-
 olver-a. É a missão do Conselho, em
 hypotheseo taes, deve ser antes apazigua-
 dora, conciliadora, pacificadora. Qual-
 queria, portanto, que o Sr. Presidente
 promovesse um entendimento entre os
 dois grupos, a fim de que, solicitado
 a intervir no caso, como mediador
 pudesse então o Conselho, com maior
 eficiencia e incontestavel vantagem,
 fazer uso da alta faculdade que lhe con-
 fere o artigo 10, n.º 8, do regulamento em vigor.
 O Sr. Secretario Geral passa a fazer a lei-
 tura do expediente, constante dos sequin-
 tes officios e communicações: "O Banco do
 Brasil communica, respectivamente, em
 7, 11 e 12 do corrente, ter recebido em depa-
 sito 70 obrigações ferroviarias para a
 Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Em-
 pregados da Companhia Docas de Santos,
 um para a Caixa da Estrada de Ferro
 Maricá, 16 cautelas representativas de obri-
 gações do Thesouro Nacional para a Caixa
 de Aposentadorias e Pensões da Viação Fer-
 rea do Rio Grande do Sul e 10 obrigações
 ferroviarias para a Caixa de Aposentada-
 rias e Pensões da Estrada de Ferro Victo-
 ria a Minas. — A Empresa de Electri-
 cidade Julius Arp & Cia, a Companhia
 Brasileira de Electricidade e a Sociedade

Anonyma Gas de Nictheroy, em officio de 19 de Novembro, 7 e 8 do corrente, respectivamente, communicam que designaram os membros effectivos das suas juntas Administrativas. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western, em officio de 2 do corrente, consulta si pode autorizar assistencia dentaria, nos casos em que houver infecção, mediante responsabilidade dos interessados. — A mesma Caixa, communica em officio de 2 do corrente ter adquirido 150 a-polices federaes, do valor nominal de Rs. 1.000.000, pelo preço total de Rs. 114.342.000. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede Viação Cearense, informa a este Conselho ter adquirido 68 a-polices nominativas, do valor de Rs. 1.000.000 pelo preço total de Rs. 56.510.200. Entrando-se na ordem do dia, o Sr. Presidente communicou que, em face do officio do Sr. C. A. Sylvester, declinando da investitura da presidente da junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., visto ter de se ausentar do país, resolveia, obedecendo as ponderosas razões que determinaram a decisão proferida na ultima sessão, propor para o mesmo cargo o nome do Sr. Major K. H. Mc. Crimmon, Chef. do Departamento legal da Companhia. Submettida a votação da proposta, e a mesma approvada, tendo os Srs. Ribanis Rocha Vaz e Gustavo Peite votado, respectivamente, nos nomes dos Srs. Alfredo Maia e Eugenio Tinto Vieira. Justificando o seu voto, os Srs. Ribanis Rocha Vaz e Gustavo Peite declararam que por não conhecerem Mc. Crimmon, se absteram de votar

João

no seu nome. Em seguida, são discutidas e julgadas os seguintes processos: "Recurso 380. recorrente, dr. João Carvalho Júnior; recorrida, Estrada de Ferro Matricá; relator, Sr. Tavares Bastos. Resolveu-se in deferit o requerimento da Estrada, devendo ser pedidas informações ao Sr. Procurador da República sobre o andamento da acção summaria proposta pela mesma. — Processo 815: José Silveira Cintra, membro suplente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Moçana, pede a suspensão do desconto de 15% e denuncia varias irregularidades; relator, Sr. Tavares Bastos. Em face do relatório dos fiscaes, mandou-se archivar, dando-se conhecimento ao Sr. Ministro do Trabalho. — Processo 5210. Orcamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piahy; relator, Sr. Rocha Vaz. Approvado, de accordo com as informações do Serviço Actuarial. — Processo 5211: Orcamento para 1932 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede Viação Carense; relator, Sr. Gustavo Reite. Approvado, com as alterações apresentadas pelo Sr. relator. — Processo 5462: Orcamento para 1932 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Moçana; relator, Sr. Gustavo Reite. Approvado, com as restricções indicadas pelo Serviço Actuarial. — Processo 5469: Orcamento para 1932 da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Fortuarios do Pará; relator, Sr. Oliveira Tasso. Approvado com as alterações indicadas pelo Sr. relator. — Processo 5498: Acta da apuração da Junta

Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Boyar; relator, Sr. Oliveira Passos. Approvada. — Processo 5590: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Maricá, para o triênio de 1932 a 1934; relator, Sr. Oliveira Passos. Approvada, com as recommendações do Sr. Procurador Adjunto. — Processo 5609: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina; relator, Sr. Oliveira Passos. Approvado com as restrições apresentadas pelo Sr. relator, contra o voto do Sr. Rocha Vaz, favorável à aprovação do aumento da verba "Secretaria Pessoal". — Processo 6066: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro do Dourado; relator, Sr. Gustavo Peite. Approvado, com as restrições apresentadas pelo Sr. relator. — Processo 6080: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Niterói e Conquista; relator, Sr. Gustavo Peite. Approvado, com as alterações indicadas pelo Sr. relator. — Processo 6117: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios de Manaus; relator, Sr. Carlos Rocha. Approvada. — Processo 6122: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferro Viaria São Paulo Paraná; relator, Sr. Rocha Vaz. Approvada. — Processo 6125: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro P. Theresa Christina; relator, Sr. Carlos Rocha. Approvada, com as alterações indicadas. — Processo 6377: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da

João

Companhia Docas de Santos; relator, Sr. Oliveira Passos. Aprovado, de acordo com o parecer do Sr. Relator, contra os votos dos Srs. Gustavo Leite e Rocha Vian, que opinavam pela supressão do cargo de Consultor Jurídico, e este último também conceder a verba "Secretaria Pessoal, que o relator negava.

Processo 9154: Orçamento para 1932 da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brazil; relator, Sr. Rocha Vian. Aprovou-se o estorno mantendo-se a verba "Sociedade, digo, socorros hospitalares" e negando-se o crédito solicitado. O Sr. Presidente fez sciente o Conselho da visita de uma comissão de membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Tramway da Cantareira, composta dos Srs. Nascimento Silva, Rouviral Baunilha e Titorand, os quaes, dando cumprimento a uma proposta do Sr. Nascimento Silva, em assembleia geral da referida Caixa, veio trazer ao Conselho Nacional do Trabalho as suas saudações e a segurança da cooperação daquela Junta Administrativa com este Instituto, no sentido da boa administração e prosperidade daquela obra de previdência social. O Sr. Presidente agradeceu penhorado essa prova de apreço dos membros da sobre dita Caixa, para com este Conselho e pediu aos mesmos Srs. transmitissem aos demais colegas e associados oportunamente esses agradecimentos e a segurança de que o Conselho se esforçaria sempre para desempenhar junto as Caixas a sua missão com o

maior espirito de justica. Depois de submittido á discussão pelo Sr. Presidente o respectivo processo, o Conselho resolve seja communicado ao Sr. Ministro do Trabalho o seu voto favoravel á adhesão do Brasil á Associação Internacional da Habitação, com sede em Frankfurt, na Alemanha. O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento ao Conselho de que os orçamentos para 1932, approvados na sessão foram todos fechados, não em equilibrio, mas com saldos, apresentando os seguintes coefficientes de operação: Caixa da Estrada de Ferro Central do Piahy, 49%; Caixa da Rede Viação Cearense, 78,02%; Caixa da Estrada de Ferro Goyaz, 59,06%; Caixa da Estrada de Ferro de Alhéos e Conquista, 61,7%; Caixa das Docas de Santos, 71,1%; Caixa do Porto de Itagua, 28,75%; Caixa da Estrada de Ferro D. Thezera Christina, 81%; Caixa da Estrada de Ferro Leopoldina, 68,6%; Caixa da Estrada de Ferro Mogyana, 81%. Tendo a Commissão composta dos Srs. Tavarres Bastos, Coqueira Lima e Oswaldo Soares, encarregada de elaborar o ante-projecto das instrucções para a execução da Lei dos $\frac{2}{3}$, concluido este trabalho, o Sr. Presidente manda distribuir o entre os Srs. Membros, afim de ser submittido á votação na proxima reunião. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão. O Sr. Secretario Geral mandou lavar a presente acta que juntamente assigna com o Sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezete de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Mario de A. Rangel.

Oswaldo Soares

João

Acta da 297.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho:

Aos vinte e três dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e um, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, á Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente; Ribarico Rocha Vas, Gustavo Leite, Cassiano Cavares Bastos, Americo Sudolf, Carlos Pereira da Rocha e Francisco Barbosa de Rezende, membros; J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Maria Baptista, Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Francisco de Oliveira Lasso, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Antonio Mortinho Pereira e Affonso de Toledo Bandeira de Mello. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada. Achando-se presente o novo membro do Conselho Nacional do Trabalho, dr. Francisco Barbosa de Rezende, nomeado pelo Chefe do Governo Provisorio, toma posse e é saudado pelo Sr. Presidente, que se refere á brilhante carreira do recipiendario como advogado e jurisconsulto, já tendo feito parte dos Conselhos de Administração da Caixa Economica e da Caixa Amortização. O dr. Barbosa de Rezende agradece o acto do Governo e as palavras do Sr. Presidente, manifestando a sua intenção de tudo fazer para bem cum-

pror, o seu dever como membro do Conselho. O Sr. Sec-
retario Geral, dá conta do seguinte expediente:
"O Sr. Barbosa de Rezende, agradece por tele-
gramma, os cumprimentos enviados pelo pre-
sidente e membros do Conselho, por ter sido no
meado membro do mesmo. — O Sr. Mariano
Vicira Elyzeu Dibernardi, pergunta por tele-
gramma si uma certidão passada pela Al-
fandega de Florianopolis, declarando ter en-
viado o mappa dos seus empregados, serve
como prova de que trata o paragrapho 1.^o
do artigo 33 do Decreto 20.261. O Sr. Presi-
dente submete o assumpto á discussão e
o Conselho resolve que se responda affir-
mativamente á consulta. — O fiscal Nau-
rício Nenschel communica o pleito eleito-
ral da Companhia Brasileira de Ele-
ctricidade. — O membro do Conselho Sr.
Dr. Affonso de Toledo Bandeira de Mel-
lo informa, por carta, que vai á S. Paulo
em 15 do corrente, em gozo de ferias e
por esse motivo devolve diversos processos.
A Caixa de Aposentadorias e Pensões
das Companhias Energia Electrica Rio
Grandense e Carris Forto Alegreense, com-
municam as suas respectivas instal-
lações, bem como a posse dos membros
effectivos e supplentes da Junta Ad-
ministrativa. — A Caixa de Aposenta-
dorias e Pensões da Companhia Brasi-
leira de Energia Electrica communica
a posse dos membros effectivos e sup-
plentes da sua Junta Administrativa.
O presidente da Caixa de Aposenta-
dorias e Pensões da Estrada de Ferro
Central do Riohy remette um abaixo
assignado de contribuintes, pedindo

100

a interferencia do Conselho Nacional Trabalho, afim de que seja concedida pelo Governo uma excepção na applicação do artigo 23, paragrapho unico do Decreto numero 20.465. — A Companhia de Electricidade São Simão Capuru, solicita o consentimento para a realização da eleição da Junta Administrativa de sua Caixa de Aposentadorias e Pensões em 29 do mez actual, visto não ter sido a mesma realizada na época legal. Tomando conhecimento e depois de discutido o assumpto, o Conselho resolve prorrogar até 31 de janeiro de 1932, o prazo para a installação das Caixas de Aposentadorias e Pensões. — A Companhia Mineira de Electricidade accusa o recebimento do telegramma do Conselho, de 17 deste mez e informa ter designado o dia 27 para a realização da eleição de um membro effectivo e dois supplementes para a Junta Administrativa, em substituição aos eleitos em 29 de novembro ultimo, os quaes recusaram a investidura. — A Great Western of Brazil Railway Company, communica a reunião em 2 de dezembro, dos membros de sua Caixa de Aposentadorias e Pensões, a qual elegeu para presidente no triennio de 2 de janeiro de 1932 a 2 de janeiro de 1935, o Sr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande responde ao officio do Conselho

numero II-1409, communicando que as 96 ap-
licas estao incluidas no aviso de aquisicao
de 186 titulos, de 27 de outubro p. passado.
O Banco do Brasil, communica, respectiva-
mente, em 14 e 21 do vigente, ter adquiri-
do para a Caixa de Aposentadorias e
Pensões da Companhia Docas de Santos,
50 obrigações ferroviarias no valor to-
tal de Rs. 50:000\$000; para a Caixa de
Aposentadorias e Pensões da Estrada
de Ferro Victoria a Minas, 99 obriga-
ções ferroviarias no valor total de
Rs. 99:000\$000 e 180 obrigações ferrovia-
rias para a Caixa de Aposentadorias
e Pensões das Estradas de Ferro Central
do Brazil, Therozopolis e Rio d' Ouro
no valor total de Rs. 180:000\$000. - En-
trando-se na ordem do dia, são jul-
gados os seguintes processos: Processo
4711: Pedido da Caixa de Aposentadorias
e Pensões das Estradas de Ferro Central
do Brazil, Therozopolis e Rio d' Ouro
de reforço para a verba "Pensões a Her-
deiros"; relator, Sr. Americo Judolf. Atten-
deu-se. - Processo 5575: Orcamento para
1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões
da Estrada de Ferro Brazil Great Southern,
relator, Sr. Rocha Vaz. Approvado, de ac-
cordo com as observações do Serviço Actu-
arial, mantendo-se, porem, a verba "Even-
tuales". - Processo 5610: Orcamento para
1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões
da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil,
relator, Sr. Americo Judolf, com as modi-
ficações constantes do parecer do Sr.
relator. - Processo 5612: Orcamento para
1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões

João

do Pessoal do Caes do Porto do Rio de Janeiro; relator, Sr. Americo Rudolf. Approvado, de accordo com as informações do Serviço Actuarial. — Processo 5627: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Goyaz; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Approvada. Sendo occorrido empate na eleição para presidente da Junta Administrativa da Caixa, o Sr. Presidente submette o assumpto á discussão. Usa da palavra o Sr. relator, poderando que o pleito transcorreu sem dissídios e animosidades, tendo a escolha recahido em dois engenheiros da administração da Estrada, pelo que propõe que seja designado o candidato dr. Manoel de Azevedo Cordilho, o qual já exerceu o cargo de director da empresa. Em votação, é a proposta do Sr. relator approvada. — Processo 5748: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western of Brazil; relator, Sr. Rocha Vaz. Approvado, com as restricções apresentadas pelo Sr. relator, ficando suprimida a verba para "Consultor Juridico", contra os votos dos Srs. Barbosa de Rezende e Javarez Paes. — Processo 5758: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Approvada. — Processo 6133: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposenta

dores e pensões da Rede Mineira de Viação; relator, Sr. Gustavo Leite. Aprovado, de acordo com o parecer da Secção Actuarial, com excepção da verba de R\$. 12:000\$000, para aquisição de archivos, que foi mantida.

Processo 6341: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Campineira de Energia Luz e Força; relator, Sr. Gustavo Leite. Aprovado, com as alterações propostas pelo Sr. relator.

Processo 6385: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, e Teresopolis e Rio d' Ouro; relator, Sr. Javarez Bastos. Aprovado, justificando a Caixa o augmento proposto para a verba "Socorros Medicos" e "Socorros Hospitalares", reduzindo de R\$. 700:000\$000 a verba "Aposentadorias Ordinarias"; reduzindo de R\$. 50:000\$000 para R\$. 42:000\$000 a verba "Material de Consumo" e de R\$. 30:000\$000 a R\$. 15:000\$000 a verba "relações de descontos", pedindo tambem esclarecimentos sobre a verba "despesas fixas". Deve ainda ser incluída na receita a verba relativa ao desconto previsto pelo paragrapho 12 do artigo 25, do Decreto n.º 26.465.

Processo 6387: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; relator, Sr. Javarez Bastos. Aprovado, com as restricções apresentadas pelo Service Actuarial e Sr. Adjunto do Procurador, augmentando-se a verba "Socorros Medicos" para R\$. 5:000\$000. - Processo 7155: Orçamento para

João

1931; pedido de reforço de R\$. 25:000+000 para a verba "pensões a herdeiros" e de R\$. 25:000+000 para "aposentadorias por invalidez"; relator, Sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se conceder os dois reforços de verbas pedidos. — Processo 6714: prestação de contas de novembro de 1931, do Conselho Nacional do Trabalho; relator, Sr. Rocha Vaz. Resolveu-se aprovar. O Sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho de que os orçamentos para 1932, aprovados na sessão foram todos fechados, não em equilíbrio, mas com saldos, apresentando os seguintes coeficientes de operação: Caixa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 44,25%; Caixa do Cass do Porto do Rio de Janeiro, 45,7%; Caixa da Brazil Great Western — 84%; da Caixa da Brazil Southern Railway, 62,10%; Caixa das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d' Ouro, 66,33%; Caixa da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, 63,51%; Caixa da Companhia Campineira de Viação, Luz e Força, 66,61%; Caixa da Rede Viação Mineira, 58,15%. Pediu a palavra o Sr. Javaries Bastos, para justificar a seguinte proposta: "Como o inverno ainda há pouco pelo ultimo balancete do Conselho, relatado pelo nosso collega Sr. Rocha Vaz, o Instituto, terminará o anno com grande saldo, resultado da brilhante e laboriosa direcção de V. Exc. Estando a encerrar-se o orçamento e devendo o Conselho ingressar nos novos moldes, fazendo parte do orçamento

do Ministerio do Trabalho, devia este Instituto tomar uma deliberação afim de dar uma applicação a esse saldo. Eu proporia que o Conselho autorizasse V. Exc. a fazer uso desse saldo, como melhor fosse para os interesses do Instituto, e concedendo a gratificação da parte aos funcionarios deste Instituto. Devo dizer que, fallando em gratificação, digo mal; tratta-se de uma justa indemnisação que o Conselho tem dado aos seus funcionarios, devida a não incorporação desses funcionarios á verba do Governo. Assim, propunha que essa indemnisação fosse de um mez de vencimentos a cada um; é esta a minha proposta. Falou o Sr. Tribanio Rocha Var, para manifestar a sua concordancia com as palavras do Sr. Tavares Bastos, propondo, entretanto, que seja a gratificação concedida, no caso de um mez e meio de ordenado, não só porque constituirá a ultima gratificação a ser concedida aos funcionarios do Instituto, como porque a situação orçamentaria o permite. Propõe ainda que o saldo resultante seja applicado em material, objectos e moveis necessarios á reforma do sítio do Conselho e, ainda, na aquisição de livros para a bibliotheca do Instituto. O Sr. Presidente pôe em votação a proposta do Sr. Tavares Bastos, com o additivo do Sr. Rocha Var, sendo approvadas por unanimidade. Estando adiantada a hora e encerrada a sessão, O Sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta que juntamente assigna com o Sr.

90aw

Presidente. Rio de Janeiro, vinte e tres de
dezenbro de mil novecentos e trinta
e um.

Mario de A. Ramos
Oswaldo Soares

Acta da 298.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos trinta e um dias do mez de
dezenbro de mil novecentos e trinta e
um, reuniu-se o Conselho Nacional do
Trabalho em sua sede official, à tra-
ca da Republica, achando-se presentes os
Srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente,
Gustavo Leite, Cassiano Tavares Bastos,
Carlos Ferreira da Rocha, Antonio Moiti-
rão Doria, Francisco Barbosa de Rezende,
Francisco de Oliveira Lasso e Pedro Benja-
min de Cerqueira Lima, membros; J. Leo-
nel de Rezende Alvim, Procurador Geral,
Geraldo S. Taria Baptista, Adjunto do
Procurador e Oswaldo Soares, Secretario
Geral. faltaram por motivo justificado
os Srs. Americo Rudolf, Subanio Rocha
Vaz e Affonso de Toledo Bandeira de
Nello. Aberta a sessão, é lida a acta
da reunião anterior, sendo approvada.
O sr. Secretario Geral dá conta do se-
quinte expediente: "A Caixa de Apoio
Fadouras e Pensões da Estrada de Ferro
Madeira - Mamorei pede permissão pa-

pa, estornar da verba "Material" subconsignação
numero M, rs. 3504000, para a de "Passal." Sub-
mettido o assumpto á discussão, o Conselho resolve
conceder a autorização pedida. — O Banco do Bra-
zil, communica ter comprado 819 obrigações ferro-
viarias para a Caixa de Aposentadorias e Pensões
das Estradas de Ferro Central do Brazil, Mercu-
ropolis e Rio d' Ouro e 95 apólicas da Divi-
da Publica para a Caixa de Aposentadorias
e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.
A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos serva-
viarios da Rede Mineira de Viação, respondeu
do ao officio II/1914 deste Conselho, informa ter
adquirido neste exercicio 478 apólicas para a mes-
ma. — A Caixa de Aposentadorias e Pensões das
Docas de Santos, communica ter adquirido 200 obi-
gações ferroviarias para a mesma e envia copia
da acta da sessão que autorizou a referida compra.
A Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada
de Ferro Victoria a Minas avisa ter com-
prado 10 obrigações ferroviarias para a mes-
ma Caixa. — O Sr. H. H. Mc. Crammon, ac-
cusa o recbimento do officio n.º II/1998 do Conse-
lho Nacional do Trabalho, no qual lhe era com-
municado ter sido escolhido para Presidente da
Caixa de Aposentadorias e Pensões da Light and
Power e Ferro Carril Jardim Botânico. — O Di-
rector do Bureau Internacional du Travail
envia copia de uma communicação que fez ao
Sr. Ministro das Relações Exteriores, sobre
as convenções que figurarão no relatório
do Director da 16.ª Sessão da Conferencia
Internacional do Trabalho. — O Director
da Estrada de Ferro Central do Brazil com-
municava a designação dos Srs. dr. José Teixeira
da Cunha, Luiz Pinto de Magalhães Junior, Anto-
nio Lopes de Carvalho, João de Frouence e

200

Antenas Broann, os tres primeiros para membros effectivos e os dois ultimos para supplementes da Junta Administrativa da Caixa de Apresentadorias e Pensões da referida Estrada. Na proposta do Sr. Presidente, o Conselho resolve prorrogar até 3 de Janeiro proximo, vindo no 9.º prazo para a entrega das relações a que se refere o artigo 32 do Decreto n.º 20.291, de 16 de Agosto do anno hoje extincto. — Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: Recurso 41: recorrente, Gabriel Sebastião; recorrida, Caixa de Apresentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, Sr. Meitinho Doria. Mandou-se ser o recurso interposto pela Caixa. — Recurso 417: recorrente, Gabriel Madeira de Siqueira; recorrida, Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, Sr. Meitinho Doria. Pediu vista o Sr. Oliveira Passos. Recurso 420: recorrente, João Danin Junior; recorrida, Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança; relator, Sr. Meitinho Doria. Negou-se provimento. — Recurso 432: recorrente, Eugenio Passos; recorrida Caixa de Apresentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Goyaz; relator, Sr. Oliveira Passos. Deu-se provimento, obedecendo-se ao disposto no paragrapho 4.º do artigo 15 do Decreto n.º 17941. — Processo 4163: Manoel Ignacio Fomental pede providencias para garantia dos direitos que diz ter adquirido sobre a Companhia Maritima de Navegação "Mala Real Inglesa", que o dispensou depois de 27 annos de serviço (embarços); relator, Sr. Tavarres Bastos. Pediu vista o

Sr. Martinho Louia. — Processo 5423: Eleição Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Actuários de Pernambuco para 1932-1935; relator, Sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa enviar a acta da eleição para presidente da referida Junta. — Processo 5797: Eleição para 1932-1935 da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Estrada de Ferro do Mourado; relator, Sr. Gustavo Leite. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 5829: Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro do Oeste do Brasil. Eleição para 1932-1935; relator, Sr. Cerqueira Lima. Approvada, de accordo com o parecer. — Processo 5838: Eleição para 1932-1935 da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter a acta da eleição para presidente da referida Junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 5849: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para 1932-1935; relator, Sr. Javaco Bastos. Approvada. — Processo 5859: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana para 1932-1935; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 5891: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias

João

e Sensoes da Companhia Docas de Santos para 1932-1935; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter a acta para eleição do presidente da referida junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. —

Processo 5909: Constituição da Caixa de Aposentadorias e Sensoes da Companhia Radio Telegraphica Brasileira; relator, Sr. Oliveira Passos. Convertiu-se o julgamento em diligencia, a fim da Caixa remetter copia authenticada das actas. — Processo 5917:

Eleição da junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Sensoes da Tramway da Cantareira para 1932-1935; relator, Sr. Savares Bastos. Mandou-se archivar. —

Processo 5934: Eleição da junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Sensoes da Estrada de Ferro Fretolina - Theresina, para 1932-1935; relator, Sr. Gustavo Leite. Approvada. —

Processo 5958: Eleição da junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Sensoes da Estrada de Ferro de Bragança, para 1932-1935; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter a acta da eleição para presidente da referida junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. —

Processo 5997: Eleição da junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Sensoes da Estrada de Ferro D. Theresa Christina para 1932-1935; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter a acta da eleição para presidente da referida junta e communicar os nomes dos representantes designados pela em-

para. — Processo 6033: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordão, para 1932-1935; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Approvada de acordo com o parecer do Sr. Procurador. — Processo 6059: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited; relator, Sr. Moitinho de Azevedo. Resolveu-se approvar. — Processo 6118: A Caixa de Aposentadorias e Pensões do Caso do Forte do Rio de Janeiro solicita esclarecimento sobre o parágrafo 3.º do artigo 4.º do Decreto n.º 20465, de 1 de outubro do anno hoje vindo; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se responder de acordo com o voto do Sr. relator. — Processo 6264: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para 1932-1935; relator, Sr. Javarez Bastos. Resolveu-se approvar. — Processo 6277: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios da Companhia Industrial de Alhos. Eleição para 1932-1935; relator, Sr. Javarez Bastos. Resolveu-se approvar. — Processo 6368: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede Mineira de Viação, para 1932-1935; relator, Sr. Javarez Bastos. Resolveu-se approvar, devendo ser procedida a eleição para preenchimento da vaga do membro resignatario. — Processo 6336: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz - Therezina, para 1932-1935; relator, Sr. Javarez Bastos. Resolveu-se approvar. — Processo 6465: Eleição da

100

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Brazil Great Southern Railway Company, para 1932-1935; relator, Sr. Tavares Bastos. Resolveu-se aprovar. — Processo 6521: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação Serrea do Rio Grande do Sul; relator, Sr. Gustavo Reite. Resolveu-se aprovar, devendo, porém, a Caixa remetter a acta da eleição para presidente da referida junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 6579: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Campineira de Viação, Rua e Torça (Secção ramal ferreo), para 1932-1935; relator, Sr. Barbosa de Rezende. Approvado. — Processo 6643: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Trada de Electricidade; relator, Sr. Oliveira Passos. Resolveu-se aprovar, devendo a Caixa remetter a acta da eleição para presidente da referida junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 6707: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Mossoró, para 1932-1935; relator, Sr. Cerqueira Lima. Converteu-se o julgamento em diligencia, a fim de que a Caixa envie copia da respectiva acta devidamente autenticada. — Processo 6723: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias

e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e 21 companhias afiliadas; relator, Sr. Moitinho Doria. Resolveu-se aprovar, devendo a Caixa communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 6707: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Mossoró, para 1932-1935; relator, Sr. Cerqueira Lima. Convertu-se o julgamento em diligencia, a fim da Caixa enviar copia da respectiva acta devidamente authenticada. — Processo 6723, digo Processo 6768: Constituição e eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Sociedade Anonima Gaz de Niteroy; relator, Sr. Oliveira Passos. Resolveu-se aprovar, devendo ser procedida nova eleição para preenchimento da vaga do membro resignatario. Processo 6861: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, para 1932-1935; relator, Sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se aprovar, devendo a Caixa remetter a acta da eleição para presidente da referida junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 6886: Companhia Western Telegraph Company limited. Eleição da Junta Administrativa; relator, Sr. Moitinho Doria. Resolveu-se aprovar. — Processo 6890: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica de Pernambuco; relator Sr. Moitinho Doria. Resolveu-se aprovar, devendo a Caixa remetter a acta

160a

da eleição para presidente da referida Junta e communicar os nomes dos representantes designados pela empresa. — Processo 6944: Eleição da Junta Administrativa da Caixa de Apresentações e Pensões da Companhia Sefonica Rio Grandense; relator, Sr. Mottinho Doria. Approvada de accordo com o parecer do Sr. Procurador. — Processo 6166: Eleição da Caixa de Apresentações e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brazil, Therexopolis e Rio d'Ouro para 1932-1935; relator, Sr. Carlos Rocha. Resolveu-se approvar. Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, passando a fazer um exame retrospectivo da acção do Conselho no anno que se finda hoje. Depois de se referir rapidamente aos principaes acontecimentos da vida do Instituto nesse periodo, o Sr. Presidente lê a respeito alguns dados numericos organizados pela Secretaria, pelos quaes se verifica terem sido prolatados em 1930-31, accordams. Ao Conselho foram dirigidos 5.147 officios, 1468 requerimentos e 422 telegrammas, tendo sido expedidos pela 1.ª Secção 617 officios e 60 telegrammas e pela 2.ª Secção 2041 officios, 25 circulars e 235 telegrammas. A 1.ª Secção foram remettidas 8395 relações de empregados, em cumprimento das disposições da Lei dos 2/3, Decreto n.º 20.291, de 16 de Agosto do anno hoje findo. Observando que pela sua complexidade e vulto, somente o futuro relatoria poderia ministrar uma noticia minuciosa dos trabalhos do Conselho no anno hoje findo, o Sr. Presidente faz ressaltar a cordialidade das relações mantidas com as Caixas de Ap

contadurias e pensões, referindo-se ainda aos indices, re-
centes de sua situação financeira, pelos quaes se cons-
tata ter sido o respectivo patrimonio augmentado
da quantia de R\$. 16.525:000\$000, applicada em
titulos de renda Federaes, tendo os beneficios con-
cedidos, attingido a somma de cerca de R\$. 41.000:000\$000,
sendo de R\$. 183:720:400\$000 o patrimonio actual-
mente applicado em titulos. Terminando o Sr.
Presidente agradece aos Srs. Membros do Con-
selho os assignalados servicos prestados ao Ins-
tituto, mercê de sua assiduidade e dedicacão
à grande obra que se realisa sob a sua iqi-
de, supercormente orientada pela competen-
cia e esclarecido criterio manifestado em
todos os assumptos submettidos à sua decisão.
Leve a palavra o Sr. Oliveira Passos, para,
em nome dos demais membros do Conselho,
manifestar ao Sr. Presidente o seu agra-
decimento pelas gentilezas com que os cumu-
lou, referindo-se ainda ao bilho de sua
actuação na Presidencia, a qual soube im-
primir efficiencia e retirar pouco communs.
Sua Excia. propõe com unanime appro-
vacão, que, por este motivo, seja consigna-
do em acta um voto de congratulaçoes e
grande reconhecimento ao Sr. Presidente. Tal
fa tambem o Sr. Gustavo Peite, como repres-
sentante dos operarios no Conselho, associ-
ar-se à homenagem. O Sr. Secretario
Geral mandou levantar a presente acta,
que juntamente assigna com o Sr. Presidente.
Rio de Janeiro, trinta e um de Dezembro de
mil novecentos e trinta e um.

Mario de S. Paulo.
Gustavo Peite

João

Acta da 299.ª Sessão do Conselho
Nacional do Trabalho.

Nos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, à Praça da Republica, achando-se presentes os srs.: Mario de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Teixeira da Rocha, Antonio Meitricho Soria, Francisco Barbosa de Rezende, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Senel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, Adjunto do Procurador e Osvaldo Soares, Secretario Geral. Faltou por motivo justificado o senhor Affonso de Toledo Bandeira de Mello.

Aberta a sessão é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada sem discussão. O Sr. Presidente congratula-se com os senhores membros do Conselho pelo facto de haver o Instituto retornado à sua antiga sede, dando conhecimento do officio, a respeito, recebido do senhor Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, concebido nos seguintes termos: "Exmo. Sr. Sr. Mario de A. Ramos, M. H. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Ao transferir, agora, o Ministerio do Trabalho, a sua sede do edificio do Conselho Nacional do Trabalho, onde se installou e, por mais de um anno, funcionou, cumpre o dever de apresentar a V. Excia. para que os transmitta àquella illustre corporação, os meus mais cordiaes agradecimentos pela hospitalidade gentil e valiosa que nos foi dispensada. Aproveito o ensejo para reter a V. Excia. e ao Conselho Nacional do Trabalho os protestos da minha mais alta estima e elevada consideração. (a.) Lindolfo Collor." O senhor Pre-

vidente suggerer que seja designada uma comissão para levar os agradecimentos do Conselho Nacional do Trabalho ao senhor Chefe do Governo Provisório e ao senhor Ministro do Trabalho, sendo, por proposta do senhor Instituto Aoria, nomeados para constituir a os senhores Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral. O senhor Presidente dá, ainda, conhecimento ao Conselho do pedido de demissão do dr. Geraldo Rocha, membro deste Instituto, em virtude de ter de ausentar-se do país, lembrando, a propósito, os grandes serviços que prestou ao Conselho durante o longo período em que deste fez parte e manifestando o seu pesar pelo seu afastamento. O senhor Secretário Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam os seguintes officios e communicações: "As Caixas de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro e da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, agradecem e retribuem as boas-feitas enviadas pelo Conselho Nacional do Trabalho. — A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil accusa o recebimento da circular do Conselho, II-1519 e pede instruções. — Communicações sobre as eleições e installações das juntas Administrativas das seguintes Caixas de Aposentadorias e Pensões: — da Companhia Trada de Electricidade, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, da Companhia Locas de Santos, da Ceará Tramway, Light and Power Company, da Telephone Rio Grandense Company, do Porto do Rio Grande, da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresopolis, da Estrada de Ferro Nazareth, da Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, da Tracção Electrica de Aracaju, da Great Western of Brazil, da es-

G. B. A.

trada de Ferro Noroeste do Brasil, da Estrada de Ferro Santo Amaro, da Empresa Tracção, Luz e Força de João Pessoa, da Companhia Brasileira Industrial de Electricidade e da Estrada de Ferro S. Paulo Railway. — A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Locas de Santos informa que depositou no Banco do Brasil a importância de Rs. 3:838#422, — diferença verificada na verba "quota de fiscalização". — Comunicação do Banco do Brasil sobre a aquisição dos seguintes títulos: para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Terrestre do Rio Grande do Sul, 2 cédulas de obrigações ferroviárias no valor de Rs. 100:000#000, 250 obrigações ao portador do Tesouro Nacional, no valor de Rs. 250:000#000; para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 155 obrigações ao portador do Tesouro Nacional, no valor de Rs. 155:000#000 e para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 95 apólices da Dívida Pública, no valor de Rs. 95:000#000. — O senhor Gonçalves Torres informa ter deixado a presidência da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina a Theryma. — O senhor Hugo Rocha comunica ter sido eleito presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Viação Cearense." Entrando-se na ordem do dia, o senhor Presidente declara que, de accordo com o art. 3º da lei organica do Conselho Nacional do Trabalho, este deverá proceder á eleição da mesa, pelo que manda distribuir as necessarias cedulas pelos senhores membros, nomeando scrutinadores os senhores Francisco Barbosa de Rezende e Antonio Moitinho Voria. Colhidos os votos, é apurado o seguinte resultado: para Presidente - dr. Mario de Andrade Ramos, oito votos; dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, um voto; para Vice-Presidente - dr. Cassiano Machado

Tavares Bastos, sete votos; sr. Gustavo Leite, um voto; dr. Antonio Proitinho Gloria, um voto. O senhor Presidente proclama eleitos os senhores Mario de Andrade Ramos e Cassiano Machado Tavares Bastos, agradecendo aos seus companheiros a prova de apreço e confiança que acabavam de lhe conferir, reconduzindo-o em tão elevada investidura; quando, pelo contrario, era seu anhelo voltar à sua cadeira de membro, cooperando lado a lado com os collegas na ardua tarefa que lhes incumbia. Mostra, em longos traços, o quanto de dedicação e estudo dispenderam os membros do Conselho Nacional do Trabalho durante o anno findo, pois foram realizadas 47 sessões e prolatados 730 accordãos. O senhor Presidente acrescenta ainda: "Uma constante ligação com as Juntas Administrativas das Caixas, por officios, telegrammas e circulares, foi mantida, de sorte que os organamentos votados para o exercicio que findou, foram cumpridos, o que deu oportunidade a que as Caixas, na sua totalidade, pudessem pagar de serviços medicos e hospitalares, aposentadorias e pensões, cerca de Rs. 41.000:000#000. O patrimonio total das Caixas até 30 de Novembro de 1931, invertido quasi todo em titulos federaes, pois ha apenas Rs. 10.000:000#000 em titulos estaduais, attinge a Rs. 183.720:400#000, o que comparado com o patrimonio em 31 de Dezembro de 1930, mostra um acrescimo de Rs. 16.525:000#000. Os resultados entretanto, não seriam esses se, desde Dezembro de 1930 o Chefe do Governo Provisorio e o senhor Ministro do Trabalho não tivessem tido a esclarecida visão de suspender as aposentadorias ordinarias, deixando apenas que funccionassem as por invalidez, até a promulgação, em 1º de Outubro de 1931, do Decreto 20.465, que veio resguardar os patrimonios das Caixas, sob um aspecto tecnico

Opau

e estabelecer condições de sua formação, variáveis para cada Caixa, conforme a própria situação financeira. Certamente, a applicação de um decreto tão complexo e de caracter moral, politico, economico, financeiro e tecnico e envolvendo tão grande numero de interessados, como sejam os associados de 52 caixas antigas e mais 71 que acabam de se formar, não pode deixar de levantar controvérsias nos detalhes e só mesmo a sua applicação por alguns annos, pelo menos um triennio, poderá dar elementos para modificações fundadas. Além desta vasta tarefa, tem o Conselho de attender ás cousas de todos os ministerios e dos governadores, sobre materias de caracter social e attender tambem ás relações entre operarios e patrões e ao cumprimento da lei de nacionalisação do trabalho, estatuto de grande visão politica e de effeitos praticos para a cooperação entre os brasileiros e os estrangeiros que trazem para aqui os seus contingentes de homems e capitales. É toda esta tarefa que está diante de vós, e não me sentiria com animo de aceitar o vosso mandato si não pudesse contar com a cooperação de vossa cultura, de vossa dedicação e do alto espirito de justiça com que este tribunal de trabalho se tem conduzido. Muito grato pela vossa gentileza." Usa, ainda, da palavra o senhor Cassiano Machado Tavares Bastos, para congratular-se com o Conselho pela reeleição do senhor Mario de Andrade Ramos e agradecer tambem a alta prova de estima e consideração com que o distinguiram, de novo, os seus companheiros. Em seguida, são discutidos e julgados os seguintes processos: — Recurso 397: Recorrente, Luciano Martins Veras; recorrida, Hilde Viacção Cearense; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se admittir os embargos, convertendo-se o julgamento em diligencia afim

do Presidente da Caixa, no prazo de dez dias a contar da data do recebimento da notificação, dizer sobre os embargos. — Recurso 450: recorrente, Francisco Luis de Urango; recorrida, Carlos Ferreira da Silva; relator, sr. Barbosa de Regende. Não se tomou conhecimento. — Processo 5262: Caixa de aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Proposta ao liquidatário da Massa Fallida da Cooperativa dos Empregados da mesma Estrada para aquisição de imóveis; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se autorisar a compra, reduzindo-se para Rs. 60:000\$000 a verba para compra de novos medicamentos. — Processo 5617: Caixa dos Portuarios de Maranhão. Proposta de orçamento para 1932; relator, sr. Arqueira Lima. Resolveu-se mandar incluir no orçamento as alterações provenientes da segunda proposta, que estão de accordo com o accordado anterior deste Conselho. — Processo 5939: Companhia Ferro Carril Carioca. Eleição da Junta Administrativa da Caixa; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se annular as eleições, mandando-se proceder à nova, visto os proclamados não representarem a maioria, digo, a vontade da maioria dos deitores. — Processo 5940: Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. Eleição da Junta Administrativa da Caixa; relator, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se mandar archivar. — Processo 5941: Sociedade União do Gaz do Rio de Janeiro. Eleição da Junta Administrativa da Caixa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se mandar archivar. — Processo 6102: The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. Constituição da respectiva Caixa; relator, sr. Americo Ludolf. Resolveu-se approvar. — Processo 6106: Empresa Força e Luz Santa Catharina. Constituição da respectiva Caixa; relator, sr. Yavares Bastos. Resolveu-se approvar, de accordo com

João

com o parecer do Procurador Geral. — Processo 6164: Companhia Cantareira e Viação Fluminense eleição para constituição da respectiva Caixa; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se approvar, pedindo-se copia authentica da acta para eleição do Presidente, de accordo com o parecer. — Processo 6188: The City of Santos Improvements Company limited. Constituição da respectiva Caixa; relator, sr. Nleitinho Gloria. Resolveu-se approvar, pedindo-se copia authentica da acta da eleição. — Processo 6195: S. Paulo Gas Company limited. Constituição da respectiva Caixa; relator, sr. Nleitinho Gloria. Resolveu-se approvar, de accordo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 6241: Companhia Tracção, Luz e Torça de Florianopolis. Constituição da respectiva Caixa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se converter o julgamento em Diligencia, de accordo com o parecer do Adjunto do Procurador. — Processo 6345: Companhia Paulista de Electricidade. eleição da Junta Administrativa da Caixa; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se approvar. — Processo 6368: All America Cables. eleição dos Membros da Junta Administrativa da Caixa; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se approvar, solicitando-se copia da acta para eleição do Presidente. — Processo 6463: Empresa de Agua e Esgoto de Bauri. eleição da Junta Administrativa da Caixa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se approvar. — Processo 6496: Companhia Central Brasileira de Força Electrica. eleição de Membro da Junta Administrativa. Relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se approvar. — Processo 6523: Italcable Compagnia dei Cavi Telegrafici Sotomirini. eleição de membros da Junta Administrativa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se approvar. — Processo 6524: Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa de Melhoramentos

Urbanos de Paranaguá. Eleição de Membro da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se approvar. — Processo 6525: Companhia Melhoramentos da Cidade de Cracujú. Eleição dos Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, devendo a Caixa proceder a nova eleição de um membro effectivo e remetter copia da acta da apuração. — Processo 6526: Companhia Telephonica Melhoramentos de Resistencia. Eleição de membros da Junta Administrativa; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter copia das actas da eleição do Presidente, da installação da Caixa e relação dos representantes da empresa. — Processo 6529: Companhia Telephonica Catharinense. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Americo Ludolf. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter copia authentica das actas da apuração e eleição para Presidente. — Processo 6537: Companhia Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Allegrense. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se approvar. — Processo 6563: Companhia Empresa Nacional de Electricidade de Pedro Nicola. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa enviar a relação dos representantes da empresa. — Processo 6629: Procuradoria do Conselho. Modelo da caderneta a que se refere o art. 76 do Decreto 20.465; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se approvar. — Processo 6646: Empresa de Bondes Electricos de Campo Grande a Guaratiba. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se approvar. — Processo 6651: Empresa de Electricidade Julius Arp e Companhia. Eleição de Membros da Junta Admi-

João

ministrativa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se aprovar. — Processo 6702: Companhia Energia Eléctrica da Bahia. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se aprovar. — Processo 6775: Companhia Ituana Força e Luz. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se aprovar, convertendo-se o julgamento em diligencia quanto á eleição do presidente, para que a Caixa esclareça qual a empresa de que o eleito é funcionario. — Processo 6777: S. Paulo Electric Company, Limited. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Americo Ludolf. Resolveu-se aprovar. — Processo 6779: Companhia Força e Luz de Jacarehy a Guararema. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se aprovar, convertendo-se o julgamento em diligencia quanto á eleição do presidente para a Caixa esclarecer qual a empresa de que o eleito é funcionario. — Processo 6780: Companhia Força e Luz de Guaratinguetá. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se aprovar. — Processo 6781: Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se aprovar. — Processo 6782: Empresa Luz e Força de Jundiahy. Eleição dos Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se aprovar, convertendo-se o julgamento em diligencia quanto á eleição do Presidente, para a Caixa esclarecer de que empresa é o eleito funcionario. — Processo 6783: Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Proitinho Floria. Resolveu-se aprovar. Processo 6887: Caixa de Aposentadoria e Pensões

da Empresa Sul America de Electricidade. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter copia autentica da acta da apuração da eleição do Presidente, relação dos representantes da empresa e declaração da nacionalidade dos Membros da Junta. — Processo 6888: Empresa Telephonica de Marão. Eleição da Junta Administrativa; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se approvar, devendo a Caixa remetter copia autentica da acta da apuração e nomes dos membros suppletivos, representantes da empresa. — Processo 6909: S. Paulo Tramway, Light and Power. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se approvar. — Processo 6943: Companhia Industrial de Electricidade. Eleição de Membros da Junta Administrativa; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se approvar, digo, relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, devendo a Caixa remetter copia autentica da acta da eleição do Presidente. — Processo 8579/30: Caixa da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; relator, sr. Tavares Bastos. Recebidos os embargos em relação aos reforços de Rs. 32:800x000 e Rs. 48:800x000, respectivamente para soccorros medicos e hospitalares do exercicio de 1931 e quanto ao reforço de Rs. 4:500x000 para a verba "despesas gerais", foi autorizada a despesa dentro dos recursos concedidos no orçamento para 1932." O sr. Presidente participa que estão quasi terminados os trabalhos de mudança do Conselho para o edificio onde volta a ter sua sede, convidando os senhores Membros, para, antes do inicio da proxima sessão, percorrer e examinar detidamente as novas installações. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O senhor Secretario mandou lavar a presente acta, que juntamente assigna

com o senhor Presidente. Rio de Janeiro, aos sete de janeiro de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de Ramos.

Mário de Ramos

X
Acta da 300.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e dois reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os senhores: Mário de Andrade Ramos, Presidente; Libanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Teixeira da Rocha, Francisco Barbosa de Regende, Antonio Moitinho Scia, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Francisco de Oliveira Passos, Affonso de Toledo Bandeira de Mello e Carlos da Rocha Taria, Membros do Instituto; Joaquim Leoni de Regende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Taria Baptista, Adjunto do Procurador e Uivaldo Soares, Secretario Geral. Faltou por motivo justificado o sr. Americo Ludolf. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada. Achando-se presente o novo membro do Conselho Nacional do Trabalho, sr. Carlos Telles da Rocha Taria, nomeado pelo Chefe do Governo Provisorio, toma posse, sendo saudado pelo sr. Presidente, que se refere com palavras de louvor à sua actuação como medico e industrial e ao interesse e superior contributo que tem demonstrado pelas questões de justiça e previdencia social. O sr. Rocha Taria agradece as palavras do sr. Presidente, referindo-se com louvor aos seus antecessores na cadeira que irá occupar, srs. Libanio Teixoto e Geraldo da Rocha. Hesam ainda da palavra os srs. Affonso

Bandeira de Mello e Libanio Rocha Vaz, para declarar que, si estivessem presentes á ultima sessã, teriam acompanhado o voto do Conselho na terceira eleição de seu presidente e vice-presidente, pelo que se congratulam com os srs. membros do Instituto pela escolha dos srs. Mario de Andrade Ramos e Cassiano Machado Tavares Bastos. O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: Telegramma do sr. Oliveira Machado, da Caixa da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, comunicando que tomou posse, em 2 do corrente, do cargo de presidente. — Telegramma do sr. Candido Trancoso, comunicando ter tomado posse, em 2 do corrente, do cargo de presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas. — Comunicação da Caixa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a posse do presidente e demais membros da Junta Administrativa. — Comunicação da Caixa da Estrada de Ferro Araraquara sobre a posse do presidente e demais membros da Junta Administrativa. — Carta do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company", Jardim Botânico e Societe Anonyme du Gaz, comunicando ter o fiscal deste Conselho, sr. Evandro Lobã dos Santos, iniciado o serviço da organização da Caixa, para o qual foi designado. — O Lloyd Brasileiro comunica que, tendo de partir para a Europa o sr. Commandante Joaquim Santos Maia, fica desobrigado dos encargos que lhe cabiam como representante junto a este Conselho e para substituí-lo foi designado o sr. dr. Edacto Lucio Cardoso. — Telegrammas e officios das seguintes Caixas, congratulando-se pela eleição de presidente e vice-presidente do Conselho Nacional do Trabalho: da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da Companhia City of San

96a

tos, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, da Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, da Companhia Telefónica de Florianópolis, da Companhia de Traction Eléctrica de Aracajú, da Pernambuco Tramway Company Limited, dos Portuários de Manaus, da Empresa de Electricidade de Julius Corp e Companhia e da Companhia Telefónica de Pernambuco. — Comunicação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway, sobre aquisição de 117 obrigações do Tesouro Nacional, pelo preço de Rs. 96:580#000. — Offício dos fiscaes Bandeira de Mello e José Gomara, dando conta da fiscalização da repuração da eleição na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefónica Brasileira. Foram cumpridos todos os dispositivos das instruções e diplomados: membros effectivos os srs. Gustavo de Medeiros Pontes, com 4.574 votos; Manuel Galvão, com 4.446 votos e Guschiro Nunes Abal, com 4.316 votos; suplentes os srs. Oswaldo Falcão, com 4.312 votos e Alfredo Grellet com 4.129 votos." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 389: recorrente, Francisco Bezerra de Menezes; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western of Brazil; relator, sr. Cerqueira Lima. Convertiu-se em diligencia a fim de que a Caixa da Great Western remetia provas em contrario ao tempo de serviço allegado pelo recorrente. — Processo 2-25: O Interventor Federal no Ceará pede reduzir a taxa de contribuição. Foi resolvido enviar circular ás Caixas, determinando que o pagamento das contribuições atrasadas, dos associados activos, de accordo com o art. 43 do Decreto 20.465, seja feita depois de pagas as foias, contra o voto do sr. Rocha Vaz, que entó-

ra reconhecendo a conveniencia e equidade da medida, entendia não estar a mesma na competência do Conselho Nacional do Trabalho, cabendo ao Instituto representar a respeito ao sr. Ministro do Trabalho, para constituir objecto de um decreto especial. — Processo 3-107: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Uberopolis e Rio d'Uru. Restituição de contribuição aos empregados; relator, sr. Tavares Bastos. Foi concedida a verba para a restituição, de accordo com o paragrapho 5º de art. 25 do Decreto 20.465. — Processo 1971: José Augusto Lopes pede providencias em favor da sua reintegração na Light and Tower; relator, sr. Tavares Bastos. Não se providenciou em parte, determinando-se o pagamento dos ordenados vencidos desde a data da publicação do Decreto nº 20.465. — Processo 2671: Arnaldo Silva reclama contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que o demittiu; relator, sr. Meitinho Gloria. Resolveu-se não attender á reclamação, visto ter sido o reclamante readmittido no serviço com os vencimentos anteriores. — Processo 3560: Eduardo Baptista pede sua reintegração na Light and Tower; relator, sr. Barbosa de Regende. Converten-se o julgamento em diligencia para que a Rio de Janeiro e a S. Paulo Tramway, Light and Tower prestem informações. — Processo 4896: Manoel de Lara Junior, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, pede revisão da sua aposentadoria; relator, sr. Gustavo Leite. Não se tomou conhecimento. — Processo 4942: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas pede supplemento de verba; relator, sr. Barbosa de Regende. Converten-se o julgamento em diligencia para que o interessado comprove a despesa e a Caixa informe si a verba a comporta. — Processo 5205: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Arara-

96a

quara envia 10 processos de aposentadoria, requisitados pela procuradoria; relator, sr. Ferreira da Rocha. Determinou-se que a Caixa exija dos aposentados Manoel F. de Camargo e José Gomes de Mello, prova habilit do tempo de serviço. — Processo 5312: Estrada de Ferro Sul de Minas consulta sobre a cobrança da taxa de 2%; relator, sr. Gustavo Leite. Ficou resolvido que continuaram sujeitas à taxa de 2% as cargas e descargas. — Processo 5768: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro envia o processo de eleição dos membros da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvada. — Processo 5861: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Mandou-se corrigir a receita de acordo com a informação da seção técnica. Foi mantida a exclusão constante do acordo anterior. — Processo 6464: The Piograndense Light and Power. Eleição da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Moitinho Floria. Approvada, de acordo com o parecer da Procuradoria. — Processo 6497: Empresa Luz e Força de Capivary. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvada, de acordo com o parecer da Procuradoria. — Processo 6498: Companhia Luz e Força de Tatuhy. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Moitinho Floria. Approvada, de acordo com o parecer da Procuradoria. — Processo 6499: Companhia Luz e Força Elétrica de Tietê. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Tavares Bastos. Approvada, de acordo com o parecer da Procuradoria. — Processo 6535: Sr. Curico de Raja Gabaglia consulta sobre o Decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr.

Barbosa de Rezende. Mandou-se responder de acôrdo com o parecer do sr. Relator. Por proposta do sr. Tavares Bastos resolveu-se determinar a publicação do parecer na Revista do Instituto e no Diário Official, bem como em outros órgãos da imprensa. — Processo 6564: Companhia Força e Luz de Minas Geraes. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Tavares Bastos. Approvada. — Processo 6621: Companhia Força e Luz de Cataguazes - Leopoldina. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Tavares Bastos. Approvada. — Processo 6639: Companhia Mineira de Electricidade. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvada, de acôrdo com o parecer da Procuradoria. — Processo 6647: Companhia Luz e Força de Mrocóca. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvada. — Processo 6648: Companhia Brasileira de Energia Electrica. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Tavares Bastos. Approvada. — Processo 6638: Companhia Telephonica Paranaense. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Cerqueira Lima. Annulada, devendo ser procedida nova eleição, immediatamente. — Processo 6657: Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvada. — Processo 6711: Companhia Carris Urbanos e Suburbanos de Florianopolis. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvada, de acôrdo com o parecer. — Processo 6713: Pernambuco Tramway, Power Company Limited. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; rela-

João

tor, sr. Moitinho Gloria. Approvada. — Processo 6753: Companhia San Juarense de Electricidade. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvada, de accordo com o parecer da Procuradoria. — Processo 6776: Empresa de Electricidade S. Paulo-Rio. Eleição dos membros da Junta Administrativa. Approvada, de accordo com o parecer da Procuradoria. Relator, sr. Ferreira da Rocha. — Processo 6778: Empresa Hydro-electrica da Serra da Bocaina. Eleição dos membros da Junta Administrativa da respectiva Caixa; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvada, de accordo com o parecer da Procuradoria. — Processo 9359: Oscar José Tires, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede sua reintegração nessa Estrada; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolveu-se officiar ao sr. Ministro do Trabalho de accordo com o parecer do sr. relator. Por proposta dos srs. Tavares Bastos e Rocha Vas resolveu-se determinar a publicação do parecer na "Revista do Conselho" e no "Diário Official", bem como em outros órgãos da imprensa. — Processo 6826: União dos Proprietarios de Hoteis, Restaurantes, Confeitarias, Bars, Cafés e Casas Congeneres de S. Paulo, dirige-se ao sr. Ministro do Trabalho afim de expôr a situação em que se encontra diante da lei dos 2/3; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. — Processo 60.766: A Companhia Radio Internacional do Brasil pede prorrogação para cumprir o Decreto 20.465; relator, sr. Ferreira da Rocha. Atendeu-se, por estar ainda a empresa em periodo de organização." O sr. Presidente declarou que, tendo determinado ás novas Caixas de Aposentadoria e Pensões um prazo até 15 de Janeiro corrente para submeterem à apreciação do Conselho os seus orçamentos, resolvera prorogar

até 31 do mesmo mez o referido prazo, visto algumas das caixas não terem ainda terminado, digo, não terem ainda se desobrigado da determinação, o que foi approvedo pelo Conselho Nacional do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos.

Oswaldo Soares

X Acta da 301.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os senhores: Mário de Andrade Ramos, presidente; Libanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Casiano Machado Tavares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Pereira da Rocha, Francisco Barbosa de Regende, Antonio Moitinho Nória, Pedro Benjamin de Perqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Regende Alvim, Adjunto do Procurador Geral, digo, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, Adjunto do Procurador Geral e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivos justificados os senhores Carlos da Rocha Faria e Affonso Toledo Bandeira de Mello. Aberta a sessão é lida a acta da reunião anterior, sendo approveda. O senhor Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Telegramma do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da em,

João

presa Tração e Força João Pessoa, communicando a posse dos membros da referida Junta e bem assim da installação da Caixa. — Aviso do Banco do Brasil dos seguintes depositos de titulos: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, R\$. 9:000.000; Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina, R\$. 2:000.000. — Communicação do presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro declarando que foram dadas as necessarias providencias no sentido do recolhimento à Delegacia Fiscal, da quota de 3% sob a rubrica "Conselho Nacional do Trabalho". — Officio do Bureau International do Trabalho, remettendo copia de uma communicação que endereçou ao senhor Ministro do Exterior sobre a oportunidade de confirmar ou modificar as designações feitas pelo Governo, de pessoas competentes em materias industriales, para a commissão de inquerito prevista no art. 412 do Tratado de Versailles. — Communicações sobre acquisição de titulos, por parte das caixas de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 155 obrigações do Thesouro por R\$. 151:512.500; da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 1.247 titulos por R\$. 878:665.500. — Telegrammas e officios das seguintes caixas de Aposentadoria e Pensões, agradecendo a communicação feita, da reeleição do dr. Mario de Andrade Ramos e dr. Cassiano Machado Tavares Bastos para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente: da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da Companhia Radio Telegraphica Brasileira, da Estrada de Ferro Ilheus a Conquista, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, das Locas de Pernambuco, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da Companhia Força e Luz do Paraná, da Estrada de Ferro Araraquara, da São Paulo Tramway, Light

and Tower Company Limited, da Estrada de Ferro
Nazareth, da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz,
da Estrada de Ferro Sorocabana, da Fort of Para, da
Estrada de Ferro Sorrado, da empresa de Melhora-
mentos Urbanos de Paranaquã, do Cais do Porto do
Rio de Janeiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil,
Therzopolis e Rio d'Ouro, da Estrada de Ferro San-
ta Catharina, da empresa Nacional de Electricidade
de Pedro Nicola e da Tramway da Lantareira."

Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e
julgados os seguintes processos: "Recurso 239: recor-
rente, Manoel Pedro da Cruz; recorrida, Estrada
de Ferro Madeira-Mamoré; relator, sr. Américo Su-
doff. Seu-se provimento para o fim de ser determi-
nada a revisão da aposentadoria, tomando-se por
base o tempo de serviço pelo mesmo prestado à Estrada
de Ferro desde 1912, observado o art. 78 do Decreto nu-
mero 20.465, de 1 de Outubro de 1931. — Recurso
279: recorrente, Maria do Carmo Carneiro de Sá; recor-
rida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferrovia-
rios da Great Western; relator, sr. Oliveira Paes.
Negou-se provimento. — Recurso 402: recorrente,
S. U. dos Operarios das Ilhas do Porto da Bahia; re-
corrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portu-
arios da Bahia; relator, sr. Cerqueira Lima. Negou-
se provimento. — Recurso 422: recorrente, Balthazar
Fidelis; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Estrada de Ferro São Paulo Railway; relator, sr.
Sereira da Rocha. Seu-se provimento. — Processo
423: digo, Recurso 423: recorrente, Balthazar Fide-
lis; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Estrada de Ferro São Paulo Railway; relator, sr.
Sereira da Rocha. Seu-se provimento. — Recurso 366:
recorrente, José da Silva; recorrida, Companhia Res-
trada de Ferro Madeira-Mamoré; relator, sr. Ro-
cha Vaz. Seu-se provimento para o fim de ser
reintegrado o recorrente, contra o voto do sr. Relator

João

Rocha Vaz, que negava provimento ao recurso visto ter sido a demissão imposta por motivo de economia, hypothese que, no seu entender, estava prevista no paragrapho quarto de art. 69 do Regulamento 17.941. Foi nomeado relator ad-hoc o sr. Gustavo Leite. — Processo 2679: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Niterói. Relatório e Balanço de 1930; relator, sr. Rocha Vaz. Mandou-se recomendar à Caixa o cumprimento dos artigos 13, paragrapho 1º e 58 do Decreto 17.941, de 11 de Outubro de 1927. — Processo 3895: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Ilhéus, submete ao Conselho o processo de aposentadoria do engenheiro civil Francis Reginald; relator, sr. Rocha Vaz. Approvou-se a aposentadoria. — Processo 5229: Manoel Ferreira Cassiano consulta sobre computação de tempo de serviço prestado a varias empresas; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvado, de accôrdo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 5429: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Orçamento para 1932; relator, sr. Rocha Vaz; relator ad-hoc, sr. Barbosa de Rezende. Convertem-se o julgamento em diligencia para que a Caixa preste esclarecimentos sobre os feitos em andamento, a cargo do Consultor Juridico, contra o voto do relator, sr. Rocha Vaz, que recitava os embargos, mantendo-se a supressão do cargo de Consultor Juridico. — Processo 6273: Robert Francis Als reclama sobre a sua dispensa da Companhia Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; relator, sr. Barbosa de Rezende. Seu-se provimento para o fim do reclamante ser reintegrado. — Processo 6913: Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Ltd. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvado. — Processo 8187: Caixa de Aposentadoria e Pensões da

Estrada de Ferro Este Brasileiro. Orçamento para 1931; relator, sr. Poeha Vaz. Concedem-se o credito, chamando-se a attenção da Caixa e recomendando-se que solicite relevação de multas. — Processo 8839: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz. Orçamento para 1931; relator, sr. Favares Bastos. Concedem-se o credito para o pagamento já autorizado por este Conselho e convertem-se o julgamento em diligencia para que a Caixa preste minuciosos esclarecimentos sobre os demais casos. — Processo 9295: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Orçamento para 1932, digo, 1931; relator, sr. Favares Bastos. Convertem-se em diligencia para que a Caixa preste informações sobre a verba. — Processo 24/32: A "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited" pede permissão para iniciar a cobrança da "quota de previdencia", de que trata o Decreto 20.465, a partir de 31 de Janeiro do corrente anno; relator, sr. Oliveira Santos. Resolven-se que, relativamente à quota de previdencia, deverá esta incidir nas contas que forem extrahidas a partir de 31 de Janeiro de 1932, e quanto aos descontos da contribuição do pessoal, poderão ser applicados nos salarios a partir de 1.º de Janeiro de 1932." Tomando conhecimento, em seguida, da representação das Companhias Força e Luz Nordeste do Brasil, Pernambuco Tramway and Power Ltd., Telephone Company of Pernambuco Ltd., Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, Companhia Energia Elctrica da Bahia, Companhia Central Brasileira de Força Elctrica, Companhia Brasileira de Energia Elctrica, Companhia Força e Luz de Minas Geraes, Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, Companhia Força e Luz do Paraná, Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaíba, Companhia Carris Porto Alegreense, Companhia Energia Elctrica Rio-grandense, Companhia Light and

João

Power Syndicated Ltd., Companhia Força e Luz de Jaboticabal, Empresa Orion de Barretos, Empresa Electrica de Araquara, Companhia Central Electrica de Icum, Empresa de Electricidade de Rio Preto, Companhia Electricidade de Taquaritinga, Companhia Paulista de Força e Luz, Empresa Força e Luz de Jabú, Companhia Franicana de Electricidade, Companhia Mouradense de Electricidade, Southern Brazil Electric Company Ltd., Companhia Força e Luz de Brotas, Empresa Electrica de Rebedouro, Companhia Força e Luz de Carjoba, Empresa Electrica de Amparo, Companhia Mogiana de Luz e Força, Empresa de Melhoramentos Urbanos e Empresa Caraculense de Luz, Força e Telephones, versando identica materia, o Conselho resolveu igualmente que, em relação á quota de previdencia, deverá o desconto incidir nas contas que forem extrahidas a partir de 31 de Janeiro de 1932 e, quanto aos descontos de contribuição, deverão ser applicados nos salarios a partir de 1º de Janeiro do corrente anno. O sr. Presidente communica que a commissão encarregada de agradecer aos srs. Chefe do Governo Provisorio e Ministro do Trabalho os grandes serviços prestados ao Instituto, com a reforma do quadro do seu pessoal, deu obrigado da honrosa tarefa, tendo ouvido de S. Ex. cias. palavras de louvor á actuação do Conselho Nacional do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos,

Alvaro de A. Ramos

x Acta da 302.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, tendo comparecido os srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Ferreira da Rocha, Francisco Barbosa de Rezende, Antonio Moitinho Soria, Affonso Bandeira de Azevedo, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; dra. Watercia da Silveira, 2.^a adjuvta do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Libanio Rocha Vaz e Carlos da Rocha Faria. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada. Estando presente na sala de sessões do Conselho Nacional do Trabalho a dra. Watercia da Cunha Silveira, nomeada pelo sr. Chefe do Governo Provisorio para o cargo de 2.^a adjuvta do Procurador Geral, é saudada pelo sr. Presidente, que se refere, com louvor, à sua reconhecida capacidade juridica e conhecimento das questões sociais. Usa da palavra, em agradecimento, a dra. Watercia da Silveira, que promette tudo fazer para bem cumprir os seus deveres funcionaes. O sr. Secretario Geral dá conta do expediente, de que constam os seguintes officios e communicações: "Officios das Caixas de Aposentadorias e Pensões abaixo mencionadas, enviando congratulações e agradecendo a communicação da reeleição dos srs. ds. Mario de Andrade Ramos e Cassiano Machado Tavares Bastos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Nacional do Trabalho: da Empresa Força e Luz de Santa Catharina; da City Improvements do Rio de Janeiro

Opau

no, da Companhia Força e Luz de Minas Geraes; da Empresa Força e Luz de Ribeiras Pretas; da Estrada de Ferro Marica; da Companhia Trada de Electricidade e da Estrada de Ferro S. Paulo Railway. — Communicações sobre aquisição de apolices: da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa-Catharina, 2 apolices por Rs. 1:616#200; da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 130 apolices, digo, 130 obrigações rodoviarias, nominativas, por Rs. 99:670#800 e 520 obrigações rodoviarias, nominativas, por Rs. 398:634#900. — Communicação do Presidente da Caixa da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, sobre a installação da Caixa, que ocorrerá a 4 de corrente. — O sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro communica que designou o sr. Alberto de Carvalho Silva para secretario da Junta Administrativa da mesma Caixa. — O sr. Superintendente da The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. communica ter se apresentado na sede dessa Companhia o inspector João Vianna Bittercourt para acompanhar os trabalhos iniciados para a organisação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida Companhia e das que lhe forem incorporadas. — O Director do Bureau Internacional de Trabalho remette copia de uma communicação feita ao sr. Ministro das Relações Exteriores. — Officio do Presidente da Caixa da Estrada de Ferro Sorocabana, communicando que recebeu 700 obrigações rodoviarias ao portador, e 627 apolices federais ao portador, da antiga Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, por conta do debito das foias dos seus associados. A importancia foi calculada em Rs. 99:515#000. — Aviso do Banco do Brasil sobre o deposito de titulos da

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Brazil Great Southern, na importância de Rs. 3:000.000. Passando-se à ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 338: recorrente, Antonio Vieira; recorrida, Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Bandeira de Mello. Mandou-se cumprir o accordão de 2 de Julho de 1931. — Recurso 446: recorrente, Caixa da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; recorrido, Epiphânio Assumpção; relator, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso "ex-officio" por não ser caso d'elle. — Recurso 451: recorrente, Eurico Palmim Maia; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se providente. — Processo 2-29/32: The Manaus Tramway and Light Company Ltd. Eleição e constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvada, de accordo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 2-3/32: The Pará Electric Railway and Lighting Company Ltd. Eleição e constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvada, de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. — Processo 266/32: Conselho Nacional do Trabalho. Prestação de contas do exercicio de 1931; relator, sr. Americo Ludolf. Approvada. Foi proposta do sr. Tavares Bastos, resolveu-se consignar em acta um voto de louvor ao sr. Henrique Eboli, pelos valiosos serviços prestados ao Conselho, como Thezoureiro. O sr. Tavares Bastos congratula-se ainda com os seus pares pelos recentes e justos actos do sr. Chefe do Governo Provisorio, effectivando e promovendo os funcionarios do Conselho Nacional do Trabalho, cujo zelo e competencia muito contribuíram para a accção brilhante da Secretaria, Procuradoria e, principalmente, da Presidencia. — Processo 3-308/32: Crea-

mento para 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e Sociedade Anonyma do Gaz; relator, sr. Tavares Bastos. Approvado, com modificações, devendo o regimento interno, anexo ao processo, ser approved provisoriamente, até que o seja em definitivo. — Processo 4165: Manoel Ignacio Timmentel pede sua reintegração na Companhia Maritima de Navegação "Mala Real Inglesa"; relator, sr. Tavares Bastos. Foram rejeitados os embargos, para o fim de confirmar, por seus fundamentos, o accordas anterior. — Processo 4560: Francisco Baptista Pereira pede sua reintegração na estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Cerqueira Lima. Mandou-se readmittir o reclamante, podendo a estrada, si fulgar convenientemente, instaurar inquerito administrativo. — Processo 5710: Caixa de Aposentadoria e Pensões da estrada de Ferro S. Paulo Railway. Eleição dos membros da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Mandou-se archivar. — Processo 5928: The Leopoldina Railway Company Ltd. Eleição dos membros da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvada, de accordo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 5936: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Porto Alegre. Eleição dos membros da Junta Administrativa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Converten-se o fulgamento em diligencia para que seja satisfeita a exigencia sobre a eleição do presidente da Junta. — Processo 5992: Caixa de Aposentadoria e Pensões da estrada de Ferro Santa Catharina. Eleição dos membros da Junta Administrativa; relator, sr. Gustavo Leite. Approvada, de accordo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 6975: S. Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. Incorporação de nove Caixas de empresas congeneres; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approva-

João

da, devendo a Caixa informar como ficará constituída a Junta Administrativa. — Processo 7011: Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Ceará Gas Company Ltd. Constituição da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvada, de accôrdo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 7052: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itabapoama. Constituição da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvada, de accôrdo com o parecer do Procurador Geral. — Processo 7084: Companhia Sul Mineira de Electricidade. Eleição e constituição da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Rudolf. Approvada, de accôrdo com o parecer do sr. Relator. — Processo 8186: Valentim José de Souza pede sua reintegração na Estrada de Ferro Leopoldina Railway; relator, sr. Oliveira Cassos; relator ad-hoc, sr. Barbosa de Rezende. Foram rejeitados os embargos, contra o voto do sr. Gustavo Heite, que recibia os embargos para o fim de ser o recorrente readmittido no serviço da Estrada. — Processo 8580: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários da Bahia. Organimento para 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Approvado, de accôrdo com o parecer do sr. Relator. — Processo 9760: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande. Organimento de 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Approvado, de accôrdo com o parecer do Procurador Adjunto. — Processo 6639: Eleição para constituição da Junta Administrativa da Companhia Mineira de Electricidade (Juiz de Fora); relator, sr. Barbosa de Rezende. Revolvem-se a aprovar as eleições, determinando-se que, em face das renúncias dos srs. Carlos Vidal Barbosa, membro effectivo, José Pereira da Fonseca e Francisco Carvalho, supplementes, fossem propostos os srs. Alberto King, eleito membro effectivo na primeira eleição e José Crudrade, eleito na segunda eleição, sendo admittidos como supplementes os candida-

Oliveira

tos immediatos em votos, na segunda eleição, srs. Adalberto Fernandes e Francisco Tinto." O sr. Bandeira de Mello, em nome da commissão organisadora, apresenta o ante-projecto de regulamento para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Imprensa Nacional e Diário Official, ficando resolvido que, distribuidas copias pelos srs. membros, seja o mesmo submettido á discussã na proxima sessã. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessã. O sr. Secretario mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e dois.

Mario de A. Ramos.

Oliveira

X Acta da 303.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos quatro dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, á Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Ferreira da Rocha, Carlos da Rocha Faria, Antonio Moitinho Floria, Francisco Barbosa de Rezende, Francisco de Oliveira Passos, Pedro Benyamin de Cerqueira Lima e Affonso Bandeira de Mello, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo H. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador Geral; dra. Matercia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador Geral e Osvaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivos justificados os srs. Hebanis Rocha Vaz e Americo Rudolf. Liberata a sessã, é lida a acta da reuniã anterior, sendo

approveda. O sr. Presidente agradece aos srs. membros a sua presença á sessão, que se viu obrigado a convocar extraordinariamente, não obstante o mez de Fevereiro ser um mez de férias para os srs. membros, conforme prescreve a lei organica do Conselho. Entretanto, diz o sr. Presidente, devido ao grande numero de processos a serem julgados, cada dia um maior numero, a fim da contingencia de serem prontamente examinados e approvados os orçamentos e regimentos internos das novas Caixas, viu-se na necessidade de fazer realizar sessões durante as férias, pelo que ainda uma vez agradece aos srs. membros a acollida que deram á sua solicitação. O sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho do officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway, sobre o movimento grevista dos empregados da mesma Estrada de Ferro, assim como das providencias que já haviam sido tomadas pelo sr. Ministro do Trabalho, attendendo ás ponderações do representante da Caixa, sr. Caetano Umbra Junior, e do Inspector Geral da Estrada, com os quaes se tinha avistado em conferencia. As reclamações dos grevistas, que versavam sobre tres pontos principaes, a saber: - 1º - a applicação do desconto de que trata a letra a do art. 8º do Decreto 20.465; 2º - a applicação do desconto a titulo de indemnização, previsto pelo art. 43 do mesmo decreto e 3º - o augmento da contribuição para 6%, haviam encontrado da parte do sr. Ministro e da sua, a melhor boa vontade no sentido de uma solução satisfactoria, mas dentro dos preceitos legais em vigor. Assim, desde logo ficou resolvido: 1º - adiar o desconto da indemnização prevista pelo art. 43 até que as Caixas pudessem submeter ao Conselho Nacional do Trabalho os calculos respectivos, baseados nas inscrições do tempo de serviço dos associados; 2º - fixar a verdadeira intelligencia do paragrapho 1º do art. 12, que se refere apenas aos calculos

João

de tempo de serviço para effecto da aposentadoria, de-
vendo o desconto da contribuição, na forma da letra
a do art. 8º, recahir effectivamente sobre o que real-
mente percebem os associados no fim de cada mez.
Quanto á alteração da percentagem da contribuição,
declara o sr. Presidente que a mesma havia sido de-
terminada em observancia da lei, á vista da situa-
ção financeira da Caixa de Aposentadoria e Pensões,
cujo orçamento, calculado na base de 3% para a
contribuição, apresentaria um "deficit" de Rs.
946:215x000. O sr. Presidente faz ver que, portanto,
as reclamações em grande parte haviam sido atendi-
das, e que a ultima seria objecto de um estudo tech-
nico da situação financeira da Caixa, afim de ficar
perfeitamente demonstrado até onde seria a sua execu-
ção exequivel. Por ultimo, o sr. Presidente dá conhe-
cimento ao Conselho dos seguintes telegrammas, passados,
o primeiro ao sr. Balthazar Fidelis, Presidente da
Caixa da S. Paulo Railway e o segundo, como circular,
a todas as Caixas de Aposentadorias e Pensões: —
"Sr. Balthazar Fidelis, presidente Junta Adminis-
trativa Caixa S. Paulo Railway. Acabo de receber
com vosso officio de hontem vosso representante se-
nhor Caetano Umbra Junior chefe Secretaria. Co-
nhecendo motivos graves officinas S. Paulo Railway
posso remover alguns promptamente porque um re-
sulta má interpretação claramente expressa Decretos
20.465 e outro senhor Ministro Trabalho poude at-
tender conveniencia serviço. Com relação entretanto
diminuição percentagem contribuição, esta está den-
tro lei e interessa vida caixas. Lembro todos associa-
dos Caixas seu patrimonio é formado por tres quotas
iguais: dos empregados, da empresa e do publico.
Sendo entretanto dos tres socios dessa sociedade uni-
co que usufrue vantagens directas justamente so-
cio "empregados". Assim aconselho aos mesmos no
sentido seus proprios interesses da estabilidade das

Caixas da segurança das suas aposentadorias e pensões suas famílias não alimentem discussões contra lei pois que outros socios que são obrigados contribuir para sociedade e nada recebem teriam tambem motivos para reclamações. Nesta data faço expedir circular com a qual peço com justiça attender parte maior e mais importante pedido vindo por intermedio vosso digno representante. Saudações cordiaes. (a.) Mario de A. Ramos, Presidente." - "A todas as Caixas de Aposentadorias e Pensões. Declaro para devidos effectos que contribuição mensal de que trata letra a artigo oitavo deve incidir unicamente sobre quantum recebe na folha o empregado nada tendo que ver com esta cobrança tempo de duzentas horas do artigo doze paragrafo primeiro que se refere somente calculo tempo aposentadoria. Senhor Ministro resolve outrossim suspender cobrança artigo 43 para empregados activos até que o Conselho Nacional do Trabalho reciba de cada Caixa deversos e estudos estatisticos que determina artigo 22 Decreto 20.465. Saudações cordiaes. (a.) Mario de A. Ramos, Presidente." O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Telegramma do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia City Improvements of Santos; communica que quando recebeu a Circular 3-13, já as Companhias City of Santos e S. Paulo Gaz haviam entrado em accordo com o pessoal, em virtude do qual todo empregado trabalhará duas horas extras por semana, durante 23 meses, ficando a cargo das Companhias o pagamento integral das foias. Essa medida está sendo executada desde 1º de Janeiro. - Officio do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina; accusa o recebimento do telegramma de 9 de Janeiro findo e felicita o Conselho Nacional do Trabalho pelas reeleições do Presidente e do Vice-Presidente e promete,

João

em seu nome e no da Junta Administrativa, cooperar para o progresso do Instituto, cumprindo as suas determinações e mantendo a mais perfeita unidade de vistas com a sua Presidência. — Telegramma do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramways and Light Company Ltd.; agradece telegramma de 16 de janeiro findo e communica que o orçamento e o regimento interno se acham promptos e serão remittidos pela primeira mala aerea. Declara ainda que a Junta trabalha activamente e com grande enthusiasmo. Os primeiros descontos seriam effectuados em janeiro findo, esperando iniciar os demais serviços dentro de curto prazo. — Communicações de aquisição de titulos federaes das seguintes Caixas: Tort of Pará, 55 apolices ao portador, R\$. 55:000x000; Socas de Santos, 300 obrigações do Thesouro Nacional, juros de 7%, R\$. 300:000x000; Brasil Great Southern, 22 obrigações ferroviarias ao portador, R\$. 22:000x000; Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, 230 obrigações do Thesouro Nacional, juros de 7%, R\$. 230:000x000. — O Bureau Internacional do Trabalho remette copia de uma communicação enviada ao sr. Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil, sobre a "Conferencia Internacional sobre a Silicose", realisada em Johannesburg, de 13 a 27 de Agosto de 1930. — Entrando-se na ordem do dia, o sr. Presidente submette à discussão o ante-projecto de instruções para fiscalisação do Decreto 20.291, de 12 de Agosto de 1931, elaborado pela commissão, composta dos srs. Tavares Bastos, Cerqueira Lima e Osvaldo Soares. Depois de se terem pronunciado a respeito alguns dos srs. membros, e o ante-projecto approvado unanimemente. O sr. Presidente declara que, à vista das modificações por que passou ultimamente o Conselho Nacional do Trabalho, alterando em grande parte o regulamento baixado com o Decreto 18.074, de 19 de Janeiro de 1928, tor-

na-se necessaria a elaboração de um novo regulamento, segundo o qual se deverão reger os serviços a cargo do Instituto, e por isso, designa os srs. Francisco Barbosa de Rezende, Cassiano Tavares Bastos e Antonio Primitivo Floria, para, em comissão, procederem á elaboração de um ante-projecto do mesmo regulamento. Em seguida, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 173: recorrente, Vicente Hemeterio Tortella; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil; relator, sr. Rocha Faria. Seu-se provimento aos embargos apresentados pela Caixa para que seja confirmada a aposentadoria do embaixado sobre 30 annos de serviço. — Recurso 345: recorrente, Guilhermina de Fátima Carrizo; recorrida: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d' Ouro; relator, sr. Bandeira de Mello. Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o engenheiro Carvalhaes. — Recurso 430: recorrente, Francisco Dias Araujo; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil; relator, sr. Cerqueira Lima. Seu-se provimento. — Recurso 442: recorrente, Rodolpho Walter; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Uraraquara; relator, sr. Rocha Faria. Seu-se provimento ao recurso, de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. — Processo 1910: Osorio Augusto da Silva denuncia irregularidades na Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se tomar as providencias constantes do parecer do 1º Adjunto do Procurador Geral. — Processo 2393/31: Eduardo Silva e João Silva reclamam contra a sua demissão da Companhia Central Brasileira de Força Electrica de Victoria; relator, sr. Gustavo Leite, que lê o seu voto concebido nos seguintes termos: "Eduardo Silva e João Silva foram dispensados dos trabalhos da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, em 31 de

Gloane

Janairo de 1931, Companhia essa que explora os "Ser-
vicos de Força, Luz, Baudes e telephone, na Cidade
de Victoria, Estado do Espirito Santo." Os reclamantes,
bassados no Decreto 19.497, de 17 de Dezembro de 1930,
nao se conformando com a decisao da Companhia,
appellaram para o Exmo. Sr. Ministro do Traba-
lho, Industria e Commercio. E sendo remettido o pro-
cesso ao Departamento do Trabalho, este, por sua vez,
remetteu para este Conselho, por nao ser da sua alga-
da. Discutido o processo, resolveu este Conselho dar
provinimento ao recurso dos reclamantes, por entender
que o Decreto 19.497, de 17 de Dezembro de 1930,
faz referencia explicita a pessoal de servicos e nao a
empresas, para a garantia da vitaliciedade dos em-
pregados com mais de 10 annos de antiguidade, nos
mesmos servicos. E dessa decisao recorre a Companhia
para este Conselho, um q'rao de embargos. As allega-
çoes apresentadas pela embargante, de fls. 36 a 46,
"mutatis mutantes" fundam-se nas mesmas razoes
de fls. 10 a 12, da defeza inicial, segundo as
quas os reclamantes nao podem pleitear, para o cal-
culo da vitaliciedade, os 10 annos de servicos que
vinham prestando ao Governo do Estado do Espiri-
to Santo, quando este era possuidor dos bens ora
explorados pela Companhia Central de Força Electrica.
E que a Companhia adquiriu, esses bens, por escri-
ptura publica em 16 de Julho de 1927, livres e de-
sembaraçados de quaesquer onus e que, em consequen-
cia; tem a Companhia apenas 4 annos, 5 mezes e
27 dias de vida social. Que o accordo embargado
atenta contra a ordem juridica e collide com a
jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho,
citando diversos accordaos como sendo de casos
identicos ao em apreço, mas com julgamentos dif-
ferentes. Nenhuma dessas affirmacoes procede, porque
o de que se trata e de saber se os reclamantes es-
tao ou nao estao amparados pelo art. 2º do Decreto

19.497, de 17 de Setembro de 1930. Diz esse art. 2º desse Decreto que, para os effectos decorrentes do artigo anterior, todo o pessoal dos alludidos serviços, contando mais de dez annos de antiguidade, não poderá ser demittido, salvo caso de falta grave, apurada em inquerito administrativo, cujos autos deverão ser remittidos ao Conselho Nacional de Trabalho, para defesa do accusado. Diz o art. 1º anterior: "a partir de 1º de Janeiro de 1931 todos os serviços de força, luz, bondes e telephones, a cargo dos Estados, Municipios e particulares, e os serviços de telegraphia e radiotelegraphia mantidos por particulares, ficarão sujeitos ao regimen do Decreto 5.109, de 20 de Setembro de 1926. Preliminarmente eu quero informar ao Conselho que, quando se julgar aqui esse processo, o dr. Procurador, discutindo o caso, informou que o Governo Provisorio baixou esse Decreto porque foi informado que muitas companhias estrangeiras estavam se preparando para uma despedida geral do seu pessoal, sem consideração de antiguidade, de onde se vê a habilidade e a intenção do legislador ao se referir no Decreto, a pessoal dos serviços mencionados no referido Decreto 19.497. Salvo o facto de se acharem os reclamantes amparados nesse Decreto. De facto, a causa de demissão dos reclamantes foi a falta de trabalho, allegada pela empresa, fls. 4 e 5, e o Decreto só admittê falta grave apurada em inquerito administrativo. Os reclamantes apresentaram a justificação judicial, provando terem mais de dez annos de antiguidade nos serviços de luz, força, bondes e telephones da cidade de Victoria, hoje explorados pela Companhia Central Brasileira de Força electrica, fls. 20 a 21 e verso, e esses serviços são justamente os declarados no Decreto 19.497. Acresce ainda que a Companhia abona a conducta e a idoneidade profissional dos reclamantes, fls. 4 e 5. Não se quer amoldar os objectivos do Decreto em questão, á divagações doutrinarias que não estão nem

ofau

no seu espirito nem na sua letra, evidentemente, claramente, os reclamantes têm, nesse Decreto, o amparo que solicitam. E aqui poderia eu terminar e exclamar com o nosso districto amigo e mestre, dr. Leonel de Rezende Alvim, digno Procurador Geral, no seu substancial parecer: fiat justitia, se não fora um equívoco, que se precisa desfazer e em torno do qual discutem os que entendem a applicação do Decreto em lide, e no caso em apreço sob o ponto de vista differente do adoptado por este Conselho no accordão embargado. Trata-se do paragrapho 1º do artigo 43 da lei 5.109, que reza: "Para aquelle que tiver mais de dez annos, em mais de uma estrada, de serviço para os effeitos da vitaliciedade, neste artigo estabelecido, e só para esse effeito será calculado mediante accòrdo entre a estrada de ferro e o ferroviario." É esse paragrapho que está sendo invocado pela embargante, para forçar a premissa, segundo a qual a Companhia não tendo ainda dez annos de existencia, e não tendo feito o ajuste com os reclamantes, de que trata o paragrapho citado, não está obrigada ao Decreto 19.497, de 17 de Dezembro de 1930. Não seria assim se o caso fosse identico, mas não é. Pelo Decreto 19.497 citado, o Governo estendeu ao pessoal dos serviços de força, luz e telephones, a cargo dos Estados, municipios e particulares, a partir de 1º de Janeiro de 1931, o regimen do Decreto 5.109, e se tivesse parado ali, em estaria de accòrdo com a embargante, mas o Governo, prevendo que somente a extensão do Decreto 5.109 não exprimia a intenção legislativa, naturalmente porque nelle não enquadrava o pessoal cujos serviços, embora continuos por mais de dez annos, não fossem de dono, além da extensão da lei 5.109, acrescentou mais o art. 2º do Decreto 19.497 "para os effeitos decorrentes do artigo anterior, todo o pessoal dos alludidos serviços, contando mais de 10 annos de antiguidade, não poderá ser demittido, salvo caso

de falta grave apurada em inquerito, etc." Se assim
não é, então porque esse accrescimento? Bastaria a exten-
são dos benefícios da lei 5.109. Evidentemente está se
vendo que a intenção do legislador, no caso o Governo
Provisorio, teve, de facto, a intenção de amparar os tra-
balhadores que tivessem mais de 10 annos de antigui-
dade nos serviços continuos, no Decreto 19.497 mencio-
nados, de força, luz, etc. E, de proposito, é o que de-
monstra a simples leitura desse Decreto, não alludiu
ou fez reserva, quando esses serviços mudassem de de-
tentor, companhia ou empresa. E dahi não caber o
ajuste, no caso particular em apreço, allegado pela em-
bargante, visto que os reclamantes não mudaram dos
serviços, os serviços é que mudaram de empresa; ao pas-
so que no caso do art. 43 é quando o empregado mui-
da de uma empresa para outra, então torna obrigato-
rio o ajuste. E o caso não é até differente de que se
dá nas estradas de ferro. E se não, vejamos: se uma
estrada de ferro mudar de dono, digo dono para faci-
litar o raciocinio, em pergunta, os empregados nella en-
contrados perderão o direito de antiguidade para os ef-
feitos da vitaliciedade ou para tal terão de fazer o ajus-
te de que trata o art. 43 citado? He certo que não, te-
dos estamos percebendo o absurdo, se assim fosse. Foi
o mesmo se dá para com os serviços declarados no Decre-
to 19.497 citado, apenas como esses serviços são muito
differentes dos das empresas de estradas de ferro, por-
que quasi sempre estão mudando de dono, o legi-
slador teve a intenção evidente de cercar os empregados,
das mesmas garantias dadas aos das estradas e para
isto tinha de acrescentar qualquer coisa ao regimen
da lei 5.109; foi o que fez baixando o Decreto 19.497.
O caso em questão, portanto, não constitue jurispruden-
cia deste Conselho, como pensa a embargante, elle
constitue, sem nenhuma duvida, um caso novo e
portanto, ainda estranho á jurisprudencia allegada.
Quanto á inversão da ordem juridica de que faz men-

João

ção a embargante, se assim fosse entendida, as leis de ordem social nunca seriam estabelecidas. A legislação sobre aposentadorias e pensões que o testado adoptou, estaria em perigo de perder a sua finalidade, visto que, quando ella foi estabelecida, as companhias e empresas de estradas de ferro e outras, já tinham os seus contractos firmados na jurisprudencia existente no Paiz. É sabido que houve até uma empresa que quiz, ou levou a juizo um protesto, allegando que nas clausulas contractuacs, firmadas com o testado, não havia nenhuma que a obrigasse a accitar a nova instituição social das Caixas de Aposentadoria e Pensões, e o que é mais, com gravame da sua renda; e não levou adiante porque se convenceu de que, em beneficio geral, o testado pôde legislar, como nos casos de emergencia, sem consultar interesses particulares, embora firmados em lei. Isto já se discutiu aqui e ficou estabelecido aqui que o testado podia proceder como procedeu com as Caixas, estabelecendo legislação sem indagar de contractos anteriores, desde que fosse em beneficio colectivo. Diz ainda a embargante que, para cumprir o accordo, poderia ella admitir os reclamantes e demittir-os logo depois, porque a nova admistão só poderia ser regulada pelo Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, e em face deste os reclamantes não contam 10 annos para a vitaliciedade. Não sei baseada em que principio a embargante poderia proceder assim, mas admittamos que a embargante, por omisssão da lei, que em pelo menos não repudesse ter esse procedimento; ora, desde que não foi esse o espirito da lei, evidentemente trata-se de uma fraude, facto que não se deve admitir porque a lei é feita para beneficio e não para maleficio que, no caso, é o que seria. Não ha como torcer o direito nem ofuscar a razão, desde que o espirito da lei mostre claro o seu objectivo, como acontece com o Decreto 19.497 que enquadra perfeitamente as razões allegadas pelos

reclamantes. É aqui é o caso da expressão latina, como
afirmação do direito estabelecido "dura lex sed lex", sim,
o Decreto 19.497 pôde ser duro, mas não ha outro para
regular o caso em discussão. É elle mesmo. É inutil
querer achar fóra d'elle solução contraria ao acordado em
bargado. Realmente, o Conselho Nacional de Trabalhos
deu provimento ao recurso dos reclamantes, por entender,
e entendem muito bem, que o Decreto 19.497, de 17 de
Dezembro de 1930, faz referencias expressas á pessoal dos
serviços, declarados no decreto, que são os mesmos nos
quaes os reclamantes exerciam funções. É a hora é de
affirmar esse direito e não de negal-o. A companhia
allega falta de trabalho, coisa que o decreto não co-
gitou, para alijar seus serviços dois operarios que lhe
vêm prestando bons serviços, como ella propria declara,
atravez, um de vinte annos e outro com 14 annos de
serviços. Vem o Governo com a intenção evidente de am-
parar seus trabalhadores, para isto, talvez, concedendo cer-
tas regalias á companhia e ella, sem attender os re-
clamos da hora e a boa vontade do Estado, regulando
o assumpto de modo a não crear difficuldades á ordem,
despede dois trabalhadores que vêm prestando bons servi-
ços á collectividade, que vêm produzindo o bem estar de
todos, a pretexto de falta de serviços. Essa Companhia,
que contractou os seus serviços de força, luz, bondes e
telephones, com o Estado, com certeza não diminuiu
os serviços mas achou talvez que o Estado lhe deixou
gente de mais. Pego provimento aos embargos." Fede
a palavra o sr. Barbosa de Regende, que solicitara vista
do processo na sessão transacta, e passa a ler o seu va-
to: "Eduardo Silva e João Silva, dizendo-se operarios,
com mais de 10 annos de antiguidade nos serviços de
força, luz, bondes e telephones, actualmente a cargo
da Companhia Central Brasileira de Força Electrica,
e terem sido desta dispensados em 31 de Janeiro de
1931, por falta de trabalho, em petição de 2 de janei-
ro, digo, 2 de Fevereiro, dirigida ao Exmo. Sr. Minis-

Gouveia

tos do Trabalho, Industria e Commercio, solicitaram que S. Excia. lhes mandasse esclarecer se essa companhia, que explora tais serviços como sucessora da "Sociedade Anonyma Servicos Reunidos de Victoria", não está sujeita a observancia do decreto do Governo Provisorio, que estende ao pessoal, desses serviços, o regimen do Decreto 5.109, de 20 de Setembro de 1926, segundo o qual: "todo o pessoal que conte mais de 10 annos de antiguidade, a partir de 1° de Janeiro de 1931, não poderá ser demittido, salvo o caso de falta grave." Por se tratar de assumpto da competencia do Conselho Nacional do Trabalho, foi o caso submettido à sua apreciação por officio n° 87, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de 9 de Abril de 1931. Sustinuindo o requerimento, juntaram esses dois operarios certificados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, declarando terem sido elles seus empregados, bons e conhecedores da profissão, sendo dispensados devido a absoluta falta de trabalho. Ouvida a Companhia sobre a reclamação desses dois operarios, contra a sua demissão, allegando terem mais de 10 annos de serviços, responderam ella mostrando não ser isso possível, porquanto, tendo se constituido por escriptura publica de 27 de Maio de 1927, d'alí para cá não haviam ainda decorridos 10 annos. Os bens utilizados por essa Companhia, na exploração de tais serviços - acrescenta ella - foram adquiridos pela Companhia General Electric do Rio de Janeiro ao Governo do Espirito Santo em 8 de Junho de 1927, a qual lh'os transferiu em 16 de Julho de 1927. A transferencia desses serviços pelo Governo do Estado do Espirito Santo a General Electric e por esta a Companhia em questão, mostra a mesma, com as respectivas escripturas, ter sido feita livre de qualquer onus, encargo ou responsabilidade. Assim sustenta que, na exploração desses serviços, que eram do Governo do Estado do Espirito Santo, que vendeu o respectivo material, não

estava obrigada a compromissos anteriores, e, portanto, a conservar operarios que haviam servido com o Estado e que podiam não lhe servir, sobretudo por não comportar a recruta, as despesas a fazer com elles. Juntaram ainda os reclamantes, como prova do seu direito, uma justificação procedida perante o Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca de Victoria, assistida pelo Promotor Publico e sem intervençãõ ou citaçãõ da outra parte interessada no caso, a Companhia Central Brasileira de Força Electrica. Ouvido o dr. Procurador, este opinou em sentido contrario a pretençãõ dos reclamantes, mostrando não terem elles o tempo de serviço allegado. Veu vista do processo o Conselheiro dr. Oliveira Tasso, que apresentou voto vencido em separado. O accordãõ, porém, da maioria, julgou procedente a reclamaçãõ "para o fim de serem Eduardo Silva e João Silva reintegrados nos seus empregos, pela Companhia Central Brasileira de Força Electrica de Victoria." Pois sãõ os seus considerandos: 1.^o - Que em face do Decreto 19.497, de 17 de Dezembro de 1930, a partir de 1.^o de Janeiro de 1931, todo o pessoal dos serviços de força, luz, bondes e telefones, a cargo dos Estados, Municipios ou empresas particulares, passou a gozar das garantias asseguradas pelo Decreto 5.109, de 20 de Dezembro de 1926; 2.^o - que o Decreto 19.497, não subordinou o caso em apreço aos dispositivos do Decreto 5.109 porque quando diz no art. 2.^o que ao pessoal dos serviços referidos, contando mais de 10 annos de antiguidade, é garantida a vitaliciedade no respectivo cargo, evidentemente se refere a serviços e não a empresa, de maneira que se conta por tempo de serviço prestado em uma ou mais empresas successoras desde que o tempo seja apurado no mesmo trabalho. - O tempo, acrescenta a decisãõ, ficou perfeitamente provado, na conformidade do art. 43 do Decreto 5.109. Seu accordãõ recorreu a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, dentro do prazo, por embargos sustentados de fls. 36 a 46, com, digo, e instruidos com as

Oliveira

escripturas que se encontram de fls. 48 a 82 verso. O dr. Procurador em longas e bem fundamentadas razões, em grande parte apoiadas no voto vencido do eminente Conselheiro sr. dr. Oliveira Passos, sustenta a procedencia dos embargos e que estes devem ser recebidos para, reformando-se a decisão anterior, julgar-se improcedente a pretensão dos reclamantes embargados. O sr. Relator dos embargos, o distinto Conselheiro Gustavo Leite, sempre muito minucioso nos seus votos, apresentou um longo e brilhante trabalho, no qual procurou justificar o accordão, desenvolvendo os dois argumentos que lhe servem de base. O Conselheiro dr. Oliveira Passos, não vendo procedencia nas razões do sr. Relator, manteve o seu voto anterior, desenvolvendo-o ainda mais oralmente, com uma argumentação que muito me impressionou e levou-me a pedir vista do processo. Feita esta exposição, para lembrar a questão aos demais senhores Conselheiros, que terão de sobre ella se manifestar, passo a dar o meu voto. A meu vêr os reclamantes, ora embargados, não fizeram a prova do tempo de serviço que allegam ter, como é facil verificar dos documentos que juntaram, de fls. 4 e 5 e 17 a 24, o ultimo, uma justificação procedida perante o Juiz de Direito da 1.^a Vara de Victoria, e, os outros dois, cartas da embargante, onde nenhuma referencia se faz a tempo de serviços. A justificação foi procedida no Juiz Local, quando deveria ser no Juiz Federal, e sem intimação da Companhia interessada na prova - a Companhia Central Brasileira de Força Electrica - o que a torna de nenhum effeito e graciosa, merecendo, digo, não merecendo, portanto, a fé que teria, se a parte contraria tivesse podido reinquirir as testemunhas e certificar-se do seu valor. Mas, na sua defesa nada allegou a embargante contra a prova produzida, conformando-se portanto, nessa parte, com o accordão recorrido, que a considerou boa. A questão, pois, se reduz a uma mera interpretação de leis, isto é, dos Decretos 19.497, de 17 de Fe-

gembro de 1930 e 5.109, de 20 de Setembro de 1926. Entende o accordado embargado que o Decreto 19.497, mandando sujeitar ao regimen do Decreto 5.109, de 20 de Setembro de 1926, a partir de 1.º de Janeiro de 1931, todos os serviços de força, luz, bondes e telephones, a cargo dos Estados, Municipios e particulares, e o serviço de telegraphia e radio-telegraphia, mantidos por particulares, não sujeitou, entretanto, o pessoal dos alludidos serviços, com relação à contagem de tempo para a garantia da vitaliciedade, assegurada pelo art. 43 desse decreto 5.109, de 1926, ao que elle dispõe no paragrapho 1.º, com relação a contagem de tempo, no qual declara: "Para aquelle que tiver mais de 10 annos, em mais de uma estrada, o tempo de serviço para os effeitos da vitaliciedade neste artigo estabelecida, e si para esse effeito, será calculado mediante accordo entre a estrada de ferro e o ferroviario." E a razão, por que assim entende, a dá o accordado embargado por esta forma: "Porque, quando diz o art. 2.º que ao pessoal dos serviços referidos, contando mais de 10 annos de antiguidade, é garantida a vitaliciedade do respectivo cargo, evidentemente se refere a serviços e não a empresa, de maneira que se conta por tempo de serviço prestado em uma ou mais empresas successoras, desde que o tempo seja apurado no mesmo trabalho." Ou por outra, e mais claramente: entende o accordado embargado que, nessa especie de serviços, conta-se o tempo para o effeito do art. 43 da lei 5.109, não pelo effectivo exercicio nesta ou n'aquella empresa, ou em ambas mediante accordo, mas pelo simples exercicio de taes serviços, onde quer que seja. Ora, isso não é possível, nem se conceberia na mente do legislador, por isso que importaria em que nenhuma nova empresa se fundasse para tomar a si taes serviços ou trabalhos, de outra que se houvesse extinguido. A extincção fa' de si indica a impossibilidade do mesmo regimen e, portanto, a necessidade de liberdade de acção da nova empresa, quanto a organização do seu pessoal e o mais referente a sua vida

Alcove

economica. No caso, por exemplo, em que os serviços eram explorados pelo Estado, como sujeitar a Companhia embarcante a aceitar os seus empregados, com mais de 10 annos, quando elle os podia ter em excesso e o seu orçamento não supportar a despesa?! Aliás é preciso desde logo salientar que a embarcante não é successora do Estado, que não se substituiu a elle nos respectivos direitos e obrigações e, portanto, nas responsabilidades para com os seus empregados. A embarcante, entidade juridica distincta da do Estado, formada para a exploração de serviços da natureza dos que elle explorava, limitou-se a adquirir o material de que o mesmo se servia. E o adquiriu livre e desembaraçado de qualquer compromisso ou responsabilidade. Consequentemente, de compromisso para com os seus empregados, que poderia conservar ou não, fosse qual fosse o tempo de serviço que tivessem. Se a lei lhes assegurava algum direito contra o Estado, contra este é que deverão reclamar os embarcados, desde que elle recebeu o preço da venda do material e nenhuma reserva fez por occasião da sua transferencia. "Extinguindo-se algumas das empresas, a que se applicar a presente lei - diz o art. 72 do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931 - o Conselho Nacional de Trabalho promoverá a liquidação da respectiva Caixa." "Solvidas as dividas - acrescenta o paragrapho 1.º - as contribuições dos associados lhes se rão substituidas, respeitadas, porém, tanto quanto possível, as aposentadorias e pensões em vigor." Nova empresa, portanto, que se forme para explorar os serviços, que explorava a que ficou extincta, não assume as responsabilidades desta com relação aos seus empregados ou operarios, que receberão pela sua liquidação, aquillo a que tiverem direito. Mas, sobre não ser admissivel, pelas razões já expostas, que o legislador tivesse tido em mente o que fêz o accordão embarcado, com relação ao art. 2.º, do Decreto 19.497, de 1930,

basta lê-lo com atenção, para se ver que elle não autorisa a interpretação que se lhe quer dar. O que diz esse artigo? Diz que: "Para os effectos decorrentes do artigo anterior, todo o pessoal dos alludidos serviços, isto é, dos serviços de força, luz, bondes e telephones, a cargo dos Estados, Municipios e particulares, contando mais de 10 annos de antiguidade, não poderá ser demittido." Mas, contando mais de 10 annos de antiguidade, onde? Nos serviços de força, luz, bondes e telephones a cargo dos Estados, Municipios e particulares. Hoje, em cada uma dessas entidades, explorando tres serviços. Exactamente a regra do Decreto 5.109, de 1926, a qual abre uma excepção o paragrafo 1º do art. 43, admitindo a contagem de tempo em mais de uma dessas entidades, mediante accordo entre ella e o operario ou empregado interessado. A discussão, entretanto, dessa questão de interpretação do art. 2º do Decreto 19.497, de 1930, perdem toda sua razão de ser, depois do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, pelo qual, conforme o art. 1º, se regem os serviços publicos de transporte, de luz, força, telegraphos, telephones, portos, agua, esgotos ou outros que venham a ser considerados como tais, quando explorados directamente pela União, pelos Estados, Municipios, ou por empresas, agrupamentos de empresas ou particulares. Por esse decreto, está expressamente declarado no art. 53, que "apoz 10 annos de serviços prestados a uma empresa, os empregados a elle sujeitos, entre os quaes, como já vimos se acham os dos serviços publicos de transporte, de luz, força, telegraphos, telephones, portos, agua e esgotos, si poderão ser demittidos em caso de falta grave, apurada em inquerito, feito pela administração da empresa, ouvido o accusado, com a assistencia do representante do syndicato de classe, sabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho." Dispõe esse art. 53, portanto, exactamente sobre o que dispunha o art. 2º do Decreto 19.497, de 17 de Dezembro de 1930. Ora, sendo este decreto anterior a aquelle, ao de numero

João

20.465, de 1.º de Outubro de 1931, o qual dispõe no art. 89, que "ficam revogadas as disposições em contrario", é claro e logico que revogada ficou a disposição em contrario do art. 2.º acima referido, e, por consequente, prevalecendo a nova disposição, a do art. 53, que manda contar para a antiguidade de 10 annos, os serviços prestados à mesma empresa. No caso, aliás, ha uma circumstancia que, por si só, evidencia não ter applicação à hypothese o art. 2.º do Decreto 19.497, invocado pelo accordã embargado, e é a seguinte: que os effeitos decorrentes desse decreto deveriam começar a se produzir a partir de 1.º de Janeiro de 1931, o que não se deu, em virtude de prorogaçã para 31 de Março de 1931, pelo decreto de 31 de Setembro de 1930; depois, para 31 de Maio de 1931, pelo decreto 19.810, de 27 de Março de 1931; e, por ultimo, sem determinaçã de tempo, pelo Decreto 20.048, de 28 de Maio de 1931, ou até que entrasse em execuçã a nova organizaçã das referidas Caixas, o que vale dizer até à promulgaçã do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, que é o que se acha em vigor e pelo qual se rege o caso. Assim, receber os embargos, para julgar improcedente a reclamaçã dos embargados, é decidir rigorosamente de accordo com a lei, por que se rege a hypothese, de accordo com a qual o tempo de 10 annos, para a vitaliciedade, se conta por serviços prestados à mesma empresa. A empresa embargante, tendo sido fundada em 1927, ainda não conta 10 annos de existencia, e, portanto, nenhum dos seus empregados, sob esse fundamento, pôde, salvo o accordo, pleitear o direito a vitaliciedade. É o meu voto. Recebo os embargos, para, reformando o accordã embargado, julgar improcedente o pedido." Falla o sr. Moitinho Gloria, para manifestar-se de accordo com o sr. Barbosa de Rezende quanto à conclusã, visto não terem os embargados provado sufficientemente o seu tempo de serviço. Quanto à responsabilidade da empresa, como sucessora de ou-

tra na exploração de serviço publico, parece-lhe que a questão não se pôde resolver pelo direito civil, mas pelo direito social, tendo-se em vista, ainda, a opinião de grandes tratadistas como Jise e outros, sobre a natureza do serviço publico, que a empresa encontrou em exploração e continuou a explorar. Fallaram ainda os srs. Oliveira Passos e Tavares Bastos, este para concordar em these, com o sr. Moitinho Soria e o sr. Relator, entretanto, no caso vertente a embargante apenas adquiriu o acervo material da empresa precedente e na sua opinião, sempre que se tratar de reorganização de empresa extinta ou fallida, e não de simples transferencia ou venda, a contagem do tempo para garantia da estabilidade no emprego deve partir da data da mesma reorganização. Usa da palavra o sr. Presidente, pedindo permissão para manifestar o seu ponto de vista sobre o assumpto. "O Conselho, diz o sr. Presidente, ouviu sobre a questão o parecer de quasi todos os seus membros e cada um estudando sobre o ponto de vista não só social mas também juridico. Foi grande a discussão sobre a lei 20.465, lei essa que goza dessa vantagem para aquelles que estão prestando homenagem ao direito social, por ser uma lei de grande alcance para as classes trabalhadoras. Ora, parece-me que o caso que está em estudo no Conselho está dentro da lei, para ser revogado por ella e não está, entretanto, nos casos geraes que se apresentam e que este Instituto tem estudado em abundancia.

É um caso novo e excepcional. Eu ouvi com attenção todos os debates: o relatorio completo e abundante do sr. Gustavo Leite, que se esforçou para defender o seu ponto de vista; ouvi o voto notavel do nosso presado collega, sr. Barbosa de Rezende; as considerações inteligentes e interessantes do sr. Moitinho Soria; o voto do sr. Oliveira Passos, com a clareza que lhe é habitual e as palavras ponderosas e reflectidas do sr. Tavares Bastos. Vou gozar dessa vantagem para tirar

D'Almeida

as minhas conclusões das illustrações feitas. O caso, como disse, é a meu ver um caso diverso de todos aquelles que temos resolvido até aqui. Temos em geral considerado reclamações de empregados de uma mesma empresa, ou que tendo trabalhado em mais de uma companhia, quer contar o seu tempo de serviço prestado á empresa anterior. Trata-se agora, porém, de uma empresa que adquiriu um acervo de material eléctrico, que pertencia ao Estado. O Estado tinha uma organização precaria para fazer esse serviço; a sua organização precaria se manifestava no material e no pessoal. O Estado então vendeu e transferiu todo esse material e empresa á General Electric. Como consta dos autos, esta Companhia vendeu seus direitos a uma companhia fundada ha tres annos. Essa companhia foi a constituinte desse serviço, aproveitando uma parte do material e formando o seu pessoal; nessa formação ella não tomou nenhuma obrigação, conforme consta dos autos, de conservar aquelles empregados ou aquelles materiais. Ella constituiu-se para fazer um serviço novo, de accordo com o material que recebia e com o que acrescentasse; portanto, dentro do que ella julgasse melhor para a sua economia tecnica e financeira. Nenhum de nós pôde impôr que esta companhia, com tres annos apenas de existencia, se responsabilise por empregados que tenham mais de 10 annos de serviços prestados em outra companhia. Todos aqui, inclusive eu, temos defendido o direito dos empregados que têm 10 annos de serviço. O caso em questão, porém, é um caso fôr da ethica commum; é uma companhia nova; ella não foi sucessoria... Supponhamos que essa companhia tivesse comprado a maioria das acções ou a totalidade das acções de uma outra empresa; ali nesse caso podiamos dizer que ella tinha obrigação de cumprir todos os compromissos que a companhia comprada havia assumido para com os seus

empregados. Mas no caso em apreço, a companhia compromete-se por acervo à General Electric, o que a desincumbe desses compromissos. Por ser um caso excepcional é que manifesto a minha opinião, de que o voto do sr. Barbosa de Rezende tem toda a razão de ser. Como presidente, desde o meu primeiro mandato que tomei por norma não interferir nos votos dados pelo Conselho, mas, pelo prazer que tenho em tomar parte nos debates mais interessantes, é que trago hoje a minha opinião sobre um caso inteiramente novo para este Instituto." Fazendo-se à votação resolveu-se receber os embargos, afim de reformar-se o accordo anterior, contra os votos dos srs. Gustavo Leite e Pereira da Rocha, sendo designado relator ad-hoc o sr. Barbosa de Rezende. — Processo 4845/31: A Caixa da Estrada de Ferro Oeste de Minas pede reforço da verba "aposentadorias extraordinarias"; relator, sr. Favaris Bastos. Resolveu-se conceder o reforço pedido. — Processo 5538/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina Railway pede autorização para que a estrada effectue os seus pagamentos, depositando no Banco do Brasil o saldo entre a contribuição devida e os pagamentos feitos, bem como para poder continuar a depositar os títulos de sua propriedade no London Bank; relator, sr. Gustavo Leite. Atendeu-se. — Processo 6367/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste Brasileiro solicita esclarecimentos sobre o Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolveu-se de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. — Processo 6553/31: O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana expõe duvidas sobre alguns dispositivos do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolveu-se de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral e ainda mais, que os interinos estar tambem sujeitos ao exame medico, de que trata o art. 7.º do Decreto 20.465. —

João

Processo 7.016/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Electricidade Julius Arp e Companhia. Vigamamento para 1932; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolven-se de accordo com o parecer do Procurador Geral. —

Processo 107/32: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d' Ouro pede verba para restituição das contribuições de empregados dispensados pela Estrada de Ferro; relator, sr. Tavares Bastos. Attenden-se. — Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.
Mário de A. Ramos.

Mário de A. Ramos

Nota: - As alíneas 12 e 13 da pag. 55, em vez de "em mais de uma estrada, de serviço", leia-se "em mais de uma estrada, o tempo de serviço".

Mário de A. Ramos. *Mário de A. Ramos*

x Acta da 304.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, estando presentes os srs. Mário de Andrade Ramos, presidente; Libanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Ferreira da Rocha, Francisco Barbosa de Regende, Affonso Bandeira de Mello, Carlos Rocha Faria, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, membros do Instituto; Joaquim Leomel de Regende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; dra. Natércia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oswaldos Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivos justificados os srs. Americo Ludolf, Antonio Moitinho Gloria e Francisco de Oliveira Passos. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada.

O sr. Secretario Geral dá conta do expediente, de que constam: "Telegramma do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Natal, communicando que a empresa está executando todos os descontos, exceptuado o referente ao art. 43 e que os empregados da Companhia estão verdadeiramente entusiasmados com a lei de aposentadoria e pensões. — Telegramma da Ferrambuco Tramways, transmittindo reclamações dos interessados sobre a cobrança das foias e pedindo autorização para dilatar o prazo, de 24 para 60 mezes. O Conselho resolveu responder que, não lhe sendo permittido alterar disposição expressa da lei, iria submeter a questão ao exame do Governo. — Telegramma do Presidente da Junta Administrativa da Caixa da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, declarando que a maior parte dos associados reclama contra o pagamento da foia, juntamente com o desconto de 3%, em virtude da crise; pede augmento do prazo de 24 mezes para o pagamento da foia. O Conselho respondeu na mesma conformidade. — Officio do Director do Bureau Internacional do Trabalho remettendo copia de uma communicação dirigida ao sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil sobre questões que serão submettidas à 16ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho, cuja inauguração foi fixada para 12 de Abril de 1932. — Communicação da Companhia de Electricidade São Simão-Capuru, dos nomes dos membros effectivos e supplementes que designou para seus representantes na Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Officio do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, accusando o recebimento da circular n. 1.875, de 3 de Dezembro proximo passado, que recommenda que as Caixas se abstenham de tomar para consultores juridicos os advogados das respectivas empresas. A

Oliveira

estrada, sendo um proprio do Governo, não tem advogado, informa a Caixa. — Officio do Inspector Geral da Companhia Docas de Santos, accusando o recebimento do telegramma circular de 5 do corrente, referente ao disposto no art. 12, paragrapho 1º e ao desconto da divida a que se refere o art. 43 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931. — Comunicações de aquisição de titulos federaes das seguintes Caixas: Brasil Great Southern, 3 obrigações ferroviarias, juros de 7%, rs. 3:000.000; Viação Ferra do Rio Grande do Sul, 179 obrigações do Thesouro Nacional, juros de 7%, rs. 179.000.000; Cães de Porto do Rio de Janeiro, 20 apolices federaes, rs. 20:000.000; Madeira-Mamoré, 26 obrigações ferroviarias, juros de 7%, rs. 26:000.000; Leopoldina Railway, 400 apolices federaes rodoviarias, rs. 400:000.000; Porto do Rio Grande, authorizou a compra de 40 apolices federaes, rs. 40:000.000." O sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho do telegramma do sr. Interventor Federal no Ceará, dirigido ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio e por este encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho; consultando si a "quota de previdencia" incide sobre as contas de luz e telephone pagas pelo Governo estadual. O assumpto é posto em discussão e o Conselho resolve, de accordo com o voto do sr. Rocha Vaz, que a referida taxa deve ser obrigatoriamente cobrada em todas as contas provenientes de serviços prestados pelas empresas sujeitas ao regimen do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931. — Passando-se á ordem do dia, são discutidos e fulgidos os seguintes processos: "Recurso 190/29: recorrente, Maria Estelvina Gomes Santa Clara; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; relator, sr. Rocha Vaz. Resolve-se de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. — Processo 202/32: Requerimentos de tecnicos da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", pedindo isenção das obrigações do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de

1931; relator, sr. Barbosa de Rezende. Indeferiu-se o pedido, officiando-se, porém, ao sr. Ministro do Trabalho no sentido de que o caso merece estudo para conciliação dos interesses em jogo, numa reforma que porventura se faça. O sr. Rocha Vaz votou de acordo com a conclusão, manifestando-se, porém, contra a providencia de ser officiado ao sr. Ministro do Trabalho a respeito, visto entender que, na firma da lei, devem ser respeitadas tão somente os contractos por um anno, o que não ocorre no caso vertente, em que os peticionarios estão contractados pelo prazo de 15 annos, o que equivale a tornar o seu emprego de character permanente. — Processo 335/32: Vladimiro Bonatti solicita isenção das obrigações da lei 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Barbosa de Rezende. Indeferiu-se o pedido. — Processo 2.025/31: Herbert Joseph Handt, aposentado por invalides pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, submetten-se a segundo exame medico, no estrangeiro; relator, sr. Tavares Bastos. Aceitou-se o segundo exame medico, effectuado no estrangeiro, à vista do precario estado de saúde do interessado. — Processo 4.411/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway remette copia do processo de habilitação à pensão dos herdeiros de Nicolas Sourenço Gueiza; relator, sr. Rocha Vaz. Attenden-se, à vista do attestado que acompanha o officio de 24 de Janeiro de 1931, da referida Caixa. — Processo 4.765/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuarios de Fernambuco faz uma consulta sobre a concessão de aposentadoria do associado Arthur Napoleão; relator, sr. Ferreira da Rocha. Resolven-se que se conceda a aposentadoria, applicando-se ao caso a lei 20.465, de 1.º de Outubro de 1931. — Processo 5.029/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvado, de accordo com o parecer do sr. Director da Secretaria, contra o voto do sr. Rocha Vaz, que opinava pela confirmação do ac-

João

cordão anterior. — Processo 5.336/31: A Caixa da Estrada de Ferro Araraquara consulta sobre a applicação dos paragraphos 6.^o e 12 do art. 25 do Decreto 20.465, de 1.^o de Outubro de 1931; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. —

Processo 5.391/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Traction Electrica de Aracaju. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se de accordo com a informação do serviço actuarial. —

Processo 5.721/31: Relatorio, fiscalização e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Fernambuco, pelo fiscal Arthur Oscar Guimarães; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se de accordo com o serviço actuarial. —

Processo 6.446/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Fomal Summit envia requerimento de pensão da viuva Rosa Stefans; relator, sr. Pereira da Rocha. Não se tornou conhecimento, devendo a Caixa resolver o caso, como de direito. —

Processo 6.513/31: Exposição do syndicato ferroviario do Estado de S. Paulo, enviada ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, referente ao desconto de 15% nos vencimentos dos aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway; relator, sr. Tavares Bastos. Indisponível o julgamento. —

Processo 6.915/31: A Companhia Cantareira e Viação Fluminense consulta sobre a importancia maxima do vencimento, para o calculo da contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Apudou-se responder que o desconto da contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões incide sobre o vencimento total, percebido pelo associado. —

Processo 7.113/30: Aristides Affonso Negro pede sua reintegração na Companhia Ferroviaria Este Brasileiro; relator, sr. Rocha Vaz. Confirmou-se o acto da Companhia. —

Processo 21.333/28: A Caixa da Companhia Leste Brasileiro pede autorização para ultimar pagamento das obras de um hospital, alienar

um predio e vender o edificio do hospital; relator, sr. Tavares Bastos. Concedem-se o credito de rs. 8:050\$000, providenciando-se quanto á segunda parte, de accordo com o parecer do sr. Procurador Geral. — Processo 21.976/29: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Mogiana remette documentos de inscripção de Antonio, filho de Affonso dos Santos; relator, sr. Rocha Vaz. Approvou-se a inscripção. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Supplente. Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1933.

Mário de A. Ramos.

Oliveira Soares

Acta da 305.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official á Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Cassiano Tavares Bastos, vice-presidente; Libanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Americo Ludolf, Carlos Ferreira da Rocha, Francisco Barbosa de Rezende, Antonio Murtinho Noria, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Francisco de Oliveira Tassos, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geruldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; dra. Patercia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oivaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Carlos da Rocha Faria e Affonso Bandeira de Mello. Aberta a sessão pelo sr. Cassiano Tavares Bastos, vice-presidente, na ausencia do sr. Mario de Andrade Ramos, é lida a acta da reunião anterior. O sr. Cassiano Tavares Bastos propõe que se rectifique a acta, na parte em que se refere á decisão do Conselho no processo 2.025, em que foi

Gouveia

relater, pois, ao contrario do que consta na acta, o segundo exame medico a que se submetten, no estrangeiro o sr. Herbert Joseph Hands, foi accedido não só á vista do estado de saúde do interessado, mas ainda porque tal exame veio confirmar o primeiro, já realisado no Brazil e a lei prudentemente já prevê a possibilidade da revisão dos processos de aposentadoria por invalidez ao cabo de cinco annos; e mais porque não seria justa a exigencia do regresso do interessado, afim de submeter-se á segunda inspecção de saúde pelos medicos da Caixa, desde que foi autorizada a sua retirada para o estrangeiro. Não havendo outras observações, é a acta approvada com a rectificação proposta pelo sr. Tavares Bastos. O sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam: "Officio do Director Geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando que o sr. Ministro está de accordo com as suggestões do Conselho referentes á alteraçã da percentagem para manutenção dos serviços medicos, hospitalares e pharmaceuticos das Caixas e autorisa a elaboraçã de respectivo projecto de Decreto. - Telegrammas do Secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, communicando a remessa do officio com as informações pedidas sobre a suspensã do desconto de 15% nas aposentadorias, allegada por associados da mesma Caixa; referindo-se ao telegramma circular de 3 do corrente, pede esclarecimentos sobre, si a cobrança da contribuiçã deve incidir sobre o salario superior a 200 horas. - Officio da Companhia Leopoldina Railway; communica, em obediencia ao disposto no art. 74 do Decreto 20.465, que as passagens nos trens de suburbios e pequeno percurso produziram, no ultimo trimestre do anno findo, o seguinte: Outubro - rs.

392: 121#900; Novembro - rs. 364: 170#100; Dezembro -
rs. 378: 617#700. - Telegramma do Presidente da Caixa
de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio
Grande do Sul, accusando o recebimento das instruc-
ções referentes à cobrança das contribuições e descon-
to estabelecidos no art. 43 do Decreto 20.465, de 1.^o
de Outubro de 1931, e apresentando suggestões para
modificação do art. 25 e seu parágrafo 6.^o do citado
decreto. - Officio do Presidente da Junta Administrati-
va da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da
Companhia Luz e Força de Arroica, communicando que a empresa está fazendo o desconto de 3%
e da prestação das foias, tendo suspendido a cobrança
da indemnização estabelecida no art. 43. Os socios
aceitam os descontos sem relutancia e estão satisfeitos
com a organização da Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões. - Officio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Portuarios da Port of Pará, accusando o recebimento do te-
legramma deste Conselho, communicando a reeleição do
Presidente e do vice-presidente do mesmo Instituto e
congratulado-se com os reeleitos pela merecida distinc-
ção, hypothecando-lhes a cooperação leal da Caixa. -
Officio da Commissão Provisoria da Caixa de Aposenta-
doria e Pensões da Empresa Rossetti e Centola, de Mon-
te Santo, communicando a reunião dos empregados da
empresa Força e Luz Rossetti e Centola, para a funda-
ção da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; en-
via copia da acta dessa reunião. - Comunicaram
aquisição de apolices, as seguintes Caixas de Aposen-
tadoria e Pensões: da Estrada de Ferro Araraquara,
98 obrigações do Thesouro Nacional, juros de 7%, no
valor de rs. 98:000#000; de Rios do Porto do Rio de
Janeiro, 20 apolices federaes, no valor de rs. 20:000#000,
das Docas de Santos, 640 obrigações do Thesouro Nacio-
nal, de 500#000 cada uma, no valor de rs.
320:000#000. Entrando-se na ordem do dia, são
discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso

João

417/31: recorrente, Gabriel Madeira de Leiz; recorrida, Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Moitinho Gloria; relator ad-hoc, sr. Oliveira Passos. Seu se provimento, contra o voto do sr. Relator, que não tomava conhecimento do recurso e, no caso de conhecer do mesmo, negava-lhe provimento. — Processo 22/32: Julio Vieira reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolve-se que o reclamante deve dirigir-se à Caixa. — Processo 35/32: A Empresa Nacional de Electricidade solicita informações sobre a cobrança da taxa de 2% a que se refere a letra e do art. 8.º do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolve-se responder que a cobrança da taxa de 2% deverá ser feita a partir da data da instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Processo 2.463/31: Alice Claudino pede providencias pelo desaparecimento de seu marido, ferroviario da Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolve-se mandar arquivar, officinando-se à interessada sci-entificando-a da informação da Estrada de Ferro Central do Brasil e ao ferroviario ligenor Corria Porto afim de que a supplicante possa providenciar para receber o dinheiro, a que tem direito, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida estrada. O sr. Rocha Vaz votou contra esta decisão, opinando pela remessa do processo ao sr. Chefe de Policia para providenciar sobre o paradeiro do desaparecido. — Processo 4.138/31: Frederico da Costa Carvalho remette folhas do "Diario Official" que publicou o balanço da Companhia Garantia Industrial Paulista, relativo ao anno de 1930; relator, sr. Cerqueira Lima. Mandou-se arquivar. — Processo 4.423/31: Relatorio dos fiscaes Mauricio Henschel e Manoel Vidal Barbosa Lage sobre a verificação e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Fer-

ro Oeste de Minas, relativo ao exercício de 1930; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, com as determinações constantes do parecer do sr. Relator. — Processo 4.465/31: João Raymundo Mourão reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolven-se mandar readmitir o reclamante. — Processo 5.107/31: Denúncia de Luiz Rodrigues contra actos praticados pelo Conselho da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolven-se mandar archivar o processo. — Processo 5.579/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil pede autorização para dilatar o prazo para internação hospitalar de seus associados, pagando estes as despesas correspondentes; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se a providencia dada pelo sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que attendeu ao pedido. — Processo 6.973/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação pede verba especial para pagar ajuda de custas a funcionarios transferidos para Bello Horizonte; relator, sr. Gustavo Leite. Concedem-se a verba pedida, contra os votos dos srs. Rocha Vaz, Moitinho Soria e Barbosa de Rezende. — Achando-se presente na sala de sessões o sr. Mario de Mudez Ramos, assume a presidencia e dá conhecimento ao Conselho de que tem em mãos um ante-projecto em que se consubstanciam algumas modificações do Decreto n.º 21.465, de 1.º de Outubro de 1931, encaminhado pelo sr. Ministro do Trabalho ao Conselho para que este, a respeito, dissesse o seu parecer. O sr. Presidente lembra que o referido decreto, depois de posto em execução, suscitou algumas duvidas de interpretação, tendo sido alguns dos seus dispositivos alvo das reclamações dos interessados, sendo recente o caso da greve da Estrada de Ferro S. Paulo Railway. Entretanto, declara o sr. Presidente, como a solução dessas restricções importasse em alterar a lei, o sr. Ministro fez elaborar o an-

10

te-projecto citado que, de accôrdo com a sua vontade, vou submeter à apreciação dos srs. Membros do Conselho. A seguir, o sr. Secretario Geral procede à leitura do ante-projecto. São lidas as alíneas a e b do art. 8.º, modificado. Pede a palavra o sr. Mortinho Soria e propõe, para maior clareza do disposto no item a, que se lhe acrescente, in fine: "de accôrdo com a situação financeira de cada Caixa." A proposta do sr. Mortinho Soria é secundada pelo sr. Rocha Vaz e, em seguida, approvada sem discussão. A alínea b não sofre alteração. É lido o art. 11, modificado. O sr. Rocha Vaz pede a palavra para o fim de emitir a sua opinião contraria à materia de que cogita o artigo, pois lhe parece que a sua applicação poderá dar margem a muitos abusos, subtra-hindo os estrangeiros do cumprimento da lei. Manifestam-se contra a opinião do sr. Rocha Vaz os srs. Barbosa de Rezende e Mortinho Soria e o sr. Presidente propõe que, após a expressão "por prazo determinado" se acrescente as palavras "e anteriormente ao Decreto 20.465", o que é approvado. O parágrafo 1.º do art. 11 é approvado sem alteração. O art. 23, parágrafo unico, é approvado com a seguinte redacção: "Além dos beneficiarios declarados neste artigo terão as Caixas serviços medicos, hospitalares e pharmaceuticos, enquanto não houver legislação especial relativa a essa forma de assistencia social, mas não poderão dispender com esses serviços mais da percentagem de 10% sobre a receita annual, apurada no exercicio anterior, sujeita a respectiva verba à approvaçã do Conselho Nacional do Trabalho. Os serviços pharmaceuticos consistirã no fornecimento de medicamentos pelo menor preço possível, nunca abaixo do custo, inclusive manipulação e transporte." O art. 25, parágrafo 6.º, é approvado com a emenda do sr. Oliveira Cassos, no sentido de ser supprimida a palavra "ordinaria" depois de "aposentadoria", contra o voto do

sr. Rocha Vaz, favorável à manutenção do máximo de três contos de réis. O paragrapho 7.º do art. 25 é approvedo sem alteração. É lido o paragrapho 3.º do art. 26; o sr. Tavares Bastos propõe a supressão do artigo "a" antes da palavra "inspecção", o que é approvedo. O sr. Procurador Geral propõe que o paragrapho 2.º do art. 26 seja modificado de accordo com as alterações já introduzidas nos paragraphos 6.º e 7.º do art. 25. O sr. Oliveira Tasso propõe que lhe sejam acrescentadas as palavras "observado e disposto nos paragraphos 6.º e 7.º do referido artigo", o que é approvedo. É lido o paragrapho 4.º proposto para o art. 43, cuja redacção é approveda com a emenda do sr. Rocha Vaz, no sentido de lhe serem acrescentadas as palavras "o que farão dentro do prazo de um anno". O art. 53 e os seus paragraphos 3.º e 4.º são approvedos com a seguinte redacção: "Art. 53 - Após dez annos de serviço prestado à mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demittidos em caso de falta grave, apurada em inquerito feito pela administração da empresa, ouvido o accusado por si ou com assistência do seu advogado ou do advogado do syndicato ou do representante do syndicato, si houver, sabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho. - "Paragrapho 3.º - O empregado demittido, com mais de dez annos de serviço, poderá continuar como associado da Caixa pagando em dobro, até perfazer o periodo de 30 annos, a contribuição correspondente ao vencimento que receberia ao ser dispensado, si assim o requerer no prazo de, digo, no prazo máximo de sessenta dias da demissão. O associado nestas condições, a partir de 55 annos de idade, perceberá uma renda vitalicia equivalente à importancia da aposentadoria a que teria direito si continuasse em serviço no cargo que occupava ao ser exonerado, feita a conveniente habilitação perante a Caixa. - "Paragrapho 4.º - Não se comprehendem neste artigo os cargos de directoria e gerencia das empresas e os da

Oliveira

confiança immediata dos Governos e das administrações superiores das empresas." O sr. Procurador Geral propõe que seja modificada a redacção do art. 32, afim de harmonisal-a com as novas alterações introduzidas na lei. Foi proposta do sr. Oliveira Passos, o art. 32 é approvedo com a redacção seguinte: "A importancia da pensão de que trata o artigo anterior, será equivalente a 50% da importancia da aposentadoria, ordinaria ou por invalidez, em cujo gozo se achar o associado, ou a que teria direito, si o mesmo entã se aposentasse por invalidez e não será superior a 1:000,000 mensal." Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

Marão de A. Ramos.
Oswaldo Soares

Acta da 306.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Marão de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Cassiano Tavares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Ferreira da Rocha, Francisco de Oliveira Passos, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Antonio Moitinho Floria e Francisco Barbosa de Rezende; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Matercia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivos justificados os srs. Libanio Rocha Vaz, Affonso

Bandeira de Bello e Carlos Rocha Faria. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada. O sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho das ultimas medidas adoptadas para solução das reclamações dos ferroviarios da S. Paulo Railway, versando sobre a cobrança de sua contribuição para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. O orçamento ficou suspenso na parte referente à contribuição dos associados activos, até que se procedesse à annunciada modificação da lei 20.465 nesse particular. Entretanto, como se approximasse o fim do mez, de accordo com o officio recebido do sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, o sr. Presidente determinou que a Caixa remettesse calculos provisionarios afim de ser procedida a cobrança da contribuição mensal, tendo a Caixa, em resposta, proposto a contribuição de $4\frac{1}{2}\%$, até que, na conformidade das novas disposições a serem promulgadas, pudesse organizar os calculos definitivos. O sr. Presidente dá conhecimento, ainda, ao Conselho da nova organização conferida ao serviço de fiscalização e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, fazendo resaltar o maior gráo de eficiencia que lhe será imprimido, em virtude dos estudos feitos pelos srs. Director da Secretaria e Inspector-Chefe, à vista de novos e valiosos elementos fornecidos pela Secção Technica deste Instituto. Em seguida o sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam: "Officio do sr. Ministro do Trabalho determinando que sejam tomadas providencias no sentido de que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway proceda à cobrança da contribuição dos associados na base de 3% ou na que melhor attenda, provisionariamente, à situação financeira da Caixa, visto ter resolvido proceder à revisã dos termos dos arts. 8.º e outros do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931. - Telegramma do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway suggerindo que, à vista da promessa do Governus aos

Oliveira

gruistas seja a Caixa autorizada a cobrar, provisoriamente, a contribuição de $4\frac{1}{2}\%$, ficando dependente de melhor estudo a fixação da taxa definitiva. — Telegramma do sr. Ministro de Trabalho, agradecendo as felicitações apresentadas pelos srs. membros do Conselho Nacional de Trabalho, por motivo do seu aniversário natalício. — Offícios dos Presidentes das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina Railway e da Estrada de Ferro Central do Piauí, acusando o recebimento da comunicação da reeleição dos srs. Presidente e Vice-presidente deste Conselho. Congratulam-se com os reeleitos, formulando votos de felicidades. — Offício do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade, suggerindo que na modificação do Decreto 20.465 seja o pagamento da joia, de que trata a letra b do art. 8º, feito em 48 prestações mensaes. — Comunicaram que adquiriram títulos federaes as seguintes Caixas de Aposentadorias e Pensões: da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 150 apolices federaes, rs. 150:000#100; dos empregados do Porto do Rio Grande, 49 apolices federaes, rs. 49:000#100; da Estrada de Ferro Araraquara, 99 obrigações do Thesouro, juros de 7% , rs. 99:000#100; 3 cautelas de obrigações do Thesouro, rs. 106:000#100; total, rs. 205:000#100; da Brazil Great Southern, 63 obrigações ferroviarias, rs. 63:000#100; da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 300 obrigações do Thesouro, juros de 7% , rs. 300:000#100; da Companhia Sorocabana, 450 obrigações do Thesouro, juros de 7% , rs. 450:000#100." Encontrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 119/29: recorrente, Abraham Heite; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Cearense; relator, sr. Gustavo Heite. Dev-se providente, afim de ser reformada a decisão da Caixa. — Recurso 306/30: recorrente, José Bezerra Lima; recorrida: Caixa de Aposentadoria e Pen

sões da estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, sr. Americo Rudolf. Negou-se provimento. — Recurso 415/31: recorrente, João Evangelista de Oliveira Franco; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da estrada de Ferro Leopoldina Railway; relator, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao recurso, concedendo-se o prazo de sessenta dias para a caixa apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho o seu regimento interno. — Recurso 425/31: recorrente, Alfredo Horta; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da estrada de Ferro Oeste de Minas; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se arquivar, à vista da decisão proferida pelo sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Commercio. — Recurso 427/31: recorrente, Firmino Nascimento; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Tramway da Cantareira; relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento, afim de ser confirmada a decisão da caixa. — Processo 34/32: José Gomes de Andrade reclama contra a "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited"; relator, sr. Gustavo Leite. Convertou-se em diligencia para que a empresa preste informações sobre se a transferência do reclamante para a reserva importa em privação de exercício no seu cargo e, por consequencia, da percepção de vencimentos, contra o voto dos srs. Barbosa de Rezende e Uroitinho Floria, que não tomaram conhecimento do allegado, por faltar objecto ao recurso. — Processo 348/32: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Força electrica; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvado de accordo com a informação da secção tecnica. — Processo 481/32: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da empresa de Agua e Esgotos de Bauri; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvado, concedendo-se tambem o prazo de trinta dias para a apresentação do regimento interno. — Processo 495/32: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da empresa Nacional de electricidade de Pedro Nicola;

Jaw

relator, sr. Ferreira da Rocha. Aprovado com restrição. —
Processo 497/32: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposen-
tadoria e Pensões da empresa Força e Luz de Ribeirão
Grande e Companhias Associadas; relator, sr. Tavares Bas-
tos. Aprovado com restrições. — Processo 645/32: Orça-
mento para 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Alf American Cables; relator, sr. Barbosa de Re-
gênde. Aprovado com as recomendações do sr. Di-
rector da Secretaria. — Processo 851/32: Orçamento pa-
ra 1932, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Com-
panhia de Telefones do Pará Limitada; relator, sr.
Tavares Bastos. Aprovado com restrições. — Processo
948/32: Orçamento para 1932, da Caixa de Aposentado-
ria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia
Eléctrica; relator, sr. Barbosa de Regênde. Aprovado com
restrições. — Processo 3.700/31: O Ministro do Trabalho,
Industria e Commercio remette requerimento da "Caixa de
Pensões dos Operarios da Casa da Moeda", solicitando
aprovação das alterações feitas no seu regulamento; rela-
tor, sr. Protíbio Soria. Fêdiu vista o sr. Barbosa de
Regênde. — Processo 4.740/31: A Caixa de Aposentadoria
e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina Railway remet-
te pedido de inscrição dos herdeiros do contribuinte Ho-
nório José Pereira; relator, sr. Americo Ludolf. Conceden-
se autorização à Caixa para proceder à inscrição dos
dois filhos invalidos do contribuinte Honório José Perei-
ra. — Processo 4.963/31: Tito de Campos Evangelista
pede que lhe sejam asseguradas as vantagens do De-
creto 20.303, de 19 de Agosto de 1931; relator, sr. Cer-
queira Lima. Não se tomou conhecimento, mandando-
se archivar o processo. — Processo 5.109/31: Sora Eme-
raldina da Cunha Silva recorre para o sr. Ministro do
Trabalho da decisão do Conselho Nacional do Trabalho,
que determinou o cancelamento de sua pensão; relator,
sr. Oliveira Santos. Negou-se provimento, mandando-se
officiar, neste sentido, ao sr. Ministro do Trabalho. —
Processo 5.407/31: Sora Maria Candida Porto reclama

contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Rio de Janeiro; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se mandar archivar o processo, devendo a Caixa, digo, devendo a interessada dirigir-se à Caixa. — Processo 5.927/31: A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da estrada de Ferro Leopoldina pede oriental-a sobre a solução dos casos de aposentadoria por invalidéz; relator, sr. Barbosa de Regende. Não se tomou conhecimento, visto importar prefulgamento dos processos a que se refere a consulta. — Processo 6.041/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários da Bahia. Eleição da Junta Administrativa; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvada, devendo a Empresa remetter a relação dos nomes dos membros da Junta por ella designados. — Processo 7.013/31: The Ceará Tramway, Light and Power Company Limited. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se approvar, determinando-se à Caixa que envie a relação dos nomes dos membros effectivos e suppletes da Junta Administrativa." Restando adiutada a hora, o sr. Presidente agradece aos srs. membros do Conselho o seu comparecimento à presente sessão extraordinaria e faz distribuir exemplares das instruções e modelos para os serviços de escripturação das Caixas de Aposentadorias e Pensões, approvadas em Setembro ultimo pelo Conselho, com as modificações introduzidas pelo Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931. É encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos.

Quaresimas

Gda

Acta da 307.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos tres dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e dois reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official á Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Carlos Ferreira da Rocha, Cassiano Machado Tavares Bastos, Americo Ludolf, Francisco Barbosa de Rezende, Libanio Rocha Vaz, Carlos da Rocha Faria e Affonso Bandeira de Mello, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oivaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Francisco de Oliveira Passos, Antonio Primitivo Floria e Pedro Benjamine de Cerqueira Lima. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada. O sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam:

“Comunicação do Inspector João Vianna Bittencourt sobre os trabalhos da nova Caixa de Aposentadoria e Pensões da “The S. Paulo Tramways, Light and Power Company”. — Comunicação do Inspector Evaristo Lobão dos Santos, referente á instrucção dos novos Inspectores, na conformidade da portaria do sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de 18 de Fevereiro findo. — Memorial assignado por diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Páris do Porto do Rio de Janeiro, pedindo a conservação de dois medicos e um enfermeiro dispensados pela Caixa, em virtude de redução da despesa com os serviços medicos e hospitalares determinada pelo limite de 8%, estabelecido no art. 23, parágrafo unico, do Decreto 20.465, de 1.^o de Outubro de 1931. — Telegramma da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Marília Tramways, communicando a remessa da pre-

posta de orçamento para 1932. — Comunicações de aquisição de títulos federais das seguintes faixas de Aposentadoria e Pensões: dos Fortunarios de Minas, 24 apolices federais, rs. 24:000~~000~~; da estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 190 apolices federais, rs. 190:000~~000~~; da estrada de Ferro Petrolina a Therezina, 17 apolices federais, rs. 17:000~~000~~." Entrando-se na ordem do dia são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 163/29: recorrente, Norbertus Bahien- se; recorrida, Faixa de Aposentadoria e Pensões da Es- trada de Ferro Victoria a Minas; relator, sr. Americo Ludolf. Estando cumprido o accordão, mandou-se ar- chivar o processo. — Recurso 369/31: recorrente, Alce- biades Joaquim Areas; recorrida, Faixa de Aposenta- doria e Pensões da estrada de Ferro Central do Brasil, Iterezopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento, visto a justificação não precisar o tempo de serviço do recorrente, contra o voto do sr. Ro- cha Vaz, que dava provimento ao recurso. — Recurso 453/31: recorrente, José Nunes de Barros Pereira; recor- rida, Faixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortunarios da Bahia; relator, sr. Rocha Faria. Den- se provimento ao recurso, permitindo a despesa até o limite de rs. 500~~000~~, contra o voto dos srs. Rocha Vaz e Gustavo Leite, que ne- gavam provimento ao recurso, por entenderem que a despesa não se achava prevista na lei. — Processo 101/31. Companhia de Electricidade S. Simão-Cajuru. Constituição da respectiva Faixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Foram approvadas as eleições, deven- do o primeiro suplente assumir o cargo vago do mem- bro effectivo, sr. Anselmo de Araujo, eleito para presi- dente da Junta Administrativa. — Processo 291/32: Companhia Sul Americana de Serviços Publicos. Con- stituição da respectiva Faixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Foram approvadas as elei- ções, devendo a Faixa enviar copia authentica das actas da eleição do presidente, da installação da Fai-

Gouveia

xa e posse dos membros da respectiva Junta Administrativa, bem como a relação dos membros designados pela empresa. — Processo 418/32: Suggestões de empresas de communicações telegraphicas internacionais para a execução da lei de Aposentadorias e Pensões; relator, sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se archivar, visto parte das suggestões já estar attendida pelo Decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. — Processo 483/32: Companhia Electrica de Cayuá. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Foram approvadas as eleições devendo a Caixa enviar copia das actas da eleição do Presidente e da posse dos membros da Junta Administrativa, bem como indicar os nomes dos membros effectivos e supplementes designados pela empresa. — Processo 485/32: Companhia Santa Mariense de Luz Electrica. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Pereira da Rocha. Foram approvadas as eleições, devendo a Caixa enviar copia das actas da eleição do Presidente e installação da Caixa, bem como os nomes dos membros designados pela empresa. — Processo 738/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira Industrial de Electricidade, S. A. "Brasindiel"; orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 744/32: Companhia Piograndense de Usinas Electricas. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Foram approvadas as eleições. — Processo 745/32: Empresa Mossoró Luz e Força. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Foram approvadas as eleições, devendo a Empresa designar novo representante para preencher a vaga do membro eleito para presidente. — Processo 989/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de

Regende. Approvou-se, com restricções. — Processo 990/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Luminaria Circular e Energia Electrica da Bahia. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Regende. Approvou-se, com restricções. — Processo 998/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da empresa Luz e Força Electrica de Sapirary. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Heite. Approvou-se, com as seguintes alterações: na Recetta deve figurar a rubrica "venda de medicamentos", rs. 500#000, para compensar as despesas de "socorros pharmaceuticos", e na Despesa, a suppressão da verba de 2:000#000 para "aposentadorias compulsorias", que a Caixa está impossibilitada de conceder, em face do paragrapho 5º do art. 25, do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931. — Processo 1.084/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegraphica Brasileira. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Regende. Approvado, com a seguinte modificação: inclusão da importancia de 500#000, na recetta, sob a rubrica "venda de medicamentos", afim de compensar a despesa "socorros pharmaceuticos". — Processo 1.086/32: Compagnie des Cables Sul-Americains, de Recife. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Javarez Bastos. Foram approvadas as eleições, devendo a vaga do membro effectivo, que foi posteriormente eleito para presidente, ser preenchida pelo 1º suppleante eleito e a empresa declarar os seus membros designados. — Processo 1.229/32: Empresa Brasileira Carbonifera de Araranguá. Constituição e installação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Heite. Foram approvadas as eleições, devendo a Caixa enviar copia das actas de installação e da eleição do presidente. — Processo 3.700/31: Alterações no regimento interno da Caixa dos Operarios da Casa da Moeda; relator, sr. Moitinho Soria; relator ad-hoc, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se responder ao sr. Ministro accitando o projecto e suggerindo algumas modificações. —

100

Processo 3.938/31: David Bartholomei reclama contra a sua demissão da Companhia Paranaense Limitada; relator, sr. Americo Ludolf. Mandou-se responder ao sr. Ministro que, ao tempo da demissão do reclamante não havia lei que o amparasse. — Processo 5.253/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Leopoldina Railway Company Ltd.", pede autorização para prorrogar por mais dois annos o contracto que tem com a estrada, para prestação de soccorros aos accidentados no trabalho; relator, sr. Rocha Faria. Anteriormente. — Processo 5.429/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Orçamentos para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Reconsiderou-se a decisão anterior, para se conceder na verba "secretaria-pessoal" o reforço de rs. 9:600#000 para os honorarios de Consultor Juridico, contra o voto do sr. Rocha Vaz, conforme as razões adduzidas em julgamento anterior. — Processo 5.518/31: Antonio Benedicto Salles reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, sr. Gustavo Leite. Attendeu-se à reclamação, de accordo com o parecer do dr. Procurador Geral, que opina pela devolução da quantia descontada. — Processo 5.725/31: Relatorio da fiscalização e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Lourado, relativa ao exercicio de 1930, pelo inspector João Vianna Bittencourt; relator, sr. Rocha Faria. Approvou-se, devendo a Caixa dar immediato cumprimento ao accordo de 24 de Setembro de 1929, relativo aos vencimentos do Consultor Juridico. — Processo 5.807/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilheus a Louquista. Eleição da Junta Administrativa, para o triennio de 1932/1935; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se proceder a nova eleição para presidente da Junta Administrativa, visto o sr. Charles Herbert Horve, eleito para aquelle cargo, não ser associado da Caixa

e, como tal, inelegível. Semante à eleição dos membros da Junta, o Conselho resolveu aprovar. — Processo 5.909/31: Companhia Radio-Telegraphica Brasileira. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Foram approvadas as eleições. — Processo 6.768/31: Sociedade Anonyma de Gaz de Nittheroy. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. Preenchimento de uma vaga para membro effectivo; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se a eleição e posse dos membros da Junta Administrativa. — Processo 7.046/31: Companhia Telephonica Brasileira. Eleição da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se. — Processo 7.049/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro Lamil Carioca, solicita prorrogação de prazo para organizar o respectivo regimento interno; relator, sr. Gustavo Leite. Concedem-se o prazo de trinta dias. — Processo 8.664/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Argraquara. Orçamento de 1931; relator, sr. Rocha Vaz. Pegou-se os reforços de verbas pedidos. — Processo 9.036/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth. Orçamento de 1931; relator, sr. Rocha Vaz. Concedem-se o reforço pedido para a verba "Secretaria". — Processo 21.042: Processo movido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mannoré, contra Prudencio Bogia de Sá, pelo desfalque verificado na referida Caixa; relator, sr. Bandeira de Mello. Resolveu-se officiar à Caixa, para que propozha acção judicial, afim de receber do Banco do Brasil a quantia retirada indevidamente pelo sr. Bogia de Sá." Sem equida o sr. Presidente submette à discussão o anti-projecto de regulamento para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Imprensa Nacional, elaborado pela commissão composta dos srs. Affonso Bandeira de Mello, Gustavo Leite e Carlos Pereira da Rocha. Fede a pala-

Gouveia

vra o sr. Cassiano Tavares Bastos e propõe que no art. 2.º seja feita referencia ao recente decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, porque o serviço de assistência pharmaceutica, conforme a jurisprudencia do Conselho, se reduz ao fornecimento de medicamentos pelo menor preço, nunca abaixo do custo, inclusive manipulação e transporte. Propõe mais, que se supprima o parágrafo 3.º do art. 3.º, visto referir-se a uma fonte de renda não prevista na lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões e, ainda, que a alínea b do art. 10 se acrescente: "mediante approvaçã das despesas pelo Conselho Nacional do Trabalho." Postas em discussã, sã as emendas approvadas.

Ninguém mais pedindo a palavra, o sr. Presidente encerra a discussã, sendo o ante-projecto approvado unanimemente. O sr. Presidente faz distribuir pelos srs. Membros do Conselho o ultimo numero da revista deste Instituto, relativo ao segundo semestre de 1931, felicitando-os pelo muito que o mesmo vale, como attestado de seus esforços naquelle periodo. Restando adiantada a hora, é encerrada a sessã. O sr. Secretario Geral mandou lavar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, tres de Março de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos.

Gouveia

Acta da 308.ª Sessã do Conselho Nacional do Trabalho.

Dos dez dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mário de Andrade Ramos, Presidente, Libanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Cassiano

Machado Tavares Bastos, Carlos Pereira da Rocha, Carlos Rocha Faria, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Antonio Britinho Soria e Francisco de Oliveira Farias, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Afonso, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador Geral; Natércia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador Geral e Oswaldo Soares, Secretário Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Americo Ludolf, Francisco Barbosa de Rezende e Afonso Bandeira de Mello. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada sem discussão. O sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho da carta que lhe foi endereçada pelo sr. Dr. Lindolfo Collor, Ministro demissionario da pasta de Trabalho, concebida nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 3 de Março de 1932. Exmo. Sr. Sr. Mario Pinheiro. M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Havendo dirigida ao Chefe do Governo Provisorio o meu pedido de demissão do cargo de Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sendo irrevogavel essa resolução, venho pela presente agradecer o vosso inestimavel concurso, e o do Conselho Nacional do Trabalho, que tão brilhantemente presidis, ao desempenho das actividades da pasta que acabo de deixar, e onde tantas vezes tive ensejo de louvar a vossa dedicação e, sobretudo, as contribuições do vosso patriotismo esclarecido. Espero ainda da vossa gentileza que esses agradecimentos se tornem extensivos a todos os membros do Conselho Nacional do Trabalho e aos auxiliares de sua Secretaria. Valho-me da oportunidade para, apresentando-lhe as minhas despedidas, reitiro, aqui vos reiterar os protestos de minha consideração e particular estima. (a.) Lindolfo Collor." O sr. Presidente usa da palavra, analisando a proficua actuação desenvolvida pelo sr. Lindolfo Collor, como primeiro Ministro do Trabalho no Brasil, consubstanciada em varias leis relativas á justiça e previdencia social. Faz salientar, ainda, as muitas provas de con-

90ave

sideração, conferidas por S. Excia. ao Conselho Nacional do Trabalho, entre as quais uma avultada, de ordem material, pois que S. Excia. não teve dúvidas em separar o seu Ministério do antigo edificio do Conselho, afim de que este ao mesmo retornasse, para poder attender com maior largueza ás multiphas attribuições que lhe estão confiadas. O sr. Presidente dá, ainda, conhecimento ao Conselho da visita feita ao sr. dr. Afranio de Avelles Franco, Ministro interino do Trabalho, a quem foi levar os cumprimentos do Instituto e fazer sciente do estado actual de seus trabalhos. S. Excia., diz o sr. Presidente, mostrou-se muito sensibilizado pela deferencia, salientando que, como antigo membro deste Instituto, conservava grata recordação de seus collegas, a respeito de cuja acção teve palavras de confiança, animando-os a proseguir na sua difficil tarefa. O sr. Presidente usa da palavra, ainda, para congratular-se com o sr. Cassiano Tavares Bastos pelo substancioso artigo de sua lavoura, publicado no "Jornal do Commercio" acerca do Decreto 20.465.

O sr. Tavares Bastos agradece as expressões com que acaba de o distinguir o sr. Presidente. Tede a palavra o sr. Aristinho Doria, que pronuncia as seguintes palavras: "O dr. Afranio Feixoto incumbio-me de offerecer aos membros do Conselho Nacional do Trabalho exemplares de sua obra "Marta e Maria", publicada em dois volumes, a que elle denominou documentos de accção publica. O illustre professor reuniu sob aquelle titulo os numerosos trabalhos que tem produzido como escriptor e parlamentar sobre educação e instrucção, organização do trabalho, assistencia e previdencia social. O ponto de vista em que se colloca, de sociologo e de patriota, leva-o a aprofundar com grande sabedoria os assumptos e, ao mesmo tempo, a tratá-los de modo pratico, concretizando os problemas brasileiros e dando-lhes soluções que a sua esclarecida visão intellectual e vasta cultura tornam

simples e irrecusáveis. A critica serena e benevolente das leis em vigor e os projectos de reforma que tem offercido, a collaboraçã que em todos aquelles assumptos tem prestado, o fazem realmente na actualidade um dos mais efficientes honeros publicos do Brasil. A obra já realisada por elle nao é só, portanto, de um grande romancista e notavel professor mas, tambem, de estadista e philosopho, contribuindo com o seu poderoso espirito pela prosperidade e felicidade do paiz. Tem-se occupado particularmente e com carinho do Conselho Nacional do Trabalho, de que já fez parte, e todos os themas versados nesses dois volumes interessam directa ou indirectamente á açã do Conselho; a offerta que delles faz, revela o desejo de ser mais uma vez presente e tem, segundo manifestou-me, o fim de homenagear individualmente a todos os que do Conselho fazem parte. Sinto-me honrado com ser o portador da distincta offerta, que me proporciona tambem occasiã de manifestar o meu elevado apress pelos illustres collegas." O sr. Presidente salienta o alto valor da offerta, por partir de um antigo e prestimoso membro do Conselho, que deixou brilhantemente assinalada nos annaes do Instituto a sua passagem, e termina pedindo ao sr. Advogado Soria que seja portador, perante o sr. Afranio Peixoto, dos calorosos agradecimentos de toda a corporaçã. Sem seguida, o sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Commuicaçõ de aquisiçã de titulos federaes das seguintes Raiças de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro S. Paulo - Rio Grande, 514 obrigações do Thesouro Nacional, rs. 514:000#000; do Rio do Porto do Rio de Janeiro, 50 apolices nominativas, rs. 50:000#000; da Estrada de Ferro Maraquara, 6 cartelas de obrigações do Thesouro Nacional, rs. 240:000#000 e 6 obrigações ao portador, rs. 6:000#000; da Port of Pará, 33 apolices ao portador, rs. 33:000#000; da Leopoldina Railway Company, 728 apolices federaes rodoviarias, rs. 728:000#000; Estrada de Ferro Santa Catharina, 10 apoli-

9/10/31

ces federaes, rs. 10:000#000; da Estrada de Ferro Durado, 118 apolices federaes ao portador, rs. 118:000#000. — Telegramma do secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferroviarios da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, communicando haver assumido a presidencia, em virtude da renuncia do presidente eleito, sr. Carlos Hornum de Siqueira. — Officio do Inspector Fiscal, sr. João Viana Bittencourt, communicando haver terminado o exame e verificação do livro Caixa e documentos relativos ao 2.^o semestre de 1931, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 381/31: recorrente, José Maciel Rodrigues; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas; relator, sr. Oliveira Tassos. Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão da Caixa, que creditou ao recorrente a quantia de 159#000, recebida do montepio, por conta das futuras contribuições, reservando-se, porém, o direito do recorrente à restituição desta importância. — Recurso 438/31: recorrente, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Locas de Santos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Locas de Santos; relator, sr. Cerqueira Lima. Negou-se provimento ao recurso, para ser confirmada a decisão da Caixa. — Recurso 448/31: recorrente, Izabel Almeida Ferreira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Railway; relator, sr. Rocha Faria. Deu-se provimento ao recurso para que a pensão seja concedida unicamente à recorrente. — Recurso 459/31: recorrente, Ismael de Souza; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Locas de Santos; relator, sr. Rocha Faria. Deu-se provimento ao recurso, afim de ser restituída a contribuição reclamada pelo sr. Pedro Guerreiro Trindade. — Recurso 463/32: recorrente,

Maximo Coria, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway; relator, sr. Favares Bastos. Sem-se provimento ao recurso, afim de ser reformada a decisão da Caixa. — Processo 106-A/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz e Força de Santa Catharina. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se. — Processo 503/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The São Paulo Gas Company Limited." Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se, com as seguintes modificações: Na receita, suprima-se as verbas "contribuição dos aposentados" rs. 1:200#000 e "indenização dos associados activos (dívida atrasada)", rs. 60:800#000; accrescente-se a verba "renda de medicamentos", rs. 25:200#000, para compensar a de "socorros pharmaceuticos"; suprima-se ainda, na receita, o titulo "menos 3% (art. 14 do Decreto 20.465)", rs. 7:920#000, sem alterar porém, a importancia do item 3, de rs. 256:080#000. — Processo 511/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Great Western of Brasil Railway Company Limited." eleição da Junta Administrativa para o triennio 1932/1935; relator, sr. Rocha Vaz. Approvaram-se as eleições, devendo a Caixa enviar copia autentica da acta da eleição para presidente da Junta Administrativa. — Processo 680/32: Companhia Radio Internacional do Brasil. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se, devendo a Caixa enviar copia autentica da acta da eleição do presidente e a empresa designar outro representante para a vaga, na Junta Administrativa, aberta com a eleição do sr. Jarsten Salsgaard para presidente da mesma. — Processo 716/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramway and Power Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Rocha Faria. Approvou-se, com as seguintes restrições: a) - desaparecer a rubrica "Indenmissações", de rs.

Gouveia

89:325#600; b)- reduzir a verba "socorros pharmaceuticos" para rs. 37:000#000; c) reduzir a quota de funeral para rs. 2:000#000. — Processo 749/31: Jorge Lutzoff, aposentado da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede a revisão do processo de sua aposentadoria; relator, sr. Cerqueira Lima. Fediu vista do processo o sr. Oliveira Passos. — Processo 806/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá. Orçamento para 1932; relator, sr. Moitinho Soria. Approvou-se, determinando-se à Caixa, porém, que organize, com urgencia, o orçamento dos serviços medicos e hospitalares, dentro do limite do paragrafo unico do art. 23 do Decreto 20.465 e o submeta à approvaçãõ deste Instituto. — Processo 852/32: Caixa da Western Telegraph Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Moitinho Soria. Approvou-se, com a seguinte alteraçãõ: incluir na receita a rubrica "venda de medicamentos", rs. 4:500#000, para compensar a de "serviços pharmaceuticos". — Processo 853/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Tatuly. Orçamento para 1932; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se com a deduçãõ, na despesa, de rs. 4:500#000 da verba "aposentadoria compulsoria". — Processo 854/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Partharinense. Orçamento para 1932; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se. — Processo 855/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carris Urbanos e Suburbanos de Florianopolis. Orçamento para 1932; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se. — Processo 858/32: Empresa Telephonica de Fortaleza. Constituiçãõ da respectiva Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se, devendo a Caixa enviar copia authentica da acta da eleiçãõ do presidente e proceder à eleiçãõ para a vaga aberta com a escolha do presiden-

te. — Processo 1.023/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Tramway, Light and Power Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com alterações. — Processo 1.139/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, Natal. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se, com as seguintes alterações: na Receita - a) incluir a rubrica "venda de medicamentos", rs. 1:534#000, afim de compensar a de "socorros pharmaceuticos"; incluir tambem a rubrica "Transferecia de contribuições", rs. 2:500#000, visto ser identica a probabilidade de pagar e receber sob esta rubrica; na Despesa - b) reduzir para rs. 2:000#000 a verba destinada a material de consumo (luz, força, etc.). — Processo 1.189/32: Serviço de Aguas e Esgotos (serviço tecnico do Estado de Amazonas). Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Mortilho Soria. Approvaram-se as eleições, devendo a Caixa enviar copia autentica das actas e indicar os nomes dos supplementes designados pela empresa. — Processo 1.199/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Telephone Company of Pernambuco Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Rocha Faria. Approvou-se, com a seguinte alteração: incluir na receita a rubrica "venda de medicamentos", rs. 984#800, para compensar a de "socorros pharmaceuticos". — Processo 1.227/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, Macaé. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as seguintes alterações: a) incluir, na Receita, a rubrica "venda de medicamentos", rs. 5:000#000, para compensar a de "serviços pharmaceuticos"; b) supprimir a verba "aposentadorias ordinarias", rs. 10:210#000. — Processo 1.413/32: Empresa Força e Luz Rossetti e Lentola. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Rocha Vaz. Mandou-se proceder á eleição, de accordo com as instruções. — Processo 1.414/32: Companhia Hydro Electrica Fabril de Nazareth. Constitui-

Okawa

ção da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Frazos. Approvou-se, devendo a Caixa enviar cópias autênticas das actas da apuração da eleição, da instalação, posse, digo, eleição do presidente e posse da respectiva Junta Administrativa, bem como a relação dos membros designados pela empresa. — Processo 1.446/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Eléctrica Riograndense e Lavoura Porto Alegreense. Vencimento para 1932; relator, sr. Moitinho Gloria. Approvou-se, com as seguintes modificações: 1.º) compensar, na receita, em "diversas rendas" sob o título "renda de medicamentos" a verba de rs. 36:000#000 para "serviços pharmaceuticos"; 2.º) que a Caixa discrimine, na despesa, a verba "diversas despesas", de rs. 18:000#000, submettendo-a novamente à approvação deste Conselho. — Processo 1.666/32: Empresa José Giorzi (Departamento de Luz e Força) S. Paulo. Constituição e eleição da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Frazos. Approvou-se, devendo a Caixa enviar cópia autêntica das actas da eleição do presidente e da instalação e também a relação dos nomes dos membros designados pela empresa, para a formação da Junta Administrativa. — Processo 5.775/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara. Eleição da Junta Administrativa para o triennio 1932/1935; relator, sr. Moitinho Gloria. Determinou-se que fosse procedida nova eleição para presidente da Junta Administrativa, observadas as disposições legais. — Processo 6.011/31: Empresa Sul Brasileira de Electricidade pede instruções sobre eleição para organização da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha. Resolveu-se responder que todo e qualquer empregado da empresa, desde que tenha exercicio por mais de 30 dias,

é obrigado a ser associado da Caixa (art. 2.º do Decreto 20.465) e as contribuições são restituídas aos associados que deixem o exercício por extinção do cargo (art. 25, parágrafo 5.º do Decreto citado). — Processo 6.133/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação. Orçamento para 1932; relator, sr. Justino Leite. Attendem-se quanto à parte da verba de "socorros médicos e hospitalares" em vista do Decreto 21.081 ter alterado a percentagem de 8 para 10% a quota para estes serviços e concedem-se também a verba de rs. 5.400#000 para gratificação aos fiéis da pagadoria da Rede Mineira de Viação. Negou-se a dotação de rs. 15.000#000 para pagamento das substituições por férias ou licenças. — Processo 6.152/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí. Orçamento para a Junta Administrativa; relator, sr. Moitinho Floria. Approvou-se. — Processo 7.012/31: José Gomes de Souza reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Rainas, que está fazendo a revisão de todas as aposentadorias antigas para applicar o desconto de que trata o art. 25, parágrafo 12 do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Attendem-se à reclamação e determinou-se que a Caixa se abstenha de proceder nos mencionados descontos, restituindo ao reclamante e demais ferroviários aposentados no regimen da Lei 5.109, as importancias que elle tenham sido descontadas por aquelle motivo. — Processo 9.265/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul Mineira. Orçamento de 1931; relator, sr. Rocha Vaz. Concedem-se o supprimeuto para a verba "aposentadorias" e negou-se a destinada a "serviços médicos e hospitalares". — Processo 9.454/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Gherizina. Orçamento de 1931; relator, sr. Rocha Vaz. Negou-se os supprimeutos de verbas pedidos para "socorros médicos" e "Restituições". Dando cumprimento

100

ao disposto no art. 19, parágrafo 2.º, do recente Decreto n.º 21.081, o sr. Presidente designa os srs. Americo Ludolf, Cassiano Tavares Bastos e Oswaldo Soares para, em comissão, elaborarem o ante-projecto das instruções que deverão regular a carteira de empréstimos em consignação, instituída pelo citado decreto, digo, citado dispositivo. Estando adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta e dois.

Manoel A. Ramos

Guarantã

Acta da 309.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos dezeseite dias do mez de março de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Afonso de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Pereira da Rocha, Americo Ludolf, Francisco de Oliveira Santos e Pedro Benjamin de Serqueira Lima, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto de Procurador; Natércia da Silveira, 2.º Adjunta de Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Libanio Rocha Vaz, Francisco Barbosa de Rezende, Antonio Moitinho Gloria e Affonso Bandeira de Mello. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada sem discussões. O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Officio da Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway Company Limited, remettendo um cheque no valor de rs.

R: 274700, referente à quota de fiscalização da mesma
caixa, depositada a menos em 1931. Attendendo a
que o exercício financeiro de 1931 já se acha encerrado
e que a despesa da Louella, no presente exercício, corre
pelo orçamento do Ministério do Trabalho, resolveu-se
restituir à caixa o cheque enviado, a fim de ser a res-
pectiva importância levada a seu crédito, no orçamen-
to vigente. — Offício da Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, en-
viando exemplares de uma circular remetida aos as-
sociados, comunicando que, em virtude da modi-
ficação feita pelo Decreto 21.081 no Decreto 20.465
quanto à mensalidade devida pelos associados, que
ficou resolvida, digo, que ficou limitada à porcen-
tagem de 3 a 5%, resolvera solicitar da Companhia
que o excesso cobrado seja considerado em folhas de
março para os descontos de mensalidade. — Offício do
Inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Fer-
nando de Andrade Gamos, comunicando haver ini-
ciado os trabalhos de inspeção e tomada de contas
na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina
Railway Company Limited, enviando copia do termo
de abertura dos referidos trabalhos. — Offício dos Ins-
pectores Eurico Teixeira da Fonseca e Mauricio Henschel,
fazendo idêntica comunicação quanto à caixa de
Aposentadoria e Pensões da estrada de ferro Central
do Brasil, Theresopolis e Rio d' Ouro, juntando copia
do termo de abertura dos trabalhos. — O sr. C. W. Bay-
er, presidente da caixa de Aposentadoria e Pensões
da Leopoldina Railway Company Limited pede per-
missão para começar a descontar dos seus associados,
a partir de março corrente, na base de 3%, a con-
tribuição de que trata a letra a do art. 8º do De-
creto 21.081, de 24 de Fevereiro deste anno. Confir-
mou-se o telegramma do presidente deste Conselho,
que concedia a autorização pedida. — Offício do Pre-
feito de Galmeiras, Estado de S. Paulo, comunican-

João

do que não se recusa a pagar a quota de previdência, tendo encaminhado uma consulta ao Departamento de Administração Municipal, sobre qual verba deverá realisar a contribuição. — Officio do Secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Campesina, Jamal Ferraz, communicando ter assumido a presidencia temporariamente, em virtude de haver solicitado 30 dias de licença o presidente, sr. de. Mario Sidov, bem assim que em seu lugar assumira o cargo de membro effectivo o supplente respectivo, sr. Plinio Bueno. — Officio do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz, transmittindo o pedido da mesma Junta no sentido de ser autorizada a instituir uma carteira de empréstimos para os seus associados, na conformidade do disposto no art. 19, paragrapho 2º do Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1931. — Communicações de aquisição de títulos federaes das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 150 apolices federaes, rs. 150:000\$000; Rio de Janeiro, 50 apolices federaes, rs. 50:000\$000; da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 194 apolices federaes, rs. 194:000\$000.” E lido o telegramma do sr. Junqueira Ayres, Superintendente da Estrada de Ferro S. Paulo-Gris Grande, dando conhecimento dos factos que occasionaram as renuncias do Presidente e do Secretario da Caixa respectiva, e communicando ter assumido a presidencia dessa instituição. Submettido o assumpto á discussão, depois de fallar a respeito o sr. Procurador Geral, manifestando a sua opinião de que, em face da jurisprudencia firmada pelo Conselho ao interpretar o art. 46 do Decreto 20.465, a presidencia da Junta Administrativa só poderá ser exercida por alguém que seja associado da Caixa, o Conselho resolve, por unanimidade de votos, approvar

os termos do telegramma enviado, em resposta pelo sr. Presidente ao Superintendente da Estrada, e que ficou assim redigido: "Levo ao conhecimento V. Excia. este Conselho sessão huj resolveu se proceda immediata eleição presidente Junta Administrativa Caixa porquanto só pôde ser presidente associados da mesma. Mais que suplente convocado João Humphreys continue substituindo dr. Palma Maciel, virtude paragrapho 4º artigo 46 Decreto 20.465 de 1º Outubro 1931. Solicito V. Excia. dar conhecimento deste telegramma inspector Henrique Lobo-li para ali seguir caracter representante este Conselho. Conselho agradece V. Excia. interesse tomado ratificando actos praticados sua presidencia. Saudações attenciosas. (a.) Marin de A. Ramos, presidente." O sr. Presidente communica ainda aos srs. membros do Conselho que fará incluir na ordem do dia, para a proxima sessão, a discussão do ante-projecto de regulamento para a construção de casas, elaborado pela commissão composta dos srs. Oliveira Tasso, Carlos de Figueiredo e Affonso Bandeira de Mello. Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 247/30: recorrente, Maria Amélia Protta; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Progyana de Estradas de Ferro; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se proceder de accordo com os artigos 380 e 385 doCodigo Civil. — Recurso 361/31: recorrente, Honorio de Barros; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Porto do Rio de Janeiro; relator, sr. Oliveira Tasso. Converten-se o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido novamente o sr. dr. Consultor Geral da Republica, contra o voto do sr. Gustavo Leite, que tomava conhecimento do recurso para o fim de dar-lhe provimento. — Recurso 373/31: recorrente, Arnan Xavier da Silveira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuarios de Afogados; relator, sr. Ferreira da Rocha. Negou-se provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida. — Re-

João

curso 418/31: recorrentes, Leonor Margarida e Lucia T. Mayon; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway; relator, sr. Pereira da Rocha. Dev-se provimento ao recurso. — Recurso 429/31: recorrente, Balthazar Fidelis; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway; relator, sr. Gustavo Leite. Dev-se provimento ao recurso. — Recurso 444/31: recorrente, Procopio Costa; recorrida, Estrada de Ferro Sul Mineira; relator, sr. Gustavo Leite. Converte-se o julgamento em diligencia afim de serem pedidas informações à Caixa e à Estrada. — Processo 520/32: Demonstração do saldo em conta corrente com o Banco do Brasil e da sua applicação nos meses de janeiro e fevereiro de 1932, do Conselho Nacional do Trabalho; relator, sr. Tavares Bastos. Approvaram-se as contas. — Processo 749/31: Jorge Lutgoff pede revisão do seu processo de aposentadoria na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; relator, sr. Arqueira Lima. Resolven-se que nada ha que deferir, devendo se officiar, neste sentido, ao sr. Ministro do Trabalho. — Processo 755/32: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Electricidade faz uma consulta sobre a interpretação dos paragrafos 5º e 6º do art. 25 do Decreto 20.465; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolven-se responder: quanto ao primeiro ponto, que nenhuma Caixa poderá conceder aposentadoria ordinaria sem que o associado haja contribuido durante cinco annos para a mesma, não sendo admissivel o pagamento anticipado dessas contribuições; quanto ao segundo ponto, que o assumpto está perfeitamente esclarecido pelo no Decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que prescreve: "nenhuma aposentadoria será superior a rs. 2:000\$000 nem inferior a 200\$000 mensaes, excepto quando os vencimentos dos associados forem inferiores a 200\$000 mensaes, caso em que a aposentadoria será igual à importancia dos respectivos vencimentos." — Processo 849/32: Caixa de Aposentadoria e Pen-

sões da Companhia Força e Luz de Itaquazes - Leopoldina. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se. — Processo 860/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, rectificando-se a importancia da despesa para rs. 6:500#000 e ordenando-se que a Caixa descrevesse o quadro do seu pessoal da Secretaria (art. 50, parágrafo 1º do Decreto 20.465). — Processo 1.081/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Saneamento de Electricidade. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com as seguintes restricções: na Receita, suppressão da verba de rs. 6:075#000, relativa à indemnisação dos associados activos; na Despesa, suppressão de rs. 180#000 da verba "Quota de previdencia", devendo ainda a Caixa detalhar as despesas com socorros medicos, hospitalares e pharmaceuticos, fazendo figurar no orçamento de Receita, tambem, a verba "venda de medicamentos" com equal importancia à que figurar, na Despesa, a verba "socorros pharmaceuticos". — Processo 1.142/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Rio Grandense. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se, com as seguintes restricções: a) incluir, na Receita, a verba "venda de medicamentos" com equal quantia à que foi destinada para a verba "socorros pharmaceuticos", na Despesa; b) incluir, na Receita, a verba "transferencia de contribuiçães", de rs. 1#800#000, para compensar a de equal denominaçã, na Despesa; c) excluir da Despesa, a verba "restituiçães de contribuiçães a maior", de rs. 1:200#000, que, quando se destina a attender devoluçã dentro do proprio exercicio, deve figurar como annulaçã nas proprias verbas originarias. — Processo 1.146/32: Directoria de Aguas e Eszotos (Espirito Santo). Constituiçã da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Approvaram-se as eleições, devendo a Caixa remetter copia

João

autentica das actas da apuração da eleição do presidente e installação da Caixa, enviando ainda os nomes dos membros effectivos e supplentes designados pela empresa. —

Processo 1.190/32: Siqueira, Meirelles, Junqueira e Companhia. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Rudolf. Approvaram-se as eleições, devendo a Caixa enviar copia autentica da acta e bem assim, indicar o novo membro designado pela empresa para substituir o eleito para presidente. —

Processo 1.214/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Gas Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com as seguintes restricções: na Receita, a verba da contribuição do Estado deve ser, no minimo, igual á contribuição da empresa; na Despesa, supprima-se a verba "aposentadoria ordinaria", em face do paragrapho 5.º do art. 25 do Decreto 20.465. —

Processo 1.321/32: The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited submete á approvação do Conselho Nacional do Trabalho um modelo de caderneta; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se. —

Processo 1.403/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Maricá Tramway and Light Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se com as seguintes restricções: na Receita, exclusão da verba "indemnisação", no valor de rs. 24:400#000; inclusão das verbas "transferencia de contribuição", no valor de rs. 1:000#000, "contribuição da empresa" (art. 8.º letra d), na importancia igual á "contribuição dos associados", isto é, rs. 37:000#000, visto a empresa, para gozar da concessão a que se refere o art. 77 do Decreto 20.465, estar obrigada á demonstração documentada ao Conselho Nacional do Trabalho, do seu "deficit" durante dois exercicios successivos, não a desobrigando, entretanto, de entrar com aquella quota para a Caixa, com ou sem o augmento supplementar de tarifas. —

Processo 1.615/32: Companhia Sul Paulista Electrica e Industrial. Constituição da respectiva Caixa de

Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha.
Approvaram-se as eleições. — Processo 1.792/32: Caixa de
Aposentadoria e Pensões da Companhia Electrica S. Simão-
Cajuru. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Hei-
tel. Approvou-se. — Processo 2.129/32: Caixa de Aposenta-
doria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande
communica as occurrencias havidas nas sessões realizadas
em 5 e 29 de fevereiro e 7 de março do corrente anno. O
Conselho resolveu que não sendo o sr. Junqueira Ayres
associado da Caixa, se proceda a nova eleição para
presidente e que seja mantido o exercicio do suplente,
em substituição ao dr. Galma Maia, renunciante, de
acôrdo com o paragrafo 4º do art. 46 do Decreto 21.465.
— Processo 2.829/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Eleição da Junta
Administrativa para o triennio 1932/1935; relator, sr.
Berqueira Lima. Mandou-se proceder a eleição para o
suplente renunciante. — Processo 2.886/31: Relatório de
fiscalização na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Es-
trada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelos inspectores João
Vianna Bittencourt e Evandro Sobrinho dos Santos; relator, sr.
Berqueira Lima. Mandou-se arquivar o processo. — Pro-
cesso 3.988/31: José Basilio de Almeida reclama contra
a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto; relator, sr. Fe-
reira da Rocha. Negou-se provimento aos embargos, of-
ficiando-se neste sentido ao sr. Chefe do Governo Pro-
visorio e Ministro do Trabalho. — Processo 4.171/31: Fisca-
lização na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada
de Ferro Sorocaba, pelos inspectores Mauricio Henschel
e Manoel Vidal Barbosa Lage (exercício de 1930); rela-
tor, sr. Berqueira Lima. O processo foi mandado vol-
tar a Secretaria deste Conselho, afim do sr. Procura-
dor Geral apresentar parecer. — Processo 5.125/31: Caixa
de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de
Goyaz. Orçamento para 1932; relator, sr. Americo Lu-
dolf. Concedeu-se o reforço de rs. 2:500\$000 para a
verba "Secretaria". — Processo 5.391/31: Caixa de Apo-

Opau

sementadoria e Pensões da Sociedade Anonyma Empresa
Tracção Electrica de Aracaju. Orçamento para 1932; rela-
tor, sr. Tavares Bastos. Mandou-se responder que, quanto
ao fornecimento de medicamentos gratuitos, não é pos-
sível, em face do Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro do
corrente anno. — Processo 5.847/31: Caixa de Aposenta-
doria e Pensões dos empregados do Paes do Porto do Rio
de Janeiro pede esclarecimentos sobre o art. 43 do De-
creto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Ta-
vares Bastos. O caso foi esclarecido pelo Decreto 21.081,
de 24 de Fevereiro de 1932, devendo a Secretaria deste
Conselho enviar uma copia do parecer do sr. Relator. —
Processo 5.860/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Estrada de Ferro Sorocabana. Orçamento para 1932;
relator, sr. Tavares Bastos. Attendem-se o pedido de
rs. 15:840\$000 para reforço da verba "serviços medicos"
em face do Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.
— Processo 5.939/31: — Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Companhia Ferro Carril Larica. Releição da Junta
Administrativa; relator, sr. Gustavo Leite. Foram des-
prezados os embargos e confirmada a decisão anterior,
que manda sefa effectuada nova eleição. — Processo
6.164/31: Companhia Santariva e Viação Fluminense.
Releição e constituição da respectiva Caixa de Aposenta-
doria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-
se. — Processo 6.385/31: Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theresop-
olis e Rio d' Ouro. Orçamento para 1932; relator, sr.
Tavares Bastos. Attendem-se aos augmentos das verbas
"serviços medicos" e "serviços hospitalares" e tambem
ao restabelecimento da verba "aposentadorias ordinari-
as" com rs. 4.800:000\$000, recommendando-se à Caixa
uma apreciação rigorosa, em cada caso, do tempo
de contribuição do candidato à aposentadoria. —
Processo 6.387/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte. Orçamen-
to para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Conceden-

se a importancia de rs. 15:000#000, para a verba "aposentadoria por invalidez", devendo ser excluida do orçamento da receita approvada, a verba relativa ás indemnizações do art. 43, em face do disposto no Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932. — Processo 6.497/31: Incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões das Empresas Luz e Força de Papirary, Tatuhy e Tietê; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se fazer a fusão, marcando-se o dia 30 de Abril para proceder-se á eleição. — Processo 6.500/31: Companhia Paulista de Energia Electrica e Força e Luz de Casa Branca, Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Approvaram-se as eleições, devendo a empresa designar novo membro para a vaga do que foi eleito presidente. Quanto á denominação que deve ter a Caixa, determinou-se a de "Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Energia Electrica de Casa Branca." — Processo 8.713/30: Medidas de emergencia adoptadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo Railway, durante o movimento revolucionario, afim de solver os compromissos com os seus associados; relator, sr. Americo Ludolf, Approvou-se. — Processo 9.295/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Orçamento de 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se conceder a verba de rs. 381:082#643 para o pagamento, até 31 de Dezembro de 1931, das aposentadorias constantes do recurso e relação do Inspector, sr. Barbosa Lage, e que foram fulgadas validas, exceptuando-se as de Benedicto Carlos de Andrade e Francisco Miguel de Luis Carvalho, por não terem tempo de serviço completo. — Processo 22.110/29: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Fide Sul Mineira. Orçamento de 1930; relator, sr. Americo Ludolf. Approvaram-se os actos da Caixa, recomendando-se, porém, o cumprimento dos dispositivos dos Decretos 5.109 e 26.465." Restando adiantada a hora, é encerrada a sessão. O

João

sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que
justamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro,
dezesete de março de mil novecentos e trinta e
dois.

Mario de A. Ramos
Gustavo Leite

Acta da 310.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos trinta e um dias do mez de março de mil
novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Na-
cional do Trabalho em sua sede official à Praça da
Republica, achando-se presentes os srs. Mario de An-
drade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Ma-
chado Tavares Bastos, Americo Rudolf, Carlos Pereira
da Rocha, Pedro Benjamin de Serqueira Lima e Fran-
cisco de Oliveira Tasso, membros do Instituto; Joa-
quim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral;
Grado U. Maria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador;
Matercia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo
Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado
os srs. Francisco Barbosa de Rezende, Affonso Bandeira
de Avello, Antonio Protimio Noria, Libanio Rocha
Vaz e Carlos da Rocha Faria. Havendo numero legal, é
aberta a sessão, sendo lida e approvada sem discussões
a acta da reunião anterior. O sr. Presidente dá conlu-
cumento ao Conselho dos telegrammas do sr. Junqueira
Ayres, superintendente da Estrada de Ferro S. Paulo-
Rio Grande, comunicando a terminação da crise
ocorrida na Junta Administrativa da respectiva Caixa
de Aposentadoria e Pensões, para o que muito contribuiu
a acção conciliadora do sr. Henrique Eboli, Inspector Ge-
ral da Fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho.
Tendo sido admittido como associado da Caixa de
Aposentadoria e Pensões, foi o sr. Junqueira Ayres eleito

presidente da Junta, já se encontrando no exercício normal de suas funções. O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Carta do sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello apresentando suas despedidas, pelo motivo de ter embarcado para a Europa, onde vai representar o Brasil na Conferencia Internacional do Trabalho. O sr. Presidente participa que o Conselho se fez representar no seu embarque. — Telegramma do Secretario da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, accusando recebimento do telegramma n.º 3-25. — Officio do sr. Ministro das Relações Exteriores dirigido ao sr. Ministro interino do Trabalho, Industria e Commercio communicando que as Embaixadas dos Estados Unidos da America, da Grã-Bretanha e da Italia apresentaram reclamação contra o pagamento da "quota de previdencia", solicitando isenção desse pagamento, visto não se tratar de imposto real. — Telegramma dos Operarios da fabrica de Tecidos Tibiry que, desejando formar sua Caixa de Aposentadoria e Pensões, de accordo com o Decreto 20465, pedem instrucções ao Conselho Nacional do Trabalho. O sr. Presidente communica ter respondido suggerindo que os interessados se dirijam ao sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem compete resolver sobre o pedido. — Telegramma da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, pedindo para augmentar a taxa de contribuição dos associados, de 3 para 4%, a partir do mez de Março corrente, em face da diminuição da receita e augmento inesperado da despesa. Attenden-se. — Officio do Inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, sr. José Gomara, communicando que, em cumprimento à portaria do sr. Presidente deste Conselho, seguiria no dia 27 de corrente para Maricão e d'alli para Porto Velho, afim de iniciar a inspecção e tomada de contas nas caixas situadas nas zonas numeros 1, 2 e 3. — Officio dos Inspectores de Caixas de Aposentadoria e Pensões, sr. Mauricio Henschel e

G. Soares

Enrico Teixeira da Fonseca, de 14 do corrente, communicando terem iniciado naquella data a tomada de contas do anno de 1931, na Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro. — Officio do Inspector, sr. José Paulo de Macedo Soares, participando que, em cumprimento á portaria do sr. Presidente, desde o dia 6 do corrente está trabalhando com o Inspector, sr. João Viana Bittercourt na inspecção e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana. — Officio dos Inspectores Mauricio Henschel e Enrico Teixeira da Fonseca communicando que, tendo iniciado a tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro, já examinaram todos os elementos de receita e os documentos de despesa, referentes ao exercicio de 1931. — Officio do Secretario do sr. Ministro da Fazenda, accusando, em nome de S. Excia. o recebimento do ultimo numero da Revista do Conselho Nacional do Trabalho. Declara que, tendo S. Excia. examinado com o maior interesse os assumptos divulgados no volume referido, manda agradecer a offerta. — Officio do Director da Imprensa Nacional, communicando que o Inspector, sr. Francisco de Mattos Vieira, se achá servindo naquella Directoria desde 22 do corrente, conforme Aviso e designação do sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio. — Officio do Inspector, sr. Evandro Kobas dos Santos, communicando que, em virtude da sua designação para inspecionar as Caixas de Aposentadoria e Pensões de S. Paulo, para onde embarcaria no dia 27, deixara a commissão de que fora encarregado pelo sr. Presidente, para acompanhar a organisação da Caixa das Companhias Light and Power, Jardim Botânico e Societe Anonyme du Gas, cujos serviços de organisação, entretanto, proseguem em perfeita concordancia com o regimento interno e plena harmonia

entre todos os membros da respectiva Junta Administrativa. — Relatório do Inspector, sr. José Gomara, dos trabalhos realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira. A Caixa ainda está aguardando a aprovação do orçamento e do regimento internos, pelo Conselho Nacional de Trabalho. A Junta Administrativa havia realizado três reuniões, para eleição do Presidente, posse e instalação da Caixa e aprovação do regimento. Afirma reinar a mais perfeita harmonia entre os membros da Junta, e desta com os funcionários da empresa. Informa, ainda, que a empresa muito tem feito em benefício da Caixa. — Comunicação de aquisição de títulos federais das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro, 503 obrigações ferroviárias ao portador, rs. 503:000\$000; da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 200 obrigações do Tesouro Nacional, juros de 7%, rs. 200:000\$000; da Port of Pará 20 apólices federais ao portador, rs. 20:000\$000; da Estrada de Ferro Maricá, 40 apólices federais nominativas, rs. 40:000\$000; da Estrada de Ferro Mourão, 37 apólices federais ao portador, rs. 37:000\$000." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 1/26: recorrente, dr. Maurilio Ginto Silva; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea Oeste Brasileiro; relator, sr. Tavares Bastos. Convertem-se o julgamento em diligência, afim de que a Caixa preste informações. — Recurso 439/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará", recorre ex-officio do deferimento que a Junta Administrativa da Caixa deu à petição em que Georgina Almeida Silva Santos pede a inscrição de sua mãe viúva, como sua herdeira, sem a exigência da prova de invalidéz; relator, sr. Tavares Bastos. Negou-se provimento para ser confirmado o acto da Junta Administrativa. — Processo 308/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Power, Jardim Botânico e Société Procuymne du Gas.

Gouveia

Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Foram acceitos os embargos, resolvendo-se: a) elevar para 800\$000 os vencimentos da dactylographa que accumula as funções de steno-dactylographa; b) autorisar, durante o corrente exercicio, a título de gratificação especial, o pagamento de uma addicional aos vencimentos do contador que accumula as funções de gerente, na importancia de rs. 1:500\$000; aos do secretario geral, que accumula as funções de secretario da Junta Administrativa com as de chefe de escriptorio Central, na importancia de rs. 300\$000 e aos do guarda-livros, na importancia de rs. 500\$000. — Processo 747/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias associadas. Regimento interno; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se com as modificações propostas pelo dr. 1: Adjunto do Procurador. — Processo 761/32: Memorial de maritimos sobre o adiamento das eleições das Caixas de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Resolveu-se informar ao sr. Ministro que o Conselho é de opinião que se proceda á installação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, ficando a organização da caixa unica dependente do regulamento que for expedido. — Processo 797/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Porto de Rio Grande. Proposta para pagamento das novas aposentadorias que ocorrerem durante o primeiro triennio do Decreto 20.465, de 1: de Outubro de 1931; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se o coefficiente de 85%, de accordo com o art. 25, paragrapho 3: do Decreto 20.465, enquanto não houver demonstração tecnica que autorise alteração desta percentagem. — Processo 1.571/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Bondes Electricos Campo Grande a Guaratiba. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se, devendo ser incluido na Recetta a verba "Contribuição da Empresa" na importancia de rs. 10:000\$000, de accordo com a letra d do art. 8: do Decreto 20.465. — Processo 1.671/32: Caixa

de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira. Orçamento para 1932; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se com as seguintes restrições: na Despesa, excluir a verba "Aposentadoria compulsoria", rs. 50:000\$000; transferir para a conta de "socorros médicos (pessoal)" a importância de rs. 7:200\$000 para despesas de viagens das juntas médicas; incluir na conta "secretaria-materia", rs. 35:000\$000 consignados a "móveis e utensílios"; na Receita, acrescentar a verba "venda de medicamentos", na importância de rs. 100:000\$000, afim de compensar a de "Farmácia". Deve ainda, a Caixa discriminar o pessoal do serviço médico, na conformidade do art. 50, parágrafo 1º do Decreto 20.465. — Processo 1.694/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Companhia Sul Paulista Elétrica e Industrial. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se com as seguintes restrições: na Receita, a inclusão da verba "venda de medicamentos", na importância de 600\$000 para compensar na Despesa a verba "socorros farmacêuticos" e a verba "contribuição do leitado" deve ser igualada à da empresa. — Processo 1.717/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Tramway, Light and Power Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se com as seguintes restrições: na Despesa, supprimir a verba "Aposentadoria ordinaria" na importância de rs. 10:000\$000 e reduzir de 5:000\$000 a verba "Material". — Processo 1.859/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da empresa Tracção, Luz e Força da Paralyba do Norte. Orçamento para 1932; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se com as seguintes restrições: incluir, na Receita, a verba "venda de medicamentos", na importância de rs. 600\$000, para compensar a da Despesa, "socorros farmacêuticos"; supprimir a estimativa de indenização do art. 43, informando-se a Caixa que a cobrança da dívida em atraso si deve ser descontada dos associados aposentados e pensionistas, de ac-

Oboar

côrdo com o Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

— Processo 1.955/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Biograndeum Light and Power Syndicate Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se, devendo a Caixa apresentar discriminação da despesa com serviços médicos e hospitalares, conforme determina o art. 50, paragrapho 1.º do Decreto n.º 20.465. Deve ainda a Caixa discriminar a somma que pretende empregar em socorros pharmaceuticos, afim de compensal-a na Recita, não devendo figurar no orçamento a "quota de previdencia", proveniente das passagens de bondes (art. 74), cumprindo à empresa apresentar opportunamente a demonstração dessa renda.

— Processo 1.959/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itabapoana. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se com as seguintes restrições: inclusão, na Recita, da rubrica "Venda de medicamentos" na importancia de rs. 1:200\$000, que compensará na Despesa a verba "socorros pharmaceuticos"; na Despesa, exclusão da verba "Aposentadoria ordinaria" na importancia de rs. 1:800\$000 e, finalmente, a redução para 2:570\$000, das verbas "socorros medicos, pharmaceuticos e hospitalares".

— Processo 1.962/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Primeira de Electricidade. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se.

— Processo 2.054/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Electricidade. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se com a seguinte restrição, na Despesa: supressão da verba "Aposentadoria ordinaria", na importancia de rs. 9:668\$700.

— Processo 2.128/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radio Internacional do Brasil. Orçamento para 1932; relator, sr. Savares Bastos. Approvou-se com a supressão, na Despesa, da verba "Lousella Nacional do Trabalho", na importancia de rs. 135\$000.

— Processo 2.177/32: Sociedade

Anonima Empresa de Força e Luz Ibero Americana.
Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e
Pensões; relator, sr. Cerqueira Lima. Foram approvadas
as eleições, devendo a Caixa enviar copia da acta de-
vidamente authenticada e proceder a outra eleição para
preencher a vaga do membro eleito para Presidente da
Junta Administrativa. — Processo 5.469/31: Caixa de
Aposentadoria e Pensões da Companhia Port of Pará. Or-
çamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Atten-
den-se quanto à alteração na verba "Aposentadoria
ordinaria", que passará de rs. 7:200#000 para rs. 14:451#000.
— Processo 5.938/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Estrada de Ferro Santo Amaro. Eleição da Junta Ad-
ministrativa para o triennio 1932/1935; relator, sr. Cer-
queira Lima. Approvou-se. — Processo 6.066/31: Caixa
de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Mourado.
Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Atten-
den-se o reforço de rs. 500#000 para a verba "Secretaria-
pessoal". — Processo 6.080/31: Caixa de Aposentadoria e
Pensões da Estrada de Ferro Ilheus a Conquista. Orça-
mento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Autorisou-
se o extorno da verba "Socorros pharmaceuticos" para a
de "Socorros medicos", na importancia de rs. 1:680#000.
— Processo 6.308/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Rede Mineira de Viçosa. Eleição e posse da Junta
Administrativa para o triennio 1932/1935; relator, sr.
Tavares Bastos. Attenden-se aos requerimentos da Estrada,
recomendando-se que o sr. José Lucio da Silva
Tome posse e, lavrada a acta da mesma, renuncie,
substituindo-o o suplente e a este o immediato em
votos. — Processo 6.658/31: A Caixa de Aposentado-
ria e Pensões da Estrada de Ferro Rio Grande do Nor-
te consulta sobre a inspecção de saúde em caso de in-
validez e sobre a constituição da junta medica; rela-
tor, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se responder que, de
accôrdo com o art. 23, paragrapho 2.º do Decreto 17.941,
a inspecção de saúde para effeito de aposentadoria por

João

invalides deve ser feita por uma junta composta de tres medicos, cobrindo por conta da Caixa as despesas da referida inspecção. — Processo 7.042/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina. Proposta para pagamentos das novas aposentadorias que ocorrerem durante o 1.º triennio do Decreto 20.465, na base de 100%; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se o coefficiente de 85%, de accordo com o art. 25, paragrapho 3.º do Decreto 20.465, enquanto não houver demonstração tecnica para alteraçãõ desta percentagem. — Processo 9.161/30: A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Sul Mineira consulta se poderá promover as justificações de tempo de serviço de seus associados, perante o juiz de paz daquelle municipio ou se perante o juiz de direito da comarca; relator, sr. Tavares Bastos. Resolheu-se responder que as justificações poderão ser feitas perante a autoridade judiciaria do lugar onde residir o interessado, sendo nulas e não devendo a Caixa aceitar aquellas que forem processadas sem a presença do seu representante, previamente intimado. — Processo 21.515/29: Joaquim Aguiar queixa-se contra seu afastamento da Estrada de Ferro Araraquara; relator, sr. Gustavo Leite. Não se tomou conhecimento do pedido, visto constar do processo que o reclamante não tinha 10 annos de serviço effectivo. — Sem seguida o sr. Presidente submete à discussãõ o ante-projecto de regulamento sobre a construcção de casas para os associados das Caixas de Aposentadorias e Pensões, elaborado pela commissãõ composta dos sr. Oliveira Passos, Carlos de Figueiredo e Affonso Bandeira de Avello. O sr. Presidente propõe a suppressãõ dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º, visto constar do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, a materia de que tratam esses dispositivos. S. Excia. propõe mais a seguinte redacção para o art. 6.º, que passará a constituir o art. 1.º: "O emprego de parte dos recursos das Caixas na acquisição ou

construção de prédios para a instalação definitiva de suas sedes ou na construção de casas para os associados dependerá de prévio exame e autorização do Conselho Nacional do Trabalho, ouvidas as seções de engenharia e contabilidade do mesmo, mediante pedidos das juntas administrativas das Caixas que procederão "ex-officio" ou quando se tratar de casas, também em vista de solicitação de associados, nunca inferior a 10, que as pretendam possuir." O sr. Presidente propõe ainda que a percentagem referida no parágrafo 1.º do art. 6.º seja fixada em 30%, com a cláusula - "a juízo do Conselho Nacional do Trabalho supprimindo-se a parte final do parágrafo, depois da expressão: "convertidos ou não em títulos"; e que ao parágrafo 1.º do art. 7.º seja acrescentada uma alínea, determinando a remessa de uma planta da situação e orientação do prédio, na escala de 1/500, corrigindo-se nos demais dispositivos do ante-projecto o índice de 1/100 para 1/500. Ninguém mais se pronunciando, é o ante-projecto approved, com as emendas offercidas pelo sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, trinta e um de Março de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de Andrade Ramos.
Guarany

Acta da 311.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos sete dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os sr. Mario de Andrade Ramos,

João

presidente; Libanio Rocha Vas, Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Pereira da Rocha, Francisco Barbosa de Rezende, Antonio Moitinho Doria e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Gustavo A. Faria Baptista, digo, Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Gatercia Silveira, 2.º adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivos justificados os srs. Americo Ludolf, Affonso Bandeira de Mello, Carlos da Rocha Faria e Pedro Benjamin de Cerqueira Lima. Havendo numero legal, o sr. Presidente inicia os trabalhos, sendo lida e approvada sem discussão a acta da reunião anterior. O sr. Presidente dá conhecimentos ao Conselho do officio que havia dirigido ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, referente ao pagamento da "quota de previdencia", pelas embaixadas e legações estrangeiras. De accordo com os pareceres do dr. Procurador Geral do Conselho e do dr. Consultor Juridico do Ministerio do Exterior, dr. Floris Bevilacqua, communicou ao sr. Ministro que os chefes das missões estrangeiras estavam isentos do pagamento da referida taxa, tendo neste sentido officiado, tambem, aos representantes das companhias fornecedoras de telephone, luz e gaz. O sr. Presidente communicou ainda que, pelo sr. Director do expediente do Ministerio do Trabalho, lhe havia sido solicitada a remessa do relatório dos trabalhos do Conselho, referentes ao exercicio de 1931. Este trabalho, declara o sr. Presidente, exige uma somma consideravel de dados e informações, provenientes dos diversos pontos do paiz onde se encontram faixas de aposentadorias e pensões, das quaes já se acha de posse, por intermedio dos relatórios dos dros. Procurador Geral e Director da Secretaria e, assim, espera conclui-lo até a proxima sessão, afim de ser apresentado ao sr. Ministro do Trabalho. O sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expedien-

te, de que constam: Telegramma do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Harry Ovi-
ch communicando a proxima remessa das demonstra-
ções mensaes referentes ao primeiro trimestre deste anno.
— Officio do Chefe Geral do Arquivo, Bibliotheca e
Mappotheca, accusando e agradecendo a remessa de
um exemplar do numero da Revista do Conselho, re-
lativo ao 2.º semestre de 1931. — Officio assignado pe-
los membros effectivos da Junta Administrativa da Cai-
xa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Com-
panhia Força e Luz Nordeste do Brasil, de Macaé, pe-
dindo instrucções para a criação da carteira de empre-
stimos. — Officio do Director da Bibliotheca da Univer-
sidade Commercial Neerlandesa, solicitando a remes-
sa das publicações do Conselho Nacional do Trabalho.
— Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pen-
sões da Pernambuco Tramways, communicando o fal-
lecimento do membro effectivo, sr. Oscar Ferreira Feres
e que a vaga fôra preenchida pelo respectivo supplente,
sr. Antonio Francisco de Jesus. — Officio do sr. Direc-
tor Geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio
do Trabalho, Industria e Commercio agradecendo, de or-
dem do sr. Ministro, a remessa do ultimo numero da
Revista do Conselho Nacional do Trabalho. — Officios de
28 e 31 de Março findo, dos Inspectores Evandro Lobão
dos Santos e Alvaro Toledo Bandeira de Mello, enviando
o termo de abertura dos trabalhos de tomada de contas
na Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The São Paulo
Railway" e communicando terem conferido o livro "caixa
pequena", tendo iniciado tambem a verificação dos paga-
mentos effectuados sob a rubrica "Aposentadorias". — Of-
ficio dos Inspectores João Vianna Bittencourt e José Tau-
lo de Macedo Soares communicando terem terminado a
verificação dos livros "Diario" e "Bazão" da Caixa de Ape-
sentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, pro-
sequindo na verificação dos processos das aposentadorias
concedidas pelos antigos "Fundo de Pensão e Seculio da les-

Gloam

trada de Ferro Sorocabana". — Officio dos mesmos inspec-
tores, de 1.º de corrente, communicando a conclusã da
revisã dos processos, em numero de quarenta e oito, de
aposentadorias concedidas pelo "Fundo de Fenião Pecu-
lio", juntando uma demonstraçã das quantias respecti-
vas, revisas na conformidade de estabelecido no accor-
dã de 22 de Novembro de 1930. Communicam ainda
que o Governo do Estado promettera indemnisar a Sai-
xa da importancia de rs. 596:576\$700, correspondente ao
bruto das folhas de pagamento das referidas pensões,
desde 1.º de Março de 1928 até 31 de Março de 1932. —
Officio do Inspector Fernando de Andrade Ramos com-
municando que durante a segunda quinzena de Março
examinara todos os processos de aposentadorias, pensões
e funçoes concedidos durante o anno de 1931, pela
Saixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Rail-
way. — Communicaçã do Banco do Brasil, da acqui-
siçã de vinte obrigações ferroviarias ao portador, para
a Saixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da
Estrada de Ferro Central do Triangulo. O sr. Presidente
refere-se, em seguida, aos trabalhos de elaboraçã do
ante-projecto de regulamento do Conselho, pedindo per-
missã ao dr. Oliveira Passos para incluir o seu nome
entre os que compõem a respectiva commissã. O dr.
Oliveira Passos, agradecendo, declara accitar com gran-
de prazer e boa vontade a incumbencia. Entrando-se
na ordem do dia, sã discutidos e fulgados os seguintes
processos: "Recurso 357/31: recorrente, Jorge Verger; recor-
rida, Saixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada
de Ferro São Paulo-Rio Grande; relator, sr. Oliveira
Passos. Deu-se provimento ao recurso, determinando-se
a observancia do disposto no art. 3.º do Decreto 20.465,
de 1.º de Outubro de 1931. — Recurso 471/32: recorrente,
Antonio Tradel; recorrida, Saixa de Aposentadoria e
Pensões da Empresa Porto do Rio Grande; relator, sr. Ta-
vares Bastos. Deu-se provimento, afim de ser o recor-
rente inscripto como associado da Saixa. — Processos n.º

1.793/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz e Força de Itabapoana. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se com as seguintes alterações: na Receita, a inclusão da verba "venda de medicamentos" na importância de rs. 400\$000; na Despesa, a redução para rs. 736\$000 da verba "socorros médicos e hospitalares", reconhecendo o Conselho a necessidade de ser a mesma Caixa incorporada a outra de maiores recursos. — Processo 1.865/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Nordeste do Brasil; relator, sr. Moitinho Soria. Resolveu-se responder à Caixa que não é possível conceder nenhuma aposentadoria ordinária antes de 5 annos de contribuição, não podendo também haver contribuição antecipada. Foi negada a verba para "Consultor Jurídico". — Processo 1.916/32: Manoel Lima Telles Silva reclama contra a Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Pereira da Rocha. Seu-se provido ao recurso para determinar à Caixa que effectue o pagamento ao recorrente, de accordo com os Decretos nos. 5.565, de 5 de Novembro de 1928 e 26.459, de 30 de Setembro de 1931. — Processo 2.010/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Regende. Approvou-se com as seguintes restricções: na Receita, inclusão da rubrica "venda de medicamentos" na importância de rs. 8:000\$000, para compensar a de "socorros pharmaceuticos"; na Despesa, exclusão da verba "aposentadoria ordinaria" na importância de rs. 13:262\$000 e a redução para rs. 5:000\$000, do material permanente e para rs. 2:000\$000, do material de consumo da sub-assignação "Material da verba "Despesa de Administração". — Processo 2.306/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pará Electric Railway and Lighting Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Approvado com as restricções proposta pela Secção tecnica. — Processo 2.445/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Rossetti e Centola. Orçamento para 1932; relator, sr.

Oboau

Barbosa de Rezende. Approvou-se com as seguintes restricções: na Receita: a inclusão da rubrica "venda de medicamentos" na importancia de rs. 955#747, para compensar a de "socorros pharmaceuticos" e exclusão da verba "indenmissação", na importancia de rs. 537#600. — Processo 2.649/32: O sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio encaminha um projecto do Secreto reorganizando o montepio dos operarios, aprendizes e serventes do Arsenal de Marinha da Republica e Directoria do Armamento; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se responder ao sr. Ministro que o Conselho nada tem a oppor à reforma projectada e a titulo de suggestão, lembra as seguintes emendas: no art. 3º, alinea 2, onde se diz: "reconhecidos", diga-se, como na Lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões: "naturaes, (reconhecidos ou não) e adoptados legalmente". No mesmo art. 3º, alinea 3, onde se diz "filhas solteiras", diga-se, "filhas solteiras e de maior idade". No art. 43 do projecto, substitua-se pelo seguinte: "Os casos omissoes e as duvidas que occorrerem na interpretação do presente Decreto e do regulamento que fôr expedido para sua execução, serão resolvidos pelo sr. Ministro, ouvida a junta directora do Montepio". — Processo 2.768/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa da Itacable. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se, com a inclusão, na Receita, da verba "venda de medicamentos", na importancia de rs. 3:000#000, para compensar a de "socorros pharmaceuticos". — Processo 3.489/31: Theophilo C. Soledade pede reintegração na estrada de Ferro Nazareth; relator, sr. Pereira da Rocha. Negou-se provimento ao pedido, visto sua demissão ter se dado antes da Lei 4.682. — Processo 5.517/31: Jeremias Antonio faz reclamação contra a Companhia Leopoldina Railway; relator, sr. Moitinho Gloria. Mandou-se informar ao sr. Ministro que a reclamação é improcedente por não ser caso de aposentadoria por invalidez. — Processo 5.921/31: Luiz Elias de Souza e outros reclamam contra a Western Telegraph Company, que os apo-

sentou pela "Pension Fund" de Londres; relator, sr. Tavares Bastos. Negou-se provimento ao pedido, desde que a aposentadoria concedida não importe em demissão. — Processo 6.655/31: Relatorio dos Inspectores, srs. Henrique Eboli e Fernando de Andrade Ramos sobre a tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Uru, referente ao 2.º semestre de 1930; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 6.716/31: Companhia Força e Luz de Além Paratyba communica não poder crear Caixa de Aposentadoria e Pensões, devido ao seu pequeno numero de operarios e consulta como deve proceder; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se que a empresa deve proceder á organisação da respectiva Caixa e promover, depois, a sua incorporação á outra já installada. — Processo 1.699/32: João Terrachio e outros apresentam as relações de empregados a que se refere o art. 32 do Decreto n.º 20.291, fóra do prazo legal; relator, sr. Martins Soria. Mandou-se fazer as inscrições com relevação das multas." Estando adiantada a hora é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, sete de Abril de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos
Gustavo Leite

Acta da 312ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Dos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official á Praça da Republica, estando presentes os srs. Mário de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Amu-

João

rios Ludolf, Carlos Ferreira da Rocha, Pedro Benjamin de
 Perqueira Lima, Francisco Barbosa de Regende e Auto-
 rio Moitinho Voria, membros do Instituto; Joaquim
 Leonel de Regende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A.
 Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Matéria da
 Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oswalds Soares, Se-
 cretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Li-
 bano Rocha Vaz, Affonso Bandeira de Mello, Francisco de
 Oliveira Passos e Carlos da Rocha Faria. Aberta a ses-
 são é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada.
 O sr. Presidente communica que foi cumprimentar, em
 nome dos membros do Conselho e no proprio, o novo
 Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sr. dr. Joa-
 quim Pedro Salgado Filho e que nessa occasião havia
 depositado nas mãos de S. Excia. o mandato até então
 exercido pelos srs. membros do Instituto e o seu proprio.
 S. Excia., entretanto, negou-se a aceitar a demissão
 de qualquer membro do Conselho, para o qual teve
 palavras de maior apreço, assim como para os seus
 membros em particular, dos quaes continuava a espe-
 rar a collaboração que até agora emprestaram ao Go-
 verno. S. Excia. declarou mais que, como presidente na-
 to do Instituto, viria numa das proximas sessões, tomar
 parte em seus trabalhos. Em seguida, o sr. Secretario Ge-
 ral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam:
 Officio do Comandante Ary Carreras, Interven-
 tor Federal no Estado do Rio, accusando o recebimento
 do ultimo numero da Revista do Conselho e agradecen-
 do. — Officio da Directoria Geral de Informaçoes, Estatística
 e Divulgaçao do Ministerio da Educacao e Saude Pu-
 blica, agradecendo, em nome do sr. Ministro, a remes-
 sa do ultimo numero da Revista do Conselho e soli-
 citando mais 100 exemplares para o Serviço Nacional
 de Intercambio Bibliographicos. — Radiogramma do Presi-
 dente do Estado de Minas Geraes, accusando e agrade-
 cendo a remessa do ultimo numero da Revista deste
 Conselho. — Telegramma dos empregados da Compa-

relia City of Santos, reunidos em assembleia em numero de 1.200 (mil e duzentos), protestando contra a campanha movida ao sr. Bernard Brown, gerente da Companhia. — Comunicação da aquisição de 301 obrigações do Tesouro Nacional para a Caixa da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no valor nominal de rs. 301:000\$000. — Officio do Inspector, sr. Arthur Oscar Guimarães, comunicando haver iniciado o serviço de inspecção na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e remetendo copia do termo de abertura dos trabalhos. — Officio dos Inspectores, srs. José Paulo de Macedo Soares e João Vianna Pitencourt comunicando que, tendo terminado a verificação dos processos de aposentadoria do "Fundo de Pensões e Pécúlio da Estrada de Ferro Sorocabana", estavam ultimando a elaboração do relatório de inspecção na Caixa de Aposentadoria e Pensões, a fim de submettel-o ao Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do Director da Bibliotheca Municipal do Districto Federal, agradecendo a remessa do ultimo numero da Revista deste Conselho. — Relatório do Inspector Medico, dr. Afonso do Nascimento Fernandes Tavora, sobre a installação dos serviços medicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Tower, Jardim Botânico e Sociedade Anonyma do Gaz. Já se achavam funcionando com regular apparellamento os consultorios de clinica medica, gynecologia, e vias urinarias. Os consultorios de ophthalmologia e oto-rhino-laryncologia estão em via de organização, devendo ser em breve construida uma sala para operações no predio da rua do Mattoso, numero 51, onde se acham installados os consultorios acima. — Officio do Inspector Medico, dr. Augusto Linhares, comunicando que na inspecção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Teseval do Pais do Porto, verificara a grande falta de que a mesma se resente, de um medico oculista, tanto mais indispensavel quanto os accidentes nos apparelhos de visão

João

são constantemente verificados nos serviços médicos da mesma Caixa. — Offício dos Inspectores Evandro Lobos dos Santos e Alvaro Toledo Bandeira de Mello comunicando que, proseguindo na tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, conferiram todas as folhas de pagamento das aposentadorias, bem assim as não reclamadas, iniciando a conferência dos processos das concedidas em 1931. — Offício do Inspector, sr. Eurico Teixeira da Fonseca comunicando que os trabalhos para o funcionamento regular da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Power, Jardim Botânico e Sociedade Anonima do Gaz proseguem com actividade. — Offício dos Inspectores, sr. João Vianna Bittencourt e José Paulo de Macedo Soares, comunicando que no dia 12 do corrente seguiriam para Araraquara, a fim de iniciar a tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara. — Offício do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Gas Company, juntando copia da declaração entregue ao Banco do Brasil, em virtude de não ter ainda apresentado o regimento interno ao referido Banco. — Offício do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, comunicando a remessa, dentro em breve, das informações solicitadas quanto ao montante da responsabilidade da Instituição com relação ás aposentadorias e pensões existentes, na base de 85% e qual a previsão do accrescimento para o corrente exercicio." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 229/30: recorrente, Manoel Rodrigues dos Santos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Sul Mineira; relator, sr. Moitinho Doria. Não se tomou conhecimento. — Recurso 376/31: recorrente, Maria Helia Leão Velloso Tapisca; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compa-

União Ferroviária Leste Brasileiro; relator, sr. Moitinho
Dória. Deu-se provimento aos embargos, ficando a em-
bargante obrigada a promover a inscrição de seu filho
na Caixa e só depois dessa formalidade começará a
caber à Caixa a obrigação de pagar a quota de pensão
ao menor Manoel Velloso Tapieca. — Recurso 399/31: re-
corrente, Sarah Reis Garcia; recorrida, Caixa de Aposen-
tadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Bra-
sil, Therozópolis e Rio d' Ouro (embargos oferecidos pela
Caixa); relator, sr. Americo Ludolf. Rejeitaram-se os
embargos, para ser mantido o acordado do Conselho de
19 de Novembro de 1931, ora embargado. — Recurso nº
412/31: recorrente, Luiz Odilon de Amorim Garcia; re-
corrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compa-
nhia Central do Rio Grande do Norte; relator, sr.
Moitinho Dória. Negou-se provimento. — Recurso 449/31:
recorrente, Julia Corréa Mello Roqueira; recorrida, Caixa
de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de
Estradas de Ferro; relator, sr. Tavares Basto. Negou-se
provimento, afim de ser confirmada a decisão da Cai-
xa. — Recurso 467/32: recorrentes, Landido Carrera e
Donato Triaschi; recorrida, Caixa de Aposentadoria e
Pensões da São Paulo Railway Company Limited; rela-
tor, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao
recurso, afim de ser confirmada a decisão da Caixa,
que indeferiu-lhes o pedido de aposentadoria pela Lei
5.109, visto que a mesma achava-se suspensa, nes-
sa parte, quando os recorrentes completaram 30 annos
de serviço, ficando os mesmos sujeitos, portanto, ao re-
gimen do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931. —
Processo 34/32: José Gomes de Andrade reclama contra
a "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power
Company Limited"; relator, sr. Gustavo Leite. Resol-
veu-se dar provimento ao pedido, officiando-se à em-
presa no sentido de que a transferencia do empregado
não deverá privá-lo dos seus vencimentos effectivos. —
Processo 348/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da

10

Companhia Central Brasileira de Força Electrica. Orçamento para 1932; relator, sr. Perqueira Lima. Approvou-se a supressão, na Receita, da verba "indenização dos associados activos", na importancia de 14:000\$000; quanto à verba de "serviços pharmaceuticos", manteve-se a decisão do accordado deste Conselho, de 25 de fevereiro de 1932. — Processo 355/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força de Urocóca. Orçamento para 1932; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se, devendo a Caixa tratar em separado das consultas que faz. — Processo 494/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The City of Santos Improvements Company Limited." Orçamento para 1932; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se com as seguintes restricções: na Receita, exclusão das verbas "indenização", na importancia de rs. 107:200\$000 e "contribuição do Estado", na importancia de rs. 7:500\$000; inclusão da verba "venda de medicamentos", na importancia de rs. 30:000\$000, para compensar as despesas de "socorros pharmaceuticos". — Processo 499/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Grada de Electricidade. Orçamento para 1932; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se com a exclusão, na Receita, da verba "indenização dos associados activos", na importancia de rs. 2:949\$720. — Processo 1.328/32: Memorial de diversos funcionarios das companhias "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Ferro Carril Carioca, Jardim Botânico e Sociedade Anonima do Gaz, solicitando ao sr. Ministro do Trabalho tornar facultativa a inscrição na respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se responder ao sr. Ministro que o pedido não se justifica, em face da expressa disposição legal. — Processo 1.535/32: The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited consulta sobre o dispositivo do art. 53 do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se responder que, se a Empresa dis-

pensa o empregado por sua conveniencia e depois o re-admitte, volta elle á sua situação antiga, isto é, conta-se-lhe o tempo anterior para effeito de sua effektividade. Mas, se o empregado despedir-se por sua vontade propria e a empresa o admitte novamente, elle volta como empregado novo, sem direito ao tempo de serviço anterior para effeito da garantia de estabilidade prevista pelo art. 53 da lei, contra o voto do sr. Gustavo Leite, que opina no sentido de que o tempo de serviço deve ser sempre contado, desde que effectivamente prestado, em ambos os casos. — Processo 1.757/32: Armandos Lindgren e outros empregados das companhias Light and Power, Jardim Botânico e Sociedade Anonyma do Gaz pedem isenção das obrigações do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Resolven-se responder ao sr. Ministro do Trabalho que o pedido improcede, diante da expressa disposição legal. — Processo 1.951/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Empresa Telephonica de Minas. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se com a exclusão, na Receita, da verba "contribuição atrasada", na importancia de rs. 465\$000. — Processo 2.700/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Energia Electrica. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, devendo ser recommendado á Caixa que observe, na sua escripturação e balancetes, os titulos e instruções deste Conselho, approvados em sessão de 21 de Dezembro de 1931. — Processo 2.850/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telephonica de Fortaleza. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se. — Processo 5.029/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Negou-se provimento ao pedido da Caixa, salvo quanto á verba de rs. 9.840\$000, para pagamento de serviços extraordinarios do pessoal da Secretaria, a qual foi concedida. — Processo 5.121/31:

João

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordão. Orçamento para 1932; relator, sr. Arqueira Lima. Atendeu-se ao reforço de rs. 800.000, para a verba "socorros hospitalares". — Processo 5.122/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Este Brasileiro. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Não se attendeu ao pedido da Caixa para o augmento da verba "secretaria-pessoal". — Processo 5.556/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil consulta sobre a contagem de tempo de serviço prestado a uma municipalidade para effeito de aposentadorias nas Caixas de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Moitinho Gloria; relator ad-hoc, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se não responder à consulta, que só será tratada em casos concretos. — Processo 5.942/31: Indicação referente ao Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, apresentada pelo dr. Cassiano Machado Tavares Bastos; relator, sr. Moitinho Gloria. Foi suspensa a discussão, por ter pedido vista do processo o dr. Barbosa de Rezende. — Processo 9.155/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viçosa Cearense. Orçamento de 1931; relator, sr. Pereira da Rocha. Estando encerrado o exercício do anno de 1931, a Caixa deverá comprovar o excesso da despesa porventura verificada na verba "socorros medicos." Terminados os julgamentos, pede a palavra o dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral, para congratular-se com o sr. Presidente pela publicação, no "Jornal do Commercio", do relatório apresentado ao sr. Ministro do Trabalho, referente ao anno de 1931. Depois de referir-se, com palavras de louvor, a esse documento que assignava a proficiente actuação do sr. dr. Mario de Andrade Ramos, à frente do Conselho Nacional do Trabalho, o sr. Procurador Geral propoz a inserção, na acta, de um voto de grande reconhecimento a S. Excia. Usam, ainda, da palavra, associando-se à homenagem, os srs. Gustavo Leite, Barbosa de Rezende, Arqueira Lima e Osvaldo Soares, Director da Secretaria,

sendo a proposta approvada por unanimidade. Falla, por fim, o sr. Presidente, exprimindo o seu profundo agradecimento aos presados collegas e aos srs. Procurador Geral e Director da Secretaria, cuja manifestação, no seu entender, representa mais indulgencia do que justiça. Lembra que no seu relatório apenas se limitou a historiar os trabalhos do Conselho no anno de 1931, cuja efficiencia é devida á constante solicitude dos srs. membros, bem como á dedicacão e assiduidade da Procuradoria e dos demais funcionarios da Secretaria. Mostra o esforço do Conselho em prol da perfeita execucao das leis a seu cargo, a da Nacionalisacão do Trabalho, cujo regulamento, elaborado pelo Instituto, está sendo applicado em todo o Brasil com a maior boa vontade e a das Leis de Aposentadoria e Pensões, em virtude da qual foram pagas, no anno findo, aposentadorias no valor de mais de 30.000:000\$000, (trinta mil contos de réis) pensões em mais de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) e prestados serviços medicos e hospitalares que consumiram mais de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis). Reitera, pois, os seus agradecimentos e congratula-se com os srs. membros do Conselho, Procurador Geral e Director da Secretaria, pela obra de pura democracia e inspiracão christã que lhes está confiada. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, quatorze de Abril de mil novecentos e trinta e dois.

Mario de A. Ramos
Quatorze

* Acta da 313ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos vinte e um dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do

João

Trabalho, em sua sede official á Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Gibanio Rocha Vaz, Luciano Tavares Bastos, Francisco Barbosa de Rezende, Pedro Benfamin de Cerqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.º Adjunto de Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Gustavo Leite, Americo Su-
doff, Carlos Pereira da Rocha, Antonio Mortinho So-
ria, Affonso Bandeira de Mello e Carlos da Rocha Faria. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião an-
terior, sendo approvada sem discussão. O sr. Secretario
Geral dá conta do seguinte expediente: "Officio da Cai-
xa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro
City Improvement Company", comunicando a acquisi-
ção de 50 apolices federaes, de rs. 1:000#000. — Officio
do General Flores da Cunha, agradecendo a remessa
de um exemplar do ultimo numero da Revista do
Conselho Nacional do Trabalho. — Officios dos Secreta-
rios dos Interventores nos Estados do Espirito Santo e
Bahia, agradecendo em nome de S. S. Exccias. a remessa
do ultimo numero da Revista deste Conselho. — Officio
da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Com-
pany Limited" solicitando ao Conselho Nacional do Traba-
lho uma relação contendo os nomes dos chefes de Mis-
sões estrangeiras, que estão isentas da cobrança da
"quota de previdencia" de que trata o art. 14 do De-
creto 20.465. — Telegramma da Estrada de Ferro Va-
zareth, comunicando que está marcado para o dia
25 do corrente a eleição dos membros effectivos d'aquella
Caixa de Aposentadoria e Pensões." Foi proposta do
sr. Tavares Bastos, á qual se associaram os demais
membros do Conselho, resolveu-se inserir em acta, bem
como na respectiva folha de assentamentos, um vo-
to de louvor ao sr. Henrique Caboli, Inspector Geral

da Fiscalização, pela publicação de seu bem elaborado trabalho sobre os Decretos 20.465 e 21.081. Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 351/31: recorrente, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada Central Ferroviária de S. Paulo; recorrida, a caixa acima mencionada; relator, sr. Barbosa de Gegend. Resolveu-se confirmar o acto da caixa, que concedeu a pensão a S. Francisca de Santa Bueno. — Recurso 382/31: recorrente, Thomas Catunda; recorrida, Estrada de Ferro Central do Piauí; relator, sr. Barbosa de Gegend. Seu-se provimento ao recurso, afim de que o recorrente seja reintegrado em cargo equivalente ao que exercia. — Recurso 410/31: recorrente, João de Barros; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, sr. Tavares Bastos. Seu-se provimento, afim de que a caixa se abstenha de proceder ao desconto de 25% na aposentadoria do recorrente. — Recurso 440/31: recorrente, Galdino Duarte; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Itaperiopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Tavares Bastos. Negou-se provimento ao recurso para ser confirmado o acto da caixa, contra o voto do sr. Rocha Vaz, que admittia a justificação e dava provimento ao recurso. — Recurso 478/32: recorrente, Alice Neves; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Itaperiopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Barbosa de Gegend. Seu-se provimento ao recurso, afim de ser concedida a pensão à recorrente. — Recurso 289/30: recorrente, Manoel Ramulpho Bueno; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz; relator, sr. Barbosa de Gegend. Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o sr. dr. Procurador Geral manifeste-se "de meritis". — Processo 106 A/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Empresa Força e Luz Santa Catharina. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Santos. Concedem-se o refor-

90a

ço pedido. — Processo 716/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Pernambuco Tramways and Power Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Frazes. Aprovado, com as seguintes alterações: na Receita, inclusão da importância de rs. 53:000\$000 sob a rubrica "venda de medicamentos" para compensar na Despesa a verba "socorros farmacêuticos"; na Despesa, redução de rs. 3:000\$000 na verba "quota para funeral" e de 7:200\$000 na verba "secretaria-pessoal". — Caixa da Companhia Força e Luz de Minas Geraes. Orçamento para 1932; processo 1373/32. Relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se o orçamento proposto. — Processo 1551/32: Consulta da "The Rio de Janeiro City Improvement" sobre a cobrança da "quota de previdência"; relator, sr. Barbosa de Figueiredo. Tediou vista do processo o sr. Rocha Vaz. — Processo 1909/31: Relatório da verificação e tomada de contas do primeiro semestre de 1930, procedida pelos fiscaes Evandro Lobão dos Santos e Fernando de Andrade Ramos, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Leopoldina Railway Company"; relator, sr. Favares Bastos. Autorizou-se à Caixa a devolver a importância de rs. 8:951\$090 à empresa, pela quantia que, por esta, lhe foi creditada a mais em dezembro de 1929. — Processo n.º 4455/31: Antonio Separcha Raposo reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Costeira; relator, sr. Cerqueira Lima. Negou-se provimento. — Processo 4745/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina pede autorização para pagar a seu ex-tesoureiro, vencimentos de Novembro e Dezembro de 1930; relator, sr. Rocha Vaz. Resolveu-se que o pagamento podia ser feito, visto haver verba no orçamento da Caixa. — Processo 5367/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina. Orçamento para 1932; relator, sr. Favares Bastos. Atendeu-se à solicitação da Caixa, autorizando-se o reforço de rs. 200\$000 para a verba

"despesas administrativas - Material", e rs. 1:700\$000 para a verba "despesas administrativas - Material permanente". — Processo 5462/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Orçamento para 1932; relator, sr. Rocha Vaz. Evolveu-se conceder o aumento, para 4 1/2%, da taxa de contribuições dos associados, mantendo-se o orçamento anterior. — Processo 5575/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Brasil Great Southern. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Foram aprovadas as modificações propostas pela caixa. — Processo 5593/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários da Bahia. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Tassos. Não se attendeu ao pedido de transferencia de rs. 3:600\$000 da verba "alugueis" para a rubrica "despesas gerais", concedendo-se, porém, para esta ultima o reforço de rs. 1:500\$000. — Processo 5860/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana. Orçamento para 1932; pedido de reforço para a verba "socorros medicos" na importancia de rs. 7:200\$000; relator, sr. Tavares Bastos. Attendeu-se, contra o voto do sr. Rocha Vaz, que negava o reforço pedido. — Processo 5936/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Porto Alegre. Cliquê da Junta Administrativa para o triennio 1932/1935; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se. — Processo 9154/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil. Orçamento para 1931; pedido de transferencia de verbas; relator, sr. Rocha Vaz. Attendeu-se. — Processo 9156/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Orçamento para 1931; pedido de transferencia de verbas; relator, sr. Rocha Vaz. Attendeu-se. — Processo 9226/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Porto Alegre. Orçamento para 1931; pedido de transferencia de verbas; relator, sr. Rocha Vaz. Attendeu-se. — Processo 9303/30: A Estrada de Ferro Central do Brasil consulta si é possível o sr. Alouso Martins, aposentado pelo Seguro Nacional,

João

manter sua inscrição como contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Favares Bastos. Mandou-se archivar, só devendo o Conselho pronunciar-se em caso de recurso. — Processo 9348/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Maricá. Orçamento para 1931; relator, sr. Rocha Vaz. Atendeu-se ao pedido de reforço para as verbas "secretaria-pessoal" e "secretaria-material" na importância de rs. 10\$800 e rs. 50\$000 respectivamente. — Processo 21.228/28: Octavio Napolis pede providencias afim de voltar ao serviço da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; relator, sr. Rocha Vaz. Negou-se provimento. — Processo 349/30: Joaquim Moleira da Silva pede uma indemnisação da Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Rocha Vaz. Resolveu-se determinar à Caixa a revisão do processo de aposentadoria do reclamante, para o fim de ser a mesma concedida na base de 36 annos de serviço, visto o paragrapho 7.º do art. 18 do Regulamento 17.941 esherbitar da lei." Estando adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Director da Secretaria mandou lavrar a presente acta que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e um de abril de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos,
Secretario

Acta da 314.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Libanio Rocha Vaz, Gustavo Leite, Cassiano Machado Favares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Rocha Faria, Francisco Barbosa de Rezende, Auto-

rio Mortinho Vieira, Pedro Benjamin de Serqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Affonso Bandeira de Mello e Carlos Pereira da Rocha. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior, sendo approvada sem discussão. O sr. Presidente dá conhecimento ao Conselho do telegramma que endereçou ao sr. Chefe do Governo Provisorio, transmittindo-lhe o pesar do Instituto pelo luttoso desastre de aviação de que foram victimas o illustre Ministro da Viação, sr. dr. José Americo de Almeida e seus companheiros, quando regressavam de sua patriótica e humanitaria missão de socorros e assistência aos flagellados pela seca. Em seguida o sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Telegramma do sr. Genival Valle, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança, communicando sua renuncia, motivada por accumulo de servizo. — Telegramma do secretario da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança, communicando a renuncia do presidente daquella Caixa e tambem a eleição e posse do novo presidente, engenheiro Valdir de Assis Gomes. — Officio do sr. Ministro do Trabalho, remettendo a secção de Engenharia do Conselho Nacional do Trabalho o encargo de organizar o projecto e orçamento para a construção do predio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. — Officio do Director-Gerente da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, accusando o recebimento do officio n.º 2-755, referente ao pagamento da quota de previdencia de que estão isentos os embaixadores e demais chefes de missões estrangeiras. — Telegramma do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Terrea do Rio Grande do Sul, communicando a eleição de um membro effectivo da respectiva Junta

6/10/1914

Administrativa. — Officio do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários das Locas de Santos, relativo ao pedido já feito, de autorização para construir casas para os seus associados, declarando existirem na sua secretaria 72 pedidos neste sentido. — Officio do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, solicitando instruções sobre a criação da carteira de empréstimos. — Officio do representante da "Stal-cable", Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, pedindo esclarecimentos sobre a isenção da "quota de previdencia" nos telegrammas expedidos pelos Embaixadores e demais chefes de missões diplomaticas. — Officio do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Pernambuco Tramways and Power Company Limited", pedindo autorização para criação da carteira de empréstimos, e enviando copia do projecto do respectivo regulamento. — Officio do Juiz de Direito da 3ª Vara de Aracaju, solicitando a remessa das publicações do Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Mourado, offerecendo parecer à consulta que lhe foi dirigida por circular deste Conselho, sobre as alterações do Decreto 20.465, suggeridas pelo Centro Beneficente dos Ferroviarios do Brasil. — Officio do Interventor Federal em Sergipe, agradecendo a remessa de um exemplar do ultimo numero da Revista do Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil comunicando que o Director da Estrada resolvera pagar à referida Caixa, desta data em diante, os serviços de socorros aos accidentados de trabalho. — Telegramma do sr. A. L. Pontet, Director-Gerente da Companhia Cantareira, apresentando ao sr. Presidente cumprimentos de despedida, por ter embarcado para a Inglaterra." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e

fulgados os seguintes processos: "Recurso 108/28: recorrente, Joaquim Louza Purity Junior; recorrida, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; relator, sr. Barbosa de Bequende. Resolveu-se rejeitar os embargos, por não provados. — Recurso 407/31: recorrente, Tranquellino Ferreira de Moraes; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro; relator, sr. Rocha Vaz. Deu-se provimento ao recurso, afim de que a Caixa reforme o calculo da aposentadoria do recorrente, contando-lhe o augmento de 20% durante o periodo que medeia da data da execucao da Lei 5.109 até a aposentadoria. — Recurso 434/31: recorrente, Eurico Liqueira de Senegoz; recorrida, Estrada de Ferro Sul de Minas; relator, sr. Tavares Bastos. Deu-se provimento ao recurso, afim de ser a empresa condemnada a pagar ao recorrente os vencimentos do cargo de desenhista de primeira classe, durante o tempo que esteve afastado do cargo e a differença dos vencimentos no periodo em que veniu exercendo o cargo de desenhista de segunda classe. — Recurso 482/31: recorrente, Waldemiro Oliveira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The São Paulo Railway Company Limited"; relator, sr. Rocha Vaz. Deu-se provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisao da Caixa, contra o voto do sr. Gustavo Leite, favoravel ao computo do tempo de serviços anterior á idade de 18 annos. — Processos 225/32: "The São Paulo Gas Company Limited" pede autorisação para effectuar pagamentos por conta da Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Americo Ludolf. Concedeu-se a autorisação pedida, devendo a Caixa e a Empresa observarem estritamente o que dispõe o art. 13 e seus paragraphos, do Decreto 20.465. — Processos 523/32: Cyrillo Lopes pede sua reintegração no Lloyd Nacional; relator, sr. Rocha Vaz. Deu-se provimento. — Processos 439/32: Empresa Luz e Força de Itabapoama. Pleição para constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Rocha Vaz. Resolveu-se mandar

Góes

verificar pela Inspectoria o que mais convem quanto à incorporação com outra Caixa mais próxima. O sr. Presidente propõe e o Conselho approva que se commetta à referida inspectoria o encargo de estudar a conveniencia da fusão das Caixas de pequenos recursos, tendo em vista o criterio geographico para facilidade da administração e, attendendo ainda ao numero de associados, não menor de 50 e à respectiva receita, afim do Conselho "ex-officio" providenciar a respeito, na forma do art. 71 do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931. — Processo 724/32: Empresa Força e Luz de Goyaz. Eleição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Rocha Vaz. Approvou-se a eleição, devendo a Caixa enviar copia autentica da acta da eleição do presidente, e a relação dos membros designados pela Empresa. — Processo 1.446/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Saneamento e Electricidade Riograndense e Carnis Porto Alegreense. Orçamento para 1932; relator, sr. Moitinho Gloria. Convertem-se o julgamento em diligencia afim de serem prestados esclarecimentos pela Caixa. — Processo 1.147/32: Sociedade Anonyma Força e Luz de Carnis do Rio Claro. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolveu-se officiar à Caixa, no sentido de serem tomadas providencias, afim de serem sanadas as irregularidades verificadas nas eleições. — Processo 3.256/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina-Therézina. Relatorio e balanço, relativos ao anno de 1930; relator, sr. Americo Ludolf. Mandou-se juntar ao processo do orçamento para 1932, afim de ser verificado se foram corrigidas as irregularidades apontadas pelo serviço tecnico. — Processo 5.125/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz. Orçamento para 1932; relator, sr. Americo Ludolf. Concedeu-se o reforço de rs. 2:500.000 para a verba "Secretaria". — Processo 5.136/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do

Rio Grande. Orçamento para 1932; relator, sr. Americo Ludolf. Atendem-se ás solicitações da Caixa, referentes aos reforços das verbas "serviços medicos" na importancia de rs. 6:000#000; "serviços hospitalares" na importancia de rs. 1:340#000; na verba "serviços - pessoal" concedem-se apenas o augmento de rs. 1:440#000 e autorizou-se a despesa de rs. 640#000 na verba "serviços pharmaceuticos", chamando-se a attenção da Caixa que, quanto a esta ultima verba, deve ser observado o que dispõe o paragrapho unico do art. 23 do Decreto 20.465, modificado pelo paragrapho unico do art. 23 do Decreto 21.081. — Processo 5.221/31: A Associação Commercial de Santos consulta sobre a Lei de Nacionalisação do Trabalho; relator, sr. Oliveira Passos. Apudou-se archivar, visto o Conselho se pronunciar em casos concretos. — Processo 5.237/31: Frederico Wertheim pede sua reintegração no Lloyd Brasileiro; relator, sr. Moitinho Loria. Deu-se provimento, afim de ser reintegrado o reclamante, com direito a ser indemnizado dos vencimentos que deixou de perceber no periodo em que esteve afastado do serviço. Os srs. Americo Ludolf, Oliveira Passos e Barbosa de Rezende declararam que davam o seu voto favoravel por equidade, attendendo ao longo tempo de serviço do reclamante e ao facto de ter sido a sua demissão lavrada depois de assignado pelo Governo o Decreto 19.554, de 31 de Setembro de 1931. — Processo n.º 5.429/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se o orçamento, de accordo com as informações technicas, concedendo-se a diminuição de 15% nas aposentadorias e firmando-se em 4 1/2% a contribuição dos associados. — Processo 5.609/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Leopoldina Railway Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Approvaram-se as modificações propostas pela Caixa, excepto o augmento da verba "serviços medicos e hospitalares", na importancia de rs. 103:121#000, sobre o qual a Caixa deverá prestar escla-

recipientes. — Processo 5.764/31: Durval Garcia Lima pede sua reintegração nas Empresas Elétricas Brasileiras, S. A.; relator, sr. Moitinho Vitor. Não se tomou conhecimento da reclamação, por não contar o reclamante 10 annos de serviço na empresa. — Processo 5.775/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araquara. Eleição da Junta Administrativa para o triênio 1932/1935; relator, sr. Moitinho Vitor. Approvou-se. — Processo 5.923/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pede o prazo de um anno para dar cumprimento ao art. 43 do Decreto 20.465; relator, sr. Rocha Vaz. Mandou-se archivar, por já estar resolvido o caso pelo Decreto 21.081. — Processo 6.302/31: Estrada de Ferro Itapemirim. Constituição e instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Foi approvada, devendo a Caixa enviar copia autentica das actas e a Estrada designar um novo membro effectivo para occupar a vaga existente. — Processo n.º 6.523/31: Companhia Telephonica "Melhoramentos e Assistência". Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Approvaram-se as eleições, devendo a Caixa proceder a nova eleição para preenchimento da vaga do membro da Junta, eleito presidente. — Processo 6.689/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí, comunica denuncia de vida deshonesta da sua pensionista Maria da Natividade Silva; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se o acto da Caixa, que suspendeu a pessoa da denunciada, devendo, entretanto, enviar as provas em original a este Conselho, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias. — Processo 6.946/31: Empresa Telephonica de Nova Friburgo pede incorporação da sua Caixa de Aposentadoria e Pensões à da Companhia Telephonica Brasileira; relator, sr. Cerqueira Lima. Determinou-se que seja feita a fusão requerida. — Processo 6.975/31: The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited. Incorporação de nove caixas de em-

presas congeneres à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvaram-se as incorporações effectuadas." Estando adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos.
Guanabara

Acta da 315ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, à Praça da Republica, estando presentes os sr. Mário de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Heite, Libanio Rocha Vaz, Cassiano Machado Tavares Bastos, Americo Rudolf, Carlos Ferreira da Rocha, Carlos Rocha Faria, Francisco Barbosa de Rezende, Antonio Moitinho Voria e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Gomes de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1º Adjunto do Procurador Geral; Natércia da Silveira, 2º Adjunto do Procurador Geral e Osvaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os sr. Affonso Baudreira de Mello e Pedro Benjamin de Serqueira Lima. Aberta a sessão, é lida e approvada, sem observações, a acta da reunião anterior. O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Telegramma do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança, consultando si, em virtude do elevado custo da publicação pela imprensa, pôde mandar fazer a impressão do Relatório em folhetos, para distribuição entre os associados. O Conselho resolve attendê-lo. — O Presidente

870 m

da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina-Therézina pede permissão para substituir o escripturario da referida Caixa, o qual entrou em gozo de férias. — Officio do Interventor Federal na Paralyba accusando e agradecendo a remessa do ultimo numero da Revista do Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do Interventor, antigo, do Secretario Geral no exercicio de Interventor do Rio Grande do Sul, accusando e agradecendo a remessa do ultimo numero da Revista deste Conselho. — Officio do Gerente da "City of Santos Improvements Company Limited", transmittendo copia de um telegramma enviado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, fazendo consulta sobre dispositivos do Decreto 20.465. — Telegramma do sr. Valdir Acatanassi Nunes, comunicando haver tomado posse do cargo de Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Fragança. — Officio do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Porto Alegre, solicitando autorisação para criação da carteira de emprestimos para os seus associados. — Officio do Secretario do Interventor Federal em Alagoas, agradecendo em nome do Interventor a remessa do ultimo numero da Revista do Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do auxiliar do Gabinete do Interventor Federal no Aparamhã, agradecendo em nome de S. Excia. a remessa de um exemplar da Revista deste Conselho. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The São Paulo Railway Company Limited", dando informações sobre a construção do prédio. Remetteu-se a seção de Engenharia deste Conselho. — Relatório do Inspector Geral da Fiscalização, sr. Henrique Choli, sobre a visita feita, de ordem do sr. Presidente, à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira. — Comunicações de aquisições de titulos federaes das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: dos Portuarios do Rio Grande

rs. 50:000#000; da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 77 obrigações do Tesouro, juros de 7%, rs. 77:000#000; dos Torturios de Forte Alegre, 119 apólices federaes, rs. 119:000#000; da Empresa Força e Luz de Santa-Catharina-Blumenau, 15 apólices federaes, rs. 15:000#000; da Estrada de Ferro Santo-Amaro, 13 obrigações ferroviarias de rs. 1:000#000, rs. 13:000#000; do Rio do Norte do Rio de Janeiro, 25 apólices federaes, rs. 25:000#000; da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 201 obrigações do Tesouro Nacional, rs. 201:001#001; da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 48 apólices federaes, rs. 48:000#000." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Processo 824/30: Aposentadorias de funcionarios publicos contribuintes das Caixas de Aposentadorias e Pensões, atacados de lepra ou victimas de accidentes de serviço; relator, sr. Moitinho Soria. Resolven-se enviar os processos ás Caixas de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro a que pertenciam os referidos funcionarios, para que promovam as aposentadorias dos mesmos nos termos da legislação em vigor. — Processo 1551/32: "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, S. A." consulta sobre a "quota de previdencia"; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolven-se responder que a "quota de previdencia" recabe sobre toda a renda bruta da Companhia, de accordo com o Decreto 20.465. — Processo 2.603/31: Adelia Conceição pede seja concedida a seu filho Egidio a pensão a que tem direito como herdeiro de Pompilio Baldeira, ex-contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul; relator, sr. Gustavo Leite. Não se tomou conhecimento. — Processo 3039/31: Antonio Verancio de Faria reclama contra a falta de cumprimento, por parte do Lloyd Brasileiro, do accordo que o mandou reintegrar; relator, sr. Carlos Pereira da Rocha. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que a Companhia preste informações no prazo de dez dias, para decisão do Conselho Nacional do Trabalho. — Processo 3172/32:

João

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itape-
mirim. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Ap-
provou-se, com a exclusão da verba "Conselho Nacional do
Trabalho", na importância de 324#000; mandou-se cobrar
a contribuição mensal de todos os empregados e operários
que, embora admitidos em carácter provisório, recebem
salários ou vencimentos durante trinta ou mais dias.

Processo 3522/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Companhia Eléctrica de Cayná. Orçamento para 1932;
relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se, com as se-
quintes alterações, na Receita: inclusão da rubrica
1.ª renda de medicamentos" na importância de rs.

1:400#000 e exclusão da verba "indenização", na im-
portância de rs. 756#036. — Processo 3.693/32: Caixa de

Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central
do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro, solicita autorisa-
ção para compra de um prédio; relator, sr. Oliveira Pas-
sos. Autorisou-se a aquisição na base de rs. 126#000
o metro quadrado, isto é, pelo total de rs. 120:000#000.

— Processo 5253/31: Peter Albert Bornost pede as van-
tagens do art. 1.º, parágrafo unico do Decreto 20.303,
de 19 de Agosto de 1931; relator, sr. Gustavo Leite. Não
se tomou conhecimento, por não ter o reclamante prova-
do o seu tempo de serviço. — Processo 5321/31: Porfirio

Suarte Bezerra Junior pede palavra, digo, pede pro-
videncias afim de lhe ser paga a pensão da Caixa
de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional,
que lhe foi suspensa desde Janeiro de 1931; relator,
sr. Gustavo Leite. Mandou-se remetter a reclamação
à Caixa, afim de que esta informe a respeito.

Processo 5.506/31: Alaide Moreira Netto e Aluina Mo-
reira Netto pedem interpretação sobre opção de pensão da
Caixa e do Montepio Civil; relator, sr. Gustavo Leite.
Não se tomou conhecimento. — Processo 5.914/31: Antonio

Guimarães e Companhia, de Victoria, consultam se es-
tão attingidos pelo art. 1.º do Decreto 20.465, de 1.º
de Outubro de 1931; relator, sr. Gustavo Leite. Conva-

ter-se o julgamento em diligencia afim de que a Empresa envie copia do seu contracto. — Processo 6.125/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Theresia Christina. Orçamento para 1932; relator, sr. Pereira da Rocha. Concedem-se o augmento de rs. 4:093#032 para a verba "socorros medicos". — Processo 6.133/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Atendem-se ao pedido de reforço para a verba "aposentadoria ordinaria". — Processo 6.247/31: Rufino S. Santiago faz considerações sobre as horas de trabalho e contagem de tempo de serviço para effeito de aposentadoria; relator, sr. Gustavo Leite. Resolvem-se mandar archivar, visto estar o assumpto resolvido pelo Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932. — Processo 1680/32: Roberto Dias Lopes e outros apresentam suas relações de empregados a que se refere o art. 32 do Decreto 20.291, fora do prazo legal; relator, sr. Oliveira Gassos. Resolvem-se receber as relações em questão, relevando-se a multa. — Processo 3.268/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Ibero Americana. Orçamento para 1932; relator, sr. Moitinho Gloria. Approvem-se, com as seguintes alterações: reduzir, na Despesa, as verbas de "aposentadoria por invalidez" para rs. 1:200#000 e "Pensões" para rs. 600#000." Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de Paula
Guarany

11/10

Acta da 316^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos doze dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e dois reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Rocha Faria, Francisco Barbosa de Rezende, Antonio Moitinho Loria, Pedro Benjamin de Perqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Matércia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Faltaram por motivo justificado os srs. Libanio Rocha Vaz, Carlos Pereira da Rocha e Affonso Bandeira de Mello. Havendo numero legal o sr. Presidente declara aberta a sessão, sendo lida e approvada sem observações a acta da reunião anterior. O sr. Presidente propõe e é approvada, que seja consignado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do sr. Paul Doumer, Presidente da Republica Franceza, victima de nefando attentado quando visitava a "Exposição do Livro", em Paris. Ainda por proposta de S. Excia. resolve-se consignar em acta um voto de pesar pelo passamento do sr. Albert Thomas, director do "Bureau International du Travail", a cuja individualidade o sr. Presidente se refere com palavras de louvor, salientando a grande obra patrocinada pelo illustre morto, no campo da justiça e previdencia social.cede a palavra o sr. Moitinho Loria, para propor a inserção em acta de um voto de pesar pelo fallecimento do desembargador, dr. J. J. Saraiva Junior, grande jurista e grande magistrado, pai do antigo Procurador Adjunto do Conselho, que actualmente exerce com grande brilho as funções de Adjunto do Patrono do Departamento Nacional do Trabalho. É approvada

unanimemente a proposta. O sr. Secretario Geral faz a leitura do expediente, de que constam: "Telegramma do dr. Arnani de Oliveira, Inspector do Governo no Rio Grande do Sul, agradecendo uma informação prestada pelo sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Telegramma do sr. Hector Payol, comunicando a eleição unanime do sr. dr. Mario Leon da Silveira, para Presidente da Junta Administrativa da Faixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste, em substituição ao dr. Oscar Guimarães. — Offícios dos srs. Intervenores Federaes nos Estados do Pará e Piauí, agradecendo a remessa do ultimo numero da Revista do Conselho Nacional do Trabalho. — Comunicaram aquisição de titulos federaes ás seguintes faixas de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro Mourão, 20 apolices federaes, rs. 20:000\$000; do País do Porto do Rio de Janeiro, 25 apolices federaes, rs. 25:000\$000." O sr. Presidente comunica que a comissão composta dos srs. Americo Ludolf, Tavares Bastos e Osvaldo Soares, encarregada de elaborar um ante-projecto de regulamento para as carteiras de empréstimos aos associados das faixas de Aposentadoria e Pensões, já concluiu esse trabalho, do qual foram mandadas extrahir copias afim de poderem os srs. Membros do Conselho estudal-o convenientemente. Entrando-se na ordem do dia são discutidos e julgados os seguintes processos: Recurso 265/30: recorrente, Manoel Rodrigues Machado; recorrida, "The Leopoldina Railway Company Limited"; relator, sr. Oliveira Passos. Converten-se o julgamento em diligencia para que seja procedido um inquerito, sob a fiscalização de um Inspector deste Conselho, afim de bem esclarecer a questão. — Recurso 271/30: recorrente, Antonio Gomes Tavares; recorrida, "The Leopoldina Railway Company Limited"; relator, sr. Oliveira Passos. Converten-se o julgamento em diligencia afim de que a empresa se pronuncie sobre o merito da reclamação, esclarecendo, outrossim, si a de-

miunã do recorrente foi precedida das formalidades exigidas pela lei. — Recurso 443/31: recorrente, Amaro Moreira; recorrida, Companhia Força e Luz do Paraná; relator, sr. Americo Ludolf. Negou-se provimento, ponderando-se, entretanto, ser excessiva a suspensão por 35 dias, desde que o recorrente foi transferido da função de fiscal para motorista, contra o voto do sr. Barbosa de Rezende, que negava provimento, tão somente, visto considerar bem applicada a penalidade da suspensão. — Recurso 447/31: recorrente, Auxilia Moreira Silva; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Paranaense; relator, sr. Rocha Faria. Negou-se provimento ao recurso, afim de que a Caixa pague a diferença entre a importância da pensão que passou a receber a recorrente e a primitiva que lhe foi concedida. — Recurso 461/31: recorrente, Luiz Vargas Pinto; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Thezopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Tavares Bastos. Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa informe a data em que foi admittida a segunda testemunha do participante, como carpinteiro da Empresa. — Processo 480/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia remette copia do seu regimento interno; relator, sr. Perqueira Lima. Approvou-se, com restricções. — Processo 486/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Mancios Tramway and Light Company Limited" remette copia do seu regimento interno; relator, sr. Mortinho Gloria. Approvou-se, com restricções. — Processo 502/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Electrica remette copia do seu regimento interno; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se, com restricções. — Processo 513/28: Evaristo de Siqueira faz communicacões sobre o funcionamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara; relator, sr. Americo Ludolf. Approvaram-se as aposentadorias em causa, de-

terminando-se, entretanto, em relação à de Horacio Prado, que a Caixa informe si, durante os doze meses de licença, contribuiu elle para a mesma. — Processo n.º 540 A/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Power, Jardim Botânico e Sociedade Anonima do Gaz remette copia do seu regimento interno; relator, sr. Moliterno Soria. Approvou-se com restrições. — Processo 1024/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Electrica de Tietê. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as seguintes restrições: na Despesa, supressão da verba "aposentadoria ordinaria" na importancia de R. 2:000#000; na Receita, inclusão da rubrica "venda de medicamentos" na importancia de R. 500#000. — Processo 1.122/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré remette pedido de pensão de Elisa dos Prazeres; relator, sr. Favares Bastos. Resolveu-se não approvar a pensão. — Processo 1200/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Telephone Company of Pernambuco Limited remette copia do seu regimento interno; relator, sr. Perqueira Lima. Approvou-se, com restrições. — Processo 1226/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Recife) remette copia do seu regimento interno; relator, sr. Moliterno Soria. Approvou-se, com restrições. — Processo 2515/32: Demonstração do saldo do Conselho Nacional do Trabalho, em conta corrente com o Banco do Brasil e da sua applicação nos meses de Março e Abril de 1932; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se. — Processo 2627/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, solicita esclarecimentos sobre contagem de tempo de serviço; relator, sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se restituir o processo à Caixa, afim de que esta resolva como julgar acertado, recorrendo depois para este Conselho, caso tenha duvidas a respeito. — Processo 3170/32: O sr. Ministro da Viação remette consulta do Director da Fide

João

Viação Recreense; relator, sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se responder que, até o desligamento do serviço, o empregado recebe nessa qualidade e d'alí por deante, como aposentado, conforme o respectivo título de aposentadoria. — Processo 3591/31: Curval Valente requer sua reintegração na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; relator, sr. Gustavo Leite. Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser dada vista dos autos ao reclamante, para que apresente sua defesa. — Processo 4614/31: Stephano Vlchomy reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; relator, sr. Gustavo Leite. Convertem-se o julgamento em diligência afim de que a empresa informe si a readmissão do recorrente foi feita de accordo com a lei. — Processo 4733/31: José Rodrigues de Carvalho solicita lhe seja facultado o embarque nos navios nacionaes como "taifeiro"; relator, sr. Gustavo Leite. Attendem-se ao pedido. — Processo 4942/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas pede supplemento para as verbas "socorros medicos e hospitalares"; relator, sr. Barbosa de Rezende. Attendem-se, calculando-se as diarias na Casa de Saude São José a razão de 70\$000 e não de 120\$000. — Processo 4992/31: Affonso Antero Miranda Lemos pede sua reintegração na Companhia Herms, Stoltz e Companhia; relator, sr. Perqueira Lima. Convertem-se o julgamento em diligência afim de serem obtidas informações que melhor esclareçam o processo. — Processo 5179/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná. Orçamentos para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Concedeu-se o reforço de rs. 2:800\$000 para a verba "socorros hospitalares". — Processo 5495/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Maricá. Orçamentos para 1932; relator, sr. Moitinho Floria. Mandou-se conservar a dotação para "consultor juridico" reduzida, porém, para rs. 3:000\$000. — Processo 5539/31: Caixa de

Aposentadoria e Pensões da "The Leopoldina Railway Company Limited" pede prorrogação para apresentar seu regimento interno; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se arquivar. — Processo 5.612/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro; orçamento para 1932; relator, sr. Americo Rudolf. Approvou-se a verba "socorros medicos e hospitalares" na importancia total de rs. 79:600\$100. — Processo 6.385/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Urso. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Concedeu-se a verba pedida, devendo a Caixa remetter o inquerito administrativo de Aracy Gabriel Santos. — Processo 6.562/31: Roberto Jorge Bussel reclama contra sua demissão da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro; relator, sr. Oliveira Gassos. Mandou-se reintegrar o reclamante ficando salvo à empresa o direito de abrir o competente inquerito administrativo e provar a falta grave allegada. — Processo 6.993/31: Wilson Sous and Company faz consulta sobre o Decreto 20.291; relator, sr. Rocha Faria. Mandou-se responder que deverá cumprir o Decreto 20.291. — Processo 8.976/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Cais do Porto do Rio de Janeiro. Orçamento para 1931; relator, sr. Gustavo Leite. Concedeu-se o reforço de rs. 50\$000, para a verba "socorros medicos". Estando adiada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Rangel.
Mário de A. Rangel

6/000

Acta da 317ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos dezemove dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official á Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Afario de Andrade Ramos, presidente; Libanio Rocha Vaz, Francisco de Oliveira Passos, Gustavo Leite, Pedro Benjamin de Albuquerque Lima, Cassiano Machado Tavares Bastos, Antonio Moitinho Voria, Francisco Barbosa de Rezende e Carlos Ferreira da Rocha, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Americo Rudolf, Carlos Rocha Faria e Affonso Bandeira de Mello. Havendo numero legal, o sr. presidente declara installada a sessão, sendo lida e approvada sem observações a acta da reunião anterior. O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: Telegramma de uma commissão do pessoal da terceira divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a volação das instrucções para a carteira de empréstimo da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d' Ouro. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Mineira de Viação, remettendo dois exemplares da Tabela de preços de cirurgia em geral, organizada pela Caixa para os casos de urgencia da assistencia que não permitta seja a operação praticada pelos medicos operadores da Caixa. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramways, communicando a conclusão dos serviços de inspecção realizados na mesma Caixa pelos Inspectores José Bandeira de Mello e Gilvandro Pessoa e manifestando de satisfação pela maneira cuidadosa e meticulosa com

que os referidos inspectores se empenharam na fiscalisação. — Officio do sr. Waldir Acatanassi, communicando haver assumido o cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança, para o qual foi eleito em substituição ao sr. Herrod Valle, que renunciara. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, (Natal) solicitando autorização para construção de casas para associados. — Officio do sr. George Brian Fraser Neale communicando a sua eleição para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Leopoldina Railway Company Limited, em substituição ao sr. Charles Walter Bayne. — Telegramma do Director da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, communicando já ter providenciado para pagamento a Robert Francis Als, por intermedio do Banco do Brasil. — Comunicação do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Western Telegraph Company, de que já se achia organizado o serviço medico da Caixa nas doze estações da empresa no Brasil, do Pará ao Rio Grande do Sul, estando providenciando para a organização do serviço hospitalar. — Officio do Director Geral da Imprensa Nacional communicando haver sido designado o dia 15 de corrente para a eleição dos membros effectivos e supplementes da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e solicitando remessa das instruções para a eleição. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Socas de Santos, congratulando-se com o Conselho pela publicação do Decreto 21.326, de 27 de Abril ultimo, que regula a aquisição ou construção de casas para os associados das Caixas e solicitando informação sobre a percentagem para a fiscalisação das obras. — Officio do Director Presidente da Companhia Ferro Carril Carioca, communicando que a apuração das eleições dos membros effectivos e supplementes para a Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões será effectua-

10

da no dia 20 do corrente e solicitando o comparecimento do representante do Conselho para fiscalizar. — Offício do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil remetendo demonstração dos saldos orçamentarios de 1928 a 1931 e pedindo que seja arbitrada a percentagem que convem applicar na construção de casas para os associados. — Comunicação do sr. Miguel Soares de que, em virtude da renuncia apresentada pelo sr. Carlos Hornum de Siqueira, fóra, em 4 do corrente, eleito Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — Comunicações do Banco do Brasil de que, em 31 de Dezembro de 1931 existiam na sua Matriz, depositados, os seguintes titulos pertencentes à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara, no valor total de rs. 1.786:000.000. 393 obrigações ferroviarias de rs. 1:000.000, rs. 393:000.000. 31 obrigações do Tesouro Nacional de rs. 10:000.000, rs. 310:000.000; 99 obrigações do Tesouro Nacional de rs. 5:000.000, rs. 495:000.000; 426 obrigações do Tesouro Nacional de rs. 1:000.000, rs. 426:000.000; 324 obrigações do Tesouro Nacional de rs. 500.000, rs. 162:000.000. Comunicações de aquisição de titulos federais das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: da Rede Mineira de Viação, 124 apolices federais, rs. 124:000.000; da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 3 obrigações do Tesouro Nacional de rs. 1:000.000, rs. 3:000.000. — Offício do sr. Interventor Federal de Goyaz, transmittido ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio e enviado pelo Gabinete a este Conselho. Accusa o recebimento da circular n.º 4, em que S. Excia. recomenda o cumprimento integral do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, relativamente à cobrança da "Quota de previdencia". — Offício do Gerente da "The Leopoldina Railway Company Limited" comunicando que, tendo de ausentar-se para a Europa, será substituido pelo sr. G. B. F. Neale, sub-gerente da mesma Compa-

relata." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 497/32: recorrente, Lyrio Theocleiano Hava; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina; relator, sr. Barbosa de Rezende. Sem-se provimento, em parte, ao recurso, mandando-se contar o tempo que o recorrente serviu como portuario, reformando-se, portanto, o calculo da sua aposentadoria. — Processo 106/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Santa Catharina, remette copia do seu regimento interno para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvado com as emendas propostas. — Processo 226/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The City of Santos Improvements Company Limited" remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Moitinho Gloria. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo n.º 500/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Grada de Electricidade remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Moitinho Gloria. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 501/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Geraes remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Rocha Vaz. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo n.º 1007/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do Rio Grande remette copia de uma consulta feita pelo associado Armando de Andrade; relator, sr. Moitinho Gloria. Resolveu-se responder que só por meio de recurso poderá o Conselho julgar o caso. — Processo 1023/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited". Orçamentos para 1932; modificaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se nos seguintes termos: concedeu-se a quantia de rs. 400.000,00 para a verba de "socorros medicos e hospitalares", devendo a Caixa enviar esclarecimentos; mandou-se fixar a verba para "socorros pharmaceuticos" cuja despesa deve ser compensada na receita; concedeu-se a verba de rs.

80:000#000 para a installação da caixa; mandou-se proceder um exame minucioso das contas da A. B. C. L., antes de autorisar a aquisição do respectivo patrimonio.

— Processo 1195/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Macció) remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Oliveira Tasso. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 1297/32: A Estrada de

Ferro Nazareth faz consulta sobre os artigos 12 e 14 do Decreto 20.465; relator, sr. Oliveira Tasso. Mandou-se responder: quanto ao art. 12, que a contribuição deve ser calculada, tambem, sobre as percentagens que forem percebidas correntemente e que sejam, assim, incorporadas aos vencimentos; quanto ao art. 14, que o desconto deve incidir somente sobre as contribuições recolhidas e devidas, depois de 1.º de Janeiro em diante. — Processo 1447/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Barbosa de Rezende.

Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 1572/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sampaense de Electricidade remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Rocha Vaz. Approvou-se com as emendas apresentadas.

— Processo 1610/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Agua e Esgotos de Bauri remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Barbosa de Rezende. Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Procuradoria Geral articule as emendas necessarias. — Processo 1870/32: Caixa de

Aposentadoria e Pensões da Empresa de Bondes Electricos Campo Grande a Guaratiba remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 1984/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauy remette

João

cópia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 2014/32: João Fraga e outros, apresentando a relação dos seus empregados fora do prazo legal, pedem a inscrição dos mesmos e a relevação das multas; relator, sr. Savares Bastos. Mandou-se effectuar as inscrições, relevando-se as multas. — Processo 2272/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pará Electric Railway and Lighting Company Limited remette copia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 2341/31: veteram Horvatel reclama contra sua demissão da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz; relator, sr. Carlos Ferreira da Rocha. Convertiu-se o julgamento em diligencia afim de que a Caixa envie certificado de tempo de serviço do reclamante. — Processo 2358/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Paulista Electrica e Industrial remette copia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 2565/32: Companhia Força e Luz Norte Fluminense. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 2858/32: "The Leopoldina Railway Company Limited" consulta si pode ser computado para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço militar prestado por ferroviario, durante a guerra; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se não tomar conhecimento da consulta, devendo o interessado requerer da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões e só em caso de recurso o Conselho decidir. — Processo 3180/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Joci Giorgi (Departamento de Luz e Força) remette copia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se com as emendas propostas. — Processo 3548/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte Fluminense. Or-

Goa

gamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se. — Processo 3941/32: Empresa Electrica Bragantina S. A. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Tassos. Approvaram-se as eleições, devendo a Caixa enviar copia authentica de todas as actas. — Processo 4007/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Constructor do Brasil (Petropolis). Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Tassos. Approvou-se. — Processo 4424/31: Relatorio da fiscalização e tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, pelos Inspectores José Gomara e José Bandeira de Mello, referente ao exercicio de 1930; relator, sr. Gustavo Leite. Confirmou-se o accordo de 3 de Dezembro de 1931, esclarecendo-se que a advertencia feita não o foi a titulo de penalidade e determinando-se a remessa do processo de aposentadoria de Euclides J. da Silva. — Processo 4847/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Locas de Pernambuco pede seja apressada a regulamentação do Decreto 19.496, de 17 de Dezembro de 1930; relator, sr. Rocha Vaz. Mandou-se responder que a regulamentação já foi feita pelo Decreto 21.326, de 27 de Abril de 1932. — Processo 5034/31: Foran Mivitch faz considerações sobre a Lei de Nacionalisação; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se responder que as considerações foram devidamente apreciadas. — Processo 5065/31: Confederação dos Ferroviarios do Brasil solicitou ao sr. Chefe do Governo Provisorio um decreto modificando a lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões; relator, sr. Rocha Vaz. Mandou-se arquivar, officinando-se ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio que o assumpto já se acha regulado pelos Decretos 20.465, de 1º de Outubro de 1931 e 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932. — Processo 5071/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil consulta sobre a interpretação do art. 43 do Decreto 21.465, e outros; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se responder que: a) as pensões conce-

didas no regimen da lei 5.109 devem soffrer o desconto do art. 43, do Decreto 20.465; b) que as aposentadorias por invalidez, requeridas na vigencia da lei 5.109 deverão ser concedidas de accordo com a mesma lei; c) que todas as aposentadorias requeridas antes da publicação do Decreto 19.554, de 31 de Setembro de 1930, deverão ser, tambem, concedidas de accordo com a lei 5.109, desde que os interessados tenham preenchido todas as formalidades. O sr. Rocha Vaz declara votar contra, dada a primeira parte da consulta, por entender incabível, no caso, a retroactividade da lei. — Processo n.º 5.111/31: João Rodrigues de Souza pede sua nomeação para fiscal de Caixas de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Rocha Vaz. Mandou-se responder ao sr. Ministro que não existe vaga. — Processo 5211/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Seareense. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se não conceder a dotação, a não ser o reforço de rs. 3:000\$000, para transporte. — Processo 5236/31: Antonio Januario e outros pedem para ser admittidos nos serviços de reparação e reforma do encouraçado "Minas Geraes" e que no mesmo serviço seja observada a lei dos 2/3; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se mandar transmittir o pedido ás autoridades locais. — Processo 5474/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ramal Ferreo Summit. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Resolveu-se conceder a verba para "socorros medicos e hospitalares" até o limite legal de 10%, recommendando-se, porém, a sua divisão em quatro partes correspondentes aos trimestres em que se reparte o exercicio financeiro, não podendo a Caixa dispôr, em cada trimestre, de quantia superior á respectiva quota. Autorizou-se mais o pagamento de rs. 387#475 ao associado Luiz Frattini, pelas intervenções cirurgicas feitas em pessoas de sua familia, devidamente inscriptas. — Processo 6283/31: Operarios da Usina de Gaz da Estrada de Ferro Central do Bra

Good

sil, Theresopolis, digo. Central do Brasil pedem redução de tempo de serviço para concessão de aposentadoria; relator, sr. Oliveira Passos. Mandou-se aguardar o regulamento especial, officiando-se neste sentido ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio. — Processo 6663/31: The Great Western of Brasil Railway consulta se as prestações das foias dos associados da sua Caixa de Aposentadoria e Pensões estão sujeitas à oscillação cambial, em face do art. 11 do Decreto 20.465; relator, sr. Meitinho Soria. Mandou-se responder que a taxa do cambio deverá ser a da vespera do dia em que a contribuição inicial foi devida, quer no regimen da Lei 5.109, quer no do Decreto 20.465. — Processo 6875/31: Luiz da Cunha Braga pede que lhe seja concedida a aposentadoria ordinaria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, pagando anticipadamente as contribuições que faltam para completar o 5 annos prescriptos pelo art. 25 do Decreto 20.465; relator, sr. Tavares Bastos. Indeferiu-se o pedido, de accordo com a jurisprudencia do Conselho. — Processo 8580/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuarios da Bahia. Orçamento para 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se a despesa effectuada pela Junta Administrativa anterior, recommendando-se, porém, à actual que não é permittido despesas fóra das verbas approvadas e nem é licito a ella fazer extornos de verbas no orçamento da Caixa sem prévia autorisação deste Conselho. — Processo 9650/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Brasil Great Southern Railway Company. Orçamento para 1931; relator, sr. Rocha Vaz. Attendeu-se ao pedido de reforço de rs. 1:000\$000 para a verba "socorros medicos". Em virtude do adeantado da hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezesseis de maio de mil novecentos e trinta e

dois.

Mario de A. Ramos.
Secretario

Acta da 318.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Dos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Americo Ludolf, Antonio Brito da Hora, Cassiano Machado Tavares Bastos, Pedro Benjamin de Serqueira Lima e Carlos Rocha Faria, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Regende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Francisco de Oliveira Passos, Francisco Barbosa de Regende, Libanio Rocha Vaz e Carlos Ferreira da Rocha. Aberta a sessão, é lida e approvada sem observações a acta da reunião anterior. O sr. Presidente declara que, com grande sentimento, está encarregado de justificar a ausencia do presado companheiro, sr. Carlos Ferreira da Rocha, que acaba de ver ferido o seu coração de pai com o fallecimento de uma filha. Propõe por isso, que se consigne em acta um voto de profundo pesar e que o Conselho se faça representar nos funeraes por uma commissão composta de seus membros, enviando tambem uma corôa. A proposta do sr. Presidente se associaram os srs. membros presentes, sendo unanimemente approvada e designando S. Excia., para fazer parte da commissão, os srs. Gustavo Leite, Libanio Rocha Vaz e Geraldo A. Faria Baptista. Em seguida o sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam: "Officio do sr. Interventor Fe-

detalhar em outro grupo o que se refere a renúncia do m-
 tino número da Revista do Conselho. — Offício do
 chefe de escritório de correspondência nacional do
 Rio de Janeiro, da Repartição Internacional do Trabalho
 apresentando o parecer pelo ato de fazer munda-
 do lançar em carta pelo Conselho Nacional do Traba-
 lho, por ocasião do falecimento do Visconde de Albuquerque
 Internacional do Trabalho, da sociedade das Nações,
 m. Albert Thomas. — Offício das Nações de Absten-
 tadoria e Genética da Companhia Central de Força
 elétrica de Vitória e da estrada de Ferro Itapemirim
 participando a revista do Inspector, do programa finan-
 te, em subscrições das referidas companhias. — Com-
 munições de aquisição de títulos da dívida pública
 Federal, das seguintes Nações de Abstenção e Fer-
 ra: da Companhia Paulista de Estradas de Ferro,
 414 obrigações do Nacional, de n. 1:000#000, m.
 414:000#000; 412 obrigações do Nacional de n.
 500#000, m. 216:000#000; da estrada de Ferro Noroeste-
 ma, 223 obrigações do Nacional de n. 1:000#000,
 m. 223:000#000; 224 obrigações do Nacional, de
 n. 500#000, m. 119:000#000; da estrada de Ferro Vi-
 toria a Minas, 27 obrigações do Nacional, de
 n. 1:000#000, m. 27:000#000; 30 obrigações do Nacional, de
 n. 500#000, m. 15:000#000; da Viação Ferro-
 viária do Rio Grande do Sul, 271 obrigações do Nacional, de
 n. 1:000#000, m. 271:000#000; 270 obrigações do
 Nacional, de n. 500#000, m. 135:000#000; do
 "The São Paulo Railway Company" 176 obrigações do Na-
 tional, de n. 1:000#000, m. 176:000#000; 176 obri-
 gações do Nacional, de n. 500#000, m. 88:000#000
 da estrada de Ferro Noroeste, 41 obrigações do Na-
 tional, de n. 1:000#000, m. 41:000#000; 40 obri-
 gações do Nacional, de n. 500#000, m. 20:000#000;
 do Rio de Janeiro, 13 obrigações do Nacional, de
 n. 1:000#000, m. 13:000#000; 14 obrigações do
 Nacional, de n. 1:000#000, m. 14:000#000; da Via-
 ção Nacional, de n. 500#000, m. 7:000#000; da Via-

trada de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d' Ouro, 3 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 1:000#000, rs. 3:000#000; 4 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 500#000, rs. 2:000#000; da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 7 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 1:000#000, rs. 7:000#000; 9 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 500#000, rs. 4:500#000; dos Fortuários de Mariana, 36 apolices federaes, rs. 36:000#000." O sr. Presidente dá conclusi-mento ao Conselho do officio do sr. Inspector Arthur Oscar Guimarães, em que este communica os motivos que têm retardado a installação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Paranaense, á vis-ta da recusa dos empregados em votar nas eleições, pa-rra as quaes já foram por duas vezes convocados. O sr. Presidente propõe, com fundamentos no art. 80 do De-creto 20.465, por se tratar de um caso omisso, que seja autorizado o sr. Inspector a providenciar no sentido de ser installada a Caixa de Aposentadoria e Pensões, sendo os representantes do pessoal escolhidos pela admi-nistração da empresa. É approvada a proposta. En-trando-se na ordem do dia, são discutidos e julga-dos os seguintes processos: "Recurso 305/30: recorrente, Ma-ria Luiza Lamargo Neves; recorrida, Caixa de Aposenta-doria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo - Goyaz; re-lator, sr. Tavares Bastos. Veu-se provimento ao recurso, afim de que a pensão da recorrente seja paga desde a data do fallecimento do seu marido. — Recurso 380/31: recorrente, João da Cruz Carvalho e Silva; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Maricá; relator, sr. Americo Ludolf. Negou-se provimen-to ao recurso, afim de ser contado o tempo de serviço na empresa Tramway Ramal Fluminense, para effei-to do calculo da pensão. — Recurso 428/31: recorrente, Iris Maia; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pen-sões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, sr. Gustavo Leite. Veu-se provimento ao recurso, afim de que seja feito o cancellamento pedido, caso a mulher

G. M.

do recorrente não esteja vivendo sob a sua exclusiva dependência económica. — Recurso 457/31: recorrente, Abilio Gomes de Sá Novais; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Great Western of Brazil; relator, sr. Rocha Faria. Resolveu-se dar provimento ao pedido, informando, porém, a Caixa sobre o quantum da despesa em apreço. — Recurso 469/31: recorrente, Antonio Correia da Silva; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil; relator, sr. Rocha Faria. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisão da Caixa, que aposentou o recorrente, por invalidez, em 13 de Novembro de 1931, pela Lei 5.109, visto a mesma ter sido requerida no regimen dessa lei que, nesse ponto, não oferece solução de continuidade. — Recurso 477/32: recorrente, Mario José de Carvalho; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Great Western of Brazil; relator, sr. Cerqueira Lima. Negou-se provimento ao recurso, por não se considerar incluído na assistência medica o tratamento odontológico. — Recurso 479/32: recorrente, Alice Amaral de Souza; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, sr. Rocha Faria. Negou-se provimento ao recurso, confirmando a decisão da Caixa, que declarou extinta a pensão do filho da recorrente, por ter completado 16 annos de idade, de accordo com o Decreto 4.682. — Recurso 487/32: recorrente, Armand Bourbonand; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Rocha Faria. Negou-se provimento ao recurso, visto ter sido o recorrente dispensado do serviço no regimen da Lei 5.109, que só concedia restituição de contribuições nos termos do art. 11 e nos quaes não se enquadra o caso em questão. — Processo 382/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação remette copia do seu regimento interno, para approvaçõ;

relator, sr. Moitinho Floria. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 707/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramways and Trolley Company Limited, remette copia do seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Americo Rudolf. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo n.º 817/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Electrica remette copia do seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 851/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Telephones do Pará, Limitada. Orçamento para 1932; relator, sr. Favares Bastos. Não se attendeu ao pedido de autorisaçãõ para restituir as importancias cobradas, até a publicaçãõ do Decreto 21.081. — Processo 1.211/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do Rio Grande pede approvaçãõ da pensãõ que concede nos filhos menores de Jacintho Freitas Sayãõ; relator, sr. Gustavo Leite. Não se tomou conhecimento do pedido. — Processo 1.871/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Industrial Sul Mineira (Departamento de Electricidade) remette copia do seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Serqueira Lima. Fuzdo-se mandado proceder a nova eleiçãõ para composiçãõ da Junta Administrativa da Caixa, devendo a mesma organizar outro regimento, obedecendo ao Regimento padrão. — Processo 2332/31: João Fernandes e outros requerem sejam reintegrados na Estrada de Ferro Mogyara; relator, sr. Moitinho Floria. Requere provimento quanto a Trajano Rodrigues, João Fernandes, Joaquim Pereira Junior e Alfredo Luiz e deu-se quanto a Odilon Landido de Oliveira, por não estar provada a sua falta. — Processo 2.495/32: Fernando Britte pede abertura de novo inquerito na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para apurar a causa de sua demissãõ; relator, sr. Gustavo Leite. Attendeu-se ao pedido, determinando-se a abertura do inquerito, com

10

a presença do representante deste Conselho. — Processo n.º 2.561/32: Companhia Industrial Sul Mineira. Constituição e instalação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se julgar sem effeito a eleição feita, mandando-se proceder a outra em que se guarde a observancia das instruções baixadas por este Conselho, devendo, entretanto, continuar no exercicio a actual Junta Administrativa, até que a nova seja empossada. — Processo 2.709/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Rio Grandense remette copia do seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 2.799/32: Empresa Telephonica de Rio Preto. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 2.849/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Tramway, Light and Power Company Limited remette o seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 3.093/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Agua e Esgotos de Manaus. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, com as seguintes alterações: na Recita, augmento de rs. 1:024\$400 na "contribuição da empresa"; exclusãõ da verba "indenmissaçãõ - associados activos" na importancia de rs. 296\$300; na Despesa, exclusãõ da verba "aposentadoria ordinaria" na importancia de rs. 1:350\$000. — Processo 3.137/32: Engenheiros e empregados graduados da The Leopoldina Railway" pedem revogaçãõ do paragrapho 6.º do art. 25 do Decreto 21.081; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se officiar ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio não julgando opportuna a alteraçãõ suggerida. — Processo 3.478/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Alegre-Viados. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, com as seguintes alterações: na Despesa,

reduzir para rs. 304#970 a verba "socorros hospitalares";
excluir a verba "Conselho Nacional do Trabalho", na
importancia de rs. 79#710. — Processo 3.876/32: Caixa de
Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemir-
im remette copia do seu regimento interno, para ap-
provação; relator, sr. Moitinho Voria. Approvou-se
com as emendas apresentadas. — Processo 4.321/32: Au-
tonio Sanchez reclama contra sua demissão da Leopold-
ina Railway; relator, sr. Rocha Faria. Não se tomou co-
nhecimento da reclamação, por não ter o peticionario 10
annos de serviço. — Processo 5.059/31: Caixa de Aposenta-
doria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Gro Gran-
de. Orçamento para 1932; relator, sr. Américo Ludolf.
Atendeu-se ao pedido para ser restabelecida a verba
"Despesas Geraes" na importancia de rs. 6:000#000. — Pro-
cesso 6.831/31: Petição de varios empregados da São Paulo
Railway Company, para só pagarem a contribuição de que
trata o art. 43 do Decreto 20.465, depois de se aposenta-
rem; relator, sr. Serqueira Lima. Mandou-se informar
ao sr. Ministro que o assumpto já foi regulado pelo De-
creto 21.181, de 24 de Fevereiro de 1932. — Processo 6.944/31:
Companhia Telephonica Rio Grandense. Constituição da
respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr.
Moitinho Voria. Mandou-se proceder a nova eleição, afim
de ser preenchida a vaga de sr. Victor C. Araujo, mem-
bro effectivo, eleito presidente da Junta Administrati-
va. Em seguida o sr. Presidente submette à discussão
o ante-projecto de regulamento para as carteiras de em-
prestimos aos associados das Caixas de Aposentadorias
e Pensões, instituidas pelo paragrapho 2.º do art. 19 do
Decreto 20.465, alterado pelo Decreto 21.181, de 24 de
Fevereiro do anno corrente. Lide a palavra o sr. Cassia-
no Tavares Bastos e propõe as seguintes emendas: no
art. 6.º, paragrapho 2.º, em vez de "não exceder de 40%
dos respectivos vencimentos mensaes" diga-se "não exce-
der de 40% do terço liquido". Ao art. 7.º acrescenta-
se a seguinte alinea: f) ter dois fiadores, na forma pre-

Gua

vista pelo parágrafo 1.º do art. 6.º, caso tenha menos de 10 annos de serviço". Ao art. 21, substituir por: "só na falta de agencia do Banco do Brasil, na sede da Caixa, ou na localidade onde se effectivarem o pagamento, será este permittido aos interessados, etc." São approvadas as emendas e, ninguem mais usando da palavra o sr. Presidente declara approvado o ante-projecto, communicando que iria submettel-o ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio. Retendo adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta e dois.

Mario de Andrade Ramos.

Gustavo Leite

Acta da 319.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official á Traça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, Presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Pereira da Rocha, Francisco Barbosa de Rezende, e Carlos da Rocha Faria, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvares, Procurador Geral; Geraldo de S. Maria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Matércia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Gibanio Rocha Vaz, Americo Ludolf, Antonio Moitinho Vieira, Pedro Benfaminio de Lencueira Lima e Francisco de Oliveira Passos. Aberta a sessão, é lida a acta da reunião anterior. Usa da palavra o sr. Carlos Pereira da Rocha, para agradecer as homenagens presta-

das pelo Conselho por motivo do fallecimento de sua filha, tornando extensivos os seus agradecimentos a todos os funcionarios do Instituto. O sr. Presidente declara que, com muita satisfacção, vê inaugurado na sala de sessões do Conselho, o retrato do illustre sr. Desembargador Ataulpho Napolis de Faria, seu antigo Presidente por longos annos, pelo que, certo de interpretar os sentimentos de seus collegas, propõe seja consignado em acta o regosijo do Instituto ao ver realisada uma antiga aspiração que representa uma homenagem aos meritos e aos assignalados serviços prestados pelo sr. Desembargador Ataulpho de Faria á obra da justiça e previdencia social, de que foi um dos grandes propugnadores no Brasil. A proposta do sr. Presidente é approvada por unanimidade. Tem seguida o sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Officio do sr. C. V. Turner, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortnarios de Maranhão communicando que, em virtude de licença, passara a presidencia da Caixa ao Secretario effectivo da Junta Administrativa, sr. Menezes Xavier da Silveira. — Officio da Directoria do Banco do Brasil, em resposta ao de 22 de Março ultimo, do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, informando que os seus correspondentes do interior não estão autorizados a receber em deposito as arrecadações federaes, de accordo com o entendimento havido entre o Banco e o Governo. — Officio do Juiz dos Direitos dos Operarios, terceira Vara de Aracaju, accusando e agradecendo a remessa de 4 numeros da Revista do Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do Secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo - Rio Grande, solicitando ao sr. Presidente deste Instituto a remessa de uma photographia, visto ser intenção dos funcionarios da Caixa fazer inaugurar, na sala da Secretaria, um retrato de S. Excia., como homenagem aos relevantes serviços prestados ás Caixas de Aposentadoria e Pensões. O sr. Presi-

102

dente responder agradecendo, mas lembrando a conveniência de ser prestada a homenagem depois que houvesse deixado a presidência do Conselho. — Comunicações de aquisições de títulos federais, das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro Mossoró, 10 apólices federais, rs. 10:000\$000; da Port of Pará, 20 apólices federais, rs. 20:000\$000; do Porto de Rio Grande, 61 apólices federais, rs. 61:000\$000; da Estrada de Ferro Central do Piauí, 243 obrigações ferroviárias nominativas, rs. 243:000\$000 e 85 obrigações ferroviárias ao portador, rs. 85:000\$000." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 262/30: recorrente, Boaventura Francisco Chagas; recorrida, The Leopoldina Railway Company Limited; relator, sr. Pereira da Gócha. Mandou-se remeter o processo ao sr. Ministro da Marinha, confirmando o accordão deste Conselho. — Recurso 345/31: recorrente, Guilhermina de Paiva Camargo; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d' Ouro; relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento ao recurso. — Recurso 378/31: recorrente, Rosa Jorcano Freitas; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d' Ouro; relator, sr. Pereira da Gócha. Negou-se provimento ao recurso, afim de que seja paga a pensão legal à recorrente, ficando esta na obrigação de pagar à recorrida as contribuições que deixaram de ser descontadas. — Processo 90/32: Olegario Silva reclama contra a sua demissão da The Leopoldina Railway; relator, sr. Barbosa de Rezende. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de ser apurado o tempo de serviço do reclamante. — Processo 308/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Power, Jardim Botânico e Société Anonyme du Gas; orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se a discriminação do pessoal dos serviços médicos e a fixação dos respectivos vencimentos, fun-

tando-se ao processo os dados estatísticos e informações encaminhadas pelo sr. relator. — Processo 336/32: Giovanni Navene pede isenção das obrigações do Decreto 20.465; relator, sr. Barbosa de Rezende. Convertem-se o julgamento em diligência, afim de que o reclamante prove o allegado. — Processo 337/32: Renato Gallo solicita dispensa das obrigações do Decreto 20.465; relator, sr. Rocha Faria. Não se attendeu, por faltar fundamento legal ao requerido. — Processo 482/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, de accordo com a jurisprudencia deste Conselho e com as emendas apresentadas. — Processo 493/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se com as emendas apresentadas. — Processo 735/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Elctrica Rio Grandense e Farris Porto Allegrense remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho e com as alterações apresentadas. — Processo 756/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ilhe Rio Grandense Light and Power Syndicate Limited remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho e com as emendas apresentadas. — Processo 925/32: José Eduardo Campos reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas; relator, sr. Rocha Faria. Não se attendeu. — Processo 948/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elctrica. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se o novo orçamento, devendo, porém, a Caixa esclare-

170

er a razão da redução de rs. 40:000\$000, na verba "Contribuição da Empresa". — Processo 996/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Eléctrica da Bahia. Orçamentos para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se com as seguintes reduções: nas verbas: "aposentadorias por invalidez" a importância de rs. 50:000\$000; na "Pensões" a importância de rs. 18:000\$000 e na "material", rs. 12:000\$000.

— Processo 1023/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited remette cópia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se com as alterações apresentadas. — Processo 1359/32: Frederik Milton Servos pede isenção das obrigações do Decreto 20.465; relator, sr. Barbosa de Rezende. Convertem-se o

juizamento em diligência afim de que o peticionário prove que lhe aproveita o art. 11 do Decreto 21.081, offerecendo o seu contracto de honorarios. — Processo n.º

1362/32: W. Burton Tiersot pede isenção das obrigações do Decreto 20.465; relator, sr. Tavares Bastos. Convertem-se o juizamento em diligência, afim de que o peticionário prove o que allega, enviando o seu contracto com a Empresa. — Processo 1363/32: Gilbert

Walter Hearn pede isenção das obrigações do Decreto 20.465; relator, sr. Barbosa de Rezende. Convertem-se o juizamento em diligência, afim de que o peticionário prove ser contractado para o cargo de immediata confiança da Directoria, por tempo e salario determinado, indicando a moeda em que é pago. —

Processo 1364/32: Francisco Marcondes Machado Junior requer sua isenção das obrigações do Decreto 20.465; relator, sr. Tavares Bastos. Convertem-se o juizamento em diligência, afim de que o requerente prove o que allega. — Processo 1671/32: Caixa de

Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira. Orçamentos para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com a inclusão, na Recita, da

verba "venda de medicamentos", na importancia de rs. 100:000\$000, que compensará as despesas com os "socorros pharmaceuticos". — Processo 1.727/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santo Amaro remette proposta para a quota de aposentadoria no triennio 1932/35; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se que a Caixa continue a pagar as novas aposentadorias na base de 85%, até que possa fixar actuariamente, o coefficiente a que se refere a lei. — Processo 1.917/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da All America Cable remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho e com as emendas apresentadas. — Processo 1.961/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho e com as emendas apresentadas. — Processo 2.011/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade. Orcamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se com as seguintes alterações: na Recita, inclusã da rubrica "venda de medicamentos" na importancia de rs. 6:000\$000, que compensará a verba "socorros pharmaceuticos" e exclusã da verba "contribuiçã dos aposentados" na importancia de rs. 450\$000, por não estar em accôrdo com o paragrapho 4º do art. 43 do Decreto 20.465; na Despesa, reduçã da verba "despesa de administraçã" na sub-consignaçã "Material", na importancia de rs. 3:000\$000 e exclusã da verba "aposentadoria ordinaria", na importancia de rs. 11:320\$000. — Processo 2.326/31: Paulo Correa Lemos pede o pagamento de uma gratificaçã pela Estrada de Ferro Nordeste do Brasil e devoluçã das suas contribuições para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Pereira da Rocha. Mandou-se archivar, em face da informaçã do sr. Inspector. — Process 2.635/32:

100

The Amazon Telegraph Company Limited. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Não se approvou a eleição. — Processo 3.039/31: Antonio Venancio de Faria reclama contra o Lloyd Brasileiro que o demittiu; relator, sr. Ferreira da Rocha. Quebrou-se officiar ao sr. Ministro da Viação, por intermedio do sr. Ministro do Trabalho, communicando o procedimento do Director do Lloyd Brasileiro, que não cumpriu o accordo do Conselho, passado em julgado, deixando de attender, igualmente, ás notificações posteriores do Instituto. — Processo 3.638/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte Fluminense remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as emendas apresentadas. — Processo n.º 4.006/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Constructor do Brasil remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, de accordo com a jurisprudencia deste Conselho e com as emendas apresentadas. — Processo 4.119/32: Sociedade Anonyma Central Electrica de Rio Claro. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se. — Processo 4.799/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Siquiera Meirelles, Junqueira e Companhia. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, devendo a caixa separar as verbas "serviços medicos e hospitalares" e "serviços pharmaceuticos" compensando esta ultima na Recetta, com a verba "venda de medicamentos" de igual importancia. — Processo 5.215/31: Antonio Eugenio Gadelha pede sua reintegração na Fide Viação Cearense; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se reintegrar o peticionario por ter mais de 10 annos de serviço e ter sido demittido com infração dos dispositivos legais. — Processo 5.807/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilheus a Linguista. Eleição da Junta Administra-

tiva para o triennio de 1932/35; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 6.241/31: Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se. — Processo 6.374/31: João Miranda pede seja concedida sua aposentadoria por invalidez pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos a Louquista que, por sua vez, solicita a informação, si deve pagar a aposentadoria do reclamante a contar da primeira ou da segunda inspecção medica; relator, sr. Barbosa de Rezende. Restando verificado que já foi procedida a segunda inspecção medica, mandou-se conceder a aposentadoria requerida, devendo, porém, a Caixa pagar-a a contar da segunda inspecção medica. — Processo 6.384/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se officiar à Caixa, solicitando informações. — Processo 6.891/31: Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Macis). Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se. — Processo 6.813/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited remette copia do seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se, com as emendas apresentadas. — Processo 6.917/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Electricidade Julius Arp e Companhia, envia o seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as emendas apresentadas. — Processo 6.949/31: Banco Constructor do Brasil. Colecção e constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se. — Processo 8.711/30: Relatorio da inspecção feita pelo fiscal José Gomara na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz; relator, sr. Rocha Faria. Mandou-se reformar o accordãõ de 21 de agosto de

Glouce

1931, para o fim de confirmar o acto da laixa, que pagou a importancia de rs. 3:456\$400 ao sr. Balduino Ernesto de Almeida. Referiu-se o pedido da empresa, para que lhe seja enviada copia da inspecção em foco." Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e trinta e dois.

Mário de A. Ramos.
Gustavo Soares

Acta da 320.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em uma sede official à Graça da Republica, estando presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Arnerio Ludoff, Carlos Pereira da Rocha, Francisco Barbosa de Rezende, Pedro Benjamin de Perqueira Lima e Francisco de Oliveira Passos, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Libanio Rocha Vaz, Carlos Rocha Faria e Antonio Espitinho Voria. Aberta a sessão, é lida e approvada sem observações a acta da reunião anterior. O sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam: "Officio do Inspector José Gomara, remettendo uma representação de cerca de 400 empregados da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Amazonas (The Amazon River Steam Navigation Company) solicitando a immediata installação de sua

Caixa de Aposentadoria e Pensões, de accôrdo com o Decreto 20.465. — Telegramma da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o depósito de rs. 1:504#000 no Banco do Brasil, em conta do Conselho Nacional do Trabalho, foi feito "ex-vi" do art. 14 do Decreto 20.465. Respondeu-se que o depósito deve ser feito directamente no Tesouro Nacional. — Officio do Presidente da Assistencia Judiciaria, participando a transferencia de sua sede para a rua Marechal Floriano. — Officio do sr. Ministro das Relações Exteriores, enviado ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio e por S. Excia. encaminhado a este Conselho, accusando o recebimento do Aviso 187, participando que fora accito o convite feito por intermedio da Legação da Alemanha para a adhesão do Brasil à Associação Internacional de Habitação, com sede em Francfurt, habilitando para esse fim o Conselho Nacional do Trabalho. — Officio do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Fernambuco Tramway and Tower, comunicando que, por morte de um associado, foi concedida à sua irmã a pensão mensal a que tem direito, facto que causou grande satisfação aos associados da Caixa, pelos beneficios que a lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões lhes está prestando e prestará no futuro. — Officio do Director da Companhia Telephonica Paranaense comunicando que, com a presença do Inspector Oscar Guimarães e na conformidade das instrucções do sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, foi procedida a escolha dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões sendo eleito para occupar o cargo de Presidente da Junta o sr. Arthur Wetter. — Officio dos Inspectores José Bandeira de Mello e Gilvandro Lessioa, comunicando que indo inspecionar a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos da Cidade de Aracaju, foram informados pelo seu Presidente que a

João

mesma ainda não se acha installada, pelos motivos allegados nos officios de 31 de Setembro de 1931 e 29 de Março de 1932, cuyas copias enviam. — Communicações de aquisição de titulos federaes das seguintes Caixas de Aposentadorias e Pensões: da Viação Ferea do Rio Grande do Sul, 155 obrigações do Thesouro Nacional, juros de 7%, rs. 155:000\$000; da Estrada de Ferro Affeira-Mamori, 14 obrigações ferroviarias, ao portador, rs. 14:000\$000; da São Paulo Railway Company Limited, 16 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 1:000\$000, rs. 16:000\$000; 5 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 500\$000, rs. 2:500\$000; da Companhia Sul Mineira de Electricidade, 14 obrigações ferroviarias, ao portador, juros de 7%, rs. 14:000\$000. — Telegramma do sr. Carlos Pereira da Rocha e Familia, agradecendo as manifestações de pesar do Conselho Nacional do Trabalho, por occasião do fallecimento de sua filha." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 473/32: recorrente, Arthur França; recorrida: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança; relator, sr. Tavares Bastos. Autorizou-se o reforço de rs. 2:593\$719 à verba de "socorros medicos e hospitalares" do orçamento vigente, na base da percentagem de 10% sobre a receita epurada em 1931. — Recurso 474/32: recorrente, D. Almerinda Estelvina Bastos dos Santos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina; relator, sr. Barbosa de Rezende. Convertê-se o julgamento em diligencia, a fim de que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Este Brasileiro preste esclarecimentos. — Recurso 476/32: recorrente, Olio Sampaio Peixoto; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara; relator, sr. Tavares Bastos. Não se tomou conhecimento por não estar o processo devidamente instruido. — Recurso 512/32: recorrente, dr. Heitor de Chermont Gayol, membro da Junta Administrativa da

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, sr. Barbosa de Rezende, que passa a proferir o seu parecer, nos seguintes termos: "Agenor Carrilho da Fonseca e Silva foi aposentado por invalidez pela Caixa recorrida, na conformidade do Decreto 20.465. A Caixa mandou, entretanto, applicar à importancia dessa aposentadoria o desconto de que trata o paragrapho 12 do art. 25 da mesma lei. O sr. Heitor de Chermont Gayol, membro da Junta, manifestou-se contrario à decisão da Junta, della recorrendo para este Conselho. Parece-me que o recurso merece provimento. O artigo 25 do Decreto 20.465 faz referencia exclusivamente à aposentadoria ordinaria; portanto, o desconto previsto no seu paragrapho 12 só deve incidir sobre aquelle beneficio. Com effeito, é evidente que todos os paragraphos do art. 25 prendem-se ao artigo. O artigo 25 e o art. 26 tratam de duas modalidades differentes da aposentadoria. Para que o desconto sobre as aposentadorias ordinarias, superiores a seiscentos mil réis se applicasse às aposentadorias por invalidez, em identicas condições, necessario seria que a lei expressamente o estabelecesse, o que não aconteceu porque, enquanto no art. 25 previu taxativamente o desconto, no art. 26 em que trata da aposentadoria por invalidez, nenhuma referencia elle fez, donde se deprehende que o seu espirito foi, claramente, tornar passíveis do desconto apenas as aposentadorias ordinarias. Pelos motivos expostos, dou provimento ao recurso. No seu parecer, o dr. Procurador Geral opina pela revisão da aposentadoria em causa, pela razão de que, provindo a invalidez do interessado de uma molestia de olhos, não conta dos laudos medicos que a inspeção tenha sido feita por ophthalmologistas. Parece-me, entretanto, que a medida solicitada, sendo estranha ao objecto do recurso, não deve no mesmo ser ventilada, competindo aos

orgãos administrativos e fiscaes do Conselho." Usa da palavra o sr. Gustavo Leite para manifestar a sua opinião de que o desconto previsto pelo paragrapho 12 do art. 25 é tambem applicavel ás aposentadorias por invalidez, porque, não obstante collocado no corpo do art. 25, a sua redacção, no plural, indica evidentemente que a elle estão sujeitas todas as aposentadorias. Falla tambem o sr. Oliveira Tasso, secundando a opinião do sr. Gustavo Leite, que entende justa porque os artigos da lei se completam uns aos outros, não sendo equitativo restringir o desconto a certos aposentados, subtrahindo outros á sua incidencia. Falla, ainda, o sr. Procurador Geral, sustentando o parecer exarado no processo, em concordancia com a opinião do sr. Relator. O sr. Presidente, declarando que não irá votar, pede permissão para prestar alguns esclarecimentos sobre o assumpto, pelo motivo de ter figurado na commissão que opinou sobre as suggestões apresentadas ao ante-projecto do Decreto 20.465, tendo procedido á sua redacção final. O desconto de que trata o paragrapho 12 do art. 25 nasceu de uma reclamação de interessados, perante o então Ministro do Trabalho, ponderando que o criterio percentual adoptado pelo Decreto 20.465, importaria em diminuição das aposentadorias em compensação com a tabella maxima da Lei 5.109, e que essa diminuição se reflectiria nas aposentadorias de pequeno valor. Diante dessa reclamação é que ficou resolvida a criação do desconto previsto pelo paragrapho 12 do art. 25, o qual passou, um beneficio das Caixas, a incidir sobre as aposentadorias superiores a seiscentos mil réis. Perante o elemento historico, portanto, e em face da propria redacção do paragrapho 12, conclue o sr. Presidente, parece-lhe que o desconto recabe sobre as aposentadorias por invalidez, assim como sobre as ordinarias. Usa da palavra o sr. Tavares Bastos, manifestando-se no sentido de que o disposto no pa-

paragrapho 12 do art. 25, referente ás aposentadorias ordinarias, tambem se applica ás aposentadorias por invalidez. Reconhecendo, umbora, a imprecisã dos textos - imprecisã que seria, quando muito, um defeito de technica de redacçã legislativa - assim entende, não só em vista do elemento historico, opportunamente lembrado pelo sr. Presidente na orientaçã dos debates, como ainda em face da remissã expressa que fez o paragrapho 2.º do art. 26 ao dispositivo do mesmo artigo 25, referente ao coefficiente de 70 a 100%, digo, referente ao coefficiente a ser adoptado na concessã daquelles beneficios. Ora, se o coefficiente de 70 a 100% é applicavel ás aposentadorias por invalidez e se o citado paragrapho 12 do art. 25 estabelece que as importancias das aposentadorias fixadas dentro daquelles limites ficam sujeitas aos descontos da tabella a que o mesmo paragrapho se refere, é claro que taes descontos tanto incidem sobre as aposentadorias ordinarias como sobre as aposentadorias por invalidez. Aliás, quando o legislador pretendeu abranjer as duas fórmas de aposentadoria num só dispositivo, ainda que parte integrante de artigos especialmente relativos ás aposentadorias ordinarias, usou do plural "aposentadorias" como se vê dos paragraphos 2.º, 3.º e 12 do citado art. 25 e quando, umbora singularizando a expressã e referindo-se expressamente à aposentadoria ordinaria, quiz tambem attingir a aposentadoria por invalidez, não se esqueceu, em tratando desta, de fazer a remissã necessaria, como se vê do sobredito paragrapho 2.º do art. 26. Voga, portanto, provimento ao recurso, para confirmar o acto da Caixa e vota ainda pela revisã do processo de aposentadoria do sr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, nos termos do parecer da Procuradoria. Fallam, por ultimos, os srs. Serqueira Lima e Americo Ludolf, manifestando-se de acôrdo com o sr. Barbosa de Rezende. O sr. Presidente põe em votaçã o parecer deste, votando pelo provimento do recurso os srs. Barbosa de Rezende, Serqueira Lima e Americo Ludolf e negando-lhe

1002

providimentos os sr. Javares Bastos, Gustavo Leite, Oliveira Santos e Carlos Ferreira da Rocha. É designado relator "ad-hoc" o sr. Javares Bastos. — Processo 682/32: Hubem Rodrigues da Cruz Ribeiro pede restituição das suas contribuições à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina-Therézina; relator, sr. Barbosa de Rezende. Vem-se providimento, afim de ser feita a restituição pedida. — Processo 792/32: Joel de Oliveira Lima faz consulta sobre a sua demissão da "The Western Telegraph Company"; relator, sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se responder ao sr. Ministro que, em face da lei, nenhum direito tem o consulente, visto não contar 10 annos de serviço. — Processo 858/32: Companhia Telefônica de Fortaleza. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Santos. Approvou-se. — Processo 910/32: Companhias Meridional Paulista e Força e Luz de Fartura solicitam incorporação à Companhia Paulista Industrial, para effeito do Decreto 20.465; relator, sr. Ferreira da Rocha. Autorisou-se a incorporação pedida. — Processo 1.227/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Norceis). Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Attendeu-se ao pedido de reforço para a verba "Secretaria - Geral" devendo a Caixa enviar a copia do contracto para fornecimento de serviços medicos e hospitalares, não podendo, entretanto, deixar de cobrar os medicamentos por ella fornecidos, como determina o paragrapho unico do art. 23 do Decreto 21.081. — Processo 1.515/32: Rosalino Antonio Neves e outros suggerem modificações no paragrapho 5º do art. 25 do Decreto 20.465; relator, sr. Javares Bastos. Resolveu-se que os interessados devem dirigir-se ao poder competente. — Processo 2.115/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira remette copia do seu regimento interno, para approvação; relator, sr. Javares Bastos. Approvou-se, com as emendas apresentadas. — Processo 2.181/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da

"The Western Telegraph Company" consulta sobre a contagem do tempo e sobre os dispositivos do art. 3º do Decreto 20.465; relator, sr. Favares Bastos. Ledin vista o sr. Barbosa de Rezende. — Processo 2.392/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Apacii). Consulta sobre a interpretação do art. 17 do Decreto 20.465; relator, sr. Oliveira Tassos. Resolveu-se responder que o associado, em caso algum, tem direito à restituição da quarta parte das contribuições retidas, na conformidade do art. 17 do Decreto 20.465, pela Caixa de cuja empresa se transferiu. — Processo 2.576/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Electricidade Julius Arp e Companhia solicita approvação do accordo feito com a empresa para esta effectuar os seus pagamentos; relator, sr. Perqueira Lima. Approvou-se. — Processo 3574/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil comunica que José Francisco de Almeida, aposentado daquelle Caixa, está exercendo cargo remunerado; relator, sr. Ferreira da Rocha. Resolveu-se que a Caixa deve comunicar ao aposentado José Francisco de Almeida que não pôde acumular a sua aposentadoria e o exercicio de outra função publica. — Processo 5.134/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Pernambuco; Orçamentos para 1932; relator, sr. Oliveira Tassos. Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa envie copia do contracto celebrado com o seu contador. — Processo 5.158/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Secção de Electricidade da Directoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande. Orçamentos para 1932; relator, sr. Perqueira Lima. Approvou-se, com as seguintes alterações: na Despesa, exclusão da rubrica "indenmissações" na importancia de rs. 600\$000; na Despesa, exclusão da verba "aposentadorias ordinarias" na importancia de rs. 3:200\$000; reduccão das verbas: "aposentadorias por invalidez" para rs. 5:000\$000; "pensões" para rs. 2:000\$000 e "peculios" para

rs. 1:000#000. — Processo 5.200/31: Lotelino Figueira e Compa-
 relia pedem maior prazo para dar cumprimento ao De-
 creto 20.291; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se notificar
 a. petionaria para apresentar a relação dos seus empre-
 gados, dentro de 8 dias, devendo proceder na forma de-
 terminada pelo paragraho 1.º do art. 4.º do Decreto n.º
 20.291, de 12 de Agosto de 1931, no caso de estar im-
 possibilitada de manter dois terços de brasileiros no qua-
 dro de seus empregados. — Processo 5.324/31: Caixa de Apo-
 sentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara.
 Orçamentos para 1932; relator, sr. Americo Ludolf. Atten-
 deu-se ao reforço pedido. — Processo 5.610/31: Caixa de
 Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste
 do Brasil. Orçamento para 1932; relator, sr. Americo
 Ludolf. Autorizou-se a Caixa a dispender até a quantia
 de rs. 9:000#000 para a contribuição da Contadoria
 Ferroviaria de S. Paulo e tambem a elevação para 10%
 das despesas com serviços hospitalares. — Process 6.377/
 31: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Locas de San-
 tos. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos.
 Fediu vista o sr. Barbosa de Rezende. — Processo n.º
 6.416/31: Antonio Tradef recorre da decisão da Caixa
 dos Fortuarios do Rio Grande, que lhe negou o di-
 reito de se inscrever como seu associado; relator, sr. Se-
 reira da Rocha. Não se tomou conhecimento, devendo
 o recurso ser interposto perante a Caixa, afim de ser,
 por esta, encaminhado ao Conselho Nacional do Tra-
 ballho. — Processo 6.969/31: Companhia de Melhora-
 mentos de Monte Alto communica a fusão dos quadros
 dos seus empregados, para effeito do Decreto 20.465;
 relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se a incorpora-
 ção. — Processo 6.985/31: Relatorio da fiscalização e to-
 mada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pen-
 sões do Ramal Ferros Dumont, pelos inspectores João
 Vianna Bittercourt e Evaristo Lobão dos Santos;
 relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se o relatorio,
 fazendo-se diversas recommendações à Caixa e conce-

deendo-se o credito de rs. 500.000 para os serviços da Secretaria. — Processo 9.295/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Orçamento para 1931; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se: a) manter a aposentadoria de Benedicto Carlos de Andrade; b) manter a aposentadoria de Francisco Miguel Assis Carvalho; c) excluir do calculo da aposentadoria de Francisco Miguel Assis Carvalho o tempo de serviço prestado como agente do Correio de Monte Serapat, Estado do Rio; d) autorisar a abertura do credito necessario para pagamento dessas aposentadorias, pelo tempo em que estiveram suspensas; e) que a Caixa desconte de Francisco Miguel Assis Carvalho a importancia paga a maior em sua aposentadoria, desde a data da revisão feita pela Caixa." Levado ao adiantado da hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e dois.

Mario de A. Ramos.
Gustavo Leite

Acta da 32.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Dos vinte e tres dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official á Praça da Republica, achando-se presentes os sr. Mario de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Americo Ludolf, Carlos Ferreira da Rocha, Carlos da Rocha Faria, Francisco Barbosa de Rezende, Pedro Benjamin de Serqueira Lima e Francisco de Oliveira Tasso, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria

Capitula, 1º Adjuvante de Procurador; Potencia da filia-
 na, 2º Adjuvante de Procurador e Corredor de cartas, de carta
 no geral. Tostaram por minha justificada e m. fila-
 me Rocha Vaz, Antonio Moutinho Silva e Affonso Rom-
 deira de Valle. Haverde numero legal e m. presidente
 declara aberta a carta, sendo lida e approvada em
 observação a acta da reunião anterior. V. m. secretario q.
 rol da conta de seguinte expedito: "comunicar de
 aquisição de títulos federaes das seguintes fazendas de
 Apertadonia e Semora: das fazendas digit and
 Terra, Jardim Retain e deite Amoyne du Fay,
 100 alqueires de Semora, furo de 7º, m. 100:18000;
 400 alqueires de Semora, digp, redonarias, furo de 5º,
 m. 411:18000; das áreas de furo, 500 alqueires de
 Thermo Nacional, furo de 4º, m. 310:10000; da Via-
 ção Terra do Rio Grande do Sul, 152 alqueires do Me-
 soure Nacional, m. 152:00100; da fazenda de Terra
 Anagnara, 22 alqueires do Thermo Nacional, de m.
 5:11000, m. 111:10000; 9 alqueires do Thermo Naci-
 nal, de m. 10:10000, m. 90:11000; da Companhia Pro-
 priaria de fazendas de Terra, 100 alqueires do Thermo
 Nacional, m. 110:10000; da fazenda de Terra Madaia-
 flament, 2 alqueires de Semora, m. 2:00100; da Ter-
 rada de Terra Victoria a Affina, 14 alqueires do Thermo
 Nacional de m. 1:10000, m. 14:10000; 2 alqueires do
 Thermo Nacional, de m. 50000, m. 1:00000 "fazenda
 e no rolum do dia, em discussões e julgados m. segun-
 tes processos: "Processo 419/31: necesse, de facto m. m.
 recusada, caixa de Apertadonia e Semora da fazenda
 de Terra Costa de Affina; relator, m. Faria Costa. Deu-
 se provimento ao recurso, afim de ser contactado o tempo
 de sempre reclamado, ficando o necesse obrigado a
 indenmizações de que trata o art. 43 do Deceto 20.465.
 Processo 421/31: necesse, de facto, recusada,
 Caixa de Apertadonia e Semora da "Via Faria"
 Faria Costa. Deu-se provimento ao recurso, afim
 m. Faria Costa.

João

de que a Caixa proceda os lançamentos nas folhas de pagamento das pensões em apuro e caso não sejam reclamadas, faça-se então o seguinte lançamento: "pensões a herdeiros" à "pensões não reclamadas", permanecendo este título no passivo dos balanços. — Recurso 437/31: recorrente, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos; relator, sr. Savares Bastos. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmado o acto da Caixa, que concedeu a pensão à menor filha, de accordo com a lei 5.119, de 23 de Setembro de 1926. — Recurso 445/31: recorrente, Casimiro Medrado da Cruz; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Cete Brasileiro; relator, sr. Savares Bastos. Denou-se provimento ao recurso, afim de que seja computado, na aposentadoria do recorrente, um augmento de 20% por anno de serviço, além do 30.º até ao 34.º anno. — Recurso 455/31: recorrente, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; relator, sr. Gochia Faria. Mandou-se responder affirmativamente à primeira consulta e negativamente à segunda, approvando-se, portanto, a Decisão da Caixa. — Recurso 484/32: recorrente, Manuel Antonio Santos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina; relator, sr. Barbosa de Regende. Denou-se provimento ao recurso, afim de que as despesas com a segunda inspeção medica corram pela Caixa, convertendo-se, porém, em diligencia afim de que seja procedida terceira inspeção medica no recorrente, ás suas expensas, afim de ficar esclarecida a contradicção entre o primeiro e o segundo laudos medicos. — Processo 96/32: Sergio Lopes de Souza e outros apresentam suggestões sobre o funcionamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central de Rio de Janeiro; relator,

9/Jan

sr. Gustavo Leite. Foram acceitas, com modificações, encami-
nhando-se o processo ao sr. Ministro do Trabalho, Indus-
tria e Commercio, em grau de recurso. — Processo 494/32:
Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The City of Santos
Improvements Company, Limited." Orçamentos para 1932;
relator, sr. Americo Ludolf. Concedeu-se o reforço de rs.
25:300\$000 para "serviços medicos"; determinou-se a reduçãõ
para rs. 100:000\$000 da verba "foias iniciais" e exclusãõ das
verbas "vendas de medicamentos" e "serviços pharmaceu-
ticos" na Recita e Despesa, de rs. 30:000\$000 cada uma. —
Processo 503/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The
S. Paulo Gas Company, Limited". Orçamento para 1932; re-
lator, sr. Oliveira Santos. Approvou-se, devendo a Caixa
discriminar as verbas "socorros medicos e hospitalares"
e incluir na Recita e Despesa a verba de rs. 25:200\$000,
para o fornecimento de productos pharmaceuticos. — Pro-
cesso 747/32: Companhia Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias
associadas, remette copia do seu regimento interno, para
approvaçãõ; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se,
com as emendas apresentadas. — Processo 1353/32: Glen
G. Sweet pede isençãõ das obrigações de Decreto 20.465,
na Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de
Janeiro Tramway, Light, and Power Company Limited";
relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento. — Pro-
cesso 1375/32: Companhia Locas de Santos apresenta
sua relação de empregados, de accôrdo com o Decreto
19.482, de 12 de Setembro de 1930; relator, sr. Olivei-
ra Santos. Attendeu-se ás allegações da Companhia,
determinando-se, porém, que deve proceder de manei-
ra a dar cumprimento exacto ao referido Decreto até 31
de Outubro de 1932. — Processo 1859/32: Caixa de Apo-
sentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Paralyba
do Norte. Orçamentos para 1932; relator, sr. Favares Bas-
tos. Attendeu-se ao pedido de transferencia de rs. 630\$000
da verba "Arrovis e utensilios" para a de "despesas de
administraçãõ". — Processo 2.009/32: A Caixa de Aposen-

ladoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade consulta sobre dispositivos do Decreto 20.465; relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se responder: 1.º) que um empregado afastado do serviço activo da empresa, desde 1924, e della recebendo remuneração a título de auxilio e por mera liberalidade, não é considerado associado da Caixa visto não ocupar na empresa, emprego ou função na forma do art. 2.º do Decreto 20.465; 2.º) que, não sendo remuneradas as licenças concedidas pela empresa, nenhum desconto ha a fazer nas folhas de pagamento dos associados, enquanto perdurar a licença; 3.º) que as meias diarias pagas aos accidentados, constituindo indemnização prevista pela lei de accidentes de trabalho, não estão sujeitas a descontos a título de contribuições para a Caixa, a menos que visto convenha o accidentado, devendo, neste caso, o desconto recahir sobre o vencimento mensal a que teria direito. — Processo 2.124/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Florianopolis, consulta sobre devolução de contribuição e permanencia na Caixa, do associado que se demitte depois de 10 annos de serviço; relator, sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se responder que o empregado que se demitte da empresa, depois de 10 annos de serviço, não só não tem direito à restituição das contribuições como tambem não lhe é facultado continuar como associado da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Processo 2.181/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Western Telegraph Company consulta sobre a contagem de tempo, em face do art. 3.º do Decreto 20.465; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se responder: 1.º) que o associado que já tiver prestado serviço no Brasil e passar a trabalhar, na mesma empresa, fora do paiz, gozará dos beneficios da lei de aposentadorias e pensões, caso continue a contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, na forma do art. 3.º do Decreto 20.465; 2.º) que os serviços prestados à empresa, fora do paiz, antes do associado ter servido no Brasil, não deverão ser levados

em conta para sua aposentadoria; 3^o) que o associado que
for prestar serviços a outras empresas, fora do Brasil, não
terá direito a contar este tempo para sua aposentadoria.

Processo 2.756/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The
Leopoldina Railway" solicita autorização para adiantar
importâncias para reconhecimento de firmas em docu-
mentos dos processos de aposentadorias, pensões, etc.; relator,
sr. Gustavo Leite. Não se concedeu a autorização pedida.

Processo 2.832/32: Agenor Silva Ferraz pede sua reintegra-
ção na "The Leopoldina Railway Company"; relator, sr.
Gustavo Leite. Julgou-se improcedente a reclamação,
por não contar o reclamante 10 annos de serviço.

Processo 2.924/32: Relatório do dr. João Alfredo Braga,
sobre a inspeção medica na Caixa de Aposentadoria
e Pensões da "The Leopoldina Railway Company"; re-
lator, sr. Rocha Faria. Approvou-se.

Processo 3.145/31: Relatório dos fiscaes José Gomara e Bandeira de Mello
sobre a inspeção procedida na Caixa de Aposentado-
ria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, rela-
tiva ao primeiro semestre de 1930; relator, sr. Gustavo
Leite. Mantém-se a resolução do accordão de 24 de Se-
tembro de 1931.

Processo 3.229/32: A Companhia Tau-
lista de Estradas de Ferro remette copia do inquerito ad-
ministrativo instaurado contra Joaquim Oliveira Mar-
ques; relator, sr. Tavares Bastos. Autorizou-se a demis-
são, à vista do resultado do inquerito.

Processo 3.288/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Socieda-
de Anonyma do Gaz, de Nistheroy. Orçamento para
1932; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se com a
inclusão, na Recita, de uma rubrica na importancia
de rs. 500\$000, para compensar a verba de transferencia
de contribuições; determinou-se que a Caixa remetta
a demonstração exigida pelo art. 53 do Decreto 17.941
e de accordo com o art. 50, paragrapho 1^o do Decreto
20.465.

Processo 3.693/32: Caixa de Aposentadoria e
Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezo-
polis e Rio d' Ouro, solicita autorização para acqui-

Hear

ção de um prédio; relator, sr. Oliveira Gassos. Mantive-
se a accordã de 5 de Maio ultimo, em face da informa-
ção da Secção de Engenharia. — Processo 3.295/32: Caixa
de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz
Gossetti e Sentola, pedindo autorisação para que a
Empresa possa fazer os seus pagamentos; relator, sr.
Favares Bastos. Concedem-se a autorisação pedida. —
Processo 5.163/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Empregados do Porto do Rio Grande; orçamento para 1932;
relator, sr. Americo Ludolf. Não se attendem ao pedido de
reforço de verbas. — Processo 5.311/31: Caixa de Aposenta-
doria e Pensões da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina.
Orçamento para 1932; relator, sr. Favares Bastos. At-
tendem-se ao augmento pedido, advertindo-se a Caixa
sobre a irregularidade das nomeações feitas antes da
approvaçã da respectiva verba pelo Conselho. — Pro-
cesso 5.391/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Em-
presa Tracção electrica de Aracaji. Orçamento para
1932; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se, com a
inclusã, na Recita, da verba "venda de medicamen-
tos" na importancia de rs. 500\$000. — Processo 5.609/31:
Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Leopoldina
Railway Company". Orçamento para 1932; relator, sr.
Oliveira Gassos. Concedem-se o reforço de rs. 103:12\$000
para a verba "socorros medicos e hospitalares". — Proce-
so 5.612/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal
do Cães do Porto do Rio de Janeiro. Orçamento para 1932;
relator, sr. Americo Ludolf. Concedem-se o reforço de rs.
5:946\$100, para as despesas de mudança de sede; quan-
to ao depósito para aluguel de casa, convertem-se o ju-
gamento em diligencia para que seja remettida copia
autenticada do contracto de locaçã. — Processo 5.613/
31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Fer-
ro Tetrolina a Therézina. Orçamento para 1932; relator,
sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as seguintes altera-
ções: na Recita, exclusã da rubrica "indenmissaçã"
na importancia de rs. 500\$000; reduçã de rs. 6:000\$000

João

na rubrica "pharmacia" que deverá ter o seu título trocado pelo de "venda de medicamentos"; na Supers, reunir na verba unica de "serviços pharmaceuticos"; as rubricas "socorros pharmaceuticos" na importancia de rs. 1:000#100 e "pharmacia" na importancia de rs. 8:000#100. — Processo 5.860/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, em caracter provisorio, os reforços pedidos para as verbas de "socorros medicos e hospitalares". — Processo 6.001/31: Martiniano de Souza reclama contra a "The Leopoldina Railway Company" que o demittiu; relator, sr. Cerqueira Lima. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que a empresa remetta a fe' de officio do reclamante. — Processo 6.377/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Socas de Santos. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Sedem vista o sr. Gustavo Leite. — Processo 6387/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com excepção da verba "contribuição a maior", sobre a qual a Caixa deve prestar esclarecimentos. — Processo n.º 21.982/28: João Fernandes Parrelli pede reintegração na Estrada de Ferro Sorocabana; relator, sr. Cerqueira Lima. Determinou-se a readmissão do reclamante, visto não ter praticado falta grave apurada em inquerito administrativo." Leitando adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Graf mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e tres de Junho de mil novecentos e trinta e dois.

Mario de A. Pennaf.
João

Acta da 322.^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede à Graça da República, achando-se presentes os sr. Mario de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Heite, Cassiano Machado Tavares Bastos, Carlos Ferreira da Rocha, Francisco Barbosa de Regende, Pedro Benjamim de Serqueira Lima e Francisco de Oliveira Tasso, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Regende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Hatercia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os sr. Libanio Rocha Vaz, Americo Ludolf, Carlos Rocha Faria, Antonio Moitinho Voria. Aberta a sessão, é lida e approvada sem observações a acta da reunião anterior. O sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que constam: "Officio do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação, communicando a renuncia do sr. dr. Alcides Lima, do cargo de membro da Junta Administrativa, tendo assumido as funcções o supplente sr. Pedro Silva. — Officio do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth, communicando que estere naquella Caixa o Inspector José Bandeira de Mello, o qual, com critério e perfeito conhecimento do movimento das Caixas de Aposentadoria e Pensões, procedem a minucioso exame em toda a escripturação da mencionada Caixa, conferindo e visando todos os documentos da receita e despesa. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Hydro Electrica Fabril de Nazareth, informando o comparecimento, àquella Caixa, do Inspector José Bandeira de Mello, afim de proceder à verificação dos livros e documentos da Caixa que, entretanto, não está devidamente installada devido ás difficuldades que

enumera. Declara, porém, que com as informações prestadas pelo referido Inspector, já providenciara para sua instalação no dia 15 de Julho próximo. — Offício do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Tower, Jardim Botânico e Société Anonyme du Gas, comunicando que, por proposta do sr. Carlos del Valle, deliberou a Junta Administrativa consignar em acta um voto de especial agradecimento ao sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, pela visita feita à referida Caixa. — Offício do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuários de Pernambuco comunicando que existia, em 31 de Maio findo, no Banco do Brasil, o saldo de rs. 134:334\$317, tendo a Junta Administrativa resolvido não fazer aquisição de títulos em vista de já se achar em estudo o projecto para construção de casas para os seus associados. — Comunicações de aquisição de títulos federaes, das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 251 apolices federaes, de rs. 1:000\$000, rs. 251:000\$000; da Estrada de Ferro Araraquara, 2 obrigações do Tesouro Nacional, de rs. 10:000\$000, rs. 20:000\$000; da Estrada de Ferro Victoria a Minas, 18 obrigações do Tesouro Nacional, de rs. 1:000\$000, rs. 18:000\$000 e 1 cantela de obrigações de rs. 1:000\$000, rs. 20:000\$000; das Companhias Light and Tower, Jardim Botânico e Société Anonyme du Gas, 192 obrigações do Tesouro Nacional de rs. 1:000\$000, rs. 192:000\$000; da Companhia Brasileira de Energia Electrica, 50 obrigações do Tesouro Nacional, de rs. 1:000\$000, rs. 50:000\$000; da Viação Terrestre do Rio Grande do Sul, 5 cantelas de obrigações do Tesouro Nacional de rs. 1:000\$000, juros de 7%, rs. 500:000\$000 e 7 obrigações do Tesouro Nacional, rs. 7:000\$000.” Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e fulgados os seguintes processos: “Recursos 181/31: (ex-officio): recorrente, Caixa de Aposentadoria e Pensões da “The S. Paulo Railway Company”; recorrido, José

Simões; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se que a Caixa mande entregar a quantia requerida pelo sr. Director Geral do Ministerio do Trabalho, pelas despesas effectuadas com a inspecção medica do recorrido, em Portugal, descontando-se do primeiro, ou dos primeiros pagamentos da aposentadoria de José Simões. — Recurso 232/30: recorrente, Maria Ventura Oliveira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Uru; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se confirmar o accordão de 6 de Agosto de 1931, em relação ás suas conclusões, declarando-se, porém, que a falta commetida; digo, resolveu-se não tomar conhecimento dos embargos. — Recurso 282/30: recorrente, Francisco Nordeiro do Nascimento; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se confirmar o accordão de 6 de Agosto de 1931, em relação ás suas conclusões, declarando-se, porém, que a falta commetida pelo recorrente é capitulada na letra b e não na letra h, como foi publicado. — Recurso 352/31: recorrente, Olga Schumann Velloso; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas; relator, sr. Gustavo Leite. Foram despresados os embargos, para confirmar o accordão de 29 de Outubro de 1931. — Recurso 435/31: (ex-officio): recorrente, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Bio Grande; recorrido, Igildo José de Gueiros; relator, sr. Oliveira Passos. Deu-se provimento ao recurso para mandar applicar ao recorrido o paragrapho 4º do art. 26 do Decreto 20.465, devendo a Caixa modificar para uma redacção menos ambigua o item 4º dos quesitos a serem respondidos pela Junta Medica para exame de invalides. — Recurso 454/31: recorrente, Maria Rodrigues; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação; relator, sr. Gustavo Leite. Deu-se provimento ao recurso. — Processo 106-A/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz e Força Santa Catharina. Orça-

Quart

mento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Concedem-se o reforço de rs. 1:072#100 para a verba "serviços médicos".

— Processo 282/32: João Vieira apresenta uma denúncia contra o Inspector Geral da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; relator, sr. Savares Bastos. Não se tomou conhecimento da denúncia, officiando-se, neste sentido, ao sr. Ministro do Trabalho. — Processo 349/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The S. Paulo Gas Company Limited" remette copia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Pereira da Rocha. Approvou-se com as emendas apresentadas e com exclusão do serviço odontológico. — Processo 754/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Eléctrica consulta sobre o parágrafo 6º do art. 25 do Decreto 20.465; relator, sr. Perqueira Lima. Resolveu-se aprovar o acto da Caixa, não accitando como associado o empregado já aposentado pela empresa. — Processo 989/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Santareira e Viçosa Fluminense. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Rezende. Approvou-se, devendo a Caixa demonstrar à parte as despesas relativas ao mez de Setembro de 1931. — Processo 995/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná faz diversas consultas sobre o Decreto 20.465; relator, sr. Barbosa de Rezende. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa informe por que forma e a que titulo são remunerados os advogados e médicos da empresa. — Processo 1.314/32: A Prefeitura Municipal de Casa Branca consulta sobre o pagamento da "quota de previdencia"; relator, sr. Savares Bastos. Apudou-se responder que a "quota de previdencia" deve ser paga tambem pelas municipalidades. — Processo 1.319/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná pede instruções sobre dispensa de associados; relator, sr. Savares Bastos. Não se attendeu. — Processo 1.342/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Leopold-

dina Railway Company Limited" consulta sobre o Decreto 20.465; relator, sr. Tavares Bastos. 1.º) mandou-se applicar o Decreto 20.465 aos associados que adquiriram o direito à aposentadoria ordinaria no periodo em que, nesta parte, estava suspensa; 2.º) o associado que se demitte ou abandona o emprego, quando de novo readmittido, deve pagar nova joia para a Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Processo 1.354/32: Ray G. Peterson pede exclusão das obrigações do Decreto 20.465, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Light and Power, e devolução das contribuições pagas; relator, sr. Pereira da Rocha. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que o reclamante prove que lhe aproveita o art. 11 do Decreto n.º 20.465. — Processo 2.230/32: Souza e Prada, e outros, apresentando relação de seus empregados referente à lei dos 2/3, fora do prazo legal, pedem a respectiva inscrição e relevação da multa; relator, sr. Oliveira Passos. Mandou-se relevar a multa e proceder à inscrição. — Processo 2.445/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Rossetti e Sentola. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Gede. Mandou-se consultar a Caixa se não é possível pagar os guarda-livros apenas rs. 100.000. — Processo 2.602/32: Sindicato dos Operarios Ferroviarios de São Paulo pede seja dado provimento ao caso de S. Maria S. P. Hainofsa; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se officiar para que o interessado se dirija directamente à Caixa. — Processo 2.700/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Fortuarios da Bahia. Relatorio e balanço de 1930; relator, sr. Oliveira Passos. Mandou-se officiar à Caixa que as apolices adquiridas só devem ser lançadas pelo justo valor da compra e não pelo valor nominal. — Processo 2.840/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana remette parecer do seu Consultor Juridico sobre o recurso de S. Felicia Ayres Souza Fragoso; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se responder que o Conselho mantém os accordãos de 7 de Agosto e 20 de Setembro de 1930. — Processo 2.962/32: Caixa

9/11

de Aposentadoria e Pensões da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força remette copia da petição de Moacyr Leite Fenteado, pedindo restituição de sua contribuição; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se que o processo volte à Procuradoria Geral. — Processo 3.172/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemirim Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Approvaram-se as modificações propostas. — Processo 3.919/32: Secção de Electricidade da Directoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande do Sul. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Berqueira Lima. Approvou-se, devendo a Caixa enviar copias authenticas das actas das eleições. — Processo 4.113/32: Memorial do Syndicato dos Empregados da Terminus Tramway Company Limited, propondo reformas na lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões; relator, sr. Tavares Bastos. Mandou-se informar ao sr. Ministro que não ha conveniencia na reforma proposta. — Processo 4.179/32: Imprensa Nacional e Diario Official. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Barbosa de Rezende. Mandou-se officiar ao Director da Imprensa Nacional para que proceda à escolha dos membros da Junta Administrativa entre associados da Caixa, fazendo nova eleição para presidente. — Processo 4.232/32: Seraphim Alves Martins e outros, apresentando relações de seus empregados, referente à lei dos 2/3, fóra do prazo legal, pedem a respectiva inscripção e relevação da multa; relator, sr. Ferreira da Rocha. Mandou-se relevar a multa e proceder à inscripção. — Processo 4.465/31: João Raymundo Mourão reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Barbosa de Rezende. Foram despresados os embargos e confirmada a accórdão que manda reintegrar o reclamante. — Processo 4.562/31: Ministro da Marinha enviando a reclamação de Luiz Antonio de Souza, que foi demittido da Anglo Mexican Petroleum Company Limited; relator, sr. Oliveira Passos. Deu-se provimento

os pedidos de reintegração do reclamante, caso o arraes
Joaquim Thomaz Moreira não tenha 10 annos de residen-
cia no Brasil. — Processo 4.580/31: Caixa de Aposentadoria
e Pensões da Companhia Ferroviaria Siste Brasileira pede
autorisação para vender dois terrenos de sua proprieda-
de; relator, sr. Barbosa de Fegende. Mandou-se abrir con-
currencia para a venda dos terrenos. — Processo 5.023/32:
Armando Furtado Rocha consulta sobre a contagem do
tempo que serviu na guerra, para effeito da sua aposen-
tadoria; relator, sr. Barbosa de Fegende. Convertem-se o
julgamento em diligencia, afim de que a Caixa de Apo-
sentadoria e Pensões se manifeste, bem como o sr. Procurador
Geral deste Conselho. — Processo 5.090/32: Companhia Leopoldina
Railway solicitando o pronunciamento do Conselho
sobre a cobrança da "quota de previdencia" nos despachos
de alcool denaturado; relator, sr. Tavares Bastos. Respon-
deu-se responder que a Companhia deve continuar a
cobrar a taxa, dirigindo-se ao Governo, a quem cabe
resolver em face do art. 10 do Decreto 20.465. — Processo
5.367/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada
de Ferro Santa Catharina. Orçamentos para 1932; rela-
tor, sr. Tavares Bastos. Concedeu-se o reforço de rs.
1:529#000 para a verba "serviços medicos". — Processo n.º
5.429/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compa-
nhia Paulista de Estradas de Ferro. Orçamentos para
1932; relator, sr. Barbosa de Fegende. Atendeu-se ao
pedido de extornos nas verbas "serviços medicos" e "ser-
viços hospitalares". — Processo 5.448/32: Caixa de Aposen-
tadoria e Pensões das Companhias Força e Luz do Para-
ná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, fazendo va-
rias consultas; relator, sr. Tavares Bastos. Não se tomou
conclusão, pela impropriedade do meio empregado. —
Processo 5.474/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões do
Ganzaf Ferros Summit. Orçamentos para 1932; relator,
sr. Ferreira da Rocha. Atendeu-se ao pedido de verba
na importancia de rs. 400#000, para a aquisição de
uma machina de escrever. — Processo 5.593/31: Caixa

1/10/32

de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Concedeu-se o reforço de rs. 6:000\$000 para a verba "serviços médicos". — Processo 5.717/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Mossoró Luz e Força de Tertuliano Fernandes e Companhia. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se o orçamento, com a exclusão, na despesa, da verba "Conselho Nacional do Trabalho", devendo a comissão encarregada, estudar a sua fusão conforme necessidade. — Processo 5.861/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa preste esclarecimentos. — Processo 5.961/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá (Seção Electrica). Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, devendo a Caixa discriminar as verbas para socorros médicos e hospitalares". — Processo 6.026/31: Luiz Frattini denuncia irregularidades na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ramal Terre Humont; relator, sr. Berqueira Lima. Mandou-se officiar ao denunciante para que se dirija à Junta Administrativa. — Processo 6.377/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Socas de Santos. Orçamento para 1932; relator, sr. Oliveira Passos. Concedeu-se a verba para restituição das contribuições aos empregados dispensados com menos de 10 annos de serviço, por extincção dos respectivos cargos, tendo o sr. Gustavo Leite feito a seguinte declaração de voto: "A verba restituível, pedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Socas de Santos, no orçamento para 1932, levantou duvidas, muito judiciosamente, ao illustre relator desse orçamento, dr. Oliveira Passos, quanto à applicação do paragrapho 5:º do art. 25 do Decreto 21.081, no caso do empregado ser desligado do serviço, por extincção do cargo, tendo mais de cinco e

menos de 10 annos de serviço. E como a duvida assaltou-me tambem, pedi vista do processo. Nessa o paragrapho 5º do art. 25: "A aposentadoria ordinaria só se concederá ao empregado que, achando-se nas condições previstas neste artigo, tiver contribuido durante cinco annos para a caixa em que estiver inscripto, contando-se esse periodo da data da sua ultima demissão. Não se verificando esta hypothese e si elle fór desligado do serviço da empresa por extincção do cargo, ser-lhe-ão devolvidas as contribuições com que houver até então contribuido, a contar da sua primeira inscripção, perdendo, de então em diante, os beneficios e ficando isento dos encargos previstos nesta lei." Em face da prescripção desse paragrapho, pareceu-me que somente aos empregados com menos de cinco annos de serviço, desligados das empresas por extincção dos cargos, lhes seriam devolvidas as contribuições com que houvessem concorrido. Isto, porque enquanto o empregado tiver menos de cinco annos, em nenhum caso teria direitos á aposentadoria nem á pensão para os seus herdeiros; ao passo que, depois dos cinco annos, já o empregado pôde ser aposentado por invalidez, isto é, nesta hypothese, já tem direitos adquiridos, pôde aposentar-se e deixar pensão. Tensava, assim, que era esta a unica razão da restricção que faz o paragrapho 5º do art. 25 do referido Decreto 20.465, digo, 21.081. Mas, a meu vêr, o caso reveste-se de outro aspecto que não foi ainda previsto na lei: é quando o empregado, com mais de cinco annos, não podendo ser aposentado por invalidez, por não se encontrar invalido, fór desligado da empresa por extincção do cargo. Vê-se claramente que, nesta circumstancia, o contribuinte é duramente prejudicado e, só então, a interpretação, muito sabiamente dada pelo illustre membro deste Conselho, dr. Barbosa de Figueiredo, é a unica que pôde resolver o caso sem lesão da justiça. Nestas condições, voto com o sr. Relator." Tro-

100

cesso 6.491/31: O Inspector José Gonnara apresenta um projecto de uniformização dos quadros e vencimentos dos funcionarios das Caixas de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Santos. Mandou-se ao serviço actuarial deste Conselho, para que sirva de orientação nos seus trabalhos. — Processo 6.497/31: Empresa Luz e Força de Capivary. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se, mandando fazer nova eleição para preenchimento da vaga existente. — Processo 6.639/31: Companhia Mineira de Electricidade. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Barbosa de Figueira. Mandou-se preencher a vaga de suplente pelo immediato em votos. — Processo n.º 6.887/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da empresa Luz Brasileira de Electricidade. Eleição da Junta Administrativa; relator, sr. Ferreira da Rocha. Mandou-se officiar à Empresa para que esta indique novo representante para a vaga do membro eleito para presidente da Junta e, como este pediu sua demissão, deve ser procedida nova eleição para presidente. — Processo 7.009/31: Julio Nicolas Menezes, consulta sobre contagem de tempo de serviço; relator, sr. Cerqueira Lima. Mandou-se responder ao sr. Ministro que, desde que o consulente tenha servido em diversas empresas de serviços publicos, tem direito à contagem do tempo de serviço effectivo, para sua aposentadoria, em face do art. 2.º do Decreto 20.465. — Processo 7.072/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina; relatorio da tomada de contas, pelo Inspector Manoel Vidal Barbosa Lage. Exercício de 1930; relator, sr. Ferreira da Rocha. Approvou-se o relatorio, fazendo-se recommendações à Caixa. — Processo 21548/28: Crescencio Cosme dos Santos reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Santo Amaro; relator, sr. Ferreira da Rocha. Quotou-se indeferir o pedido, visto escapar às attribuições do

Conselho o seu objecto, ficando facultado ao reclamante requerer a sua aposentadoria, cabendo recurso para este Conselho da decisão da Caixa, a respeito." Restando adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, trinta de Junho de mil novecentos e trinta e dois.

Maria de A. Ramos.

Maria Ramos

Acta da 323^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos sete dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, à Graça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Gustavo Leite, Cassiano Machado Favares Bastos, Carlos Ferreira da Rocha, Francisco de Oliveira Santos, Antonio Moitinho Soria e Francisco Barbosa de Rezende, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Natércia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Gibanio Rocha Vaz, Americo Rudolf, Carlos Rocha Faria e Pedro Benjamin de Cerqueira Lima. Aberta a sessão, é lida e approvada sem observações a acta da reunião antecedente. O sr. Secretario Geral passa a fazer a leitura do expediente, de que costuma: "Officio do sr. Director Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando que o sr. Ministro proferiu o seguinte despacho, no memoriaal de 320 empregados da "Companhia Navegação a Vapor do Rio Amazonas", solicitando a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões: "aguarde-se

J. P. A. M.

a promulgação do decreto em elaboração." — Offício do Director do Escritorio de Correspondencia Nacional do Bureau Internacional do Trabalho, participando que, na recente reunião realizada em Genebra, aquella Repartição elegeu seu Director o sr. H. B. Butler, que já exercia o cargo de Director Adjunto. — Offício do sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando, de ordem do sr. Ministro, a remessa à Embaixada do Japão, de exemplares de todas as publicações deste Conselho. — Offício do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Centrais do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro, comunicando que a direcção da Estrada se compromettera a pagar a metade das despesas realizadas com os medicos que, em 1931, prestaram serviços à via-ferrea, em virtude de combinação acciita pelo dr. Arlindo Luz, tendo sido o processo encaminhado ao sr. Ministro da Viação para a devida autorisação de pagamento. Informa ainda que, para o mesmo fim já foram remetidas à Directoria da Estrada as contas correspondentes a essa despesa no primeiro semestre deste anno. — Offício do sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, comunicando que o sr. Ministro, por aviso de 25 de Junho findo, havia solicitado ao sr. Ministro da Viação as necessarias providencias junto à Directoria da Estrada de Ferro Centrais do Brasil, no sentido de ser ordenado o cumprimento do accordão deste Conselho, que mandou reintegrar Augusto de Andrade Figueira no cargo que occupava na referida Estrada. — Offício do sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, datado de 29 de Junho findo, comunicando que o sr. Ministro igualmente solicitará, por aviso n.º 231, dirigido ao sr. Ministro da Viação, as necessarias providencias para o cumprimento do accordão deste Conselho, que mandou rein-

tegrar Antonio Venancio de Faria no cargo que exercia na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Communicações de aquisição de títulos federaes, das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro São Paulo Railway, 1.200 obrigações do Tesouro Nacional, de rs. 500\$000, rs. 600:000\$000; da Estrada de Ferro Sorocabana, 48 obrigações, de rs. 500\$000, rs. 24:000\$000 e 726 obrigações, de rs. 1:000\$000, rs. 726:000\$000; da "The Western Telegraph Company", 4 cautelas de rs. 50:000\$000, de obrigações do Tesouro Nacional, rs. 200:000\$000; da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 6 cautelas de rs. 50:000\$000 de obrigações do Tesouro Nacional, rs. 300:000\$000 e 4 obrigações, de rs. 1:000\$000 do Tesouro Nacional, rs. 4:000\$000; da Estrada de Ferro Araraquara, 1 obrigação do Tesouro Nacional, rs. 1:000\$000; da "Italcable", 25 apolices federaes, rs. 25:000\$000; da Companhia Força e Luz de Minas Geraes, 1 apolice federal, rs. 1:000\$000; da "Port of Para", 20 apolices federaes, de rs. 1:000\$000, rs. 20:000\$000." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 396/31: recorrente, Antonio Garanhos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz; relator, sr. Oliveira Passos. Negou-se provimento ao recurso para se confirmar a decisão da Caixa que negou pagamento, ao recorrente, das despesas com uma intervenção cirurgica em sua filha, effectuada por medico estranho ao corpo clinico da Caixa. — Recurso 403/31: recorrente, Gabriel Vianna; recorrida, Companhia Ferroviaria Este Brasileiro; relator, sr. Moitinho Gloria. Mandou-se readmitir o recorrente, por não estarem provadas as faltas que lhe foram arquivadas. — Recurso 465/31: recorrente, Carlos Moura Tevani; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Leopoldina; relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmado o acto da Caixa que negou revisão da aposentadoria do recorrente. — Processo 74/32: Caixa

João

de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande propõe o coefficiente de 100% para o pagamento das aposentadorias no triennio 1932/35; relator, sr. Favares Bastos. Mandou-se adoptar o coefficiente de 85%, de accordo com o paragrapho 3.º do art. 25 do Decreto 20.465. — Processo 443/32: John Jurgens e Companhia apresentam as relações dos seus empregados e allegam não poder cumprir a lei dos 2/3; relator, sr. Ferreira da Rocha. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que o interessado prove a impossibilidade allegada. — Processo 777/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Locas de Santos apresenta a previsão do desconto de que trata o paragrapho 12 do art. 25 do Decreto 20.465; relator, sr. Barbosa de Figueiredo. Approvou-se a inclusão, na Receita, da verba "Descontos sobre aposentadorias", na importância de rs. 600\$000. — Processo 824/32: Exposição de motivos do sr. Ministro da Viação ao Chefe do Governo Provisorio, sobre aposentadorias de associados nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, atacados de lepra; relator, sr. Moitinho Floria. Mandou-se remetter copia dos accordãos já proferidos sobre a questão, a cada uma das Caixas de que trata o processo e devolver ao sr. Ministro da Viação os processos pedidos. Outrossim, mandou-se destacar dos autos as reclamações de Antonio e Luiz Pequeno, afim de serem annexadas ao recurso n.º 499, de Agnello de Albuquerque. — Processo 945/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The S. Paulo Tramway, Light and Power Company Limited" consulta se deve registrar os seus Regimentos internos no Registro Geral de Titulos; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se declarar que é conveniente o registro, para garantia das relações juridicas da Caixa com terceiros. — Processo 1134/32: Estrada de Ferro Nazareth comunica ter entregue directamente á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, a quantia necessaria ao pagamento de seus compromissos; relator, sr.

Gustavo Leite. Mandou-se applicar o paragrapho 2.^o do art. 13 do Decreto 20.465. — Processo 1.307/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Empresas Força e Luz do Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, solicita instâncias sobre admissão de associados; relator, sr. Gustavo Leite. Convertem-se o julgamento em diligencia para que a empresa apresente esclarecimentos sobre o caso. — Processo 1.524/31: José de Jesus reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Goyaz; relator, sr. Ferreira da Rocha. Mandou-se reintegrar o reclamante, resalvando, porém, à Empresa o direito de instaurar o inquerito regular para apurar a falta imputada ao reclamante. — Processo 1.607/32: "The Paraná Electric Railway and Lighting Company Limited" e a Companhia de Gaz Paranaense Limitada, solicitam a fusão das respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Savares Bastos. Attendem-se. — Processo 2.817/32: Pedido de informação sobre a mensagem do sr. Ministro da Viacão, referente ao pagamento da "quota de previdencia" por parte do Governo Federal; relator, sr. Moitinho Loria. Resolveu-se responder ao sr. Chefe do Governo Provisorio, por intermedio do sr. Ministro do Trabalho, que a "quota de previdencia" é tambem devida nas contas dos serviços prestados ao Estado. — Processo 3.187/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, solicita esclarecimentos sobre o Decreto 19.808, de 28 de Março de 1931; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se responder que a consulente aguarde a expedição da lei de férias, que está sendo reformada. — Processo 3.522/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Electrica de Caiuá. Orçamento para 1932; relator, sr. Ferreira da Rocha. Mandou-se restituir as contribuições referentes ao art. 43, cobradas antes do accordo de 5 de Maio de 1932, aos associados activos. — Processo 3.726/32: Graçiliano Constantino solicita ao sr. Ministro do Trabalho a revisão da sua aposentadoria,

João

na faixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se responder ao sr. Ministro do Trabalho que o solicitante deve dirigir-se originariamente à Caixa e que só em caso de recurso cabe ao Conselho conhecer do pedido. — Processo 4815/31: Domingos Lourenço de Abreu e outros reclamam contra a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; relator, sr. Favares Bastos. Resolveu-se não tomar conhecimento do assumpto, até que seja paga a revalidação do sello na petição inicial. — Processo 5.054/32: Inspector Geral das Caixas de Aposentadoria e Pensões solicita informações sobre a interpretação do art. 42 do Decreto 21.465; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se responder: 1.º) que para poderem gozar dos serviços medicos e hospitalares, é necessario, que os associados e pessoas de suas familias, estejam devidamente inscriptos nas Caixas; 2.º) que os aposentados e pessoas de suas familias e os pensionistas não têm direito aos serviços medicos e hospitalares. — Processo 5.056/32: Exposição de motivos do Encarregado do Expediente do Ministerio da Viação sobre o pagamento da "quota de previdencia" por parte da Secretaria de Viação e Obras Publicas do Estado de S. Paulo; relator, sr. Barbosa de Regende. Resolveu-se responder ao sr. Chefe do Governo Provisorio, por intermedio do sr. Ministro do Trabalho, que a "quota de previdencia" deve ser paga pelo Estado de S. Paulo sobre o consumo de luz e gaz, excluido o aluguel do medidor. — Processo 5.081/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Rossetti e Lentola envia copia do seu regimento interno, para approvação; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accordo com a jurisprudencia do Conselho. — Processo 5381/31: Augusto Teixeira pede providencias a favor de sua aposentadoria na faixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Mourado; relator, sr. Favares Bastos. Não se to-

non conhecimento do pedido, recommendando-se, po-
rém, à Caixa, que convide o reclamante a comparecer
àquella instituição para resolver sua situação. — Pro-
cesso 5.452/31: Francisco Laccista pede revisão da sua
aposentadoria, por invalidez; relator, sr. Gustavo Leite.
Não se tomou conhecimento do pedido. — Processo n.º
5.495/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada
de Ferro Maricá. Orçamentos para 1932; relator, sr. Poi-
tinho Voria. Concedem-se o reforço de rs. 2:400.000 para
a verba "socorros hospitalares". — Processo 5.631/31: Alceu
Barbosa pede proteção para a viuva Helinda da Cou-
reição e seus filhos; relator, sr. Ferreira da Rocha. Man-
dou-se archivar, dando-se conhecimento desta decisão
ao sr. Ministro do Trabalho. — Processo 5.824/31: João
Murino pede a intervenção do sr. Ministro do Traba-
lho para conseguir sua aposentadoria na Caixa de
Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway; re-
lator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se responder do sr.
Ministro que o pedido não foi feito à Caixa, devendo,
portanto, o reclamante a ella dirigir-se originariamen-
te. — Processo 6.255/31: Frederico Will allega não encon-
trar elemento nacional para cumprir a lei dos 2/3,
na sua livraria; relator, sr. Gustavo Leite. Mandou-se
responder que a firma é obrigada a cumprir a lei
da nacionalização, salvo no caso do art. 4.º do Decreto
20.291, devendo, para isto, fazer prova cabal. — Pro-
cesso 6343/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Estrada de Ferro S. Paulo-Gio Grande consulta sobre
a applicação do art. 43 do Decreto 20.465; relator, sr. Ta-
vares Bastos. Resolveu-se responder que o art. 43 do
Decreto 20.465 refere-se a todos os associados inscrip-
tos na Caixa. — Processo 6385/31: Caixa de Aposenta-
doria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Bra-
sil, Ituzópolis e Rio d' Ouro. Orçamentos para 1932;
relator, sr. Tavares Bastos. Resolveu-se que a Caixa
organise e envie com a proposta de orçamentos para
1933, novo estudo a respeito da contribuição a ser co-

João

brada. — Processo 6650/31: Companhia Telephonica Paranaense. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se, devendo, porém, a Empresa indicar o seu representante para a vaga do membro eleito para presidente. — Processo 7083/31: Antonio Fernandes pede sua reintegração na Companhia Fabrica de Vidros Esberaad; relator, sr. Ferreira da Rocha. Indeferiu-se o pedido, visto ter o reclamante deixado o emprego antes da vigencia do Decreto 20.291. — Processo 22.393/31: Mathews Prince requer revisão de sua aposentadoria na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; relator, sr. Oliveira Passos. Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa comunique a data da entrada do requerimento do reclamante em sua Secretaria. — Processo s/m: Demonstração da applicação do saldo da conta do Conselho Nacional do Trabalho, no Banco do Brasil, relativa aos meses de Maio e Junho ultimos; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se. — Retardo adiantada a hora, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou levantar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, sete de julho de mil novecentos e trinta e dois

Mario de A. Ramos.
 Secretario Geral

Acta da 324.ª Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Aos quatorze dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Graça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos, presidente; Francisco de Oliveira Passos, Antonio Mo-

timbu Voria, Francisco Barbosa de Rezende, Carlos Ferreira da Rocha, Americo Ludoff e Gustavo Leite, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.º Adjunto do Procurador; Matércia da Silveira, 2.º Adjunto do Procurador e Osvaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Libanio Rocha Vaz, Cassiano Machado Favares Bastos e Carlos da Rocha Faria. Havendo numero legal, o sr. Presidente declara installada a sessão, sendo lida e approvada sem observações a acta da reunião anterior. O sr. Secretario Geral dá conta do seguinte expediente: "Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço Telephonico do Estado de Amazonas, communicando que, em data de 30 de Abril findo, a Empresa Telephonica de Manaus terminou seu contracto, revertendo o serviço para o Governo com a denominação de "Serviço Telephonico do Estado". - Officio dos Inspectores José Bandeira de Mello e Gilvandro Fessia, enviando as informações prestadas pelas Estradas de Ferro Santo Amaro e Ilheus a Conquista, sobre o cumprimento do disposto no art. 32 do Decreto 20.291, de 12 de Agosto de 1931. - Communicações recebidas de aquisição de títulos federaes, das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: da Estrada de Ferro São Paulo-Fio Grande, 385 obrigações do Tesouro Nacional, de rs. 1:000\$000, rs. 385:000\$000; da Companhia Força e Luz de Minas Geraes, 50 apolices federaes, de rs. 1:000\$000, rs. 50:000\$000; da Fide Mineira de Viacão, 126 apolices de rs. 1:000\$000, rs. 126:000\$000; da Empresa Electrica de Arapaju, 17 apolices, de rs. 1:000\$000, rs. 17:000\$000; dos Fortuários de Manaus, 36 apolices, de rs. 1:000\$000, rs. 36:000\$000." Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 259/30: recorrente, José Paetano Lavoura da Silva Pinto; recorrida, Estrada de Ferro Leopoldina; relator, sr. Ferreira da Rocha. Resolveu-se confirmar o accordão anterior, que mandou reintegrar

o recorrente, por faltar o requisito de gravidade às faltas apuradas no inquerito administrativo. — Recurso 330/31: recorrente, Francisco Fernandes da Ressurreição; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil; relator, sr. Americo Ludolf. Resolveu-se não tomar conhecimento dos embargos, por terem sido apresentados fora do prazo regulamentar. — Recurso 397/31: recorrente, Luciano Martins Veras; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viacão Cearense; relator, sr. Gustavo Leite. Foram recebidos os embargos, afim da Caixa promover a averbação de tempo de serviço prestado ao exército por Antonio Eugenio Gadelha, na forma do art. 57 e seus paragrafos, do Decreto 20.465. — Recurso 441/31: recorrente, João Affonso de Albuquerque; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil; relator, sr. Americo Ludolf. Não se tomou conhecimento do recurso, por não contar o recorrente 10 annos de serviço. — Recurso 495/32: recorrente, Candido José da Fonseca; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Itaboraite e Rio d'Ouro; relator, sr. Gustavo Leite. Chegou-se provimento ao recurso, para ser confirmado o acto da Caixa que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria. — Recurso 499/32: recorrente, Agnello de Albuquerque; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, sr. Martinho Floria. Deu-se provimento ao recurso, para o fim de mandar pagar a Antonio e Luiz Roque as aposentadorias integrais, por terem sido concedidas anteriormente ao Decreto 20.465. — Recurso 532/32: recorrente, Thomaz Caetano Dapa; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Leopoldina Railway Company"; relator, sr. Gustavo Leite. Deu-se provimento ao recurso, afim de que a Caixa desconte a quota de indemnisação a que o recorrente está obrigado, calculando a percentagem sobre os vencimentos dos cargos anteriormente exercidos e não sobre a importância

ria da aposentadoria. — Processo 348/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Eléctrica. Orçamento para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Atendeu-se ao pedido de extorno da verba de "socorros hospitalares" para a de "serviços médicos" e autorizou-se à Caixa a entrar em entendimento com a Empresa sobre o desconto em folha para pagamento dos socorros pharmaceuticos concedidos. — Processo 742/32: Empresa Força e Luz de Goyaz. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Arqueira Lima. Mandou-se proceder à eleição para membro effectivo da Junta Administrativa da Caixa. — Processo 1.219/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Santareira e Viação Fluminense pede autorisação para que a companhia faça os pagamentos das suas obrigações; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se a minuta do accordo que deve ser feito entre a Empresa e a Caixa. — Processo 1.327/32: Manoel Rocha pede sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil; relator, sr. Oliveira Passos. Não se tomou conhecimento, visto ser a materia do pedido pertinente à administração da Estrada. — Processo 1.507/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões do General Dumout envia relatório e balanço do exercício de 1931; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se determinar que a Caixa remetta a este Conselho um relatório mais completo, conforme suggerir a Secção Technica. — Processo 1.515/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway, pedindo informações sobre o accordo do Conselho Nacional do Trabalho no processo 9.229/30, da Contadoria Central Ferroviaria; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se mandar archivar, visto estar o processo sem objectivo, em face do art. 85 do Decreto n.º 20.465. — Processo 1.715/32: Companhia Força e Luz Alegre-Verde. Organização da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se a eleição, devendo a Caixa enviar copia authe-

tica das actas, ficando para ser resolvido posteriormente o pedido de fusão. — Processo 1.790/31: Relatório da inspecção e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelos Inspectores José Gomara e José Bandeira de Mello, referente ao 1.º semestre de 1930; relator, sr. Oliveira Santos. Foram acciitos os embargos, ractificando-se, porém, as recommendações resultantes do relatório dos sr. fiscaes. — Processo 1.804/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Campineira Tracção, Luz e Força, solicita incorporação à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolven-se determinar a incorporação. — Processo 2.306/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Electric Railway and Lighting Company Limited. Orçamentos para 1932; relator, sr. Oliveira Santos. Resolven-se manter a redução para rs. ... 2:000\$000, na verba "Despesa de Administração - Material de Consumo". — Processo 2.709/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Rio Grandense remette copia do seu regimento interno, para approvação; relator, sr. Perqueira Lima. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 3.181/32: Companhia Força e Luz Santa Cruz. Installação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se a installação. — Processo 3.778/31: Manoel Fernandes Martins reclama contra a estrada de Ferro Sorocabana; relator, sr. Americo Ludolf. Resolven-se indeferir o pedido, visto não contar o reclamante 10 annos de serviço. — Processo 4.422/31: Roustachio Gomes de Sant'Anna reclama contra sua demissão da Companhia Ferroviaria Este Brasileira; relator, sr. Oliveira Santos. Não se attendem, visto não ter o reclamante 10 annos de serviço. — Processo 4.552/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da estrada de Ferro Victoria a Minas remette copia do seu regimento interno, para

approvaçãõ; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accõdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 5.939/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro Carril Carioca. Eleiçãõ da respectiva Junta Administrativa; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 6.022/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro Carril Carioca solicita incorporaçãõ à Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Tower, Jardim Botânico e Societé Anonyme du Gas; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se determinar a incorporaçãõ. — Processo 6.070/31: Relatorio da fiscalizaçãõ e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz, effectuada pelos Inspectores Josè Goma-ra e Josè Bandeira de Mello; relator, sr. Oliveira Passos. Approvou-se o relatorio, devendo a Caixa enviar a este Conselho os cinco processos de aposentadorias nos quaes os sr. Inspectores constatarãõ irregularidades. — Processo 6.240/31: Relatorio de fiscalizaçãõ e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, relativo ao 2.º semestre de 1930; relator, sr. Americo Ludolf. Approvou-se o relatorio, devendo a Caixa prestar informações sobre as despesas que excederãõ as verbas do orçamento approvado por este Conselho. — Processo 6.510/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Americana de Serviços Públicos. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Approvou-se, com as seguintes modificações na Receita: incluir a rubrica "venda de medicamentos" na importancia de rs. 400\$000; excluir a rubrica "contribuiçãõ especial" na importancia de rs. 500\$000. — Processo 8.693/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Sio d'Uuro. Orçamento para 1934; relator, sr. Americo Ludolf. Resolveu-se determinar que a Caixa comprove as despesas que excederãõ as dotações orçamentarias. — Processo 9.849/30: Pedro Signatti pede sua reintegra-

João

ção na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; relator, sr. Ferreira da Rocha. Mandou-se reintegrar o reclamante, visto não ter ficado provada a falta grave que lhe foi imputada. — Processo 2275/29: Antonio Roberto de Oliveira faz queixa contra a Estrada de Ferro Araraquara; relator, sr. Americo Ludolf. Convertem-se o julgamento em diligencia a fim de que seja regularizado o inquerito administrativo e concedido prazo para defesa ao acusado." Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente. Rio de Janeiro, quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e dois

Mario de A. Ramos.

Antonio Ramos

Acta da 325^a Sessão do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos vinte e um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica, achando-se presentes os srs. Mario de A. Ramos, presidente; Cassiano Machado Tavares Bastos, Gustavo Leite, Americo Ludolf, Carlos Ferreira da Rocha, Antonio Moitinho Voria, Carlos da Rocha Faria, Pedro Benfamin de Cerqueira Lima, e Francisco Barbosa de Rezende, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista, 1.^o Adjunto do Procurador; Watercia da Silveira, 2.^o Adjunto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral. Justificaram a sua ausencia os srs. Libanio Rocha Vaz e Francisco de Oliveira Cassos. Havendo numero legal, o sr. Presidente declara aberta a sessão, sendo lida e approvada sem observações

a acta da reunião anterior. O sr. Secretario Geral procede à leitura do expediente, de que consta o officio do sr. Capitão Lima Lamara, communicando que, por Decreto de 14 do corrente, foi nomeado para o cargo de Director Militar da Estrada de Ferro Central do Brasil, havendo tomado posse e entrado em exercicio na mesma data. O sr. Presidente communica que, estando concluidos os trabalhos de elaboração do ante-projecto de regulamento para os serviços medicos-hospitalares das Caixas de Aposentadoria e Pensões, pela commissão composta dos srs. Inspectores medicos, Hrs. Nascimento Tavora, João Alfredo Braga e Augusto Linhares e do sr. 1.º Adjunto do Procurador Geral, dr. Gerardo A. Faria Baptista, determinara serem distribuidas copias do ante-projecto aos membros do Conselho, afim de ser o assumpto apreciado na proxima sessão. Entrando-se na ordem do dia, são discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso 444/31: recorrente, Trocopio Costa; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul Mineira; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se mandar arquivar, à vista das informações. — Recurso 470/32: recorrente, Julião Branco; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viçosa; relator, sr. Barbosa de Figueira. Hen-se provido ao recurso, afim de ser applicado à aposentadoria do recorrente o dispositivo do art. 78 do Decreto 20.465. — Recurso 480/32: recorrente, Julio de Oliveira Supper; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viçosa Ferrea do Rio Grande do Sul; relator, sr. Tavares Bastos. Hen-se provido ao recurso, afim de que a filha do recorrente receba a pensão que lhe cabe, por morte da sua mãe. — Processos, digo, Recurso 483/32: recorrente, Octaviano Olympio Bimas; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileira; relator, sr. Americo Ludolf; relator ad-hoc, sr. Serqueira Lima. Hen-se provido ao recurso, afim de ser dado ao recorrente, por anno de serviço além dos 30, o augmento

Goar

to de 20% da differença entre a importancia da aposentadoria a que o mesmo teria direito aos 30 annos e os vencimentos integros que percebia ao completar os referidos 30 annos. — Recurso 485/32: recorrente, Orlando Guerra; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento ao recurso, afim de annular a aposentadoria do recorrente, determinando-se a estrada o aproveitamento do mesmo em função compativel com seu estado, ficando este obrigado a indemnizar a Caixa das importancias recebidas por conta da aposentadoria annullada. — Recurso 488/32: recorrente, Arthur Kapoleão; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Pernambuco; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se negar provimento ao recurso e confirmar o acto da Caixa, salientando-se, porém, a Junta o erro em que incorreu, concedendo a aposentadoria sem que o recorrente tenha contribuido durante 5 annos para a Caixa, devendo, pois, proceder como de direito. — Recurso 491/32: recorrente, Cyro de Oliveira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cide Mineira de Viçosa; relator, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisão da Caixa. — Recurso 496/32: recorrente, Manoel Rocha; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Pereira da Rocha; relator *ad-hoc*, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao recurso, visto o tempo dever ser contado até a data do requerimento da aposentadoria, contra o voto dos srs. Relator e Tavares Bastos, que entendiam dever ser contado o tempo de serviço em causa. — Processo 1/32: Francisco José Mendes Junior pede sua aposentadoria na Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d'Ouro; relator, sr. Tavares Bastos. Indefe-

riu-se o pedido. — Processo 192/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, submete à aprovação do Conselho os accôrds firmados com institutos capazes de prestar socorros medicos e hospitalares; relator, sr. Gocha Faria. Resolveu-se que o accôrdo deverá ser objecto de contracto, conforme o parecer da Procuradoria Geral. — Processo 339/32: Adalberto Barbosa pede sua reintegração na Companhia Central Brasileira de Força Electrica; relator, sr. Americo Rudolf. Julgou-se improcedente a reclamação do requerente, visto a sua demissão ter occorrido antes da vigencia do Decreto 19.497, de 17 de Setembro de 1930. — Processo 806/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Força e Luz do Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá. Orçamento para 1932; relator, sr. Moitinho Voria. Concederam-se as verbas pedidas para "Aposentadoria por invalidez", rs. 10:000\$000; para "Pensões", rs. 5:000\$000; para "Socorros medicos", rs. 18:800\$000 e para "Socorros hospitalares", rs. 4:200\$000. — Processo 852/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Company Limited. Orçamento para 1932; relator, sr. Moitinho Voria. Concedem-se o reforço de rs. 2:200\$000 para a verba "Despesas de Administração". — Processo 1610/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Aguas e Resgotos de Bauri, envia copia do seu regimento interno, para aprovação; relator, sr. Barbosa de Regende. Convertem-se o julgamento em diligencia, afim de que a Procuradoria Geral articule as emendas que se fizerem necessarias. — Processo 1671/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira. Orçamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Atendem-se ao pedido de fusão das verbas "serviços hospitalares" e "material cirurgico" destacada, porém, a de "serviços medicos-pessoal". — Processo 1951/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica de Maranhão. Orçamento para 1932; relator, sr. Serqueira Lima. Ap-

Done

proveu-se o cancelamento da consignação "Material" na importancia de rs. 1:300#000; a concessão da consignação "Geral" na importancia de rs. 900#000, e o reforço de rs. 549#630 para a verba "serviços médicos". — Processo 2058/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e Rio d' Ouro, envia a proposta feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil sobre assistência medica e hospitalar; relator, sr. Roda Faria. Resolveu-se mandar organizar a minuta do contracto, de accôrdo com o parecer da Procuradoria Geral. — Processo 2125/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Electrica Brasileira remette copia do seu regimento interno, para approvação; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 2593/28: Fusão da antiga Caixa "Fundo de Pensão e Seculios" com a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se o relatório dos srs. Inspectores, designando o sr. Inspector Geral para acompanhar a entrega, à Caixa de Aposentadoria e Pensões, das apolices e immoveis que pertenciam à antiga Caixa "Fundo de Pensão e Seculios" da Estrada de Ferro Sorocabana. — Processo 3.419/32: Consulta do sr. Inspector Geral da Fiscalização sobre applicação de varios dispositivos do Decreto 20.465, de 1.º de Outubro de 1931; relator, sr. Moitinho Doria. O sr. Relator profere o seu voto sobre o primeiro item da consulta, resolvendo o Conselho, de accôrdo com o sr. Relator, que as aposentadorias até o limite de 200#000, inclusive, não estão sujeitas à applicação do coefficiente de que trata o art. 25 do Decreto 20.465. O sr. Relator passa, em seguida, a dar o seu voto sobre a materia constante do segundo item da consulta e que consiste em indagar si as aposentadorias por invalidez estão sujeitas ao desconto de que trata o paragrapho 12 do art. 25 do Decre-

to 20.465. O sr. Relator declara que, com toda a evidencia, a resposta deve ser negativa, porque o art. 25 do Decreto 20.465 faz referencia exclusivamente à aposentadoria ordinaria e, assim sendo, todos os paragrafos do art. 25 prendem-se ao artigo. Para que o desconto sobre as aposentadorias ordinarias superiores a seiscentos mil reis se applicasse às aposentadorias por invalidez, em identicas condições, necessario seria que a lei expressamente o estabelecesse, de accordo com a regra geral contida no art. 6º doCodigo Civil, segundo a qual, a lei que abre excepções a regras gerais ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica. Tede a palavra o sr. Tavares Bastos e lembra que a jurisprudencia do Conselho já manifestou, a respeito, no sentido affirmativo, conforme consta do accordo preferido no Recurso 512/32, de que foi relator, cujos fundamentos menciona para justificar o seu voto no sentido de ser affirmativamente respondido o item da consulta. Em votaçã, manifestam-se de accordo com o sr. Relator, os srs. Rocha Faria, Barbosa de Rezende, e Perqueira Lima, votando em contrario os srs. Ferreira da Rocha, Americo Ludolf, Tavares Bastos e Gustavo Leite. Tendo ocorrido empate, o sr. Presidente declara votar na conformidade da opiniaõ do sr. Tavares Bastos, que reflecte a jurisprudencia já assentada pelo Conselho. É designado relator ad-hoc o sr. Tavares Bastos. — Processo 3551/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Directoria de Aguas e Resgatos do Espirito Santo remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accordo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 4.622/31: Inspeçã e tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Tesouro do Paes do Porto do Rio de Janeiro, effectuada pelos Inspectores Henrique Eboli e Fernando de A. Ramos, relativos ao exercicio de 1930; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, de accordo com o parecer

Gouveia

do Procurador Geral e as observações do sr. Relator. — Processo 4.783/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radio Internacional do Brasil remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 4.800/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Siqueira Meirelles, Junqueira e Companhia remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Tavares Bastos. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 4.924/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Cachoeira remette copia do seu regimento interno, para approvaçã; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accôrdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 5.082/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Rossetti e Bentosa envia requerimento de diversos associados pedindo a restituçã de contribuiçõs; relator, sr. Gustavo Leite. Não se tomou conhecimento do pedido. — Processo 5.122/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Vite Brasileiro. Orcamento para 1932; relator, sr. Tavares Bastos. Concedem-se a dotaçã para a verba "Diversas despesas", sub-assignaçã "Transferencia", de rs. 10:000\$000. — Processo 5.241/31: Pedro Signops Martins reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos do Jordã; relator, sr. Rocha Faria. Resolveu-se responder que o interessado deve interpor recurso regular. — Processo 5.541/32: Relatorio do Inspector Mauricio Henschel sobre a situaçã da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radio Telegraphica Brasileira; relator, sr. Serqueira Lima. Approvou-se. — Processo 5.829/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Eleiçã da Junta Administrativa para o triennio 1932/35; relator, sr. Serqueira Lima. Approvou-

se. — Processo 6.060/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Cachoeira; orçamentos para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 6.133/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Fide Mineira de Viçosa. Orçamentos para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Concederam-se os reforços de verbas pedidos, de rs. 1:600\$000 para a rubrica "Diversas despesas" e de rs. 3:400\$000 para "Administração-Pessoal". — Processo 6.335/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway remette copia do seu regimento interno, para approvaçãõ; relator, sr. Favares Bastos. Approvou-se, com as emendas apresentadas e de accõdo com a jurisprudencia deste Conselho. — Processo 6.721/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Paranaense Limitada. Orçamentos para 1932; relator, sr. Renqueira Lima. Approvou-se, com a inclusãõ, na receita, da rubrica "venda de medicamentos" na importancia de rs. 735\$000. — Processo 6.933/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Cambuhy. Orçamentos para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Approvou-se. — Processo 2.1875/28: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Railway, remette processõ da pensãõ de Soledad Calvo Silveira; relator, sr. Moitinho Floria. Perolveu-se accetar os embargos, para o fim de ser concedida a pensãõ a Sr. Soledad Calvo Silveira e sua filha, devendo a Caixa, porẽm, exigir a renovaçãõ dos documentos legais. — Recurso 329/31: recorrente, Alfredo Alves dos Santos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro; relator, sr. Americo Rudolf, que dá o seguinte voto: "O recorrente teve ganho de causa perante este Conselho no recurso que interpõz da decisãõ do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, que lhe negara a inclusãõ, no calculo de sua aposentadoria, do tempo de serviço prestado além dos 30 annos. O proprio recorrente, porẽm, offerre embar-

João

gos ao accordão que decidiu sobre o recurso, afim de ser o mesmo alterado na parte que mandou fosse computado, para cada anno decorrido dos 30 aos 33 annos, o augmento de 20% da differença entre a importancia da aposentadoria a que teria direito o recorrente aos 30 annos e os vencimentos integrais que percebia ao completar os 30 annos de serviço. Pretende o recorrente que esse augmento corresponda a 20% da differença entre a aposentadoria aos 30 annos e os vencimentos que percebia na occasião de aposentar-se. Recusou os embargos, afim de ser reformado o accordão na forma pleiteada.

A alinea a do art. 17 da Lei 5.109, que facultou o aludido augmento, não esclareceu claramente as suas bases. Assim, como o regulamento tem por fim esclarecer a lei, cabe no caso a applicação do paragrapho 1.º do art. 18 do Regulamento 17.941, que fixa entre a importancia da aposentadoria e os vencimentos integrais que estiver o ferroviario percebendo na occasião de aposentar-se, a differença que serve de base ao referido augmento." Tida a palavra o sr. Perqueira Lima e lembra que a jurisprudencia do Conselho já havia determinado, ultimamente, que o paragrapho 1.º do art. 18 do Regulamento 17.941 não tinha applicação no caso, visto exorbitar da lei. Com effeito, o que a alinea a do art. 17 da lei estabelece, é que o augmento de 20% tem como base os vencimentos dos 30 annos, desde que a aposentadoria com esse tempo de serviço é sempre inferior ao ordenado então percebido pelo ferroviario, conforme demonstra a tabella do art. 16. Tida a palavra o sr. Barbosa de Rezende para manifestar a sua concordancia com o sr. Perqueira Lima. Com votação o parecer do sr. Relator, manifestam-se a seu favor os sr. Carlos Pereira da Rocha e Tavares Bastos, votando de accordo com o sr. Perqueira Lima, os sr. Barbosa de Rezende e Carlos Rocha Faria. Heixaram de votar os sr. Hestinho Voria e Gustavo Leite, por já haverem se retirado. Sendo occorrido empate, o sr. Presiden-

te declara votar pelo não recebimento dos embargos, de
acôrdo com o voto do sr. Cerqueira Lima, que é de-
signado relator ad-hoc. Nada mais havendo a tratar,
é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou
lavar a presente acta, que juntamente assigna com
o sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e um de julho
de mil novecentos e trinta e dois.

Mario de F. Ramos.
Oswaldo Soares

Acta da 326.^a Sessão do Conselho Nacional
do Trabalho.

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil nove-
centos e trinta e dois, reuniu-se o Conselho Nacional
do Trabalho, em sua sede official à Praça da Republica,
achando-se presentes os srs. Mario de Andrade Ramos,
presidente; Francisco de Oliveira Passos, Pedro Benjamin
de Cerqueira Lima, Francisco Barbosa de Rezende, Car-
los Rocha Faria, Carlos Pereira da Rocha e Gustavo Hei-
te, membros do Instituto; Joaquim Leonel de Rezende
Alvim, Procurador Geral; Geraldo A. Faria Baptista,
1.^o Adjunto do Procurador; Matércia da Silveira, 2.^o Ad-
junto do Procurador e Oswaldo Soares, Secretario Geral.
Faltaram por motivo justificado os srs. Racciano Ma-
chado Savares Bastos, Libanio Rocha Vaz, Americo Ju-
liff e Antonio Moitinho Soria. Havendo numero legal
o sr. Presidente declara aberta a sessão, sendo lida e
approvada sem observações a acta da reunião anterior.
O sr. Presidente propõe que seja consignado em acta o
profundo pesar do Conselho pelo fallecimento do grande
engenheiro patricio, Alberto Santos Dumont, cujos sur-
prehendentes commetimentos no campo da aviação, tão
alto elevaram o nome do Brasil. A proposta é ap-
provada unanimemente. Em seguida o sr. Secretario

60 am

Geral faz a leitura do expediente, de que constam: Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Cataguazes, accusando o recebimento do telegramma-circular, recommendando o emprego do saldo disponível em apolices federaes; declara não poder dar cumprimento a determinação, por haver depositado o referido saldo em conta de prazo fixo no Banco do Brasil. — Telegramma do Secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do Rio Grande, communicando haver autorizado o Banco do Brasil a adquirir titulos na importancia de rs. 60:000\$000. — Officio do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pará Electric Railway and Lighting Company, communicando haver reassumido o cargo do qual se achava afastado por motivo de licença. — Officio do sr. Inspector da Inspectoria de Concessões do Districto Federal remettendo, em nome do sr. Interventor, a relação de empresas de auto-omnibus licenciados pela Prefeitura. — Telegramma da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Terrea do Rio Grande do Sul, communicando a resolução da Junta Administrativa em applicar os fundos disponíveis em construção de casas para seus associados. — Telegramma do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, (Natal), communicando haver autorizado o Banco do Brasil a empregar o saldo na aquisição de 20 obrigações do Thesouro Nacional. — Telegramma do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Agua e Esgoto de Maricás, communicando haver providenciado para a aquisição de titulos, por intermedio do Banco do Brasil. — Telegramma do sr. José Tude participando haver transmittido a Directoria da Companhia Hydro Electrica de Nazareth, a recommendação contida no telegramma-circular do sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para o fim de ser empregado o saldo na aquisição de titulos.

los federaes. — Foram recebidas communicações de acqui-
ções de títulos federaes das seguintes Caixas de Aposenta-
doria e Pensões: das Companhias Light and Power, Jar-
dim Botânico e Société Anonyme du Gas, 515 obrigações
ferroviarias de rs. 1:000#000, rs. 515:000#000; da Companhia
Brasileira de Energia Electrica, 31 obrigações do Thesouro
Nacional, rs. 31:000#000; da Western Telegraph Company,
200 obrigações do Thesouro Nacional, rs. 200:000#000; da
Companhia Telegraphica Brasileira, 98 obrigações ferrovia-
rias, rs. 98:000#000 e 45 apolices federaes, rs. 45:000#000;
da Fide Mineira de Viação, 188 apolices federaes, rs.
188:000#000; da Companhia Cantarina e Viação Fluminense,
42 obrigações do Thesouro Nacional, de rs. 1:000#000, rs.
42:000#000 e 76 obrigações do Thesouro Nacional, de rs.
500#000, rs. 38:000#000; da Estrada de Ferro Madeira-Ma-
mori, 28 obrigações ferroviarias, rs. 28:000#000; da Compa-
nhia Sul Mineira de Electricidade, 6 obrigações ferrovia-
rias, rs. 6:000#000." Entrando-se na ordem do dia, são
discutidos e julgados os seguintes processos: "Recurso n.º
424/31: recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorrida, Cai-
xa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great
Western of Brasil Railway; relator, sr. Ferreira da Rocha;
relator ad-hoc, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provi-
mento ao recurso, visto ter o recorrente se invalidado
na vigencia da lei 5.109, contra o voto do sr. Relator
que dava provimento, afim de ser, por equidade, revis-
ta a aposentadoria do recorrente, para o effeito de se
lhe applicar o Decreto 4.682. O sr. Gustavo Leite declarou
votar pelo não provimento, visto caber na especie a ap-
plicação da lei 5.109. — Recurso 456/31: recorrente, Nor-
berto Bahiense; recorrida, Caixa de Aposentadoria e
Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas; relator,
sr. Gustavo Leite. Resolheu-se dar provimento ao recurso,
reformando a decisão da Caixa, afim de ser paga a
aposentadoria de Manoel Piquel nos termos dos para-
graphos 6.º e 8.º do art. 25 do Decreto 20.465. — Recurso
458/31 (ex-officio): recorrente, Lemuel de Souza; recorrida,

G. Soares

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Socoas de Santos; relator, sr. Pereira da Rocha. Negou-se provimento ao recurso, afim de confirmar o acto da Caixa, que concedeu a internação hospitalar à esposa de Walter Temporal de Magalhães. — Recurso 464/31: recorrente, Maria Augusta do Prado; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e São Paulo; relator, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmado o acto da Junta Administrativa da Caixa, que não concedeu a pensão ao filho da recorrente. — Recurso 466/32: recorrente, Daniel Lopes Barreira; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway; relator, sr. Rocha Faria. Negou-se provimento ao recurso afim de, reformando a decisão da Caixa, conceder ao recorrente a aposentadoria ordinaria pela lei 5.109, visto ter o mesmo completado o seu tempo para aposentadoria e a ter requerido antes do Decreto n.º 19.554, de 17 de Dezembro de 1930. — Recurso 486/32: recorrente, Eduardo da Cunha Valpassos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western; relator, sr. Gustavo Leite. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmado o acto da Caixa que concedeu a aposentadoria ao recorrente, de accordo com a lei 5.109. — Recurso 490/32: recorrente, dr. Jorge de Sá; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western; relator, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser paga ao recorrente, apenas a quantia de rs. 150\$000. — Recurso 494/32: recorrente, Adalcina da Silva; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis e São Paulo; relator, sr. Barbosa de Rezende. Negou-se provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisão da Caixa, que não concedeu pensão à recorrente e suas irmãs. — Recurso 498/32: recorrente, Fred Sharples Newhurst; recorrida, Caixa de Aposentado-

ria e Pensões dos Fortuários de Mariana; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se converter o julgamento em diligência, a fim de que, em nova inspeção, fique provado si Joaquim Severiano de Oliveira está incapacitado para exercer qualquer outro cargo, de accordo com o art. 26 e paragrapho 1.º de Decreto 20.465. — Recurso 50/32: recorrente, Francisco Lins de Araujo; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias da Great Western; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se provido ao recurso, a fim de ser confirmado o acto da Junta Administrativa da Caixa. — Recurso 513/32: recorrente, dr. José Homingos de Mattos; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí; relator, sr. Barbosa de Rezende. Resolveu-se converter o julgamento em diligência, para que a Caixa preste esclarecimentos. — Processo 1130/31: João Ferraz de Oliveira pede sua reintegração na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; relator, sr. Ferreira da Rocha. Resolveu-se rejeitar os embargos, confirmando-se o accordo de 24 de Setembro de 1931, que julgou improcedente o pedido de readmissão do reclamante, visto não ter provado o accordo de que trata o paragrapho 1.º do art. 43 da Lei 5.109. — Processo 1149/32: Ambrosina Alves de Souza reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Este Brasileiro; relator, sr. Rocha Faria. Resolveu-se converter o julgamento em diligência, a fim de que a Caixa indique os fundamentos da decisão que suspendeu a pensão de Sr. Jovina Freitas de Almeida e informe qual o despacho dado ao requerimento da reclamante. — Processo 1316/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões remette calculos para a fixação do coefficiente a que se refere o art. 25 do Decreto 20.465; relator, sr. Oliveira Gassos. Resolveu-se que a Caixa continue a pagar as aposentadorias applicando o coefficiente de 85%, até que preste os esclarecimentos julgados necessarios pela Secção Actuarial. — Processo 1323/32: Caixa de Aposentadoria

João

e Pensões da Companhia Telefônica Rio Grandeense consulta sobre o art. 8º, letras a e b do Decreto 21.465; relator, sr. Oliveira Cassos. Resolveu-se responder que: 1º) a Caixa deve aplicar o art. 25, parágrafo 6º, do Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932; 2º) deve contribuir, ou, deve cobrar a contribuição sobre os vencimentos normais, até o limite de rs. 2:000\$000 mensaes, nos termos do parágrafo 6º do art. 25 do Decreto 21.081 citado. — Processo 1.357/32: José Garcia Pacheco de Aragão requer restituição de contribuição e dispensa da obrigação de ser associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Tower, Jardim Botânico e Société Anonyme du Gas; relator, sr. Oliveira Cassos. Resolveu-se indeferir o pedido por faltar-lhe fundamento legal. — Processo 1432/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação remette copias dos contractos para prestação de serviços medicos e hospitalares; relator, sr. Rocha Faria. Resolveu-se approvar os contractos, de accordo com as informações. — Processo 1534/32: M. Graham Fulton pede isenção das obrigações do Decreto 21.465, na Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light and Tower, Jardim Botânico e Société Anonyme du Gas; relator, sr. Oliveira Cassos. Converten-se o pedimento em diligencia, para que o requerente prove achar-se na situação prevista pelo art. 11 do Decreto 21.081. — Processo 1.663/32: The Great Western of Brasil Railway limited communica que suspendeu um empregado, por estar incurso na letra a do art. 54 do Decreto 21.465; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se mandar archivar o processo, à vista do parecer da procuradoria geral. — Processo nº 2.010/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade. Orçamento para 1932; relator, sr. Barbosa de Geyende. Resolveu-se confirmar o accordo dito, o orçamento já approvado, não se tomando conhecimento das alterações feitas pela Caixa e reconhecendo-se acertada a interpretação dada pela mesma à rubrica "Venda de medicamentos". — Processo 2216/32: Syndicato

Brasileiro de Bancarios reclamando sobre a demissão de Francisco Pizzoghero, do Bank of London and South America Limited, de Victoria; relator, sr. Barbosa de Figueiredo. Julgou-se improcedente a reclamação. — Processo 2.351/31: José Baptista de Castro reclama contra uma demissão da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Itaboraite e Rio d'Uru; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se mandar archivar, à vista do parecer da Procuradoria Geral. — Processo 2.520/32: Estrada de Ferro Nazareth faz consultas sobre o Decreto 20.465; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-se responder que: 1.ª) deve a empresa dirigir-se ao Governo do Estado, no sentido de lhe ser autorizado o aumento suplementar de tarifas, taxas ou preços equivalentes à contribuição que, em virtude do regimen contractual, lhe incumbe conjunctamente com o Estado; 2.ª) o confronto da contribuição da empresa e dos associados da Caixa, deve ser feito tendo-se em vista a renda produzida durante o exercício e não somente a arrecadada; 3.ª) a "quota de previdencia" está provisoriamente fixada em 2%, pelo que, em certos casos, poderá ser inferior ás demais contribuições. — Processo 3.156/32: Joaquim Martins reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul; relator, sr. Rocha Faria. Não se tomou conhecimento do pedido, por não ter sido encaminhado regularmente. — Processo 3.461/32: Francoso e Irmãos e outros remetem relação dos seus empregados, fora do prazo legal e pedem relevação da multa em que incorreram; relator, sr. Barbosa de Figueiredo. Resolveu-se mandar fazer a inscrição, relevando-se a multa. — Processo 4.169/31: Sergio Costa Sobrinho pede sua reintegração na Companhia Paulista de Força e Luz; relator, sr. Pereira da Rocha. Indefiniu-se o pedido, por não ter o peticionario 10 annos de serviço. — Processo 4.170/31: Francisco José Lopes da Silva apresenta suggestões em face do Decreto 20.261, de 26 de Julho de 1931; relator, sr. Oliveira Passos. Resolveu-

Glow

se mandar archivar. — Processo 4.337/32: Director do Departamento do Trabalho, Industrial, Commercial e Domestico do Estado de São Paulo, lembra a possibilidade da execução, por parte daquelle Departamento, da lei da Nacionalização do Trabalho, no Estado de São Paulo; relator, sr. Barbosa de Figueira. Mandou-se responder que a proposta é vantajosa, e officiar-se neste sentido ao sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio. — Processo 5.119/32: J. A. Barros e outros remittem relação de seus empregados, fóra do prazo legal, e pedem relevação da multa em que incorreram; relator, sr. Rocha Faria. Resolveu-se mandar fazer a inscrição, relevando-se a multa. — Processo 5.199/31: Max Richel solicita que lhe seja concedido maior prazo, afim de completar os 2/3 de empregados brasileiros; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se conceder o prazo de 60 dias. — Processo 5.211/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Fide Viacão Cearense. Orçamentos para 1932; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se: 1.º) conceder o reforço para a verba de "socorros medicos e hospitalares" até o limite de 10% sobre a receita arrecadada em 1931; 2.º) conceder a verba "socorros pharmaceuticos" na importancia de rs. 12:000#000, compensada na receita com a rubrica "venda de medicamentos" na mesma importancia. — Processo 5.225/31: Adão Wastuski reclama contra a Estrada de Ferro S. Theresza-Christina; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se mandar archivar o processo, visto não ser de competencia do Conselho resolver o assumpto da reclamação. — Processo 5.384/31: Euclides de Andrade Santos solicita providencias no sentido de lhe ser assegurado o logar que occupa na Sociedade Anonyma Casa Gratt, depois de terminar o serviço militar; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se mandar officiar à firma, a respeito da garantia do logar ao empregado, em face do art. 9.º do Decreto 20.291. — Processo 5.482/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo a Minas. Orçamentos para 1932;

relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se: 1.º) approvar as modificações propostas, com excepção da verba "Contadoria Central" até que a Contadoria Central de São Paulo preste as informações que lhe foram solicitadas; 2.º) mandar incluír, na receita, a verba "transferencia de contribuições" na importancia de rs. 1:000:000. — Processo 5.747/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da Tramway da Cantareira. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se conceder o reforço de rs. 116:800 para a verba "serviços hospitalares." — Processo 5.787/31: Francisco Scurachio pede sua reintegração na Companhia Paulista de Electricidade; relator, sr. Pereira da Rocha. Indeferiu-se o pedido, por ter sido o requerente demittido antes da vigencia do Decreto 19.497, de 17 de Setembro de 1930. — Processo 6.168/31: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz, propondo a base de 85% para o calculo das aposentadorias a serem concedidas no triennio de 1932/1934; relator, sr. Rocha Faria. Approvou-se o coefficiente proposto. — Processo 6.297/31: Western Electric Company of Brazil, communica a dificuldade de encontrar operarios technicos para completar os 2/3 de empregados brasileiros; relator, sr. Pereira da Rocha. Resolveu-se admittir a justificação, marcando-se o prazo de um anno para a substituição dos technicos estrangeiros por nacionais. — Processo 6.898/32: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Electricidade, S. A. Orçamento para 1932; relator, sr. Cerqueira Lima. Resolveu-se converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa remetta novo orçamento, de accordo com o modelo de escripturação enviado por este Conselho. — Processo 6.957/31: Relatório do Inspector Arthur Oscar Guimarães, sobre a tomada de contas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina-Regina, referente ao exercicio de 1930 e parte de 1931; relator, sr. Gustavo Leite. Resolveu-se approvar o relatório, encarregando-se a fiscalização de apurar as irregula-

João

ridades verificadas. — Processo 7073/31: Relatório da tomada de contas do exercício de 1930, na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Theresia-Christina, pelo fiscal Manoel Vidal Barbosa Lage; relator, sr. Gustavo Fite. Resolveu-se approvar o relatório, de accordo com as medidas suggeridas pela Secção Technica deste Conselho. — Processo 8.715/30: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Tari". Orçamento para 1931; relator, sr. Oliveira Gassos. Concedeu-se o reforço de rs. 1007100 para a verba "despesas de funeraes". Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. O sr. Secretario Geral mandou lavrar a presente acta, que juntamente assigna com o sr. Presidente Pio de Janeiro, vinte e oito de julho de mil novecentos e trinta e dois.

Manoel A. Ramos

Oswaldo Soares

Termo de encerramento:-

Acham-se lavradas neste livro trinta e seis actas das Sessões do Conselho Nacional do Trabalho, ordinalmente numeradas, desde a 291.^a, realisada em 12 de novembro de 1931 até a 326.^a, realisada em 28 de julho de 1932, todas assignadas por mim, na qualidade de Presidente e pelo sr. dr. Oswaldo Soares, Director da Secretaria.

Pio de Janeiro, vinte e oito de julho de mil novecentos e trinta e dois.

Manoel A. Ramos

